



Ministério Público

Cabo Verde

Na Defesa dos Direitos dos  
Cidadãos e da Legalidade  
Democrática



**RELATÓRIO ANUAL SOBRE  
A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

**- ANO JUDICIAL 2022/2023 -**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**

**Ano Judicial 2022/2023**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 15 de setembro de 2023 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 20 de setembro de 2023, entretanto retificado e reenviado no dia 05 de outubro de 2023, podendo, não obstante o empenho colocado, não ter sido possível emendar eventuais erros ou omissões.

Na elaboração do relatório contou-se com a prestimosa colaboração da Diretora do Gabinete do Procurador-Geral da República, do Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, da magistrada colocada no DCCDC, das magistradas Assessoras do Procurador-Geral da República, da equipa de oficiais de justiça e técnicos responsáveis pelos dados estatísticos na Procuradoria-Geral da República, dos vogais do Conselho Superior do Ministério Público e bem assim, dos Magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República, a quem, reconhecidamente, se agradece.

*Luís José Tavares Landim*

Procurador-Geral da República

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ÍNDICE**

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>CAPÍTULO I – DO INVESTIMENTO NA JUSTIÇA</b> .....	13
<b>CAPÍTULO II – O MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	19
1. <b>ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL</b> .....	19
2. <b>FUNÇÕES</b> .....	19
3. <b>ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA</b> .....	20
3.1. <b>ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	20
3.1.1. <b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA</b> .....	21
3.1.1.1. <b>PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA</b> .....	21
3.1.1.2. <b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	21
3.1.2. <b>PROCURADORIAS DA REPÚBLICA</b> .....	22
3.1.2.1. <b>PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO</b> .....	22
3.1.2.2. <b>PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA</b> .....	23
3.2. <b>REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	25
3.3. <b>ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> .....	25
<b>CAPÍTULO III - RECURSOS</b> .....	26
1. <b>RECURSOS HUMANOS</b> .....	26
1.1. <b>MAGISTRADOS</b> .....	27
1.2. <b>FUNCIONÁRIOS</b> .....	31
1.2.1. <b>OFICIAIS DE JUSTIÇA</b> .....	31
1.2.2. <b>FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM</b> .....	32
1.2.3. <b>FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL</b> .....	34
2. <b>RECURSOS FINANCEIROS</b> .....	34
2.1. <b>GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA PGR</b> .....	34
2.2. <b>GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DO CSMP</b> .....	36
3. <b>RECURSOS MATERIAIS</b> .....	39
3.1. <b>EQUIPAMENTOS</b> .....	39
3.2. <b>ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> .....	40
3.3. <b>PARQUE AUTOMÓVEL</b> .....	42
<b>CAPÍTULO IV - FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES</b> .....	44
1. <b>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA</b> .....	44
1.1. <b>GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA</b> .....	44
1.2. <b>SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b> .....	47



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1.3. DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO .....	48
1.4. INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS .....	51
1.5. INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA .....	51
1.6. RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO.....	54
1.7. FUNÇÃO CONSULTIVA .....	57
1.8. FUNÇÃO FISCALIZADORA .....	58
1.9. CONSELHO PARA A ADOÇÃO INTERNACIONAL .....	59
1.10. DEPARTAMENTOS CENTRAIS.....	64
1.10.1. DEPARTAMENTO CENTRAL DE AÇÃO PENAL .....	65
1.10.2. DEPARTAMENTO CENTRAL DO CONTENCIOSO DO ESTADO.....	70
1.10.3. DEPARTAMENTO CENTRAL DOS INTERESSES DIFUSOS.....	71
1.10.4. DEPARTAMENTO CENTRAL DE COOPERAÇÃO E DIREITO COMPARADO .....	73
2. <i>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</i> .....	83
2.1. REUNIÕES REALIZADAS.....	85
2.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA .....	86
2.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO.....	87
2.3.1. MAGISTRADOS.....	87
2.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS .....	96
2.4. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO .....	98
2.5. SERVIÇO DE INSPEÇÃO .....	98
2.5.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MP.....	98
2.5.2. ATUAÇÃO DISCIPLINAR .....	99
2.6. RECLAMAÇÕES E RECURSOS DAS DELIBERAÇÕES .....	101
2.7. REABILITAÇÃO.....	102
3. <i>O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES</i> .....	102
3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL .....	103
3.2. MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	104
3.3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS.....	107
4. <i>O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO</i> .....	109
4.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO .....	111
4.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO .....	115
5. <i>O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA</i> .....	119
5.1. RECURSOS HUMANOS .....	121



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>5.2. MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL .....</b>	<b>124</b>
<b>5.2.1. NA ÁREA PENAL .....</b>	<b>124</b>
<b>5.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES .....</b>	<b>136</b>
<b>5.2.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES.....</b>	<b>139</b>
<b>5.2.1.2.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO .....</b>	<b>139</b>
<b>5.2.1.2.2. CRIMES DE HOMICÍDIO .....</b>	<b>141</b>
<b>5.2.1.2.3. CRIMES SEXUAIS.....</b>	<b>144</b>
<b>5.2.1.2.4. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE .....</b>	<b>148</b>
<b>5.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS.....</b>	<b>153</b>
<b>5.2.1.2.6. CRIMES DE DROGA .....</b>	<b>156</b>
<b>5.2.1.2.7. TRÁFICO DE PESSOAS .....</b>	<b>157</b>
<b>5.2.1.2.8. LAVAGEM DE CAPITAIS .....</b>	<b>158</b>
<b>5.2.1.2.9. TERRORISMO .....</b>	<b>159</b>
<b>5.2.1.2.10. CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE.....</b>	<b>160</b>
<b>5.2.2. NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>163</b>
<b>5.2.3. NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRA .....</b>	<b>168</b>
<b>5.2.4. NA ÁREA LABORAL .....</b>	<b>168</b>
<b>5.2.5. NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES.....</b>	<b>170</b>
<b>5.2.6. NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA....</b>	<b>172</b>
<b>5.2.6.1. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE BARLAVENTO .....</b>	<b>174</b>
<b>5.2.6.2. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SOTAVENTO .....</b>	<b>175</b>
<b>5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA .....</b>	<b>177</b>
<b>5.3.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA .....</b>	<b>177</b>
<b>5.3.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE</b>	<b>195</b>
<b>5.3.3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA .....</b>	<b>209</b>
<b>5.3.4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ..</b>	<b>220</b>
<b>5.3.5. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE .....</b>	<b>228</b>
<b>5.3.6. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO.....</b>	<b>239</b>
<b>5.3.7. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL.....</b>	<b>247</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>5.3.8. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA.....</b>	<b>258</b>
<b>5.3.9. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL DE SANTIAGO .....</b>	<b>268</b>
<b>5.3.10. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO .....</b>	<b>277</b>
<b>5.3.11. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS .....</b>	<b>286</b>
<b>5.3.12. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO .....</b>	<b>295</b>
<b>5.3.13. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS</b>	<b>303</b>
<b>5.3.14. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA .....</b>	<b>310</b>
<b>5.3.15. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL .....</b>	<b>319</b>
<b>5.3.16. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU .....</b>	<b>328</b>
<b><i>CAPÍTULO V – BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E O NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA .....</i></b>	<b>337</b>
<b><i>CAPÍTULO VI – FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL.....</i></b>	<b>341</b>
<b><i>CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO.....</i></b>	<b>344</b>
<b><i>CAPÍTULO VIII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS .....</i></b>	<b>345</b>
<b><i>CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES .....</i></b>	<b>348</b>
<b><i>CONCLUSÕES .....</i></b>	<b>348</b>
<b><i>RECOMENDAÇÕES.....</i></b>	<b>351</b>
<b><i>ANEXO .....</i></b>	<b>353</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PRINCIPAIS ABREVIATURAS**

ACP – Audiência Contraditória Preliminar

AJM – Auxílio Judiciário Mútuo

ANICC – Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal

AIP – Associação Internacional dos Procuradores

ARINWA – Rede Interagências de Recuperação de Ativos para África Ocidental

BV – Boa Vista

BR – Brava

CAI – Comissão para Adoção Internacional

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CPP – Código de Processo Penal

CRCV – Constituição da República de Cabo Verde

CSMP – Conselho Superior do Ministério Público

CV – Cabo Verde

DAP – Departamento de Ação Penal

DCAP – Departamento Central de Ação Penal

DCCDC – Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado

DCCE – Departamento Central do Contencioso do Estado



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

DCID – Departamento Central de Interesses Difusos

DCIC – Direção Central de Investigação Criminal

EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público

*GLACY+* – *Global Action on Cybercrime Extended* (Ação Global sobre cibercrime estendido)

ICCA – Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente

INE – Instituto Nacional de Estatística

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público

MA – Maio

MO – Mosteiros

MP – Ministério Público

NIC – Núcleo de Investigação Criminal

NOSI – Núcleo Operacional da Sociedade de Informação

OIF – Ofensas à Integridade Física

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

PGA – Procurador-Geral Adjunto

PGR – Procuradoria-Geral da República

PL – Paúl

PN – Porto Novo



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PR – Praia

PRC – Procuradoria da República de Círculo

PRCB – Procuradoria da República de Círculo de Barlavento

PRCS – Procuradoria da República de Círculo de Sotavento

RB – Ribeira Brava

REPP – Regulação do Exercício do Poder Paternal

RG/SA – Ribeira Grande/Santo Antão

RG/ST – Ribeira Grande/Santiago

RTPE – Rede Tecnológica Privativa do Estado

SA – Sal

SATA - Serviço de Apoio Técnico e Administrativo

SC/FG – Santa Catarina/Fogo

SC/ST – Santa Catarina/Santiago

SCZ – Santa Cruz

SD – São Domingos

SF – São Filipe

SIGOF – Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeiro

SIJ – Sistema de Informatização da Justiça

SIR – Serviço de Informação da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público

SLO – São Lourenço dos Órgãos

SM – São Miguel

SSM – São Salvador do Mundo

STJ – Supremo Tribunal de Justiça

SV – São Vicente

TA/SN – Tarrafal/São Nicolau

TA/ST – Tarrafal/Santiago

TC – Tribunal de Contas

UAG – Unidade de Administração Geral

UAP – Unidade de Administração e Processos

UIF – Unidade de Informação Financeira

UNFPA – Fundo das Nações Unidas para a População

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNODC – *United Nations Office on Drugs and Crime*/ Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

VBG – Violência Baseada no Género

VRPM – Valores de Referência Processual Mínimo

WACAP – Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***INTRODUÇÃO***

O presente relatório, que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público – LOMP<sup>1</sup>, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º, n.º 8 da Constituição da República de Cabo Verde – CRCV, de que o Conselho Superior do Ministério Público deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de setembro de cada ano e o facto de entre 1 de agosto e 15 de setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro<sup>2</sup>, alterada pelas Leis n.ºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro, poderia determinar que as atividades desenvolvidas nesse período não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno<sup>3</sup> do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial corresponde ao período que vai de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades do ano judicial de 2022/2023 abrange o período entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério

---

<sup>1</sup> Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

<sup>2</sup> Define a organização, a competência e o funcionamento dos tribunais judiciais.

<sup>3</sup> Circular n.º 1/2014, de 7 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos últimos anos, bem como o movimento processual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO I – DO INVESTIMENTO NA JUSTIÇA***

É um facto que, a perceção e avaliação da sociedade civil sobre o funcionamento da Justiça, segundo sondagens realizadas, são negativas, no que se refere à sua morosidade. Porém, as mesmas sondagens referem que, de entre as Instituições Públicas, a Justiça é a que merece a maior confiança dos cidadãos. Isto no que se refere à sua integridade.

Concordando com alguns apelos, já se justifica a existência de um Observatório Permanente da Justiça, à semelhança do que acontece em outras latitudes, com a função de, de forma independente, proceder à análise dos dados estatísticos, acompanhar a evolução do sistema, detetar estrangulamentos e constrangimentos, e propor alternativas, reformas e investimentos em fatores e setores bem identificados da Justiça. Teria, para além do mais, um papel pedagógico na sociedade civil, evitando, em certa medida, críticas, algumas vezes, de duvidosa objetividade, apontadas em direções erradas.

O Observatório Permanente da Justiça seria um investimento da sociedade civil organizada, eventualmente sob a liderança das Universidades e/ou outras instituições relevantes.

A responsabilidade pelo bom funcionamento da Justiça deve ser sentida e assumida por todas as entidades envolvidas, atuando de forma concertada, assumindo juntos as falhas, tentando juntos consertá-las e, juntos colhendo os louros e louvores. A concertação implica a busca interinstitucional de soluções, sendo inadmissível que entidades envolvidas entendam que, tendo feito a sua parte, caberá aos outros fazerem as suas, pois o fim almejado só se atinge se se verificarem os resultados esperados no fim da cadeia de responsabilidades.

No modelo constitucional cabo-verdiano, as responsabilidades pelo bom funcionamento da Justiça cabem, em especial, a entidades distintas: ao Governo, à Assembleia Nacional e às Magistraturas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

À Assembleia Nacional e ao Governo cabem a definição de políticas no quadro de partilha de responsabilidades que a Constituição define. Por outro lado, ao Ministério Público compete exercer as funções, também definidas na Constituição.

O papel ativo da Assembleia Nacional no funcionamento da Justiça traduz-se, em especial, na aprovação dos orçamentos anuais, na produção legislativa para o setor, na eleição dos membros dos Conselhos Superiores das Magistraturas e na análise de contas prestadas pelas magistraturas, através dos relatórios anuais sobre a situação da justiça.

Ao Governo é reservada, ainda, a incumbência de dotar o sistema dos recursos adequados ao seu bom funcionamento, nomeadamente, a criação do ambiente normativo, em articulação com a Assembleia Nacional, a dotação dos meios financeiros, dos recursos humanos, das infraestruturas físicas e tecnológicas, entre outras.

Por fim, compete às magistraturas, organizadas pelos Conselhos Superiores, a responsabilidade da iniciativa e a decisão processuais. O Ministério Público decide ou promove, com autonomia e respeito pelo princípio da legalidade, no quadro das suas competências de ação; os juízes proferem atos decisórios, com independência e, em obediência às leis e à sua consciência.

O investimento na formação dos magistrados, oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, é imprescindível, devendo contar com a alocação dos necessários meios financeiros.

Os atores judiciais envolvidos na realização da justiça, e o Ministério Público em particular, não ignoram o crivo da sociedade civil, à qual prestam contas por meio de relatórios anuais entregues à Mesa da Assembleia Nacional, conscientes de que Justiça que tarda, pode, em situações limite, configurar uma denegação da justiça e, nem se reconfortam com a máxima - *“a Justiça tarda, mas não falha”*. Almejam uma Justiça célere, de qualidade e justa. No entanto, se tal desiderato não tem sido alcançado, na medida desejável, não se pode apontar o dedo apenas numa direção.

A meta traçada e deixada registada no debate estratégico *“Ambição 20-30”*, promovido pelo Governo de Cabo Verde em 2020, é clara: até 2026, reduzir a pendência



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

em 90%; até 2027, reduzi-la em 92%. Também se deixou registado que, para que tal meta seja alcançada, no que tange aos recursos humanos, entre 2022 e 2027 devem ser recrutados 26 (vinte e seis) Procuradores da República e 60 (sessenta) Oficiais de Justiça. A crescer e acompanhar tais recrutamentos, devem ser feitos investimentos em recursos materiais, nomeadamente, equipamentos, instalações, tecnologia.

Tem-se reconhecido, nos relatórios anteriores, os investimentos feitos na Justiça, com ganhos consideráveis. Porém, pese embora o reforço de magistrados ocorrido nos últimos anos, com reflexos na melhoria da capacidade de resposta institucional, ainda assim, o quadro continua a revelar-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente, considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Ministério Público.

Procedendo a uma análise cruzada entre as áreas geográficas das comarcas, o número de população<sup>4</sup> e o respetivo grau de conflitualidade, o elevado número de processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o reduzido número de magistrados afetos às instruções criminais, atenta às vastas competências do Ministério Público, resulta que o *ratio* dos 48 (quarenta e oito) Procuradores da República que trabalharam nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e no Departamento Central de Ação Penal, por população, é de 1 (um) Procurador da República por 11 865 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco) habitantes.

Relativamente aos processos-crime em instrução, constata-se que o *ratio* dos 36 (trinta e seis) Procuradores da República que estiveram afetos à investigação criminal, em exclusividade ou em acumulação de funções, em relação aos 86 342 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois) processos tramitados a nível nacional, é de 2 398 (dois mil trezentos e noventa e oito) processos por cada Procurador da República.

---

<sup>4</sup> 569 509 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e nove) habitantes em 2022, segundo Projeções do INE em 2013 – Projeções de 2010 a 2030.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Este número é exponencialmente maior quando se analisa a situação particular das duas maiores Procuradorias da República do país, que correspondem a 87% da pendência nacional.

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde exerceram funções, nas 4 (quatro) secções de investigação criminal, em regime de exclusividade, 10 (dez) Procuradores da República, o *ratio* de processos por magistrado foi superior ao dobro da média nacional, tendo cada um dos magistrados se ocupado de 5 665 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco) dos processos movimentados nessa Procuradoria da República.

Na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, onde 4 (quatro) Procuradores da República estiveram afetos à direção da investigação e instrução processual, nas 3 (três) secções de investigação, o *ratio* foi de 2 849 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove) processos por magistrado.

Sabendo que o impacto dos investimentos na Justiça não é imediato, recomenda-se que sejam feitos de forma impactante, e não a conta-gotas, desgarrada e isolada por parte de cada uma das entidades envolvidas.

Refira-se a propósito que, o início de funções de um número razoável de magistrados e oficiais de justiça, para o próximo ano judicial, processo já em curso, a transferência da Comarca da Praia para as novas instalações no Campus de Justiça, o início da tramitação processual eletrónica – SIJ – e o arranque do Instituto Nacional de Medicina Legal abrem boas perspetivas para o impacto que se pretende no setor. Porém, relativamente aos novos recrutamentos, devido ao longo período de duração do estágio, 18 (dezoito meses), o impacto só se fará sentir no ano judicial 2024/2025.

Se se pretende imprimir um ritmo mais acelerado na Justiça, com melhores resultados em termos quantitativos e qualitativos, apela-se para uma coordenação mais eficaz das várias entidades na procura de soluções para os problemas do setor.

Não se atingirá a meta se, por exemplo, apesar dos investimentos, a tomada de decisões a nível da Assembleia Nacional, nomeadamente, a aprovação de diplomas legais



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

estruturantes para o setor, a eleição de membros para os Conselhos Superiores, se confrontar com sérias dificuldades na obtenção dos consensos necessários.

Neste particular, a revisão do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, da Lei Orgânica do Ministério Público e da Lei de Inspeção do Ministério Público, cujo processo se iniciou há vários meses e que contempla alterações determinantes para a melhoria dos serviços do Ministério Público, nomeadamente, a promoção extraordinária dos magistrados do Ministério Público para as categorias identificadas, verificado o tempo de serviço legalmente previsto, permitindo que se venha a aumentar, por exemplo, o número de Inspetores e nomear o Inspetor Superior do Ministério Público, o reforço da representação do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores, melhorando a sua atuação, nomeadamente junto do Tribunal de Contas e do Tribunal Constitucional, entre outras alterações necessárias identificadas como cruciais para fazer face à demanda atual, deve merecer especial atenção.

Os relatórios dos últimos anos registam que, **os investimentos feitos tiveram correspondência** em termos de aumento de produtividade no Ministério Público. Os recursos humanos do Ministério Público, mesmo insuficientes, têm conseguido concluir um número bastante significativo de processos, em quantidades iguais ou superiores aos entrados em cada ano. No presente ano judicial os magistrados, de uma forma global, superaram os Valores de Referência Processual Mínima – VRPM, fixados pelo CSMP, em 44,8%, ou seja, produziram mais 44,8% do que lhes era exigido.

Não significa isto que o Conselho Superior do Ministério Público tenha fixado anualmente metas pouco ambiciosas. Pelo contrário! Significa que, por um lado, existe a firme convicção, na esmagadora maioria dos recursos humanos do Ministério Público, de que o momento atual exige, de cada um, sacrifícios adicionais porquanto, também são parte desta sociedade e não descaram a necessidade de níveis razoáveis de segurança e da paz social para o bem-estar dos cidadãos e o adequado desenvolvimento económico e social do nosso país. Por outro lado, é o reflexo do acompanhamento contínuo, por parte da hierarquia do Ministério Público, da execução das atividades, com vista aos objetivos definidos pelo Conselho Superior do Ministério Público, tomando medidas pontuais e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

com efeito direto no aumento da produtividade e na melhoria dos serviços prestados, nas mais diversas áreas.

A plena execução do Programa “**Justiça +**”, já em execução, deve ser acelerada, com o envolvimento das entidades envolvidas.

O reforço da capacidade de resposta dos Órgãos de Polícia Criminal é também um investimento essencial ao bom funcionamento da Justiça.

Concluindo, a Justiça alcançará os patamares desejados se puder contar com intervenções e investimentos acertados, concertados e oportunos das entidades responsáveis, com o acompanhamento e os reparos da sociedade civil, máxime, de um Observatório Permanente da Justiça.

Ganhará Cabo Verde, em Justiça, Segurança e Paz Social, fatores indissociáveis e, incompatíveis com a morosidade processual e exorbitância da pendência processual.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO II – O MINISTÉRIO PÚBLICO***

***1. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL***

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º, 227.º e 228.º –, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V, que regula o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça, ao qual compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, nomeadamente órgãos de soberania, do poder local e outros.

Os seus representantes atuam com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigo 227.º n.º 2, 3 e 4 da CRCV, artigo 3.º n.º 2 da LOMP e artigo 7º do EMMP].

***2. FUNÇÕES***

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro<sup>5</sup>, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa

---

<sup>5</sup> Alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

Cumpra assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitada num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público o representa, defendendo os seus interesses patrimoniais, no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta, bem como a de patrocínio officioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. Art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

### **3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República, no artigo 226.º e na LOMP, nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

#### **3.1. ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República e as Procuradorias da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**3.1.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

**3.1.1.1. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

**3.1.1.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público é o órgão colegial ao qual compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e composto pelos seguintes Vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;
- b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Conselho Superior do Ministério Público dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

**2.3.1.1.2.1. SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do Conselho Superior do Ministério Público, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o Conselho Superior do Ministério Público exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A Lei de Inspeção do Ministério Público – LIMP<sup>6</sup> veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor Superior, cinco Inspetores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de Justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

**3.1.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

**3.1.2.1. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO**

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma

---

<sup>6</sup> Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de Abril, alterada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 6 de agosto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que asseguram a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade do Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

**3.1.2.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA**

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância<sup>7</sup>, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são 2 (duas), a saber: Procuradoria da República da Comarca da Praia e Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são 8 (oito): Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão, Procuradoria da República da Comarca do Sal, Procuradoria da República da Comarca da Boavista, Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago e Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são 7 (sete): Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do

---

<sup>7</sup> De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Paúl, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca de São Miguel. Esta última, no entanto, pese embora a sua criação legal, ainda não se encontra instalada.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, previu a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõe melhor investigação desses fenómenos criminosos.

No entanto, face à inexistência de condições práticas para a instalação dos referidos Departamentos da forma como legalmente previsto<sup>8</sup>, desde outubro de 2014 que se optou pela implementação de um modelo adaptado de funcionamento e de distribuição de tarefas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, com a distribuição de processos em matéria criminal em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados, iniciando-se assim o processo de especialização da intervenção do Ministério Público no exercício da ação penal, mediante criação de secções de investigação e instrução. Nove anos após a implementação desse modelo, está já comprovada a sua funcionalidade prática.

---

<sup>8</sup> Destacando-se a insuficiência do número de magistrados e de oficiais de justiça, face ao número mínimo de magistrados que, segundo a LOMP, devem integrar cada secção dos DAP.

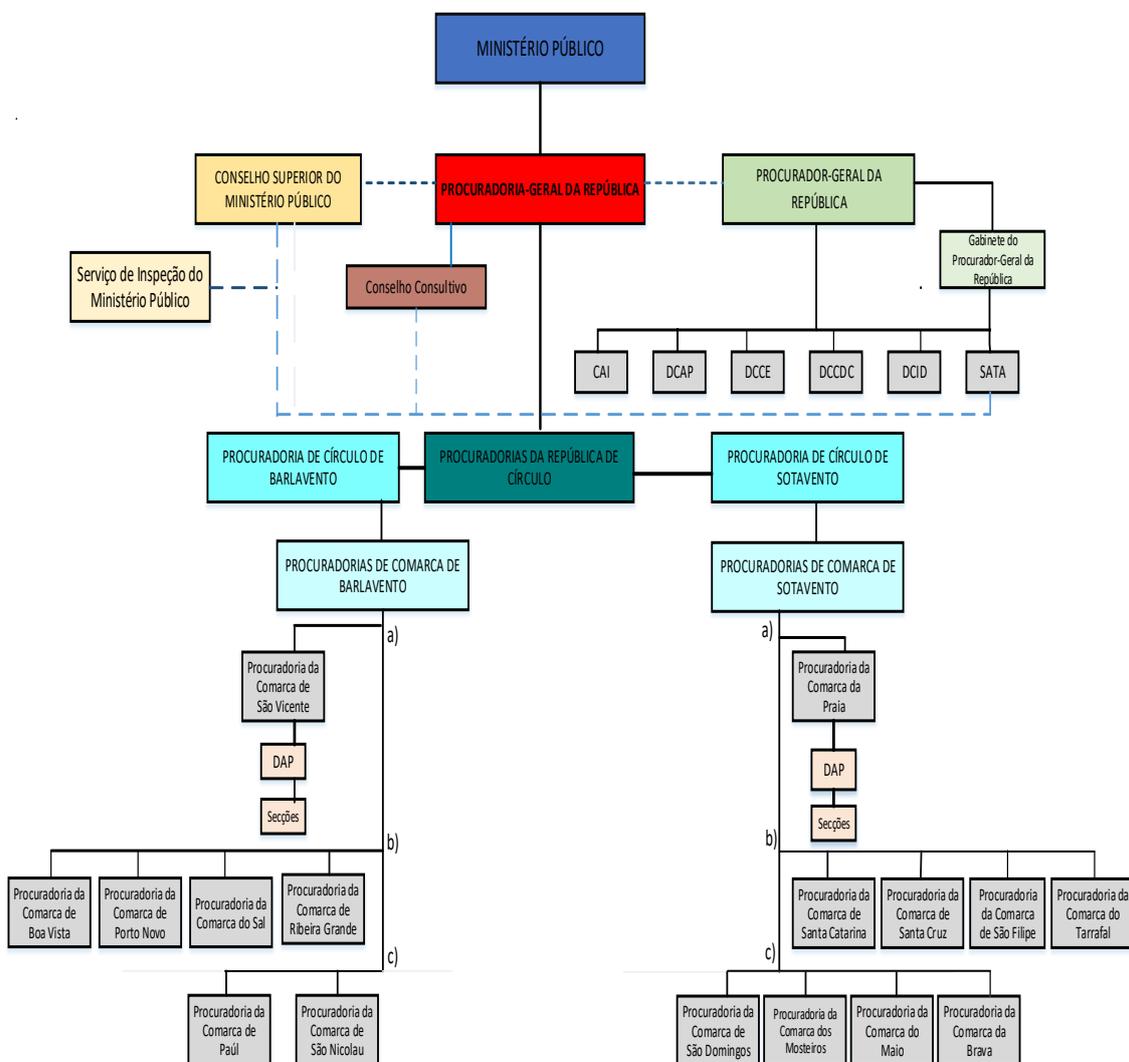


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 3.2. REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP<sup>9</sup>, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1ª Classe, os Procuradores da República de 2ª Classe, os Procuradores da República de 3ª Classe e os Procuradores Assistentes.

### 3.3. ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



<sup>9</sup> Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO III - RECURSOS***

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autónoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

***1. RECURSOS HUMANOS***

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos qualificados e especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afetos ao Ministério Público integram Magistrados, Oficiais de Justiça, pessoal dos quadros comum e especial.

Deu-se continuidade ao processo de inspeção e classificação dos magistrados com vista à criação de condições para o desenvolvimento na carreira, mediante promoção na carreira de magistrados do Ministério Público e demais recursos humanos do Ministério Público.

Não obstante iniciativa nesse sentido por parte do Conselho Superior do Ministério Público, continua por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto no Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, matéria que foi objeto de apresentação de proposta ao Governo conjuntamente com a proposta de alteração dos EMMP. Em decorrência dessa opção, de não definição de uma nova carreira para os magistrados do Ministério Público, e na sequência do acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 18/2017, de 26 de maio<sup>10</sup>, o Estado viu-se obrigado a pagar, de quatro em quatro anos, progressões de magistrados do Ministério Público, na medida em que aquele egrégio tribunal considerou que até aprovação de nova carreira e tabela salarial mantêm-

---

<sup>10</sup> Proferida no âmbito dos Autos de Recurso Contencioso de Anulação n.º 49/2016, em que foi recorrente o Ministério Público e entidade recorrida o Conselho Superior da Magistratura Judicial.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

se, nessa parte, em vigor o EMMP aprovado pela Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto.

### ***1.1. MAGISTRADOS***

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe e Procuradores da República de 3ª Classe.

Fora da carreira da magistratura do Ministério Público estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice-Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público – em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e os aprovados são designados de Procuradores da República Assistentes – e após frequência de um estágio de 18 (dezoito) meses, findo o qual o Procurador Assistente é inspecionado e classificado.

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público contou, no início do ano judicial, com 75 (setenta e cinco) magistrados, sendo 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos<sup>11</sup>, 4 (quatro) Procuradores da República de Círculo, 9 (nove) Procuradores da República de 1ª Classe, 22 (vinte e dois) Procuradores da República de 2ª Classe e 36 (trinta e seis) Procuradores da República de 3ª Classe.

Esse quadro de magistrados passou para 72 (setenta e dois) após dois magistrados do Ministério Público terem-se aposentado<sup>12</sup> e outro falecido<sup>13</sup>.

---

<sup>11</sup> Ainda que fora do quadro do Ministério Público, presta assessoria ao CSMP 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado.

<sup>12</sup> Sendo um de 2ª Classe, no dia 24 de dezembro de 2022 e outro de 1ª classe, no dia 10 de março de 2023.

<sup>13</sup> Um Magistrado do Ministério Público de 2ª Classe faleceu, na sequência de doença prolongada, em setembro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em finais de julho de 2023, foram nomeados 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, que iniciaram o estágio de 18 (dezoito) meses a partir de 1 de agosto de 2023, passando o quadro a contar com 79 (setenta e nove) Procuradores da República, a saber: 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos, 4 (quatro) Procuradores da República de Círculo, 8 (oito) Procuradores da República de 1ª Classe, 20 (vinte) Procuradores da República de 2ª Classe, 36 (trinta e seis) Procuradores da República de 3ª Classe e 7 (sete) Procuradores da República Assistentes.

Desse quadro de pessoal:

- 1 (um) PGA exerce as funções de Procurador-Geral da República;
- 1 (um) PGA encontra-se em comissão de serviço de natureza judiciária no Tribunal Constitucional;
- 1 (um) PGA encontra-se de licença sem vencimento até 3 (três) anos;
- 1 (um) PRC encontra-se de licença de longa duração;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em comissão judiciária de serviço como Diretor da UIF;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em comissão judiciária de serviço como Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária;
- 2 (dois) Procuradores da República encontram-se em regime de licença de longa duração;
- 2 (dois) Procuradores da República encontram-se de licença de curta duração.

Com efeito, estiveram no ativo, no final do ano judicial, 63 (sessenta e três) magistrados, sendo 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos<sup>14</sup>, 3 (três) Procuradores de Círculo, 7 (sete) Procuradores da República de 1ª Classe, 17 (dezassete) Procuradores da República de 2ª Classe e 34 (trinta e quatro) Procuradores da República de 3ª Classe.

Exerceram funções na Procuradoria-Geral da República 9 (nove) magistrados, sendo 1 (um) como Procurador-Geral da República, 1 (um) Procurador Geral Adjunto, 1

---

<sup>14</sup> Um dos quais a desempenhar o cargo de Procurador-Geral da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(uma) Procuradora da República nas funções de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, 2 (duas) Procuradoras da República na assessoria ao PGR, 1 (um) Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e 3 (três) Procuradores da República a exercerem as funções de Inspectores do Ministério Público.

A estes acrescem mais 6 (seis) magistrados que exerceram funções nos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, sendo 3 (três) no de Ação Penal, 2 (dois) no do Contencioso do Estado e Interesses Difusos e 1 (um) no de Cooperação e Direito Comparado.

Nas Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e Sotavento exerceram funções 3 (três) Procuradores da República de Círculo.

Junto do Tribunal de Contas exerceu funções 1 (um) Procurador-Geral Adjunto.

Nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República exerceram funções 52 (cinquenta e dois) magistrados.

Reconhecendo o reforço em termos de magistrados ocorrido nos últimos anos, com reflexos na melhoria da capacidade de resposta institucional, ainda assim o quadro continua a revelar-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente, considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Ministério Público, desde o exercício da ação penal, onde existe um volume elevado de processos pendentes, passando pelas intervenções nos processos de fiscalização e julgamento de contas públicas, fiscalização da legalidade e constitucionalidade de atos de conteúdo normativo, pelo contencioso administrativo, fiscal e aduaneiro, pelo contencioso civil em representação do Estado, pela defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral e acidente de trabalho. Tudo isso sem descurar o aumento gradual de processos tramitados junto dos tribunais de segunda instância, o que necessariamente requer o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público nessa instância e, bem assim a ausência de magistrados, a



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

tempo inteiro e em regime de exclusividade, junto do Tribunal Constitucional e do Supremo Tribunal de Justiça, exatamente pelo facto de o quadro não dispor ainda de magistrados em número suficiente e na categoria exigida para permitir essas colocações. Razão pela qual o quadro existente demanda necessariamente reforço, com o recrutamento de mais magistrados, de modo a permitir, de entre outros: reforçar a capacidade de resposta no exercício da ação penal, mediante reforço das Procuradorias da República de Comarca com maior volume e complexidade de processos; reforçar a capacidade de intervenção junto dos tribunais de segunda instância e nas instâncias superiores, onde atualmente não existem magistrados colocados a tempo inteiro.

Vale notar que o concurso para o recrutamento de mais 7 (sete) magistrados, já concluído, visa tão somente repor o número de magistrados que, até 24 de dezembro de 2022, atingiram a idade de reforma ou estão de licença sem vencimento de longa duração.

Assim, torna-se premente o recrutamento de mais magistrados, em número não inferior a 24 (vinte e quatro), até 2030, e a realização de concursos extraordinários para o preenchimento das carreiras de topo, que asseguram a representação nos tribunais superiores, todos com elevada pendência processual.

**1.1.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

Dando continuidade ao processo de desbloqueamento no acesso à carreira iniciado em 2014/2015 e realizadas as inspeções classificativas aprovadas pelos planos de inspeção, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou<sup>15</sup> a abertura de concursos para a promoção de magistrados de 3ª para a 2ª Classe e de 2ª para a 1ª Classe que atingiram o tempo de serviço necessário para o efeito.

---

<sup>15</sup> Deliberações n.ºs 127 e 128/CSMP/2022/2023, ambos de 11 de maio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **1.2. FUNCIONÁRIOS**

### **1.2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA**

No que se refere aos Oficiais de Justiça, pese embora as melhorias substanciais havidas na sequência dos sucessivos recrutamentos, considerando o volume de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República e o elevado número de mandados pendentes de notificação acumulados em decorrência do aumento de processos encerrados a nível nacional em todas as Procuradorias da República de Comarca, o número de oficiais de justiça, principalmente de ajudantes de escrivão e de oficiais de diligências, continua manifestamente insuficiente, com especial atenção para a Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde permanece ainda por cumprir e notificar um volume elevadíssimo de mandados, em decorrência de processos-crime resolvidos, mediante despacho de encerramento de instrução<sup>16</sup>.

No ano judicial objeto do presente relatório, o Ministério Público contou inicialmente com um quadro de pessoal composto por 167 (cento e sessenta e sete) Oficiais de Justiça<sup>17</sup>, sendo 22 (vinte e dois) Secretários do Ministério Público, 30 (trinta) Escrivães de Direito, 36 (trinta e seis) Ajudantes de Escrivão e 79 (setenta e nove) Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público.

No entanto, devido a diversas razões, entre as quais licenças, aposentação, pena disciplinar de demissão, incapacidade por doença e contratações a termo, no final do ano judicial estiveram em efetividade de funções 158 (cento e cinquenta e oito) Oficiais de Justiça, sendo 19 (dezanove) Secretários, 25 (vinte e cinco) Escrivães de Direito, 2 (dois)

---

<sup>16</sup> No ano judicial de 2017/2018 foram encerrados 26 036 (vinte e seis mil e trinta e seis) processos, no ano judicial de 2018/2019 foram encerrados 19 902 (dezanove mil, novecentos e dois) processos, no ano judicial de 2019/2020 foram encerrados 11 615 (onze mil, seiscentos e quinze) processos, no ano judicial 2020/2021 foram encerrados 12 738 (doze mil, setecentos e trinta e oito), no ano judicial de 2021/2022 foram encerrados 17 272 (doze mil, duzentos e setenta e dois) processos e no presente ano judicial foram resolvidos 26 073 (vinte e seis mil e setenta e três) processos, sendo que a maioria tem mandados pendentes ainda por notificar aos intervenientes processuais.

<sup>17</sup> De entre os quais, 8 (oito) em regime de contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

em comissão de serviço como Secretários, 33 (trinta e três) Ajudantes de Escrivão, 1 (um) em comissão de serviço como Secretário, e 81 (oitenta e um) Oficiais de Diligências<sup>18</sup>.

Apesar de se encontrar em curso o processo concursal para o recrutamento de mais 10 (dez) oficiais de justiça<sup>19</sup>, para repor o número de oficiais que se aposentaram nos últimos 2 (dois) anos, esse número é manifestamente insuficiente para fazer face ao aumento da demanda. Na verdade, o quadro de pessoal oficial carece de aumento em número nunca inferior a 60 (sessenta) oficiais de diligências, para fazer face às entradas atuais. Além da carência de oficiais de diligências, a insuficiência de ajudantes de escrivão é acentuada, sendo necessário o recrutamento de mais 32 (trinta e dois) ajudantes, de entre os oficiais de diligências com 5 (cinco) ou mais anos de experiência.

#### **3.1.2.1.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

O desenvolvimento na carreira de oficial de justiça faz-se mediante promoção e, nos termos do estatuto, entre outros requisitos, depende de realização de curso ou concurso.

No decurso do presente ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público não organizou concursos para promoção dos oficiais de justiça, por inexistirem oficiais com o tempo mínimo de serviço para o efeito.

No que diz respeito às progressões, a partir do ano de 2020, 129 (cento e vinte e nove) oficiais de justiça adquiriram o direito à progressão, mas não foi possível a sua efetivação devido à restrição orçamental legalmente imposta.

#### **1.2.2. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM**

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 13 (treze) funcionários do quadro comum, sendo 9 (nove) técnicos superiores – 1 (um) técnico administrativo e de gestão, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica

---

<sup>18</sup> Sendo 16 (dezassexes) em regime de contrato.

<sup>19</sup> Por deliberação n° 59/CSMP/2021/2022, de 4 de janeiro, o Conselho Superior do Ministério Público deliberou a abertura de concurso público para recrutamento de 10 (dez) oficiais de justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

informática, 1 (uma) contabilista e financeira<sup>20</sup>, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social<sup>21</sup>, 1 (um) tradutor, 1 (uma) técnica de gestão de recursos humanos e 1 (um) de gestão administrativa e patrimonial (conforme *quadro 14*, em anexo ao presente relatório) – e 4 (quatro) de apoio operacional, em regime de emprego, mediante contrato.

Esse quadro de pessoal propiciou as condições para que o serviço de apoio técnico e administrativo (SATA) pudesse desempenhar de melhor forma as suas responsabilidades, considerando as competências que foram cometidas à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público pela LOMP. Todavia, ainda não se encontra estabelecido o quadro de pessoal da PGR/Conselho Superior do Ministério Público contemplado na proposta de alteração da LOMP, entretanto apresentada ao Governo. Constata-se que, não obstante o quadro de pessoal, que tem vindo a ser reforçado gradativamente, ainda assim carece de reforço nas áreas de informática<sup>22</sup>, financeira e contabilística<sup>23</sup>.

#### **1.2.2.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA**

Relativamente aos técnicos superiores que fazem parte do quadro comum, foi deliberada a abertura de concurso para os técnicos que possuíam tempo de serviço para efeitos de promoção. O processo será concluído no ano judicial 2023/2024.

---

<sup>20</sup> Nos serviços contabilísticos do SATA encontra-se um oficial de diligências, licenciada em contabilidade, a realizar as tarefas de contabilidade.

<sup>21</sup> Através da Deliberação n.º 61/CSMP/2020/2021, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a sua requisição, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social, tendo tal autorização sido renovada a 20 de dezembro de 2021, através da Deliberação n.º 52/CSMP/2021/2022.

<sup>22</sup> O Ministério Público conta apenas com uma técnica, o que é insuficiente para fazer face ao aumento do parque informático. Ademais, a insularidade do país, a existência de 17 (dezasete) Procuradorias da República de Comarca e 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, além da Procuradoria-Geral da República, tornam mais evidente a premência da contratação de, pelo menos, mais um técnico informático.

<sup>23</sup> 2 (dois) técnicos revelam-se insuficientes, considerando que o Ministério Público, na gestão orçamental e financeira, conta com 2 (dois) centros de custo, sendo que o Conselho Superior do Ministério Público tem 18 (dezoito) unidades finalísticas e ainda o Serviço de Inspeção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1.2.3. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL**

O quadro especial é constituído pelo pessoal afeto ao gabinete do Procurador-Geral da República, devendo ser integrado por 1 (um) diretor, 2 (dois) assessores, 2 (dois) secretários e 1 (um) condutor.

No presente ano judicial o quadro especial esteve preenchido nos termos legalmente previstos, conforme *quadro 15*, em anexo ao presente relatório.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros do Ministério Público provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedecem a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem 2 (dois) centros de custo: a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este abarca os orçamentos de cada uma das unidades finalísticas integradas pelas 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e o próprio do Conselho Superior do Ministério Público, que inclui o do Serviço de Inspeção, que financeiramente depende do Conselho Superior do Ministério Público.

**2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA PGR**

**ORÇAMENTO DE 2022**

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 78 960 552\$00 (setenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos).

Desse valor, 62 346 514\$00 (sessenta e dois milhões, trezentos quarenta e seis mil, quinhentos e catorze escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 16 614 038 (dezasseis milhões, seiscentos e catorze mil e trinta e oito escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

As despesas orçamentais foram de 72 001 715\$00 (setenta e dois milhões, um mil, setecentos e quinze escudos), representando aproximadamente 91% do orçamento disponibilizado, tendo sido 56 045 497\$00 (cinquenta e seis milhões, quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete escudos) em despesas com o pessoal e 15 956 217\$00 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e dezassete escudos) em despesas de funcionamento.

A conta de gerência da Procuradoria-Geral da República relativa ao ano de 2022 foi aprovada na secção ordinária do CSMP realizada no dia 18 de abril de 2023 e remetida no dia 26 de maio para o julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão foi feita através do SIGOF, com segregação de funções entre a técnica de contas e a coordenadora da Unidade de Administração Geral (UAG), que cabimentam e o Procurador-Geral da República, que autoriza.

**ORÇAMENTO DE 2023**

Para o ano económico de 2023 foi alocado à PGR um orçamento no valor de 84 701 500\$00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e um mil e quinhentos escudos), sendo 66 080 793\$00 (sessenta e seis milhões, oitenta mil, setecentos e noventa e três escudos) para despesas com o pessoal e 18 620 707\$00 (dezoito milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e sete escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Verificou-se, assim, um aumento do valor alocado à PGR, comparativamente ao ano transato, passando de 78 960 552\$00 (setenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois escudos) para de 84 701 500\$00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e um mil e quinhentos escudos).

Foram cativos 5 877 495\$00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco escudos), correspondente a 20% do total das verbas de funcionamento, com exceção das rubricas vigilância e segurança, limpeza, higiene e conforto e seguros, tendo ficado disponível 78 824 005\$00 (setenta e oito milhões,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

oitocentos e vinte e quatro mil e cinco escudos), sendo 63 184 309\$00 (sessenta e três milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e nove escudos) para as despesas com o pessoal e 15 639 696\$00 (quinze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis escudos) para aquisição de materiais, produtos, aquisição de serviços e equipamentos.

Efetuaram-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor de 2 814 800\$00 (dois milhões, oitocentos e catorze mil e oitocentos escudos) nas rúbricas de despesas de funcionamento.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, a PGR executou um total de 41 670 504\$00 (quarenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, quinhentos e quatro escudos), o que corresponde a 53% do orçamento disponível e desse montante, 31 272 933\$00 (trinta e um milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três escudos) são referentes às despesas com pessoal e 10 397 571\$00 (dez milhões, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos setenta e um escudos) são concernentes às despesas com aquisição de bens e serviços correspondentes.

## **2.2. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DO CSMP**

### **ORÇAMENTO DE 2022**

No orçamento de Estado para o ano económico de 2022 foi alocado ao Conselho Superior do Ministério Público um orçamento no valor de 356 851 542\$00 (trezentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois escudos).

Foi atribuído ao SIJ a quantia de 9 301 385\$00 (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos oitenta e cinco escudos), transferida pela Direção Geral do Tesouro e gerida direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão, ficando disponível 347 550 157\$00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete escudos).



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Desse valor, 312 834 518\$00 (trezentos e doze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e dezoito escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 34 715 639\$00 (trinta e quatro milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e nove escudos) para as despesas de funcionamento.

As despesas orçamentais foram de 329 957 641\$00 (trezentos e vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um escudos), representando 94% do orçamento disponível, tendo sido 295 266 350\$00 (duzentos e noventa e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta escudos) em despesas com o pessoal e 34 691 291\$00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, duzentos e noventa e um escudos) em despesas de funcionamento.

A conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2022 foi aprovada na reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público realizada no dia 18 de abril de 2023 e remetida no dia 29 de maio para o julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão orçamental foi feita através do SIGOF (Sistema Integrado de Gestão Orçamental e financeira), com segregação de funções entre os técnicos de contas e a coordenadora da Unidade de Administração Geral (UAG), que cabimentam e verificam os cabimentos feitos pelos secretários das secretarias do Ministério Público, e o Vice-Presidente do CSMP, que autoriza.

### **ORÇAMENTO DE 2023**

O orçamento atribuído ao Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2023 foi de 390 834 320\$00 (trezentos e noventa milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte escudos).

Desse valor foi atribuído ao SIJ 9 301 385\$00 (nove milhões, trezentos e um mil, trezentos e oitenta e cinco escudos), que serão transferidos pela Direção Geral do Tesouro e geridos direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Constata-se um aumento do valor alocado ao CSMP comparativamente ao ano anterior, passando de 347 550 157\$00 (trezentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete escudos) para 381 532 935\$00 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco escudos).

Desse valor, foram cativos 3 717 418\$00 (três milhões, setecentos e dezassete mil, quatrocentos e dezoito escudos), correspondente a 20% do total das verbas de funcionamento, com exceção das rúbricas vigilância e segurança, limpeza, higiene e conforto e seguros, tendo ficado disponíveis 377 815 517\$00 (trezentos e setenta e sete milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e dezassete escudos), sendo 349 107 041\$00 (trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sete mil, quarenta e um escudos) para as despesas com o pessoal e 32 425 894\$00 (trinta e dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Efetuaram-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor de 9 421 967\$00 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete escudos), 2 533 167\$00 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e sete escudos) nas rúbricas de pessoal e 6 888 800\$00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos escudos) nas rúbricas de funcionamento.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público executou 190 066 434\$00 (cento e noventa milhões, sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), correspondente a 50% do orçamento atribuído.

Do total das despesas, 172 015 401\$00 (cento e setenta e dois milhões, quinze mil, quatrocentos e um escudos) correspondem a encargos com remunerações dos funcionários do Ministério Público e 18 051 033\$00 (dezoito milhões, cinquenta e três mil e trinta e três escudos) são referentes a despesas de funcionamento.

É de se mencionar, ainda, que a verba disponibilizada na rúbrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente *toner* e tinteiro, impressora, papel para



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

fotocópias etc., continua a revelar-se manifestamente insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentados, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Outrossim, o funcionamento do Serviço de Inspeção e as deslocações para realização de atos que integram as suas competências, designadamente inspeções e instrução de processos disciplinares e inquéritos e, bem assim as deslocações de equipa médica para realização de autópsias médico-legais, fizeram aumentar as despesas com a rubrica de deslocações e estadias, e mesmo com reforços essa rubrica mostra-se deficitária.

Nesse âmbito, no que concerne à realização das autópsias médico-legais, não obstante a criação, instalação e funcionamento do Instituto de medicina legal, os custos de deslocação e das autópsias continuam a impender sobre o Conselho Superior do Ministério Público, sem qualquer dotação orçamental adicional. A essas despesas acrescem os custos com deslocação de órgãos de polícia criminal, aquando das detenções, que têm sido elevados e pesam negativamente no orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.

### *3. RECURSOS MATERIAIS*

#### **3.1. EQUIPAMENTOS**

Foram adquiridos em 2022 e vem sendo adquiridos em 2023, mesmo com limitações orçamentais, vários equipamentos informáticos e mobiliários, distribuídos às Procuradorias da República, em conformidade com a lista das necessidades comunicadas e das disponibilidades orçamentais, designadamente computadores, secretárias, armários, impressoras, fotocopiadoras, estantes para arquivo, aparelhos de ar condicionado e bebedouros para as secretarias.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Até ao final da execução orçamental serão adquiridos mais equipamentos e material informático, no limite da disponibilidade orçamental, de modo a ser cumprido o plano de renovação dos equipamentos informáticos das Procuradorias da República.

As Procuradorias da República dispõem, no geral, de boas condições em termos de equipamentos informáticos e mobiliário e de acesso à internet para desempenho das suas competências, tanto nos gabinetes dos magistrados como em cada uma das 16 (dezassex) secretarias das Procuradorias da República de Comarca e das 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo e nos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República. Na verdade, o Conselho Superior do Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República têm feito um esforço para substituir os equipamentos obsoletos. Apesar desse esforço e dos resultados alcançados, ainda subsistem carências em determinados serviços, sobretudo na comarca da Praia, que ainda falta concluir o processo de substituição de alguns dos computadores existentes no serviço.

### **3.2. ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

A Procuradoria-Geral da República encontra-se instalada num edifício do Estado, situado em Achada Santo António, ocupando um bloco de 5 (cinco) andares, onde também se encontram instalados os Departamentos Centrais – Contencioso do Estado, Interesses Difusos, Cooperação e Direito Comparado e Ação Penal –, o Conselho Superior do Ministério Público e o Serviço de Inspeção do Ministério Público.

A segurança do edifício tem sido assegurada através de uma empresa privada contratada e por elementos da Polícia Nacional, complementada com um sistema de videovigilância.

Entretanto, tendo em conta a origem do edifício, a quantidade e o tipo de serviços localizados na mesma circunscrição, nomeadamente Conselho Superior da Magistratura Judicial, ANICC, 2º Cartório Notarial da Praia, Tribunal de Contas, Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento e Tribunal de Pequenas Causas, requer



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

medidas de segurança redobradas. Desta feita, foi elaborado um Plano de Segurança para o edifício, que se encontra a ser executado em articulação com a Polícia Nacional e as Forças Armadas.

**PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

Em matéria de condições de funcionalidade, a situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é sobejamente conhecida e recorrentemente mencionada nos sucessivos relatórios do Conselho Superior do Ministério Público, situação que tende a agravar-se a cada ano, com o reforço de oficiais de justiça e magistrados.

Apesar de no presente ano judicial os serviços do Ministério Público junto dos juízos cíveis e a Curadoria de Menores terem-se deslocado para o *Campus da Justiça*, resolvendo, assim, o problema desses dois serviços, ainda subsiste a problemática da falta de espaço na secretaria e a insuficiência de gabinetes para a instrução criminal, que apenas poderá ser ultrapassada com a conclusão da segunda fase do projeto do *Campus da Justiça*.

Importa frisar que, não obstante terem sido realizadas obras de conservação e beneficiação no edifício do Tribunal Judicial e da Procuradoria da República da Comarca da Boavista, o espaço continua a não ser adequado para albergar esses serviços, pelo que urge encontrar uma solução, que deverá passar pela construção de um edifício de raiz.

No que tange à comarca da Brava, no presente ano judicial o Tribunal e a Procuradoria da República da Comarca da Brava mudaram para um novo edifício, adaptado, que apresenta melhores condições e dignidade para albergar os referidos serviços.

A situação referida nos últimos relatórios anuais relativo às instalações da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão não se alterou. O edifício que alberga os serviços do Ministério Público continua com problemas de infiltração de água na época das chuvas, com prejuízos para o sistema elétrico e os



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

equipamentos informáticos, que acabam normalmente por danificarem-se aquando das chuvas. Esse problema perdura desde a reinauguração do palácio da justiça.

Também não se alterou a situação mencionada nos últimos relatórios quanto à falta de espaço no edifício da Procuradoria da República e Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O espaço destinado aos oficiais de justiça é bastante exíguo, sendo impossível, nesse contexto, a permanência prolongada de todos na secretaria.

No que se refere à segurança dos edifícios dos Tribunais e Procuradorias da República e conseqüentemente dos magistrados e funcionários que neles trabalham, nunca é demais insistir que é imperioso proceder-se à realização de investimentos com sistemas de videovigilância e de alarme. Só dessa forma serão garantidos melhores níveis de segurança dos magistrados, funcionários e cidadãos que demandam os serviços da justiça.

É mister ainda ressaltar que o Conselho Superior do Ministério Público não dispõe de dotação orçamental para realização de despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços do Ministério Público e obras de reparação e de beneficiação dos edifícios e serviços<sup>24</sup>, pelo que lhe competente identificar essas situações, comunicar e trabalhar em estreita articulação com o Ministério da Justiça para os resolver.

### **3.3. PARQUE AUTOMÓVEL**

A situação do parque automóvel do Ministério Público é apenas satisfatória. Apesar de no primeiro trimestre de 2018 ter sofrido significativa melhoria, com a aquisição de 14 (catorze) veículos automóveis, em estado novo, distribuídos às Procuradorias da República de Comarca e aos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, o que permitiu a melhoria da capacidade de resposta institucional, o número de veículos afetos não é suficiente.

---

<sup>24</sup> Competência deferida pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, ao cofre geral da justiça – n.º 3 do art.º 4.º.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Com efeito, relativamente aos magistrados que legalmente têm direito a veículos de representação – os Inspetores do Ministério Público, os Procuradores da República de Círculo e o Vice-presidente do Conselho Superior do Ministério Público –, não se dispõe de veículos que lhes possam ser afetados<sup>25</sup>. Outrossim, existem veículos automóveis, por exemplo os afetos às Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal de Santiago, de Santa Catarina e da Praia, que carecem de ser substituídos, uma vez que se trata de veículos antigos, com mais de 14 (catorze) anos de uso.

---

<sup>25</sup> A este propósito vale recordar que recentemente o Estado de Cabo Verde foi condenado no pagamento de uma indemnização pela não disponibilização do veículo de serviço a quem estatutariamente tinha direito.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO IV - FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES***

***1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA***

**1.1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um Gabinete, composto, nos termos do artigo 24.º da LOMP, por um diretor, dois assessores, dois secretários e um condutor.

Durante o ano judicial 2021/2022 exerceram funções no Gabinete 1 (uma) Diretora de Gabinete<sup>26</sup>, 2 (dois) Assessores<sup>27</sup>, 2 (duas) Secretárias e 1 (um) condutor.

As competências do Gabinete, previstas no artigo 22.º da LOMP, desenvolvem-se na área do apoio jurídico e no âmbito de intervenções processuais, na direção dos serviços internos e nas relações com outros serviços, entidades e cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República.

Relativamente ao apoio jurídico e no âmbito de intervenções processuais, contou-se com o apoio não apenas dos Assessores, mas também da Diretora de Gabinete, que além de dirigir o Gabinete e de garantir a articulação entre a Procuradoria-Geral da República e os demais serviços internos e externos, também emite pareceres jurídicos e presta apoio no âmbito de intervenções processuais, à semelhança dos Assessores. É esta,

---

<sup>26</sup> Que, em regime de acumulação, exerceu várias outras funções, designadamente, de Presidente do Conselho para a Adoção Internacional (CAI), ponto de contacto da Procuradoria-Geral da República para efeito de implementação do Despacho n.º 15/2022/2023, de 13 de março de 2023 – Tramitação de Assuntos referentes à Jurisdição de Família e Menores – e membro da equipa de coordenação criada para a de tramitação célere dos autos referentes à jurisdição de família e menores e dos crimes sexuais, pendentes na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

<sup>27</sup> Um dos Assessores do Procurador-Geral da República foi nomeado, na sequência de autorização do CSMP, Diretor Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023 (B. O. n.º 99, II Série, de 02 de junho de 2023), tendo sido, a partir desta data, substituído pela Procuradora da República que exercia funções na Curadoria de Menores da Comarca da Praia (Despacho n.º 18/2022/2023, de 23 de maio de 2023).



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

aliás, uma das razões fundamentais por se ter optado pela constituição de um corpo de apoio formado essencialmente por magistrados do Ministério Público.

Além das intervenções no âmbito do apoio jurídico e de intervenção processual, cujos resultados se encontram integrados nos dados estatísticos da Procuradoria-Geral da República, durante o ano judicial 2022/2023 foram registadas, no SATA, e tramitadas através do Gabinete do Procurador-Geral da República 1 900 (mil e novecentas) comunicações extra processuais (não confidenciais), mais 23,3% comparativamente com o ano judicial anterior – em que haviam sido registadas e tramitadas registadas 1 541 (mil, quinhentos e quarenta e uma).

Foram expedidos 1 754 (mil, setecentos e cinquenta e quatro) ofícios não confidenciais, mais 16,9% em relação aos enviados no ano judicial anterior – em que tinham sido enviados 1 500 (mil e quinhentos).

Quanto aos ofícios confidenciais, foram recebidos e registados como tal 51 (cinquenta e um), menos 59,5% em relação aos recebidos no ano judicial anterior, em que tinham sido registados 126 (cento e vinte e seis). Foram expedidos 50 (cinquenta), menos 38,3% dos expedidos no ano judicial anterior, que haviam sido 81 (oitenta e um). Foram ainda remetidas 11 (onze) missivas.

Na tramitação das mencionadas comunicações contou-se com o apoio imprescindível do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, tendo, no entanto, ficado evidenciada a necessidade premente do reforço da Unidade de Administração e Processos com, pelo menos, mais 2 (dois) Oficiais de Justiça, como forma de se fazer face ao volume de documentos e processos tramitados e às substituições em virtude das movimentações ocorridas nos anos judiciais anteriores.

O Gabinete também respondeu às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos provindos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Participou em diversas reuniões promovidas por entidades externas ou por estruturas do Ministério Público e esteve representado em diversos grupos de trabalho constituídos pelo Procurador-Geral da República ou em representação da instituição.

O Gabinete do Procurador-Geral da República, através da Diretora, integra a equipa responsável pela Coordenação da equipa de trabalho constituída para a tramitação célere dos autos referentes à jurisdição de família e menores e dos relativos aos crimes sexuais contra crianças na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Além dessas atividades, e igualmente na pessoa da sua Diretora, o Gabinete do Procurador-Geral da República dirigiu o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo<sup>28</sup>, tendo também delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do portal eletrónico do Ministério Público e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República.

Em relação à matéria da comunicação e informação, desde o ano judicial 2018/2019 foi recrutado, em regime de contrato de avença, um técnico superior com formação na área de comunicação, para colaborar em toda área de comunicação e imagem institucional.

No âmbito do exercício das suas funções, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e participa na preparação das notas para a comunicação social e que são colocadas no portal. Nesse capítulo é de referir que foram elaborados e colocados no portal do Ministério Público 130 (cento e trinta) comunicados de imprensa – mais 32,7 % comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 98 (noventa e oito) comunicados de imprensa – e respondidos 34 (trinta e quatro) pedidos de informação de jornalistas, nacionais e estrangeiros – menos 17,1% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 41 (quarenta e um).

---

<sup>28</sup> Artigo 68.º n.º 3 da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em matéria de publicações na plataforma de comunicação interna, o Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP), durante o referido período foram feitas 44 (quarenta e quatro) publicações de notícias relacionadas com atividades do Ministério Público nas diversas áreas de atuação – mais 25,7% comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 35 (trinta e cinco).

Enquadrado no Plano Anual de Comunicação do Ministério Público, publicou-se, ainda, durante o ano judicial 2022/2023, a quinta edição do Newsletter do Ministério Público, que trouxe como tema a “*Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público/Aprovação do Código de Ética dos Magistrados do Ministério Público*”. Foi ainda inaugurado o Jornal do Ministério Público, pretendendo-se que, trimestralmente, passe a trazer notícias relevantes sobre as principais atividades desenvolvidas pela instituição.

## **1.2. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo – SATA –, com competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pela Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República e integrado por duas unidades orgânicas, uma de Administração e Processos – UAP – e outra de Administração Geral – UAG. Em cada uma das unidades e em função das suas competências funcionam secções especializadas, sendo na de Administração e Processos, as Secções de Apoio ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Consultivo, de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária, de Documentação, Informação e Informática, e na de Administração Geral, as Secções de Contabilidade, Património e de Recursos Humanos, Formação, Planeamento e Organização.

Durante o ano judicial objeto do presente relatório, trabalharam no SATA 2 (dois) secretários do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

escrivã, 1 (uma) Oficial de Diligências, 1 (uma) técnica informática, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) contabilista, 2 (dois) técnicos de gestão administrativa e patrimonial, 1 (uma) técnica dos recursos humanos, 1 (um) tradutor e 1 (uma) psicóloga, que prestaram apoio técnico e administrativo à Procuradoria-Geral da República e também ao Conselho Superior do Ministério Público, aonde trabalhou 1 (um) dos mencionados secretários do Ministério Público, enquanto Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

### **1.3. DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO**

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos e a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidas diretivas e ordens de serviço, através de despachos e circulares, sendo mais relevantes os a seguir indicados:

- Circular n.º 01/2022/2023, de 25 de outubro de 2022 – Determina a priorização do cumprimento de pedidos de cooperação formulados no âmbito da investigação da criminalidade organizada transnacional, em especial os que visem a identificação, localização e/ou adoção de medidas relativamente a instrumentos, produtos e vantagens do crime;
- Despacho n.º 01/2022/2023, de 18 de agosto de 2022 – Nomeia um Procurador da República para exercer o cargo de assessor no Gabinete do Procurador-Geral da República, em regime de comissão de serviço de natureza judiciária;
- Despacho n.º 02/2022/2023, de 07 de setembro de 2022 – Efetua a distribuição de serviço entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 03/2022/2023, de 07 de setembro de 2022 – Efetua a distribuição de serviço entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Despacho n.º 04/2022/2023, de 11 de outubro de 2022 – Designa uma Procuradora da República para exercer as funções de Presidente do Conselho para a Adoção Internacional;
- Despacho n.º 05/2022/2023, de 28 de outubro de 2022 – Determina afetação de um magistrado após reingresso de comissão de serviço, com a concreta distribuição das tarefas a assegurar na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 06/2022/2023, de 17 de novembro de 2022 – Determina a substituição temporária do Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 07/2022/2023, de 12 de dezembro de 2022 – Determina as medidas urgentes tendentes fazer face à criminalidade na Comarca da Praia;
- Despacho n.º 08/2022/2023, de 14 de dezembro de 2022 – Designa Magistrado para integrar a equipa criada através do Despacho n.º 07/2022-2023, de 12 de dezembro de 2022, para fazer face à criminalidade na Comarca da Praia;
- Despacho n.º 09/2022/2023, de 6 de janeiro de 2023 – Determina a substituição do Procurador da República Coordenador na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;
- Despacho n.º 10/2022/2023, de 18 de janeiro de 2023 – Proceder à constituição da equipa de redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 11/2022/2023, de 07 de fevereiro de 2023 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca do Sal;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Despacho n.º 12/2022/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Efetua a distribuição de tarefas entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz;
- Despacho n.º 13/2022/2023, de 13 de fevereiro de 2023 – Determina o regresso de Procurador da República à Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 14/2022/2023, de 06 de março de 2023 – Efetua a distribuição de tarefas no serviço do Ministério Público junto dos Juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 15/2022/2023, de 13 de março de 2023 – Determina os termos de tramitação de assuntos referentes à Jurisdição de Família e Menores, com vista a desencadear ações a serem implementadas a nível nacional, como forma de reforçar o efetivo cumprimento das atribuições legais do Ministério Público no âmbito da proteção das crianças e promoção dos seus direitos;
- Despacho n.º 16/2022/2023, de 31 de março de 2023 – determina o alargamento do âmbito de atuação da equipa de redução de pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Despacho n.º 17/2022/2023, de 21 de abril de 2023 – Delega num Procurador da República de Círculo as funções para representar o Ministério Público no Supremo Tribunal de Justiça, nas audiências de pedidos de Habeas Corpus;
- Despacho n.º 18/2022/2023, de 23 de maio de 2023– Nomeia uma Procuradora da República para exercer o cargo de assessora no Gabinete do Procurador-Geral da República, em regime de comissão de serviço de natureza judiciária;
- Despacho n.º 19/2022/2023, de 09 de junho de 2023 – Delega num Procurador da República de Círculo a representação do Ministério Público junto do Supremo Tribunal de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

#### **1.4. INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS**

No decurso do ano judicial em referência, o Procurador-Geral da República, apreciou e decidiu 44 (quarenta e quatro) processos, sendo:

- Pedidos de aceleração processual – transitaram do ano judicial anterior 2 (dois) processos, aos quais se juntaram mais 25 (vinte e cinco) que entraram no decurso do presente ano judicial, perfazendo um total de 27 (vinte e sete) processos tramitados. Desses, foram apreciados e decididos 23 (vinte e três), tendo ficado pendentes 4 (quatro) processos, a aguardar a receção de documentos solicitados, para efeito de apreciação e decisão;
- Reclamações hierárquicas de despachos e decisões – entraram 18 (dezoito) processos, foram apreciados e decididos 16 (dezasseis), tendo ficado pendentes 2 (dois), a aguardar a receção de documentos solicitados, para efeito de apreciação e decisão;
- Pedidos de escusa de intervenção de magistrados – deram entrada 3 (três) pedidos de escusa de intervenção de magistrados, que foram todos apreciados e decididos;
- Autos de Denúncia – deram entrada 2 (dois) autos de denúncias, que foram todos apreciados e decididos;
- Pedido de impugnação de deliberação – deu entrada 1 (um) pedido de impugnação de deliberação, que se encontra ainda pendente.

#### **1.5. INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

O Procurador-Geral da República participou nas seguintes conferências, seminários e congressos:

- *“Atelier de validação do projeto do guia sobre o julgamento de contas e contabilistas público” e “Atelier de formação e sensibilização dos pontos focais em matéria de género e das mulheres nas direções das instituições de*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*controlo*” - organizados pelo Tribunal de Contas, nos dias 01 e 08 de agosto de 2022, respetivamente, na Cidade da Praia;

- Congresso sobre Criança e Adolescente Evangélico, organizado pela Rede Nacional de Proteção à criança e Adolescente contra abusos e exploração sexual, que teve lugar no dia 03 de setembro de 2022, na cidade da Praia;
- Ato de abertura da Aula Magna subordinado ao tema “*Ameaça Global do Crime Organizado Transacional, um desafio para a Região da África Ocidental*”, que teve lugar no dia 13 de outubro de 2022, na cidade da Praia;
- Ato de abertura da formação sobre “*Faturação Eletrónica, Custas e Prestação de Contas*”, que teve lugar no dia 17 de outubro de 2022, na cidade da Praia;
- Conferência subordinada ao tema “*O papel do Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção na luta contra Corrupção*”, que decorreu no dia 17 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Workshop subordinado o tema “*Construindo o respeito pela Propriedade Intelectual*”, realizado no dia 08 de novembro de 2022, na Cidade da Praia;
- Conferência sobre “*Como poderemos reunir um mundo perigosamente dividido?*” que teve lugar no dia 10 de novembro de 2022, na Cidade da Praia;
- *Cerimónia da abertura do ano judicial 2022/2023*, realizada na cidade Praia, no dia 24 de novembro de 2022;
- *XIX Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP*, organizado pelo Ministério Público de Angola, que teve lugar em Luanda, nos dias 01 a 02 de dezembro de 2022;
- Comemoração alusiva ao dia internacional contra a Corrupção, realizada no dia 09 de dezembro de 2022, na cidade da Praia;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Encontro Nacional dos Conservadores e Notários, realizado no dia 17 de janeiro de 2023, na cidade da Praia;
- Cerimónia de abertura da segunda sessão do grupo de trabalho dos Pontos Focais da Rede de Autoridade Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACP) no âmbito da Cooperação Judiciária contra o tráfico de pessoas e o contrabando de migrantes, que teve lugar no dia 30 de janeiro de 2023, na cidade da Praia;
- Workshop sobre *Sistema de Informação da Justiça – SIJ*, que teve lugar no dia 07 de fevereiro de 2022, na cidade da Praia;
- Sessão de abertura da formação de formadores em princípios de metodologias de Ensino de Adultos e Cooperação Internacional em matéria Penal, organizada pela UNODC, no dia 27 de fevereiro de 2023;
- Conference on *Maritime Drug Trafficking in West Africa/Gulf Of Guinea*, organizado pela Maritime Analysis and Operations Centre (Narcotics) – *MAOC (N)*, que teve lugar nos dias 08 a 09 de março de 2023, em Lisboa, Portugal;
- Sessão de abertura e de encerramento da formação sobre Extradicação, que teve lugar na cidade da Praia, de 27 a 29 de março de 2023;
- *XX Encontro de Procuradores-Gerais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP*, organizado pelo Ministério Público de Guiné Bissau, nos dias 26 a 28 de abril de 2023, em Bissau;
- Conferência internacional sobre a *Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e aprovação do Código de Ética dos Magistrados do Ministério Público, organizada pela Procuradoria-Geral da República em parceria com o Escritório Conjunto da UNODC em Cabo Verde, nos dias 19 e 20 de maio de 2023, em Mindelo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Sessão de abertura e de encerramento da formação de Magistrados sobre a investigação de Cyber Crime e Provas Digitais, realizada nos dias 20 a 22 de junho de 2023, na cidade Praia;
- *Reunião Ministerial da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP)*, que teve lugar nos dias 12 a 15 de junho de 2023, em Banjul, Gâmbia;
- Fórum Internacional sobre o Sistema Eleitoral em Cabo Verde, que teve lugar no dia 03 de julho de 2023, na cidade da Praia.

## **1.6. RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO**

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional. Razão pela qual, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

### **COOPERAÇÃO NACIONAL**

Manteve-se boas relações de cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, destacando-se as com o Ministério da Justiça, a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Unidade de Informação Financeira, Direção Nacional das Receitas do Estado, a Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, bem como a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial e escritório do UNODC e o escritório conjunto do UNICEF, PNUD e UNFPA.

Essas boas relações permitiram a continuação da parceria especial entre o Ministério Público e o escritório conjunto do UNICEF em Cabo Verde, que teve como objetivo o financiamento de vários projetos de promoção e proteção das crianças e adolescentes em Cabo Verde, a semelhança dos anos anteriores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No mesmo sentido, a parceria entre o Ministério Público e o escritório da UNODC em Cabo Verde permitiu a participação dos magistrados do Ministério Público em várias ações de formação, de entre as quais se destaca a formação sobre Extradução e a Conferência Internacional sobre a Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito da qual foi aprovado o Código de Ética dos Magistrados do Ministério Público.

As boas relações de cooperação com as instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outras, a realização de várias reuniões com os dirigentes, máximos e intermédios, dos órgãos de polícia criminal, visando melhorar a coadjuvação ao Ministério Público, de modo a responder ao objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público, de redução da pendência, e bem assim melhorar a articulação institucional entre o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal. Permitiu ainda a tramitação e a obtenção de documentos e elementos que se afiguraram úteis ao exercício da atividade do Ministério Público.

Durante o ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu uma visita de cortesia da sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, que se fez acompanhar pela Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça.

O Procurador-Geral da República teve encontros de trabalho com a Sua Excelência o senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e com a Sua Excelência a Sra. Ministra da Justiça, bem como com dirigentes de outras instituições públicas, quais sejam os Diretores Nacionais da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária, o Diretor da Unidade de Informação Financeira e a recém-empossada Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – INMLCF.

Ainda o Procurador-Geral da República recebeu consultores do Ministério da Justiça, no âmbito da preparação de propostas de diplomas legais referentes à atividade do Ministério Público, bem como a equipe da NOSI GAI/PM, que estão a desenvolver o Projeto de restauração do Sistema de Informação da Justiça – SIJ.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

De realçar que o Procurador-Geral da República foi ouvido pela Comissão Especializada de Assuntos Constitucionais, Direitos Humanos Segurança e Reforma do Estado do Parlamento, no dia 20 de outubro de 2022.

**COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

No âmbito internacional, foram reforçadas as relações de cooperação com instituições congéneres, nomeadamente as Procuradorias-Gerais da República de Angola, Guiné-Bissau e de Moçambique, com as quais foram assinados Protocolos de Cooperação/Memorando de Entendimento, em dezembro de 2022, abril e junho de 2023, respetivamente, que permitiram o estreitamento de relações institucionais e troca de experiências em diversas áreas com interesse para a atividade do Ministério Público.

Realizou-se, em Angola e Guiné Bissau, nos meses de dezembro de 2022 e abril de 2023, o *XIX e XX Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP*, subordinados aos temas “*O Papel do Ministério Público na Proteção Ambiental*” e “*O Ministério Público e os desafios contemporâneos de combate à criminalidade*”, respetivamente.

O Procurador-Geral da República teve encontros de trabalho com diversas individualidades e delegações regionais e internacionais, designadamente:

- Visita de cortesia da Missão de Benchmarking, que teve como objetivo a partilha de experiência com o Gabinete de Recuperação de Ativos (GRA) e o Gabinete da Administração de Bens (GAB) em Cabo Verde, no dia 12 de agosto de 2022;
- Visita da delegação da Procuradoria-Geral da República de Angola, presidida pelo Procurador-Geral da República, que teve lugar entre os dias 14 a 19 de novembro de 2022;
- Encontro com o magistrado de ligação da França, (que cobre também Burkina Faso, Guiné Conakry, Mali, Mauritânia e Senegal), no dia 17 de janeiro de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Encontro com a Coordenadora Sénior do ONUDC, no dia 31 janeiro de 2023;
- Encontro com a Equipa da *National Crime Agency – NCA*, no dia 01 de março 2023;
- Visita de Cortesia da sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça e dos Direitos Humanos da Guiné Bissau, no dia 14 de março de 2023;
- Encontro com a Equipa do Tesouro Américo – *US Treasury – OTA e Visit Mar (UIF)*, no dia 14 de março de 2023;
- Encontro com a Delegação de Polícia de Roterdão, no dia 21 de março de 2023;
- Encontro com o Senhor Embaixador da Federação da Rússia em Cabo Verde, no dia 31 de maio de 2023;
- Visita da delegação da Procuradoria-Geral de Moçambique, presidida pela Procuradora-Geral da República, entre os dias 15 a 19 de maio de 2023;
- Visita de cortesia do responsável pelos Assuntos Consulares da Embaixada do Senegal em Cabo Verde, no dia 27 de maio de 2023.

### **1.7. FUNÇÃO CONSULTIVA**

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP<sup>29</sup>, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído pelos antigos Procuradores Gerais da República e pelos Procuradores-Gerais Adjuntos designados pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público, o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos em efetividade de funções e a falta de definição dos

---

<sup>29</sup> Artigo 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

termos e condições em que os antigos Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho Consultivo, nomeadamente, quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a sua instalação.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e o respetivo Gabinete.

Nesse âmbito foram emitidos 9 (nove) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo e da Assembleia Nacional.

Foram ainda emitidos 7 (sete) pareceres solicitados pelo Governo, referentes à legalidade dos acordos de créditos (*Legal Opinion*).

## **1.8. FUNÇÃO FISCALIZADORA**

O Sistema de Informação da República (SIR) foi criado pela Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho, e tem por finalidade<sup>30</sup> a produção de informações com vista à preservação da unidade, da soberania, da integridade territorial e da independência nacional e à prevenção da prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito democrático constitucionalmente estabelecido.

Enquanto instrumento do SIR, o diploma legal mencionado criou o Centro de Dados (CD), ao qual compete processar, tratar e conservar em suporte adequado, designadamente, magnético ou digital, os dados recolhidos no âmbito das suas atividades.

O Centro de Dados está sujeito à fiscalização pela Comissão de Magistrados, conforme decorre do disposto no artigo 18.º n.º 1 e 6 do Decreto-Lei nº 55/2009, de 7 de dezembro.

Através do Despacho n.º 3/2015, de 26 de outubro, o então Procurador-Geral da República nomeou 3 (três) magistrados para integrarem a Comissão de Magistrados. Os

---

<sup>30</sup> Artigo 2.º da Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

mesmos tomaram posse no dia 20 de novembro de 2015. No entanto, devido a vicissitudes entretanto ocorridas e na sequência de substituições então determinadas, a Comissão encontra-se atualmente composta por 1 (um) Procurador-Geral Adjunto, que preside, e 2 (dois) Procuradores da República.

No decurso do ano judicial em referência a Comissão de magistrados realizou 3 (*três*) visitas ao Centro de Dados do Serviço de Informação da República, tendo examinado a exatidão de todos os dados.

### **1.9. CONSELHO PARA A ADOÇÃO INTERNACIONAL**

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Outrossim, nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional<sup>31</sup>, a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central.

Em matéria de adoção internacional, funciona junto da Procuradoria-Geral da República, o Conselho para a Adoção Internacional – CAI –, entidade administrativa com poderes de autoridade para a prática, aprovação e autorização de atos relativos à adoção com elementos de estraneidade. É presidido por um magistrado do Ministério Público, indigitado pelo Procurador-Geral da República de entre os Procuradores da República<sup>32</sup> com, pelo menos, cinco anos de experiência no domínio do direito de família e menores, tanto interno como internacional (artigo 12.º, n.º 1, da Lei sobre adoção internacional e

---

<sup>31</sup> Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

<sup>32</sup> Por Despacho n.º 04/2022-2023, de 11 de outubro de 2022, uma magistrada do Ministério Público que exerce funções no Gabinete do Procurador-Geral foi nomeada Presidente do CAI.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

76.º – A da LOMP). É ainda integrado por uma Psicóloga e uma Assistente Social<sup>33</sup>, ambas pertencentes ao quadro de pessoal técnico do Ministério Público.

**A situação relativa a crianças disponíveis para adoção** não se alterou no ano judicial de 2022/2023, não obstante várias intervenções do CAI junto do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).

É esta a razão fundamental que justifica o elevado número de desistência de candidaturas.

Assim, considerando a necessidade de melhor estruturar o sistema de adoção nacional, enquanto medida integrante do sistema de proteção da criança em Cabo Verde, durante o presente ano judicial o CAI elegeu como principal prioridade a necessidade de se regularizar a situação jurídica das crianças institucionalizadas. Efetivamente, existe a nível nacional um elevado número de crianças que se encontram ao cuidado dos Centros de Emergência Infantil e que ali permanecem por largos anos, sem que haja, em relação às mesmas, um concreto projeto de vida.

Por isso, manteve-se contactos institucionais com a Presidência do ICCA e as Delegações da Praia e de São Vicente, tendo havido duas reuniões de trabalho e uma visita ao Centro de Emergência Infantil da Praia, onde foi observado, *in locu*, a real situação das crianças ali acolhidas.

Face ao carácter subsidiário da adoção internacional em relação à adoção nacional, em fevereiro de 2023 assinalou-se com particular atenção a necessidade de se iniciar, com urgência, os procedimentos, da competência do ICCA, para a adoção, nacional ou internacional, daquelas crianças cuja falência dos vínculos familiares já havia sido identificada, face ao elevado número de pessoas interessadas a adotar em Cabo Verde, tendo o CAI tido a oportunidade de debater com os recursos humanos daquela instituição

---

<sup>33</sup> Através da Deliberação n.º 61/CSMP/2020/2021, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a sua requisição, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social, tendo tal autorização sido renovada a 20 de dezembro de 2021, através da Deliberação n.º 52/CSMP/2021/2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

os aspetos mais relevantes para a respetiva concretização, sobretudo nas situações de abandono ou de pais incógnitas.

Nos termos do artigo 192.º, n.º 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, *“O ICCA organiza uma lista nacional dos candidatos selecionados para adopção, bem como das crianças e dos adolescentes em condições de adopção, de forma a aumentar as possibilidades de adopção e a melhor adequação na escolha dos candidatos a adoptantes e das crianças e adolescentes que lhes sejam confiados para adopção.*

No final do ano judicial em referência, permaneceram na lista de espera para a adoção internacional 14 (catorze) candidaturas de pessoas individuais ou casais que residem no estrangeiro e que pretendem adotar crianças residentes em Cabo Verde, independentemente da nacionalidade, sendo que as mencionadas candidaturas se encontram a aguardar pela identificação de crianças, preferencialmente com menos de 9 (nove) anos de idade.

No âmbito das suas atribuições, o CAI esteve representado, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- Reunião na Sede das Aldeias Infantis SOS, realizada no dia 14 de outubro de 2022, no quadro das atividades previstas para a campanha pela Responsabilização Parental;
- Cerimônia de abertura e de encerramento do Parlamento Infante Juvenil, realizado no dia 19 de novembro de 2022, na Assembleia Nacional, no âmbito da celebração do Dia Mundial da Criança e do 33º aniversário da CDC;
- Socialização da Revisão Pontual do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)/Regulamentação, realizada no dia 27 de janeiro de 2023, na Cidade da Praia;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Reunião com a Presidente, a Delegada e os Técnicos do ICCA na Praia, no Centro de Emergência Infantil da Praia, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023;
- Reunião com a Presidente, os representantes dos Serviços Centrais e a Delegação do ICCA de São Vicente, realizada através da plataforma Teams, no dia 23 de fevereiro de 2023;
- Sessão de Trabalho Técnico para a elaboração do Plano de Trabalho Conjunto (Joint Work Plan) de 2023, realizada na cidade da Praia, no dia 27 de fevereiro de 2023;
- Conferência sobre Intervenção Precoce destinada aos profissionais da educação, saúde, área social, famílias, pais e encarregados de educação, realizada pelas Aldeias Infantis SOS, no dia 13 de abril de 2023, na cidade da Praia;
- Reunião com a equipa de consultores responsável pela Revisão Pontual do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)/Regulamentação, realizada na cidade da Praia, no dia 19 de abril de 2023;
- *Webinar* realizado pela ICAV sobre algumas das questões complexas envolvidas na Busca das Origens (Colômbia, Etiópia, Vintena, Grécia, Coreia e Sri Lanka), realizado *online*, no dia 23 de abril de 2023;
- Abertura oficial do Curso de Mulheres Multiplicadoras da Cidadania, realizado pela Associação Luta Contra VBG, visando o empoderamento legal das mulheres, na cidade da Praia, no dia 31 de maio de 2023;
- Visita de trabalho dos operadores judiciários e dos técnicos do ICCA às autoridades portuguesas com competências no âmbito da promoção dos Direitos das Crianças, de 19 a 22 de junho de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Working Group on the Financial Aspects of Intercountry Adoption, realizado pela HCCH, em formato digital, de 26 a 28 de junho de 2023;
- *Webinar* em Gestão de casos para crianças sem ou em risco de perder os cuidados parentais, realizado *online*, pelo UNICEF - Escritório Regional de Dakar, no dia 26 de julho de 2023.

Durante o período em referência, o CAI manteve, ainda, contactos regulares com as Autoridades Centrais com candidaturas depositadas em Cabo Verde, solicitando informações sobre a manutenção do interesse dos candidatos, tendo em conta o longo período de espera. As respostas obtidas permitiram a tramitação de todos os processos pendentes, conforme evidenciado infra.

### **Movimento processual**

Relativamente à tramitação processual, transitaram do ano judicial anterior 65 (sessenta e cinco) processos, sendo que 55 (cinquenta e cinco) são provindos de Portugal, 6 (seis) da França, 3 (três) da Espanha e 1 (um) da Itália.

No decurso do presente ano judicial não deu entrada nenhum pedido, pelo que foram tramitados os 65 (sessenta e cinco) processos que haviam transitado do ano anterior.

Desses, foram arquivados 46 (quarenta e seis), sendo 39 (trinta e nove) provindos de Portugal – 36 (trinta e seis) por desistência, 1 (um) na sequência de adoção e 2 (dois) por outros motivos que também determinaram a extinção do procedimento –, 4 (quatro) da França – por desistência –, 2 (dois) da Espanha – por outros motivo que determinaram a extinção do procedimento – e 1 (um) da Itália – por desistência.

Continuam pendentes 19 (dezanove) processos, que deram entrada na Procuradoria-Geral da República entre os anos de 2009 a 2022, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 70,8%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Dos processos pendentes, 16 (dezasseis) são oriundos de Portugal, 2 (dois) da França e 1 (um) da Espanha. Desses, 14 (catorze) referem-se a processos de candidatura que aguardam pela identificação de crianças para adoção, 4 (quatro) são processos em fase de regularização, sendo que as crianças já vivem com os pais adotivos no estrangeiro, mas os processos de adoção ainda não foram concluídos, e 1 (um) refere-se a processo de candidatura com criança já identificada, mas a aguardar por informações judiciais, já solicitadas, sobre o estado do processo intentado no Tribunal da comarca competente.

### **1.10. DEPARTAMENTOS CENTRAIS**

Nos termos do artigo 19.º da LOMP<sup>34</sup> funciona na Procuradoria-Geral da República, na dependência do Procurador-Geral da República, o Departamento Central de Ação Penal – DCAP, o Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE, o Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado – DCCDC e o Departamento Central de Interesses Difusos – DCID<sup>35</sup>, cujas composições e competências encontram-se previstas nos artigos 71.º a 76.º do mesmo diploma.

Houve reuniões internas regulares entre os magistrados e entre estes e o Procurador-Geral da República, além de reuniões com a Polícia Judiciária e demais órgãos de polícia criminal de competência especializada e serviços relevantes da administração pública de cujas colaborações os departamentos carecem para exercerem as suas competências.

No apoio aos magistrados, exerceram funções na secretaria dos Departamentos Centrais, 9 (nove) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) escritvã de direito, 5 (cinco) ajudantes de escritvães e 2 (dois) oficiais de diligências. A secretaria é constituída por três cartórios e uma secção central.

---

<sup>34</sup> Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

<sup>35</sup> Instalados durante os meses de julho, agosto e setembro de 2018, mas cujo início das atividades teve lugar a partir do início do ano judicial de 2018/2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1.10.1. DEPARTAMENTO CENTRAL DE AÇÃO PENAL**

O Departamento Central de Ação Penal – DCAP –, conforme decorre do artigo 71.º da LOMP, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade.

Durante o ano judicial ora findo, exerceram funções no DCAP 3 (três) magistrados, divididos por 2 (duas) secções.

Os Magistrados colocados no DCAP tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras, que a seguir se indica, tendo, em algumas delas, proferido comunicações enquanto oradores:

- Seminário das partes intervenientes nos resultados do estudo sobre os riscos de branqueamento de capitais e as vulnerabilidades do setor de Casinos e jogos na Africa Ocidental, organizado pelo GIABA, nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, na Cidade da Praia;
- Atelier Regional sobre Recuperação de Ativos, organizado pelo CAPAR, nos dias 19 a 22 de setembro de 2022, em Senegal;
- Global Forum in Combating Ilicit Financial Flows, realizado *online*, nos dias 28 e 29 de setembro de 2022;
- Conferência em comemoração dos 30 anos da Constituição da República, organizada pela Assembleia Nacional, no dia 01 de outubro de 2022, em São Vicente;
- Sexto Pilar de formação de formadores em matéria de Lavagem de Capitais e Prevenção do Terrorismo, ocorrido nos dias 12 a 14 de outubro de 2022, em Dakar, Senegal;
- Conferencia subordinada ao tema “*A Ameaça global do crime organizado transnacional: Um desafio para a região da África Ocidental, o papel da*”



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*juventude*”, organizada pelo GIABA, no dia 13 de outubro de 2022, na cidade da Praia;

- Assembleia Geral da CARIN, que teve lugar nos dias 17 a 21 de outubro de 2022, em Espanha;
- Primeira jornada dos Guardas Municipais junto a Câmara Municipal da Praia, realizado pela Câmara Municipal da Praia, no dia 01 de novembro 2022, na cidade da Praia;
- Seminário “*Revisão Periódica Universal para avaliação da situação dos Direitos Humanos que Cabo Verde será submetido em novembro de 2023, pelas Nações Unidas*”, que teve lugar no dia 06 de dezembro de 2022, na cidade da Praia;
- Formação dos Pontos Focais ARINWA sobre operacionalização do GRA e GAB, que decorreu nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022, na Costa de Marfim;
- IX Assembleia Geral da ARINWA, que teve lugar nos dias 07 a 09 de dezembro de 2022, na Costa de Marfim;
- Exercício de Simulação sobre a “*Lei Complementar da CEDEAO sobre as condições de Transferência de pessoas suspeitas de ter cometido atos de pirataria marítima e transferência de propriedade e/ou provas associadas no âmbito da Obangame Express 2023*”, que teve lugar de 29 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, em Senegal;
- *Workshop sobre sistema de informatização da justiça*, realizado na cidade da Praia, no dia 07 de fevereiro de 2023
- Formação de formadores em princípios da metodologia de ensino para adultos e Cooperação Internacional em matéria Penal/Tráfico de pessoas e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

contrabando de migrantes, que teve lugar nos dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, na cidade da Praia;

- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Formação sobre Extradicação, coorganizada pela Procuradoria-Geral da República e pelo Conselho Superior de Magistratura Judicial, com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – ONUDC, que teve lugar de 27 a 29 de março de 2023 na cidade da Praia;
- Duas sessões da Conversa *online* sobre o “*Processo Negocial Penal no Brasil, Cabo Verde e Estados Unidos*”, que tiveram lugar nos dias 11 e 18 de maio de 2023, em formato virtual;
- Conferência sobre o Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- Seminário sobre “*Estratégias de Investigação Financeira em casos de Crime Organizado entre América Latina, Caribe e África*”, organizado pelo CRIMJUST, que teve lugar nos dias 05 a 12 de junho de 2023, no Brasil;
- Conferência Internacional UIPLP sobre Interesses Difusos, que decorreu em formato virtual, no dia 15 de junho de 2023;
- Formação sobre “*Investigação de Cyber Crimes e Provas Digital*”, promovida pela UNODC, de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia;
- Workshop subordinado ao tema “*Sensibilização para desafios da Segurança Marítima no Golfe da Guiné*”, organizado pela União Europeia, no dia 06 de julho de 2023, na cidade da Praia;



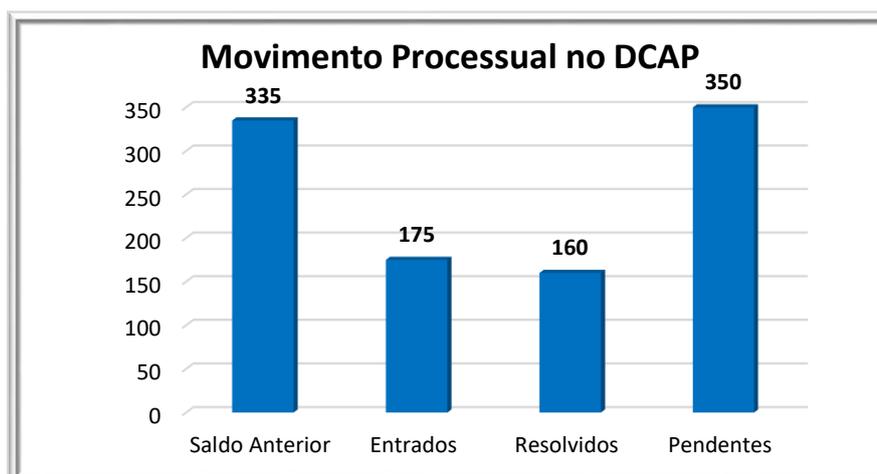
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- *Seminário temático de partilha de missões efetuadas pelo mecanismo nacional de prevenção à tortura*, organizado pela Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania, no dia 21 de julho de 2023, na cidade da Praia.

**Movimento processual**

Relativamente ao movimento processual, durante o ano judicial em referência foram registados no DCAP 175 (cento e setenta e cinco) processos – mais 280% do que no ano judicial anterior, em que haviam dado entrada 46 (quarenta e seis) processos –, que se juntaram aos 335 (trezentos e trinta e cinco) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 510 (quinhentos e dez) processos tramitados.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 160 (cento e sessenta) processos – mais 742% do que no ano judicial anterior, em que haviam sido resolvidos 19 (dezanove) processos –, sendo 140 (cento e quarenta) com despachos de acusação, 17 (dezassete) com despachos de arquivamento e 3 (três) foram devolvidos para outras procuradorias, tendo ficado assim pendentes 350 (trezentos e cinquenta), o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 4,5%.



Foi delegada, na Polícia Judiciária, competência para investigação em 497 (quatrocentos noventa e sete) processos, tendo sido devolvidos 277 (duzentos e setenta e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

sete), sendo 62 (sessenta e dois) com propostas de acusação, 12 (doze) com propostas de arquivamento e 203 (duzentos e três) para outras apreciações.

Relativamente à Polícia Nacional, pese embora não tenha havido qualquer delegação de competências para investigação, foram recebidos, no âmbito do Despacho n.º 07/2022/2023, de 12 de dezembro de 2022, que determina as medidas urgentes tendentes fazer face à criminalidade na Comarca da Praia, 142 (cento e quarenta e dois) processos, sendo 68 (sessenta e oito) com proposta de acusação e 56 (cinquenta e seis) para outras apreciações.

Promoveu-se a autorização para 109 (cento e nove) buscas domiciliárias, ordenou-se 84 (oitenta e quatro) detenções fora de flagrante delito e teve-se participação em 74 (setenta e quatro) primeiros interrogatórios de arguido detido. Estiveram em situação de preso preventivamente 52 (cinquenta e dois arguidos).

O DCAP esteve ainda representado em 5 (cinco) audiências de discussão e julgamento em processo comum ordinário e em 3 (três) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Interpôs 3 (três) recursos e ofereceu resposta a 17 (dezassete).

Apresentou 2 (dois) pedidos de indemnização cível, requereu 17 (dezassete) autorizações para quebra do sigilo bancário e 11 (onze) para quebra de sigilo de telecomunicações.

Foram expedidas 5 (cinco) cartas rogatórias e recebidas 6 (seis), que se juntaram aos 3 (três) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 8 (oito) e ficado 1 (uma) pendente.

Expediram-se 10 (dez) cartas precatórias e 40 (quarenta) ofícios precatórios, não tendo sido recebidas nenhuma para cumprimento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1.10.2. DEPARTAMENTO CENTRAL DO CONTENCIOSO DO ESTADO**

O Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE –, conforme decorre do artigo 73.º da LOMP, é um órgão de coordenação da intervenção do Ministério Público no domínio do contencioso do Estado em matéria cível e administrativo ou juntamente, cível e administrativo, competindo-lhe a representação do Estado em juízo na defesa dos seus interesses patrimoniais e a preparação, exame e acompanhamento de composição extrajudicial de conflitos em que o Estado seja interessado.

Durante o ano judicial em referência exerceram funções no DCCE 2 (dois) magistrados.

**Movimento processual**

Relativamente ao movimento processual em matéria cível e administrativo, o DCCE, em representação do Estado, intentou 2 (duas) ações, apresentou contestação em 36 (trinta e seis) ações cíveis, administrativas e especiais e apresentou 2 (duas) oposições a providências cautelares.

Participou em 4 (quatro) audiências de discussão e julgamento, interpôs 6 (seis) recursos e ofereceu resposta em 8 (oito) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Recebeu, em representação do Estado, notificações em 69 (sessenta e nove) processos e citações em 45 (quarenta e cinco).

Apresentou 4 (quatro) requerimentos, 5 (cinco) promoções, sendo 1 (um) de transação, 7 (sete) alegações (escritas e orais) e 1 (um) pedido de intervenção acessória provocada.

Emitiu 7 (sete) pareceres, arguiu 2 (duas) nulidades em processos e apresentou 7 (sete) pedidos de prorrogação do prazo de contestação.

No que se refere aos processos de justificação judicial, recebeu 59 (cinquenta e nove) citações e 27 (vinte e sete) notificações de sentença, deduziu 19 (dezanove)



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

oposições, participou em 8 (oito) audiências de discussão e julgamento e apresentou 3 (três) alegações de recurso.

Em matéria laboral e em representação do Estado, contestou 10 (dez) ações, participou em 2 (duas) audiências de julgamento, interpôs 5 (cinco) recursos e ofereceu resposta em 2 (dois) recursos de ações intentadas contra o Estado. Recebeu 16 (dezasseis) notificações e 10 (dez) citações. Promoveu transação em 3 (três) processos, elaborou 1 (um) termo de transação e elaborou 2 (dois) despachos.

Foi notificado de 1 (uma) sentença de absolvição, 4 (quatro) homologatórias e 1 (uma) de condenação.

Efetuiu 3 (três) pedidos de prorrogação do prazo de contestação, deduziu 1 (uma) oposição à suspensão de despedimento, 1 (uma) reclamação contra liquidação em ação executiva laboral e efetuou uma proposta ao PGR para autorização para prestação de caução em execução laboral.

Ainda, o DCCDC participou, em representação do Procurador-Geral da República<sup>36</sup>, em 39 (trinta e nove) concursos de empreitada de obras públicas, arquivou 1 (um) processo administrativo aberto na sequência de um pedido de perda de mandato de titular de órgão municipal, apresentou 1 (uma) pronúncia sobre pedido de venda de bens de menor e apresentou 1 (uma) comunicação de infração criminal à PGR.

No exercício das suas funções os magistrados que trabalham no DCCDC realizaram um total de 17 (dezassete) deslocações em serviço.

### **1.10.3. DEPARTAMENTO CENTRAL DOS INTERESSES DIFUSOS**

O Departamento Central dos Interesses Difusos – DCID – é, nos termos do artigo 74.º da LOMP, o serviço de coordenação da intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos, competindo-lhe a defesa do direito constitucionalmente reconhecido a um ambiente humano e ecologicamente equilibrado, dos consumidores,

---

<sup>36</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017/2018, de 20 de março de 2018.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

intervindo em ações tendentes à tutela dos interesses individuais homogêneos e nos processos destinados à defesa dos interesses públicos ou valores e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e o património cultural.

Dado à limitação de recursos humanos, ainda não foi possível afetar, em exclusividade, nenhum magistrado ao mencionado Departamento. No entanto, tais atribuições vêm sendo exercidas, em regime de acumulação, pelos 2 (dois) magistrados colocados no Departamento Central do Contencioso do Estado.

Durante o ano judicial em referência um dos magistrados colocado no DCID participou na jornada científica sobre a biodiversidade de Cabo Verde e teve vários encontros de trabalho com as universidades, associações e ONG's de defesa e proteção ambiental, com o Instituto da Saúde Pública e a Polícia Nacional, com o fito de estabelecer futuras parcerias nesse âmbito.

**Movimento processual**

Em termos de movimento processual, no ano judicial ora findo foram registados no DCID 2 (dois) novos processos, os quais se juntaram aos 12 (doze) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 14 (catorze) processos administrativos tramitados.

Foram intentadas 2 (duas) ações, sendo 1 (uma) administrativa e 1 (um) recurso contencioso de anulação, tendo ficado pendentes a transitar para próximo ano judicial 12 (doze) processos, no âmbito dos quais estão a ser recolhidas informações junto das autoridades competentes no sentido de se analisar a possibilidade de intervenção do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1.10.4. DEPARTAMENTO CENTRAL DE COOPERAÇÃO E DIREITO COMPARADO**

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Por sua vez, o número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada como Autoridade Central para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi também designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional Contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas Sobre a Criminalidade Organizada Transnacional e para Convenção do Conselho de Europa sobre Cibercrime e bem assim no âmbito da cooperação jurídica e judiciária entre os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa<sup>37</sup>.

Visando certamente propiciar o exercício dessa competência, foi prevista a criação, junto da Procuradoria-Geral da República, de um Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado – DCCDC –, ao qual compete, nos termos do artigo 75.º da LOMP, designadamente, apoiar o Ministério Público no âmbito da cooperação jurídica e judiciária internacional, cooperar na organização e tratamento de documentação emanada de organismos internacionais, prestar assessoria jurídica, recolher, tratar e difundir informação jurídica, especialmente nos domínios do direito estrangeiro e direito internacional, realizar estudos e difundir informação sobre sistemas comparados de direito, colaborar na divulgação, no estrangeiro, do sistema jurídico cabo-verdiano,

---

<sup>37</sup>Convenções: de auxílio judiciário em matéria penal – Resolução n.º 83/IX/2018, de 8 de junho; de transferência de pessoas condenadas – Resolução n.º 96/VIII/2014, de 21 de fevereiro; de extradição – Resolução n.º 98/VIII/2014, de 21 de fevereiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

designadamente entre os Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e da Comunidade de Estados da África Ocidental.

Durante o ano judicial ora findo exerceu funções no DCCDC apenas 1 (uma) magistrada<sup>38</sup>.

No âmbito das suas atribuições, o DCCDC prestou assessoria jurídica a vários países que pretenderam formular pedidos de cooperação a Cabo Verde e bem assim a magistrados nacionais, quer do Ministério Público, quer judiciais, que necessitaram formular pedidos de cooperação ao estrangeiro.

Em matéria de ações de formação e em representação da Procuradoria-Geral da República, o DCCDC coorganizou com o Conselho Superior de Magistratura Judicial, e com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – ONUDC, uma ação de formação sobre Extradução, que teve lugar na cidade da Praia, de 27 a 29 de março de 2023.

Ainda, participou na organização de duas sessões de conversa *online* sobre o “*Processo Negocial Penal no Brasil, Cabo Verde e Estados Unidos*”, da iniciativa da Associação de Advogados cabo-verdianos/americanos, que tiveram lugar nos dias 11 e 18 de maio de 2023.

Recebeu, em visita de trabalho, representantes de várias instituições e serviços, de entre os quais, o Magistrado de Ligação da França, o Oficial de Ligação da Alemanha, o Chefe de Segurança da Embaixada dos Estados Unidos em Cabo Verde, Oficiais de Ligação dos Estados Unidos com sede em Dakar, o Secretário da Embaixada da Rússia em Cabo Verde e Delegações da Polícia Holandesa e do Reino Unido.

Manteve contactos permanentes, incluindo uma reunião presencial, com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades, mais precisamente com a Direção Geral das Comunidades, Assuntos Consulares e Migrações, visando o estreitamento de

---

<sup>38</sup> Que, em regime de acumulação, integrou e fez parte da coordenação da equipa de magistrados criada para a redução da pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde proferiu 318 (trezentos e dezoito) despachos de encerramento de instrução.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

relações e o aperfeiçoamento do processo de tramitação das Cartas Rogatórias pela via diplomática.

Participou em várias das reuniões mensais da *National Child Support Enforcement Association (NCSEA) – Internacional Subcommittee*, uma Rede de profissionais que lidam com o apoio às crianças em todo o mundo.

Enquanto Ponto Focal ou Contacto, a magistrada que trabalha no DCCDC participou em várias reuniões das Redes nas quais o Ministério Público de Cabo Verde tem representação, sendo de destacar as seguintes:

- Reunião Anual dos Pontos de Contacto da Rede 24/7 da Convenção de Budapeste, que teve lugar no dia 21 de outubro de 2022, em Haia, Holanda, mas cuja participação do país foi assegurada pela via digital;
- Décima Primeira Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP), sobre Segurança Marítima e Integridade Judicial, que teve em Lomé, Togo, de 15 a 18 de novembro de 2022;
- Segunda Reunião do Grupo de trabalho sobre Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (TIP e SOM) da WACAP, que teve lugar no nosso país, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023;
- Reunião da Rede de Recuperação de Ativos da CPLP, criada no âmbito do XVIII Encontro de Procuradores-Gerais da CPLP, que teve lugar *online*, no dia 14 de abril de 2023;
- Reuniões da Equipa de Coordenação Nacional do Projeto Glacy +, que tiveram lugar no Ministério da Justiça, nos dias 13 de abril e 27 de julho de 2023;
- Encontro de trabalho com a EUROJUST, que teve lugar no dia 12 de maio, via videoconferência;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Reunião do Fórum Cibercrime da CPLP, que teve lugar em Brasília, Brasil, no dia 23 de maio de 2023, no âmbito da Conferência Internacional sobre a Convenção de Budapeste e o Segundo Protocolo Adicional, organizada pelo Conselho da Europa;
- Décima segunda Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP), que teve em Banjul, Gambia de 12 a 15 de junho de 2023.

Participou ainda, enquanto facilitadora, na Formação de Formadores organizada pela WACAP, sobre os princípios da metodologia de ensino para adultos e Cooperação Internacional em Matéria Penal, que teve lugar na cidade da Praia, de 27 de fevereiro a 03 de março do corrente ano de 2023.

**Movimento processual**

Foram tramitados no DCCDC, no ano judicial objeto do presente relatório, um total de 93 (noventa e três) pedidos informais de cooperação, quer de magistrados nacionais, quer de instituições estrangeiras, visando, de entre outras preocupações, a localização de intervenientes processuais para posterior envio de pedidos formais de cooperação. Desses, foram encerrados 76 (setenta e seis), permanecendo pendentes 17 (dezassete), todos eles pedidos ativos.

Em matéria de pedidos formais de cooperação passiva – cartas e ofícios rogatórios –, foram recebidos no DCCDC um total de 76 (setenta e seis) novos pedidos, dos quais 44 (quarenta e quatro) da área criminal, 28 (vinte e oito) da área de família e menores, 8 (oito) da área cível e 2 (dois) administrativo, que se juntaram aos 22 (vinte e dois) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 98 (noventa e oito) pedidos movimentados. Foram cumpridos e devolvidos 78 (setenta e oito), estando assim pendentes 20 (vinte) pedidos passivos, dos quais 12 (doze) da área criminal, 6 (seis) da área de família e menores e 2 (dois) da área civil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Esse movimento corresponde a uma diminuição dos processos entrados na ordem dos 11,6% – tendo sido recebidos no ano judicial anterior um total de 86 (oitenta e seis) pedidos – e a uma diminuição da pendência na ordem dos 9,1% – tendo transitado do ano judicial anterior 22 (vinte e dois) processos.

Em matéria de pedidos ativos – igualmente cartas e ofícios rogatórios –, foram enviados por intermédio do DCCDC um total de 54 (cinquenta e quatro) novos pedidos, dos quais 37 (trinta e sete) da área criminal e 17 (dezasete) de família e menores, que se juntaram aos 42 (quarenta e dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 96 (noventa e seis) pedidos tramitados. Foram encerrados 52 (cinquenta e dois), estando assim pendentes 44 (quarenta e quatro) pedidos ativos, dos quais, 25 (vinte e cinco) em matéria criminal e 19 (dezanove) em matéria de família e menores.

Houve, assim, uma diminuição dos pedidos enviados, na ordem dos 10% – tendo sido enviados no ano judicial anterior um total de 60 (sessenta) pedidos – e bem assim uma diminuição dos recebidos após cumprimento, na ordem dos 33,3% – tendo sido encerrados no ano judicial anterior 78 (setenta e oito) processos –, o que contribuiu para um ligeiro aumento da pendência, na ordem dos 4,8%, pois que haviam transitado para o ano judicial anterior um total de 42 (quarenta e dois) pedidos ativos.

### **Na Área Penal**

No âmbito da Cooperação Judiciária Internacional em matéria Penal, durante o ano judicial ora findo, em matéria de **pedidos passivos**, foram recebidos 44 (quarenta e quatro) pedidos de Auxílio Judiciário Mútuo (AJM) – sendo 19 (dezanove) cartas rogatórias e 25 (vinte e cinco) ofícios rogatórios –, menos 8,3% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido recebidos 48 (quarenta e oito).

Esses pedidos juntaram-se aos 16 (dezassex) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 60 (sessenta) processos tramitados, menos 16,7% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido tramitados 72 (sessenta e dois).



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram encerrados 48 (quarenta e oito) processos – sendo 20 (vinte) cartas rogatórias e 28 (vinte e oito) ofícios rogatórios –, menos 14,3% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido 56 (cinquenta e seis).

Encontram-se assim pendentes 12 (doze) pedidos passivos de AJM – sendo 9 (nove) cartas rogatórias e 3 (três) ofícios rogatórios –, o que corresponde a uma diminuição da pendência em 25%, comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham transitado 16 (dezasseis) pedidos em matéria criminal.

Do total desses pedidos de auxílio pendentes, 7 (sete) são provenientes de Portugal, tendo-lhes sido, no entanto, cumpridos e devolvidos nesse ano judicial, somente em matéria criminal, um total de 38 (trinta e oito) pedidos – sendo 11 (onze) cartas rogatórias e 27 (vinte e sete) ofícios rogatórios. Esse país representa, ainda, 73,9 % dos pedidos tramitados e 79,2% dos pedidos resolvidos.

O segundo maior país de proveniência dos pedidos de cooperação em matéria penal tramitados no DCCDC foi a Holanda, com um total de 6 (seis) pedidos de AJM movimentados no presente ano judicial. Desses, foram cumpridos e devolvidos 5 (cinco), estando apenas 1 (um) pedido pendente.

Em matéria de **pedidos ativos**, foram expedidos 37 (trinta e sete) pedidos de AJM – sendo 25 (vinte e cinco) cartas rogatórias e 12 (doze) ofícios rogatórios –, mais 37% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido enviados 27 (vinte e sete).

Esses pedidos juntaram-se aos 22 (vinte e dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 59 (cinquenta e nove) processos tramitados, menos 6,4% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido 63 (sessenta e três).

Foram encerrados 34 (trinta e quatro) processos – sendo 21 (vinte e uma) cartas rogatórias e 13 (treze) ofícios rogatórios –, menos 17,1% do que no ano judicial anterior, em que haviam sido 41 (quarenta e um).



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Encontram-se assim pendentes 25 (vinte e cinco) pedidos ativos de AJM – sendo 21 (vinte e uma) cartas rogatórias e 4 (quatro) ofícios rogatórios –, o que corresponde a um aumento da pendência em 13,6% comparativamente ao ano judicial anterior.

Portugal continua sendo o maior destinatário dos nossos pedidos de auxílio, tendo recebido 13 (treze) dos 37 (trinta e sete) pedidos enviados, o que corresponde a 35,1%. Em termos de pedidos cumpridos e resolvidos, Portugal cumpriu e devolveu 13 (treze) dos pedidos que lhe foram enviados, o que corresponde a 38,2% dos processos encerrados.

Os Estados Unidos da América surgem como o segundo maior destinatário dos nossos pedidos de cooperação em matéria criminal, tendo recebido um total de 7 (sete) cartas rogatórias, representando assim 23,3% dos pedidos enviados. Tais processos se juntaram aos 5 (cinco) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 12 (doze) processos movimentados, dos quais foram devolvidos, após cumprimento, 7 (sete), permanecendo novamente pendentes 5 (cinco), o que representa 20% do total dos pedidos ativos crime pendentes.

A França surge como o terceiro maior destinatário dos nossos pedidos, com um total de 3 (três) pedidos novos no presente ano judicial, que se acresceram aos 5 (cinco) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 8 (oito) pedidos movimentados. Desses, foram encerrados 5 (cinco) pedidos, permanecendo pendentes 3 (três), o que representa 12% dos processos pendentes.

Em matéria de **transmissão de processos penais para o estrangeiro**, permanecem pendentes os 2 (dois) pedidos encaminhados no ano judicial anterior ao Brasil e à Rússia.

No que se refere à transmissão passiva de processos penais, ou seja, de processos recebidos de outros países para que o exercício da ação penal seja continuado em Cabo Verde, não deu entrada nenhum pedido, não se encontrando, assim, nenhum processo pendente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Quanto a **pedidos de extradição passivos**, foram recebidos no decurso do presente ano judicial um total de 5 (cinco) novos pedidos, sendo 2 (dois) provenientes de Portugal, 1 (um) da Itália, 1 (um) da Suécia e 1 (um) da Holanda, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 7 (sete) processos de extradição tramitados, o que corresponde a um aumento de 40% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido movimentados 5 (cinco) pedidos passivos de extradição. Foram encerrados 5 (cinco) processos, sendo 4 (quatro) com a entrega dos extraditados aos Estados requerentes, transitando assim para o próximo ano judicial 2 (dois) processos, igual número que no ano judicial anterior.

Quanto a **pedidos ativos de extradição**, foi enviado 1 (um) pedido ao Senegal, que ainda se encontra pendente, tendo sido, na sequência, arquivado o pedido que havia sido enviado à Guiné-Bissau e que se encontrava pendente, pois que visava o mesmo extraditando, entretanto localizado posteriormente naquele país.

Em termos de pedidos ativos de detenção provisória (não diretamente solicitada), o país solicitou à Interpol, através do Gabinete Nacional, a emissão de 5 (cinco) novas *Red notice*, ainda pendentes de cumprimento.

No que se refere à **transferência de pessoas condenadas**, foi recebido 1 (um) novo pedido de um condenado em Cabo Verde que pretende continuar o cumprimento da sua pena no seu país de origem, que se juntou aos 12 (doze) transitados do ano judicial, perfazendo um total de 13 (treze) processos tramitados. Desses, 2 (dois) foram arquivados, sendo um na sequência da efetivação da transferência do condenado em causa para o país de origem, a Guiné-Bissau, e o outro por inutilidade superveniente, na sequência do falecimento do interessado, vítima de doença. Encontram-se, assim, pendentes, 11 (onze) processos, dos quais 10 (dez) têm como país de destino da transferência a Federação da Rússia, cuja decisão por parte do membro do Governo responsável pela área da justiça em Cabo Verde foi protelada para um momento político mais oportuno.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Quanto à **execução de sentenças penais**, foi registado 1 (um) novo pedido, proveniente de Portugal, que se juntou aos 3 (três) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 4 (três) pedidos movimentados. Desses, 2 (dois) encontram-se já decididos, com decisões transitadas em julgado, aguardando-se apenas a execução dos competentes mandados de detenção e condução emitidos.

No âmbito da luta contra a criminalidade organizada transnacional foi ainda possível, com base em convenções internacionais em vigor, a constituição de uma **Equipa Conjunta de Investigação** com o Brasil, que se manterá operante por um período de 2 (dois) anos, renováveis.

#### **Na Área Cível**

Em matéria de cooperação na área cível, foram recebidos 8 (oito) pedidos de auxílio – sendo 1 (uma) carta rogatória e 7 (sete) ofícios rogatórios. Desses, foram cumpridos e devolvidos 6 (seis), permanecendo 2 (dois) pendentes.

No âmbito dos pedidos ativos, não foi enviado nenhum novo pedido e foi-nos cumprido e devolvido o pedido que havia transitado do ano judicial anterior, não se encontrado, assim, nenhum pedido pendente.

#### **Na Área de Família e Menores**

Em matéria de cooperação na área de família e menores, foram recebidos 22 (vinte e dois) pedidos novos, sendo 5 (cinco) cartas rogatórias e 17 (dezassete) ofícios rogatórios, que se juntaram aos 6 (seis) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 28 (vinte e oito) pedidos movimentados. Desses, foram encerrados 22 (trinta e cinco), sendo 4 (quatro) cartas rogatórias e 18 (dezoito) ofícios rogatórios, encontrando-se assim pendentes 6 (seis) pedidos, mesmo número que no ano judicial anterior.

Portugal corresponde 77,3% dos processos entrados – com 17 (dezassete) dos 22 (cinte e dois) processos recebidos –, 82,1% dos processos tramitados – com 23 (vinte e três) dos 28 (vinte e oito) processos movimentados –, 72,7% dos processos resolvidos – recebendo 16 (dezasseis) dos 22 (processos) processos cumpridos e devolvidos – e 66,7%



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

dos processos pendentes – com 4 (quatro) dos 6 (seis) processos transitados para o próximo ano judicial.

Em relação a pedidos ativos, foram enviados 17 (dezassete), sob a forma de carta rogatória – menos 48,5% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido enviados 33 (trinta e três) –, que se juntaram aos 19 (dezanove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) processos movimentados. Desses, 17 (dezassete) foram recebidos após cumprimento, encontrando-se assim pendentes 19 (dezanove) pedidos, igual número que no ano judicial anterior.

Portugal foi novamente o principal destino dos novos pedidos enviados, tendo recebido um total de 8 (oito) cartas rogatórias – o que corresponde a 47,1% dos enviados, – seguido da França, com 6 (seis) pedidos – o que corresponde a 35,3% dos pedidos enviados. Quanto aos processos movimentados, Portugal representa 50% – com 18 (dezoito) dos 36 (trinta e seis) processos movimentados –, seguido da França, que representa 22,2% – com 8 (oito) processos movimentados – e de Angola, que representa 13,9% – com 5 (cinco) processos tramitados. Em relação aos processos devolvidos Portugal devolveu um total de 12 (doze) pedidos, seguido de Angola, que devolveu 2 (dois) e da França, que devolveu 1 (um). Em termos de pendência, França representa 42,1%, seguido de Portugal, com 31,6% e de Angola, com 15,8%.

Em matéria de cobrança de alimentos, passivos, foram recebidos 6 (seis) novos pedidos, todos provenientes de Portugal, que se juntaram aos 12 (doze) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 18 (dezoito) pedidos movimentados. Desses, foram arquivados 2 (dois), encontrando-se assim pendentes 16 (dezasseis) pedidos, todos provenientes de Portugal, o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 33,1%.

Em termos de pedidos ativos, foi enviado 1 (um) novo pedido, à Holanda, que se juntou aos 3 (três) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 4 (quatro) pedidos movimentados, todos ainda pendentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Laboral**

Em matéria de cooperação na área laboral, não foram recebidos nem expedidos quaisquer pedidos.

**Na Área Administrativa**

Em matéria de cooperação na área administrativa, foram recebidos 2 (dois) pedidos, mais precisamente ofícios rogatórios, ambos provenientes de Portugal, que foram prontamente cumpridos e devolvidos à procedência, não se encontrando assim nenhum pedido pendente.

Em termos de pedidos ativos, não se registou qualquer movimento processual.

*2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO*

O Conselho Superior do Ministério Público é um órgão que emana da Constituição da República – CRCV – (artigo 226.º, n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), com competências em matéria de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprios.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro<sup>39</sup>, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público, elencando as suas competências e o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do Conselho Superior do Ministério Público através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

---

<sup>39</sup> Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de abril<sup>40</sup>, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou o Regulamento Interno da PGR, o Regulamento das Inspeções do Ministério Público<sup>41</sup> e o Regulamento referente às Normas de Execução Orçamental.<sup>42</sup>

No âmbito das suas atribuições o Conselho Superior do Ministério Público definiu como prioridade no seu plano de atividades para o ano judicial 2022/2023, dotar os serviços do Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes para lhes permitir exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais e melhorar a eficiência e eficácia do desempenho individual dos magistrados, dos oficiais de justiça e demais recursos humanos.

Nos termos dos artigos 226.º, n.ºs 6 e 7 da CRCV e 37.º da LOMP, compete ao Conselho Superior do Ministério Público, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do

---

<sup>40</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 06 de agosto.

<sup>41</sup> Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de novembro de 2015, tendo, no entanto, estes últimos sido alterados no decurso do presente ano judicial, através das Deliberações n.º 70 e 71/CSMP/2020/2021, de 29 de janeiro.

<sup>42</sup> Através da Deliberação n.º 160/CSMP/2020/2021, de 30 de julho de 2021.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

Assim, considerando as áreas de competência do Conselho Superior do Ministério Público e o plano de atividades aprovado, descreveremos, ainda que de forma sumária, as atividades realizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023.

### **2.1. REUNIÕES REALIZADAS**

Durante o ano judicial de 2022/2023 o Conselho Superior do Ministério Público reuniu-se 16 (dezasseis) vezes, sendo 12 (doze) em sessões ordinárias, 1 (uma) em sessão especial e 3 (três) em sessões extraordinárias e proferiu 182 (cento e oitenta e duas) deliberações, todas numeradas, de entre as quais são de destacar as seguintes:

- Aprovação do Relatório Anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;
- Fixação dos Valores de Referência Processual Mínimo – VRPM – que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República;
- Aprovação do Plano de Atividades do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2022/2023;
- Aprovação do Plano Anual das Inspeções do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2022/2023;
- Aprovação do Plano de Formação contínua para Magistrados, Oficiais de Justiça e Técnicos Superiores;
- Aprovação do relatório do Serviço de Inspeção do Ministério Público;
- Aprovação da conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público do ano económico de 2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Aprovação da conta de gerência da PGR do ano económico de 2022;
- Aprovação da proposta de orçamento do Conselho Superior do Ministério Público para o ano económico de 2024;
- Movimentação mediante transferência de magistrados e oficiais de justiça a nível nacional para diferentes Procuradorias da República de Comarca;
- Aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2022;
- Aprovação da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2022.

Todas as 182 (cento e oitenta e duas) deliberações foram devidamente cumpridas pelo secretariado do Conselho Superior do Ministério Público.

O Conselho Superior do Ministério Público continua a publicar mensalmente, no portal do Ministério Público, o Boletim Informativo, dando conta de todas as atividades desenvolvidas.

Igualmente publica, no portal do Ministério Público, os orçamentos que anualmente lhe são alocados pelo Estado e as respetivas contas de gerência aprovadas em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para apresentação ao Tribunal de Contas, para julgamento.

## **2.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA**

Com vista ao exercício das suas funções e em conformidade com o plano de atividades aprovado, no decurso do presente ano judicial o Procurador-Geral da República, acompanhado dos Vogais do Conselho Superior do Ministério Público, visitou e reuniu-se com todos os magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República das Comarcas da Brava, dos Mosteiros e de São Filipe.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ademais, o Vice-Presidente e a Secretária do SATA realizaram reuniões via videoconferência com os magistrados e secretários de todas as Procuradorias da República de Comarca, Procuradorias da República de Círculo e representação do Ministério Público junto dos Tribunais de Execução de Penas, no âmbito das quais tiveram oportunidade de identificar e apresentar soluções para um conjunto de constrangimentos que na altura afetavam os serviços e adotar as medidas corretivas necessárias à melhoria do funcionamento desses serviços.

### **2.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO**

#### **2.3.1. MAGISTRADOS**

Nos termos do artigo 32.º n.º 1 do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Apesar de o orçamento inicial do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2022 dispor de verba na rubrica formação, não foi possível a realização de todas as previstas no plano de formação aprovado, devido à cativação integral da referida rubrica na sequência do orçamento rectificativo do mesmo ano e bem assim no orçamento para o ano de 2023.

Não obstante essas limitações, a Procuradoria Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público realizaram ações de formação *online* e presencial, designadamente:

- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Piaget, realizada em formato *online*, de 20 a 24 de março de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação sobre *Extradição*, coorganizada pela Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior de Magistratura Judicial, com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime – ONUDC, que teve lugar na cidade da Praia, de 27 a 29 de março de 2023;
- Formação em *Coaching para Procuradores de topo*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Piaget, realizada em formato *online*, de 10 a 14 de abril de 2023;
- Sessões de conversa *online* sobre o *Processo Negocial Penal no Brasil, Cabo Verde e Estados Unidos*, da iniciativa da Associação de Advogados cabo-verdianos/americanos, e coorganizada pela Procuradoria-Geral da República, Conselho Superior da Magistratura Judicial e Ordem dos Advogados de Cabo Verde, que tiveram lugar nos dias 11 e 18 de maio de 2023.
- Formação sobre *Investigação de Cibercrime e Provas Digitais*, organizada pelo ONUDC, em parceria com o Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu na Cidade da Praia, de 20 a 22 de junho de 2023;
- Conferência Internacional sobre "*Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público*", organizada pela Procuradoria-Geral da República, em parceria com o UNODC, que teve lugar na cidade do Mindelo, no dia 19 de maio de 2023.

A par das formações, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público organizaram o *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que teve lugar no dia 20 de maio de 2023, em Mindelo, ilha de São Vicente, contando com a participação de 43 (quarenta e três) magistrados, no âmbito do qual foi aprovado o Código de Ética dos Magistrados do Ministério Público.

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público em efetividade de funções tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras.

Com efeito, ocorreram as seguintes formações no estrangeiro:

- Uma magistrada participou no evento “*FIRE - Roundtable - collaboration with the asset recovery networks.*”, realizado em Singapura, no dia 12 de setembro de 2022;
- Uma magistrada participou no “*Atelier Regional em Recuperação de Ativos*”, que teve lugar em Dakar-Senegal, de 19 a 22 de setembro de 2022;
- Um magistrado participou na Formação de formadores sobre os temas “*Cadeia Penal AML/CFT*” e “*Metodologia de Formação*”, que ocorreu em Dakar-Senegal, entre os dias 19 a 22 de setembro de 2022;
- Uma magistrada participou no encontro “*Global Forum in Combating Illicit Financial Flows*”, que teve lugar em Basel, Suíça, entre os dias 28 a 29 de setembro de 2022;
- Um magistrado participou na *Visita técnica do observatório do tráfico de pessoas de Cabo Verde a Portugal, Lisboa*, entre os dias 10 a 14 de outubro de 2022;
- Uma magistrada participou na “*Assembleia Geral de CARIN*”, que teve lugar em Madrid, Espanha, no dia 20 de outubro de 2022;
- Uma magistrada participou na conferência internacional subordinado ao tema “*Promoting the role of women in preventing, investigating and prosecuting cybercrime*”, que teve lugar em Costa Rica, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022;
- Dois magistrados participaram na *Décima primeira reunião plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(WACAP) sobre *Segurança Marítima e Integridade Judicial*, que decorreu em Lomé, no Togo, entre os dias 15 a 18 de novembro de 2022;

- Quatro magistrados participaram na *Visita técnica de magistrados e elementos da Polícia Judiciária no âmbito da investigação do crime de tráfico de pessoas*, que decorreu em Lisboa, Portugal, de 21 a 23 de novembro de 2022;
- Quatro magistrados participaram no Encontro de Juízes e Procuradores Lusófonos, sob o tema "*Não discriminação de minorias com base na orientação sexual e género*", que teve lugar em Angola, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022;
- Um magistrado participou na *Reunião Plenária T-CY*, que decorreu em Estrasburgo, França, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022;
- Uma magistrada participou na *9ª Assembleia Geral da ARINWA*, que teve lugar na Costa do Marfim, entre os dias 30 de novembro e 09 de dezembro de 2022;
- Dois magistrados participaram no *XIX encontro dos Procuradores-Gerais da CPLP*, ocorrido em Luanda, nos dias 1 e 2 de dezembro de 2022;
- Uma magistrada participou no *Workshop regional do UNODC sobre Cibercrime Organizado na África Ocidental*, que teve lugar em Abidjan, Costa do Marfim, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2022;
- Cinco magistrados participaram na formação subordinado ao tema "*Anticorruption for Judges and Prosecutors*", que decorreu no Gana, entre os dias 23 e 27 de janeiro de 2023;
- Um magistrado participou no *Exercício de simulação que visa, em tempo real e no mar, a transferência de suspeitos de pirataria e de provas entre*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Senegal como Estado de envio e Cabo Verde como estado de receção, realizado no Senegal, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023;*

- Um magistrado participou na *Conferência Internacional sobre Cibercrime*, que teve lugar em Marrocos, nos dias 6 e 7 de março de 2023;
- Dois magistrados participaram na Formação sob o tema “*Human Trafficking and Child Exploitation Course*”, que teve lugar no Gana, entre os dias 10 e 14 de abril de 2023;
- Uma magistrada participou no *Comitê internacional de acompanhamento das estratégias nacionais/desenvolvimento do plano de ação para MS - Seminário regional sobre o reforço da capacidade dos mecanismos de coordenação nacional da LLC/CFT*, realizado na Costa do Marfim, de 12 a 14 de abril de 2023;
- Três magistrados participaram no *XX Encontro dos Procuradores Gerais da República da CPLP*, que decorreu de 26 a 28 de abril de 2023, na Guiné-Bissau;
- Uma magistrada participou no Seminário sobre o *Branqueamento de Capitais*, ocorrido em Guiné-Bissau, nos dias 22 a 24 de maio de 2023;
- Uma magistrada participou no “*Fórum Cibercrime da CPLP*”, ocorrido em Brasília, nos dias 23 e 24 de maio de 2023;
- Um magistrado participou na *Reunião Anual do Programa Global CRIMJUST, implementado no âmbito do Programa Global sobre a Disrupção de Rede Criminal*, que teve lugar no Rio de Janeiro, Brasil, nos dias 6 e 7 de junho de 2023;
- Três magistrados participaram na *Décima Segunda Reunião Plenária da Rede de Autoridades e Procuradores da África Ocidental (WACAP)*, ocorrido na Gâmbia, entre os dias 12 e 15 de junho de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Um magistrado participou no curso de especialização sobre *Electronic evidence for Judges and Prosecutors*, ocorrido em Albânia, entre os dias 13 e 16 de junho de 2023;
- Quatro magistradas realizaram uma *Visita Técnica de operadores judiciários e técnicos com atribuições no âmbito da proteção da infância, a instituições congéneres em Lisboa, Portugal*, entre os dias 19 e 22 de junho de 2023;
- Dois magistrados participaram no curso de formação em “*Trafficking in Persons*”, ocorrido em Acra, Gana, entre os dias 19 e 23 de junho de 2023;
- Um magistrado participou na formação sobre *Fraud, Cyber Extortion and Ransomware*, ocorrido em Dar Salaam, Tanzânia, entre os dias 19 e 21 de junho de 2023;
- Uma magistrada realizou uma *Visita de Estudo à EUROJUST*, na Holanda, nos dias 20 e 21 de junho de 2023.

A nível nacional ocorreram as seguintes ações de capacitação de curta duração:

- Três magistrados participaram no *Seminário nacional das partes intervenientes sobre o resultado do estado sobre riscos e vulnerabilidades de BC associados ao setor de casinos e jogos na África Ocidental*, que teve lugar nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, na cidade da Praia;
- Um magistrado participou na *Reunião de alto nível de apresentação do quadro de cooperação do Sistema das Nações Unidas (SNU) - Cabo Verde 2023/2027*, realizada na cidade da Praia, no dia 15 de setembro de 2022;
- Dois magistrados participaram na conferência internacional, sob o lema “*O papel de Tribunal de Contas e do Conselho de Prevenção da Corrupção na luta contra a corrupção*”, realizada na cidade da Praia, no dia 17 de outubro de 2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Nove magistrados participaram nos eventos “*Sensibilização e workshops especializados em segurança humana*”, ocorridos na Praia, no dia 18 de outubro, na ilha da Boavista, no dia 21 de outubro e no Sal, no dia 24 de outubro, todos do ano de 2022;
- Três magistrados participaram na *Socialização da Proposta do Código do Procedimento Administrativo*, realizada na cidade da Praia, no dia 24 de outubro de 2022;
- Uma magistrada participou na *Reunião do observatório para a validação da nova estratégia e plano de ação contra tráfico de pessoas*, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 24 a 28 de outubro de 2022;
- Vários magistrados participaram no Workshop sobre o tema “*Construindo o Respeito pela Propriedade Intelectual (PI) para as instituições responsáveis pela aplicação dos Direitos da Propriedade Intelectual em Cabo Verde*”, realizado na Praia, nos dias 8 e 9 de novembro de 2022;
- Duas magistradas participaram no *I encontro do fórum nacional multissetorial OGP*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 8 e 9 de novembro de 2022;
- Uma magistrada participou no *Atelier para elaboração da estratégia nacional de combate à lavagem de capitais e financiamento do terrorismo*, que decorreu na cidade da Praia, nos dias 14 a 16 de novembro de 2022;
- Uma magistrada participou no *Encontro de validação de estratégia nacional de combate à lavagem de capitais e ao financiamento do terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa*, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 14 de dezembro de 2022;
- Doze magistrados participaram no *Workshop sobre sistema de informatização da justiça*, realizado em Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Vinte magistrados participaram no *Workshop sobre sistema de informatização da justiça*, realizado na cidade da Praia, no dia 07 de fevereiro de 2023;
- Uma magistrada participou na ação formativa referente ao *Planeamento estratégico e especialização inteligente*, realizada na cidade da Praia, no dia 7 de fevereiro de 2023;
- Trinta e seis magistrados participaram no seminário sobre *Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 30 de março de 2022;
- Oito magistrados participaram na *Formação de formadores em princípios de metodologias de ensino para adultos e cooperação internacional em matéria penal/tráfico de pessoas e contrabando de migrantes*, que teve lugar na cidade da Praia, de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023;
- Quatro magistrados participaram nas ações de formação referentes a *Atendimento humanizado da criança vítima de violência sexual*, que tiveram lugar na ilha do Sal, no dia 8 de março e na ilha da Boavista, no dia 11 de março, ambos do ano de 2023;
- Cinco magistrados participaram no *Seminário sobre prevenção e combate ao crime de armas*, que teve lugar na cidade do Mindelo, São Vicente, no dia 29 de março de 2023;
- Uma magistrada participou no *Seminário sobre a preparação do relatório inicial da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança*, que decorreu na cidade da Praia, no dia 20 de abril de 2023;
- Quatro magistrados participaram da formação referente à *Aplicação (Enforcement) de medidas fronteiriças em matéria da propriedade*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*intelectual (PI)*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 5 a 7 de junho de 2023;

- Dois magistrados participaram, no *Workshop sobre sensibilização para os desafios da segurança marítimo no Golfo da Guiné*, realizado na cidade da Praia, nos dias 6 a 7 de julho de 2023.

Participaram ainda em diversas formações *online/webinários*, designadamente:

- Uma magistrada participou na *Europol Cybercrime conference 2022 e Annual Meeting of the 24/7 Points of Contact Network*, no dia 21 de outubro de 2022;
- Vários magistrados participaram na formação sobre "*Managing financial investigations (intermediate) virtual programme*", através da plataforma Zoom, de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022;
- Uma magistrada participou na *Reunião da 38ª Plenária da Comissão Técnica e dos grupos de trabalho do GIABA*, ocorrido nos dias 28 de novembro a 2 de dezembro de 2022;
- Um magistrado participou no *Encontro virtual sobre a Processualística de Tratados Internacionais*, realizado através de videoconferência, no dia 5 de dezembro de 2022;
- Três magistrados participaram na *Missão remota do FMI, sobre o sistema de inspeção tributária e aduaneira (SIIT) e o sistema de averiguações criminais tributárias (SACT)*, organizada pela Direção Nacional da Receita do Estado, no dia 3 de abril de 2023;
- Uma magistrada participou na formação referente a "*Managing financial investigations (intermediate) virtual programme*", através da plataforma zoom, nos dias 5 a 16 de junho de 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**2.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS**

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

Outrossim, e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, o Conselho Superior do Ministério Público, no seu plano de atividades, deve elaborar e orçamentar anualmente ações de formação destinadas aos funcionários do quadro comum.

Não obstante as limitações de cariz orçamental, os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Vários Oficiais de justiça atenderam à formação em *Faturação Eletrónica, Custas Judiciais e Prestação de Contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, de 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Quinze oficiais de justiça participaram no *Workshop sobre sistema de informatização da justiça*, organizado pela Direção Geral da Política de Justiça, que decorreu na cidade do Mindelo, no dia 15 de dezembro de 2022;
- Todos os oficiais de justiça receberam formação em *Informática Nível I*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Vinte e dois oficiais de justiça receberam formação em *Informática Nível II*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;
- Vinte e dois Oficiais de justiça assistiram à formação sobre a *Capacitação das entidades fiscalizadas na apropriação eficaz da plataforma de*



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*submissão de contas de gerência*, organizada pelo Tribunal de Contas, em formato *online*, no dia 11 de maio de 2023;

- Vinte e dois oficiais de justiça assistiram à formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023;
- Vinte e quatro oficiais de justiça receberam formação em *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, que teve lugar em São Vicente, Mindelo, de 10 a 14 de julho de 2023.

Quanto aos funcionários do quadro comum:

- Uma técnica assistiu ao *Workshop sobre utilização correta dos recursos da rede tecnológica privativa do Estado (RTPE)*, que decorreu na cidade da Praia, no dia 27 de outubro de 2022;
- Uma técnica esteve presente no *Encontro de socialização da revisão pontual do estatuto da criança e do adolescente (ECCA)/regulamentação*, realizado na cidade da Praia, no dia 27 de dezembro de 2022;
- Uma técnica participou da *Sessão de trabalho técnico para a elaboração do plano de trabalho conjunto (joint work plan) de 2023*, realizada na cidade da Praia, no dia 27 de fevereiro de 2023;
- Uma técnica participou da *Missão remota do FMI, sobre o sistema de inspeção tributária e aduaneira (SIIT) e o sistema de averiguações criminais tributárias (SACT)*”, difundida *online*, no dia 3 de abril de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Uma técnica participou da *Visita Técnica de operadores judiciários e técnicos com atribuições no âmbito da proteção da infância a instituições congéneres de Lisboa, Portugal*, de 19 a 22 de junho de 2023;
- Oito técnicos receberam formação em *Informática Nível II*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, nos dias 4 a 7 de julho de 2023.

Reitera-se a necessidade de criação, no país, de um centro de formação judiciária, com vista a assegurar, com regularidade, de forma planificada e pedagogicamente adequada, a formação inicial e contínua de magistrados, oficiais de justiça e pessoal técnicos do Ministério Público.

#### **2.4. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO**

No âmbito da cooperação internacional, o Conselho Superior do Ministério Público procurou reforçar a cooperação com instituições congéneres com as quais já existe protocolo de cooperação.

#### **2.5. SERVIÇO DE INSPEÇÃO**

##### **2.5.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MP**

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no Plano Anual de Inspeção aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

O Plano de Inspeções para o ano judicial de 2022/2023 previu a realização de 25 (vinte e cinco) inspeções, sendo 2 (duas) a Procuradores da República de 1.<sup>a</sup> Classe, 8 (oito) a Procuradores da República de 2.<sup>a</sup> Classe, 14 (catorze) a Procuradores da República de 3.<sup>a</sup> Classe e 1 (uma) à Secretaria da Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande de Santo Antão.

Foi concluída 1 (uma) das 8 (oito) inspeções que se encontravam pendentes e bem assim 6 (seis) inspeções ordinárias a Procuradores da República, determinadas no



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

presente ano judicial, encontrando-se assim pendentes 22 (vinte e duas), sendo 16 (dezassex) a Procuradores da República e 6 (seis) a Secretarias das Procuradorias da República, conforme o quadro que segue:

*Quadro 1 – Inspeções*

Transitadas		Determinadas em 2022/2023		Total		Concluídas		Transitadas	
Magist	Secret.	Magist	Secret.	Magist	Secret.	Magist	Secret.	Magist	Secret.
2	6	20	1	22	7	6	1	16	6

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas Procuradorias da República, tendo abrangido o trabalho realizado nos últimos 3 (três) anos pelos magistrados nas comarcas onde exerceram funções.

Na sequência de cada inspeção realizada, o Conselho Superior do Ministério Público formula recomendações aos serviços e magistrados inspecionados, sendo a implementação verificada pelo Serviço de Inspeção nas inspeções e visitas inspetivas.

O serviço de inspeção dispõe de todos os equipamentos necessários para o seu normal funcionamento e cada inspetor possui um computador portátil para melhor desempenho das suas funções nas deslocações para atividades inspetivas fora do serviço.

Apesar de legalmente os inspetores terem direito a veículo de representação, ainda não lhes foram afetados veículos automóveis.

A secretaria do Serviço de Inspeção tem sido auxiliada, nas deslocações e entregas de documentos e correspondências, pelo veículo automóvel afeto à Secretaria da PGR e, os Inspetores e Secretários, nas deslocações às comarcas, têm sido apoiados, no transporte, pelos veículos afetos a cada Procuradoria da República.

#### **2.5.2. ATUAÇÃO DISCIPLINAR**

No âmbito da ação disciplinar, o Conselho Superior do Ministério Público é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao Conselho Superior do Ministério Público proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

**Processos de Inquérito**

Nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivo apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Durante o ano judicial de 2022/2023 o Conselho Superior do Ministério Público determinou a realização de 4 (quatro) inquéritos, sendo 1 (um) relativo a magistrado, 2 (dois) relativos a oficiais de justiça e 1 (um) relativo ao serviço. Os mesmos acresceram aos 4 (quatro) transitados do ano anterior, perfazendo um total de 8 (oito), que foram todos findos e remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, tendo 6 (seis) dado lugar à abertura de processos disciplinares.

**Sindicância**

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

No presente ano judicial e conforme o quadro n.º 1 que se segue, o Conselho Superior do Ministério Público não ordenou a instauração de qualquer processo de sindicância.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro 2 – Processos de inquérito e de sindicância*

Tipo de processo	Transitados	2022/2023		Convertidos em processo disciplinar	Arquivados	Transitados
		CSMP	PGR			
Inquérito	4	4	0	6	2	0
Sindicância	0	0	0	0	0	0

**Processo Disciplinar**

Conforme o quadro n.º 3 que se segue, durante o ano judicial em referência o Conselho Superior do Ministério Público instaurou 10 (dez) processos disciplinares, que se acresceram aos 2 (dois) que transitaram do ano anterior, perfazendo um total de 12 (doze) processos. Desses, foram concluídos 10 (dez), dos quais 6 (seis) com propostas de acusação e 4 (quatro) com propostas de arquivamento. Apenas 2 (dois) dos processos disciplinares encontram-se por encerrar e transitaram para o ano judicial seguinte.

*Quadro 3 – Processos disciplinares*

Transitados		Determinados em 2022/2023		Total		Decididos		Transitados	
Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt	Magis	Of.Jt
0	2	1	9	1	11	1	9	0	2

**2.6. RECLAMAÇÕES E RECURSOS DAS DELIBERAÇÕES**

Compete ao Conselho Superior do Ministério Público o conhecimento das reclamações apresentadas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, conforme o quadro n.º 3 que se segue, durante o ano judicial findo deram entrada 4 (quatro) reclamações apresentadas por magistrados e oficiais de justiça, relativas a deliberações do Conselho Superior do Ministério Público, tendo sido todas decididas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro n.º 4 – Reclamações*

Transitadas	Entradas em 2022/2023	Decididas	Transitadas
0	4	4	0

Das deliberações tomadas pelo Conselho Superior do Ministério Público no decurso do ano judicial e bem assim no ano judicial 2021/2022, este órgão foi notificado para apresentar resposta em 4 (quatro) recursos de anulação para o STJ, sendo 2 (dois) recursos interpostos por magistrados e 2 (dois) por oficiais de justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público foi ainda notificado de 1 (uma) decisão do STJ que decretou a suspensão da executoriedade de 1 (uma) das suas deliberações.

### **2.7. REABILITAÇÃO**

Durante o ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público não apreciou e nem decidiu pedidos de reabilitação.

### **3. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

O Procurador-Geral da República e um Procurador-Geral Adjunto asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, no Supremo Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas<sup>43</sup>, emitindo pareceres nos processos que tramitaram naquelas Instâncias Superiores.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete.

---

<sup>43</sup> Cumpre frisar que nestas instâncias superiores exerceram funções, durante o ano judicial em referência, um total de 15 (quinze) juízes, sendo 7 (sete) no Supremo Tribunal de Justiça, 5 (cinco) no Tribunal de Contas e 3 (três) no Tribunal Constitucional, sendo, portanto, manifestamente insuficiente o número de representantes do Ministério Público.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL**

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República, assegurou a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 77 (setenta e sete) processos tramitados no Tribunal Constitucional, tendo formulado promoções, pareceres em todos os processos entrados, isto é, todos os processos foram tramitados e devolvidos.

#### **Fiscalização Sucessiva Abstrata**

Em matéria de fiscalização sucessiva abstrata de normas e resolução de conteúdo normativo, não deram entrada solicitações durante o período em referência.

#### **Fiscalização Concreta**

Em matéria de fiscalização concreta de normas e resolução de conteúdo normativo, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 5 (cinco) processos, em relação aos quais foram emitidos os competentes pareceres, não tendo ficado nenhum processo pendente.

#### **Recurso de Amparo**

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente, recebeu 64 (sessenta e quatro) autos de recurso de amparo constitucional, relativamente aos quais emitiu os competentes pareceres e devolveu, não tendo ficado nenhum processo pendente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Autos de Reclamação**

Em matéria de reclamação, deram entrada 8 (oito) processos, todos devolvidos após emissão dos competentes pareceres, não tendo ficado, igualmente, nenhum processo pendente.

**3.2. MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

Através do Despacho nº 07/2020/2021, de 10 de fevereiro de 2021, foi delegada competência, num Procurador-Geral Adjunto, para também representar o Ministério Público junto dos Tribunais Superiores.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 879 (oitocentos e setenta e nove) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar-se aos 43 (quarenta e três) que tinham transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 922 (novecentos e vinte e dois) processos. Formulou promoções, pareceres, interveio e devolveu 894 (oitocentos e noventa e quatro) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 28 (vinte e oito) processos.

**Na área Penal**

No âmbito penal, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 303 (trezentos e três) processos, que juntando aos 8 (oito) que tinham transitado do ano judicial anterior perfizeram o total de 311 (trezentos e onze) processos, tendo sido todos devolvidos, após a competente intervenção/parecer.

Dos processos entrados, 63 (sessenta e três) referem-se à admissibilidade e objeto de recurso, sendo 29 (vinte e nove) com arguidos em liberdade – que se juntaram a outros 6 (seis) que haviam transitado do ano judicial anterior – e 34 (trinta e quatro) com arguidos



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

presos – aos quais se juntou 1 (um) processo que havia transitado do ano judicial anterior. Foram todos devolvidos, após emissão dos pareceres devidos.

Emitiram-se ainda, na área criminal, pareceres em 9 (nove) pedidos de pagamento de custas em prestações, 3 (três) pedidos de pagamento de custas após restituição em liberdade, 3 (três) pedidos de alteração da medida de coação, 1 (um) pedido de extinção da responsabilidade criminal, 1 (um) pedido de extinção da medida de coação, 1 (um) de isenção de custas e 1 (um) pedido de reclamação para a conferência.

Foram recebidas 222 (duzentos e vinte e duas) notificações, sendo 175 (cento e setenta e cinco) de acórdão, mandado de detenção e de soltura, 15 (quinze) de despachos, 4 (quatro) de julgamentos e 28 (vinte e oito) para exame e visto de contas, que foram todos devolvidos, após análise.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

Em matéria *habeas corpus*, foram recebidos um total de 119 (cento e dezanove) processos, de entre os quais, 5 (cinco) para parecer – 1 (um) de pedido para pagamento de conta em prestações, 3 (três) de pedidos de pagamento de custas após restituição da liberdade e 1 (um) de pedido de alteração de medida de coação –, 15 (quinze) para exame e visto de contas e 99 (noventa e nove) para notificação de conferências, acórdãos, decisões ou despachos. Teve-se participação 46 (quarenta e seis) sessões nos autos de providência de *habeas corpus*.

### **Na área Cível**

Entraram 216 (duzentos e dezasseis) autos cíveis de recurso, que vieram juntar-se aos 5 (cinco) que tinham transitado do ano judicial anterior, perfazendo o total de 221 (duzentos e vinte e um) processos; formulou-se parecer, interveio e foram devolvidos todos os processos.

Dos processos entrados, 6 (seis) foram relativos a pedidos de pagamento de custas em prestações. Os restantes foram para notificações – sendo 99 (noventa e nove) de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

acórdãos, 21 (vinte e um) de despachos, 1 (uma) de contra-alegações e 2 (duas) de certidões negativas – e exames e vistos de contas – estes num total de 87 (oitenta e sete).

Relativamente à revisão e confirmação de sentenças estrangeiras, entraram 14 (catorze) processos, os quais todos foram devolvidos. Desses processos entrados e devolvidos, recebeu-se notificação de 4 (quatro) acórdãos, 4 (quatro) despachos, 2 (duas) alegações e 1 (uma) certidão negativa. Examinou-se, ainda, contas em 3 (três) processos.

**Na área do Contencioso Administrativo**

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso administrativo referente aos atos definidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

No ano judicial em referência deram entrada na Procuradoria-Geral da República 227 (duzentos e vinte e sete) processos de contencioso administrativo, que se juntaram aos 30 (trinta) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total de 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos, dos quais foram devolvidos 229 (duzentos e vinte e nove), tendo ficado pendentes 28 (vinte e oito).

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 71 (setenta e um) processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, ficando pendentes 27 (vinte e sete).

Dos pareceres acima referenciados, 25 (vinte e cinco) dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, executoriedade e definitividade do ato, 45 (quarenta e cinco) foram relativos ao objeto do recurso e 1 (um) relativo a pedido de pagamento de conta em prestações.

Foram ainda recebidas 158 (cento e cinquenta e oito) notificações, sendo 103 (cento e três) de acórdãos, 3 (três) de despachos, 1 (uma) de reclamação de conta e 51 (cinquenta e uma) para de exames e vista de contas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **3.3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS**

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

Nos termos do artigo 7.º, n.º 4, conjugado com os n.ºs 1 e 2, da LOMP, na falta de Procuradores-Gerais Adjuntos, o Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do Procurador-Geral da República, designa o magistrado para, transitoriamente, assegurar a representação do Ministério Público junto dos Tribunais superiores.

A representação do Ministério Público junto do Tribunal de Contas esteve a cargo de um Procurador-Geral Adjunto, que também coadjuvou o Procurador-Geral da República na representação junto do STJ, cuja competência fora delegada através do Despacho n.º 07/2020/2021, de 10 de fevereiro de 2021, tendo participado em sessões de julgamento de autos de recurso crime e de *habeas corpus*.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

É de se ressaltar que, em conformidade com o disposto no art.º 26 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, *o Ministério Público atua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processo, sendo-lhe entregues todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de ações de verificação ou inspeção, podendo solicitar a remessa de todos os documentos que entenda necessário*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa nas sessões da 2.ª secção, podendo emitir parecer sobre a legalidade das questões deles emergentes.

No ano judicial em referência, o magistrado do Ministério Público junto do Tribunal de Contas recebeu um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos, que se



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

juntaram aos 233 (duzentos e trinta e três) que transitaram do ano judicial anterior, tendo devolvido 139 (cento e trinta e nove) e transitado para o próximo ano judicial 249 (duzentos e quarenta e nove) processos.

**Fiscalização Preventiva e Concomitante**

Nesse âmbito o magistrado do Ministério Público teve intervenção, através da plataforma *online* “Autentika”, em 1 438 (mil quatrocentos e trinta e oito) processos de fiscalização prévia da Primeira Secção.

**Fiscalização Sucessiva, Julgamento de Conta de Gerência**

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas, o Ministério Público foi notificado de 52 (cinquenta e duas) contas de gerência, que se juntaram às 231 (duzentos e trinta e uma) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo um total de 283 (duzentos e oitenta e três) processos, tendo devolvido 44 (quarenta e quatro) e ficando pendentes 239 (duzentos e trinta e nove).

**Apreciação de Contas**

O Ministério Público não participou em nenhuma sessão da 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas, que, aliás, é facultativa. Recebeu todas as notificações de verificação de contas proferidas na mencionada secção, nas quais emitiu previamente os respetivos pareceres.

**Julgamentos e efetivação de responsabilidades**

O Ministério Público recebeu 16 (dezasseis) autos de efetivação de responsabilidade, que se juntaram ao que havia transitado do ano anterior, tendo formulado requerimento para efetivação de responsabilidade financeira reintegratória em todos eles, não se encontrando, assim, nenhum processo pendente.

Em matéria de julgamento, o Ministério Público recebeu 7 (sete) notificações de sentenças.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Processos de Multa**

Em sede de processos de multa, o Ministério Público foi notificado de 63 (sessenta e três) processos, tendo intervindo em todos, que foram prontamente devolvidos.

**Relatórios de auditoria**

Em sede de processos de auditoria, o Ministério Público foi notificado de 8 (oito) processos, que se juntaram ao que havia transitado no ano judicial anterior, tendo intervindo e devolvido todos.

**Recursos**

Foi notificado de 7 (sete) recursos, tendo emitido os competentes pareceres em 6 (seis), permanecendo 1 (um) pendente.

*4. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO*

O Ministério Público é representado, nos Tribunais de Relação<sup>44</sup>, pelos Procuradores da República de Círculo, que exercem funções junto das Procuradorias da República de Círculo, sendo um no círculo de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo e outro para o círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 e 77.º da LOMP.

Durante o ano judicial em apreciação exerceu funções, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, 1 (um) Procurador da República de Círculo e na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, 2 (dois) Procuradores da República de Círculo<sup>45</sup>.

---

<sup>44</sup> Iniciaram funções no dia 2 de novembro de 2016, conforme Portaria n.º 37/2016, de 21 de outubro, da então Ministra da Justiça e Trabalho, publicada no Boletim Oficial n.º 60, I Série.

<sup>45</sup> No entanto, uma vez que um dos Procuradores da República de Círculo esteve de baixa médica até finais de fevereiro de 2023, manteve-se em funções o Procurador da República de 1ª Classe que, no ano judicial anterior esteve a coadjuvar o magistrado ali colocado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento é constituída por 1 (uma) Secretária do Ministério Público e 2 (duas) Ajudantes de Escrivão<sup>46</sup>.

Já a Secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Sotavento contou com um quadro de pessoal composto por 1 (um) Secretário do Ministério Público<sup>47</sup>, 1 (um) Escrivão de Direito e 1 (um) Oficial de Diligências. No entanto, este deixou de pertencer ao quadro do pessoal oficial de justiça em finais de julho de 2023, após ter sido nomeado como Procurador da República Assistente.

Os gabinetes dos magistrados e as secretarias dispõem de mobiliário e equipamentos de telecomunicação e informáticos em bom estado e com acesso à internet.

As 2 (duas) viaturas de serviço disponibilizadas aos 3 (três) Procuradores da República de Círculo já contam mais de 16 (dezassex) anos de uso, pelo que requerem, naturalmente, substituição.

As Procuradorias da República de Círculo dependem exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesses centros de custos e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

No decurso do ano judicial em referência, as Procuradorias da República de Círculo tramitaram um total de 2 155 ( dois mil, cento e cinquenta e cinco) processos provindos dos Tribunais de Relação, sendo 517 (quinhentos e dezassete) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 1 638 (mil, seiscentos e trinta e oito) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Foram devolvidos 2 114 (dois mil,

---

<sup>46</sup> Após o regresso, em novembro de 2022, da que se encontrava evacuada no estrangeiro, em tratamento médico.

<sup>47</sup> Que regressou ao serviço no dia 21 de março de 2023, após ter estado evacuado, no estrangeiro, em tratamento médico.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

cento e catorze) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 41 (quarenta e um), todos na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

Na área penal, foram emitidos 1 166 (mil, cento e sessenta e seis) pareceres, promoções e vistos sobre admissibilidade e objeto de recurso, sendo 271 (duzentos e setenta e um) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 895 (oitocentos e noventa e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Ficaram pendentes 35 (trinta e cinco) processos-crime – menos 34% do que no ano judicial anterior, em que haviam transitado 53 (cinquenta e três).

Relativamente aos autos cíveis de recurso, foram tramitados 218 (duzentos e dezoito) processos, sendo 22 (vinte e dois) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 196 (cento e noventa e seis) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, dos quais foram analisados, emitidos pareceres ou vistos e devolvidos 213 (duzentos e treze), sendo 17 (dezassete) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 196 (cento e noventa e seis) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Ficaram pendentes 5 (cinco) processos, igual número que no ano judicial anterior.

Em matéria de Revisão e Confirmação de Sentenças Estrangeiras, foram tramitados 736 (setecentos e trinta e seis) processos, sendo 189 (cento e oitenta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 547 (quinhentos e quarenta e sete) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, tendo sido emitidos os competentes pareceres ou vistos em 735 (setecentos e trinta e cinco) processos, permanecendo 1 (um) pendentes, o que corresponde a uma diminuição da pendência, nesse âmbito, na ordem dos 83,3%.

#### **4.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO**

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento funciona no edifício onde se encontra instalado o Tribunal da Relação de Barlavento, na Avenida Professor Alberto Leite, no centro da cidade do Mindelo, ao lado do Comando Regional da Polícia Nacional



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de São Vicente, sendo o edifício partilhado pelas delegações de São Vicente da rádio e televisão de Cabo Verde - RTC e da agência de notícias *Inforpress*.

A instalação da RTC, no mesmo edifício da Procuradoria, continua dificultando, sobremaneira, a atividade do Ministério Público, pela constante movimentação de pessoas afetas a esse serviço e de outros constrangimentos a isso ligados.

Dispõe de 2 (dois) gabinetes para magistrados, 1 (um) para Secretário, em estrutura metálica, e 1 (um) espaço para a secretaria. A secretaria e o gabinete do Procurador da República de Círculo encontram-se com os equipamentos informáticos e mobiliários necessários, em bom estado e com acesso à internet.

A segurança do edifício é assegurada durante o dia por um elemento da Polícia Nacional e, a partir das 17H00, por um segurança de uma empresa privada.

### **Movimento Processual**

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, durante o ano judicial 2022/2023, tramitou um total de 517 (quinhentos e dezassete) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal – menos 185 (cento e oitenta e cinco) processos comparativamente ao ano judicial anterior, em que havia tramitado 702 (setecentos e dois) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 26,3%.

Dos processos tramitados, 306 (trezentos e seis) referem-se à matéria penal, 22 (vinte dois) à matéria cível/autos cíveis de recurso e 189 (cento e oitenta e nove) a autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira. Destes, ficaram pendentes 41 (quarenta e um) processos, sendo 35 (trinta e cinco) em matéria criminal, 5 (cinco) em matéria cível e 1 (um) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 22,6%.

### **Na Área Penal**

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 258 (duzentos e cinquenta e oito) processos – menos 154 (cento e cinquenta e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

quatro) do que no ano judicial anterior, em que haviam sido 412 (quatrocentos e doze) processos, o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem dos 37,4% –, que juntando aos 48 (quarenta e oito) que transitaram do ano judicial transato, perfizeram o total de 306 (trezentos e seis) processos movimentados. Desses, foram devolvidos 271 (duzentos e setenta e um) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 35 (trinta e cinco), o que corresponde a uma diminuição da pendência, nesse âmbito, na ordem dos 27,1%.

Dos processos movimentados, 163 (cento e sessenta e três) foram referentes à admissibilidade e objeto do recurso, sendo 85 (oitenta e cinco) de arguidos em liberdade, 29 (vinte e nove) de arguidos presos preventivamente a aguardar decisão final da primeira instância e 49 (quarenta e nove) de arguidos presos já condenados em primeira instância.

Desses, foram devolvidos com os respectivos pareceres e promoções 129 (cento e vinte e nove) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 34 (trinta e quatro) processos, sendo que todos referentes aos arguidos em liberdade.

Para exame e visto de contas, entraram 64 (sessenta e quatro) processos, tendo sido devolvidos 63 (sessenta e três) e ficado pendente 1 (um).

Foram recebidas notificações em 66 (sessenta e seis) processos, sendo 57 (cinquenta e sete) de acórdãos, mandados de soltura e detenção, 5 (cinco) de subida de recursos para o STJ e 4 (quatro) de despachos.

Emitiu-se parecer nos 13 (treze) pedidos de pagamento de custas em prestações que deram entrada.

Foi ainda tramitado, nesse âmbito, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, 1 (um) pedido de extradição passiva, que foi prontamente remetido ao Tribunal, com a competente promoção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Autos Cíveis de Recurso**

Entraram 17 (dezassete) processos – menos 44 (quarenta e quatro) em relação ao ano judicial anterior, em que haviam dado entrada 61 (sessenta e um) autos cíveis de recurso, o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem dos 72,1% –, que juntando aos 5 (cinco) que transitaram do ano judicial transato, perfizeram o total de 22 (vinte e dois) processos movimentados. Desses, foram devolvidos 17 (dezassete), tendo novamente transitado para o próximo ano judicial 5 (cinco) processos, mantendo-se inalterada a pendência.

Dos processos movimentados, 6 (seis) foram referentes à admissibilidade e objeto do recurso, relativamente aos quais foi emitido 1 (um) parecer, tendo ficado pendentes 5 (cinco) processos.

Os demais foram processos recebidos para exame e vistos de conta, num total de 16 (dezasseis), que foram todos devolvidos.

**Autos de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira**

Foram recebidos 189 (cento e oitenta e nove) autos cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira – menos 8 (oito) em relação ao ano judicial anterior, em que haviam dado entrada 197 (cento e noventa e sete) autos, o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem dos 4,1%. Desses, foram devolvidos 188 (cento e oitenta e oito), ficando pendente 1 (um) processo.

Dos processos movimentados, 52 (cinquenta e dois) foram referentes à admissibilidade e objeto, tendo sido devolvidos 51 (cinquenta e um), após competente parecer/promoção.

Foram recebidos 5 (cinco) processos para citação em representação de ausentes ou incapazes, que foram todos devolvidos, após formulação do respetivo parecer.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Examinou-se e apôs-se visto de conta em 123 (cento e vinte e três) processos dessa mesma natureza e recebeu-se notificações de 3 (três) de acórdãos, 2 (dois) despachos, 1 (uma) alegação e de certidões negativas em 3 (três) processos.

**Na Área Fiscal e Aduaneira**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos referentes à área fiscal e aduaneira.

**Na Área Laboral**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de contencioso laboral.

**Recursos de Tribunal Militar de Instância**

Não foram registadas entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de recurso de Tribunal Militar de Instância.

**Julgamento de Crimes Cometidos por Magistrados**

Não foram registadas, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, notificações para julgamento de processos por crimes praticados por magistrados.

**Julgamentos**

O Ministério Público fez-se representar em 1 (uma) audiência de discussão e julgamento.

**4.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO**

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, que se encontra instalada no segundo andar do Palácio da Justiça situado na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago, dispõe de condições condignas para a instalação dos seus serviços e da sua secretaria, sendo que esta se encontra autonomizada relativamente à secretaria do Tribunal de Relação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

As instalações da PRCS dispõem de 6 (seis) gabinetes disponíveis para magistrados, dos quais 4 (quatro) com as respetivas casas de banho, 1 (um) espaço que pode ser adaptado para funcionar como uma biblioteca, 1 (uma) secretaria para os oficiais de justiça, 1 (uma) arrecadação e 1 (um) gabinete para o Secretário do Ministério Público.

A secretaria e os gabinetes dos Procuradores, dispõem de equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em bom estado e com acesso à internet.

Pese embora exista uma porta de entrada alternativa na parte lateral do Palácio da Justiça, onde apenas os magistrados podem circular e aceder às respetivas instalações, o edifício continua a carecer de um sistema de videovigilância e de detetor de metais, o que tornaria mais segura as instalações e garantiria melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República de Círculo e, bem assim de todos os que demandam o Palácio da Justiça e a Procuradoria da República de Círculo.

No Palácio da Justiça encontra-se um efetivo da Polícia Nacional e existe um serviço de segurança privada, podendo, contudo, o acesso à Procuradoria da República de Círculo ser fácil para todos os que demandam os serviços do Ministério Público.

### **Movimento Processual**

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento tramitou, durante o presente ano judicial, um total de 1 638 (mil, seiscentos e trinta e oito) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal – mais 246 (duzentos e quarenta e seis) comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 1 392 (mil, trezentos e noventa e dois) processos, o que corresponde a um aumento na ordem dos 17,7% –, sendo 895 (oitocentos e noventa e cinco) referentes à matéria criminal, 196 (cento e noventa e seis) à matéria cível/autos cíveis de recurso e 547 (quinhentos e quarenta e sete) a autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira, que foram todos devolvidos, verificando-se, assim, uma diminuição da pendência a 100%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Penal**

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento deram entrada 890 (oitocentos e noventa) processos – mais 207 (duzentos e sete) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 683 (seiscentos e oitenta e três), o que corresponde a um aumento da entrada na ordem dos 30,3% –, os quais se juntaram aos 5 (cinco) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 895 (seiscentos e noventa e cinco) processos tramitados, que foram todos devolvidos.

Foram emitidos pareceres sobre objeto e admissibilidade do recurso em 386 (trezentos e oitenta e seis) processos, sendo 194 (cento e noventa e quatro) relativos a arguidos em liberdade, 92 (noventa e dois) de arguidos presos preventivamente e sem condenação em primeira instância e 100 (cem) relativamente a processos de arguidos presos já condenados em primeira instância.

Para exame e visto de contas, entraram 162 (cento e vinte e dois) processos, tendo sido todos devolvidos.

Foram recebidas notificações em 307 (trezentos e sete) processos, sendo 273 (duzentos e setenta e três) de acórdãos, mandados de soltura e detenção e 34 (trinta e quatro) de despachos.

Emitiu-se parecer nos 40 (quarenta) pedidos de pagamento de custas em prestações que deram entrada para o efeito.

Foram ainda tramitados, nesse âmbito, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, 2 (dois) pedidos de extradição, que foram prontamente remetidos ao Tribunal, com a competente promoção.

**Autos Cível de Recurso**

Entraram 196 (cento e noventa e seis) recursos em processos cíveis – mais 42 (quarenta e dois) comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 154 (cento e cinquenta e quatro), o que corresponde a um aumento dos entrados na ordem dos 27,3%



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

– sendo este o número de processos movimentados e devolvidos, não tendo ficado nenhum processo pendente.

Desses, 34 (trinta e quatro) foram para parecer, sendo 29 (vinte e nove) sobre admissibilidade e objeto de recurso e 5 (cinco) sobre pedidos de pagamento de custas em prestações.

Quanto aos demais, 134 (cento e trinta e quatro) foram referentes a exame e vistos de contas e 28 (vinte e oito) para notificação de acórdãos.

**Autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira**

Foram recebidos 541 (quinhentos e quarenta e um) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira – menos 1 (um) comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 542 (quinhentos e quarenta e quatro), o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem dos 0,2% –, que se acresceram aos 6 (seis) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total 547 (quinhentos e quarenta e sete) processos movimentados, que foram todos devolvidos.

Dos processos movimentados, 127 (cento e vinte e sete) foram para parecer sobre admissibilidade e objeto, aos quais se juntaram ao único processo que havia transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 128 (cento e vinte e oito), todos devolvidos com o competente parecer.

Foi recebido 1 (um) processo para citação em representação de ausente ou incapaz, prontamente devolvido após formulação do respetivo parecer.

Examinou-se e apôs-se visto em 279 (duzentos e setenta e nove) contas e recebeu-se 134 (cento e trinta e quatro) processos para notificação de acórdão, aos quais se juntaram 5 (cinco) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 139 (cento e trinta e nove) processos, tendo sido todos devolvidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Fiscal**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos referentes à área fiscal e aduaneira.

**Na Área Laboral**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos de contencioso laboral.

**Recursos de Tribunal Militar de Instância**

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos proveniente do Tribunal Militar de Instância.

**Julgamento de Crimes Cometidos por Magistrados**

Não foram registadas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, notificações para julgamento de processos por crimes praticados por magistrados.

**5. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA**

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aqueles correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento, formando dois círculos, e em cada círculo existe um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais municípios.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias da República de Círculo, dirigidas por Procuradores da República de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por Secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática e do interesse público, é titular da ação penal e promove a execução das decisões penais, representa o Estado nas



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira, intervém através de magistrados que o representa junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe nos Tribunais Judiciais de Primeira Instância das Comarcas da Praia e de São Vicente, intervém em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares socioeducativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que existem igualmente nos Tribunais Judiciais de Primeira Instância das Comarcas da Praia e de São Vicente, intervém patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Desde outubro de 2020 que se encontram instalados os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento e bem assim o Tribunal de Pequenas Causas, esta na Comarca da Praia, tendo o Ministério Público garantido a sua representação, junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, com a colocação de uma Procuradora da República de 2ª Classe, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto de um dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente e, no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, com a colocação de um Procurador da República de 2ª Classe, em regime de acumulação com o Tribunal de Pequenas Causas da Paia.

Junto dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança cabe ao Ministério Público acompanhar e verificar a legalidade da execução das decisões penais condenatórias ou cautelares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Além dessas intervenções, o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de informação jurídica, que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços.

### **5.1. RECURSOS HUMANOS**

No ano judicial de 2022/2023, nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca, estiveram em exercício de funções, no final do ano judicial, 45 (quarenta e cinco) Procuradores da República.

No dia 28 de julho de 2023 foram empossados 7 (sete) Procuradores Assistentes, para um período de estágio de 18 (dezoito) meses, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com início a 1 de agosto.

Estiveram distribuídos da seguinte forma:

- 19 (dezanove) na Comarca da Praia:
  - 1 (um) Procurador da República com as funções de Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia;
  - 2 (dois) Procuradores da República que exercem funções no serviço do Ministério Público junto dos Juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, um dos quais, Curador de Menores;
  - 1 (um) Procurador da República que assegura a representação e as competências do Ministério Público junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, em acumulação de funções nos quatro juízos cíveis, com exceção das atribuições conferidas aos Departamentos Centrais, e no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 1 (um) Procurador da República que acumula funções no Tribunal de Pequenas Causas da Praia e no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento;
  - 10 (dez) Procuradores da República que asseguraram a direção da investigação e instrução criminal nas Secções de Investigação Criminal da Procuradoria da República da Comarca da Praia;
  - 4 (quatro) Procuradores da República que asseguram a representação e todas as competências do Ministério Público junto dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia.
- 7 (sete) na Comarca de São Vicente:
- 1 (um) Procurador da República que acumula as funções de Coordenadora da Procuradoria da República, com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e de uma das Secções de Investigação Criminal;
  - 3 (três) Procuradores da República que asseguram a direção da investigação e instrução criminal nas Secções de Investigação Criminal da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
  - 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação e todas as competências do Ministério Público junto dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca de São Vicente, 1 (um) dos quais em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento;
  - 1 (uma) Procuradora da República que assegura as competências do Ministério Público em matéria de família e menores, em acumulação com o patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e a representação



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

junto dos dois juízos cíveis, com exceção das atribuições dos Departamentos Centrais.

- 3 (três) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca do Sal, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de São Filipe, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de Santa Catarina, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de Santa Cruz, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca da Boa Vista;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Tarrafal de Santiago;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Porto Novo;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Paúl;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de São Nicolau;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Maio;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de São Domingos;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca dos Mosteiros;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca da Brava.

Nas Secretarias das Procuradorias da República de Comarca, auxiliando os magistrados trabalhavam, no final do ano judicial, 134 (cento e trinta e quatro) funcionários, sendo 131 (cento e trinta e um) oficiais de justiça – dos quais 13 (treze) secretários, e desse total 3 (três) em comissão de serviço, 15 (quinze) escrivães de direito, 24 (vinte e quatro) ajudantes de escrivão e 79 (setenta e nove) oficiais de diligências, 16 (dezasseis) em regime de contrato – e 3 (três) do quadro comum – apoio operacional.

## **5.2. MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL**

### **5.2.1. NA ÁREA PENAL**

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 01 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023, o seguinte movimento processual:

- Processos vindos do ano judicial anterior: 59 135 (cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco);
- Processos entrados: 27 207 (vinte e sete mil, duzentos e sete);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Processos resolvidos: 28 550 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta);
- Processos transitados: 57 792 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 86 342 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois).

Registou-se, a nível nacional, como instrução, 27 207 (vinte e sete mil, duzentos e sete) processos-crime nos Serviços do Ministério Público e comparativamente com o ano de 2021/2022, que foram 28 882 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois), constata-se uma diminuição de 1 675 (mil seiscentos e setenta e cinco) processos registados, o que corresponde a uma diminuição de 5,8%.

Analisado o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público nos últimos cinco anos – no ano judicial de 2018/2019 foram registados 22 468 (vinte e dois mil, quatrocentos sessenta e oito), no de 2019/2020 foram registados 28 122 (vinte e oito mil, cento e vinte dois), no de 2020/2021 foram registados 21 901 (vinte e um mil, novecentos e um), no ano de 2021/2022 foram registados 28 882 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois) e agora em 2022/2023 foram registados 27 207 (vinte e sete mil, duzentos e sete) –, conclui-se que o menor registo de entrada teve lugar ano judicial 2020/2021, sendo que o maior ocorreu no ano judicial 2021/2022.

Constata-se, ainda, que o esse número de processos entrados tem registado variações constantes, com um aumento em 2019/2020, na ordem dos 25,2%, seguido de uma diminuição em 2020/2021, na ordem dos 22,1%, invertendo-se a tendência em 2021/2022, com um novo aumento, na ordem dos 31,9%, seguido de nova diminuição agora em 2023/2023, na ordem dos 5,8%.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 86 342 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois), o que corresponde a uma diminuição de 5 299 (cinco mil, duzentos e noventa e nove) processos-crime em relação



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ao ano judicial 2021/2022, em que tinham sido tramitados 91 641 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta e um), processos, traduzindo-se numa diminuição de 5,8%.

Foram resolvidos 28 550 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta) processos-crime, menos 3 956 (três mil, novecentos e cinquenta e seis) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2021/2022, em que tinham sido resolvidos 32 506 (trinta e dois mil, quinhentos e seis) processos-crime, traduzindo-se numa diminuição de produtividade na ordem dos 12,2%.

Analisado o número de processos-crime resolvidos nos últimos cinco anos judiciais – 37 260 (trinta e sete mil duzentos e sessenta) em 2018/2019, 26 543 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três) em 2019/2020, 28 074 (vinte e oito mil e setenta e quatro) em 2020/2021, 32 506 (trinta e dois mil, quinhentos e seis) em 2021/2022 e agora 28 550 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta) processos-crime em 2022/2023 – verifica-se que no ano judicial 2019/2020 se registou o menor número de processos resolvidos, tendo o maior sido registado no ano de 2018/2019.

Dos processos resolvidos, 5 314 (cinco mil trezentos e catorze) foram com despachos de acusação – sendo 3 996 (três mil novecentos e noventa e seis) em processo comum, 1 216 (mil duzentos e dezasseis) em processo abreviado e 102 (cento e dois) em processo abreviado –, 23 020 (vinte e três mil e vinte) com despachos de arquivamento – de entre os quais, 7 658 (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 7 477 (sete mil quatrocentos e setenta e sete) por desistência, 5 433 (cinco mil quatrocentos e trinta e três) por prescrição, 1 340 (mil trezentos e quarenta) por falta de indícios sobre o agente do crime, 300 (trezentos) por inexistência de crime, 215 (duzentos e quinze) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 165 (cento e sessenta e cinco) por falta de constituição de assistente, 163 (cento e sessenta e três) duplicação de processos, 80 (oitenta) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução da ação penal, 80 (oitenta) após cumprimento de injunções impostas na sequência de suspensão provisória de processo e 73 (setenta e três) por morte do agente – e 216 (duzentos e dezasseis) na sequência de remessa para outra Procuradoria ou serviço do Ministério Público territorialmente



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

competente.

Encontram-se pendentes e a transitar para o próximo ano judicial, 57 792 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e dois) processos, menos 1 343 (mil, trezentos e quarenta e três) processos-crime do que no ano judicial anterior, em que tinham ficado pendentes 59 135 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e cinco) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição da pendência em 2,3%.

*Quadro 5: Número de processos transitados, entrados e resolvidos por Comarca*

Comarcas	Transitados de 2021/2022	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2023/2024
		2022/2023	2022/2023	
Praia	43389	13260	14534	42115
Santa Catarina	1241	990	1172	1059
Santa Cruz	711	1097	1278	530
Tarrafal	250	793	830	213
São Domingos	98	395	369	124
DCAP - PGR	335	175	160	350
São Vicente	6334	5062	3804	7592
Ribeira Grande	177	303	349	131
Porto Novo	282	656	457	481
Paúl	38	214	222	30
Sal	4162	1473	2448	3187
São Nicolau	9	237	241	5
Boa Vista	720	757	851	626
São Filipe	1367	960	1030	1297
Mosteiros	4	224	225	3
Brava	4	299	299	4
Maio	14	312	281	45
<b>Total</b>	<b>59135</b>	<b>27207</b>	28550	<b>57792</b>

O Ministério Público fez uso de **formas especiais de processos e de mecanismos de justiça consensual**, tendo deduzido 1 216 (mil duzentos e dezasseis) acusações em processo abreviado – mais 13,4% do que em relação ao ano judicial 2021/2022, em que haviam sido deduzidas 1 072 (mil e setenta e duas) –, promovido 2 451 (dois mil,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

quatrocentos e cinquenta e um) julgamentos em processo sumário – mais 10,9% do que no último ano judicial, em que tinham sido promovidos 2 211 (dois mil duzentos e onze) –, formulado 102 (cento e dois) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação – mais 104% do que no ano judicial de 2021/2022, em que tinha requerido 50 (cinquenta) – e apresentado 68 (sessenta e oito) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções – o que corresponde a uma diminuição de 15% em relação ao ano judicial anterior, em que tinha requerido 80 (oitenta).

Emitiram-se 800 (oitocentos) mandados de detenção fora de flagrante delito – mais 52,4% do que no ano judicial de 2021/2022, em que foram emitidos 525 (quinhentos e vinte e cinco) – promoveram-se buscas domiciliárias e emitiram-se mandados de buscas não domiciliárias num total 402 (quatrocentos e dois), mais 18,9% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido 338 (trezentos e trinta e oito).

Examinaram-se 4 726 (quatro mil, setecentos e vinte e seis) contas – menos 12,2% comparativamente ao ano judicial de 2021/2022, em que tinham sido examinadas 5 381 (cinco mil, trezentos e oitenta e um) – apôs-se vistas em 2 856 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis) outros processos – menos 23,6% do que em relação ao ano judicial de 2020/2021, que foram 3 740 (três mil, setecentos e quarenta) – e intentaram-se 86 (oitenta e seis) execuções por custas – mais 22,9% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido intentadas 70 (setenta).

Foram expedidas 32 (trinta e duas) cartas rogatórias – menos 13,5% do que no ano anterior, que foram expedidas 37 (trinta e sete) – e recebidas para cumprimento 13 (treze) – menos 58,1% do que no ano judicial de 2021/2022, em que tinham sido recebidas para cumprimento 31 (trinta e uma). Foram cumpridas e devolvidas 18 (dezoito) – menos 21,7% do que no ano anterior, que foram 23 (vinte e três).

Expediram-se 1 087 (mil e oitenta e sete) cartas precatórias – mais 15,4% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram expedidas 942 (novecentos e quarenta e duas) – tendo sido cumpridas e devolvidas 1 262 (mil duzentos e sessenta e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

dois) – mais 30,1% do que no ano judicial de 2021/2022, que tinham sido 970 (novecentos e setenta).

Foram ainda expedidos 1 484 (mil, quatrocentos e oitenta e quatro) ofícios precatórios – mais 3,8% do que no ano judicial anterior, em que foram expedidos 1 430 (mil, quatrocentos e trinta) –, tendo sido cumpridos e devolvidos 995 (novecentos e noventa e cinco) – mais 60,2% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido cumpridos e devolvidos 621 (seiscentos e vinte e um).

Teve-se participação em 5 544 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro) sessões de audiência de discussão e julgamento, mais 8,2% do que no ano judicial de 2021/2022, em que foram 5 122 (cinco mil, cento e vinte e dois). Desses 2 396 (dois mil, trezentos e noventa e seis) foram sob a forma de processo comum – menos 3% que no ano anterior, que foram 2 469 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove) –, 930 (novecentos e trinta) sob a forma de processo abreviado – menos 1% do que no ano anterior, que foram 939 (novecentos e trinta nove) –, 81 (oitenta e um) sob a forma de processo de transação – menos 50,3% que no ano judicial 2021/2022, que haviam sido 163 (cento e sessenta e três) – e 2 137 (dois mil, centos e trinta e sete) sob a forma de processo sumário – mais 37,8% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 1 551 (mil, quinhentos e cinquenta e um).

Participou-se ainda em 1 025 (mil e vinte cinco) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos – mais 17 % do que no ano judicial anterior, que foram em 876 (oitocentos e setenta e seis) – e 78 (setenta e oito) audiências contraditórias preliminares – mais 52,9% do que no ano judicial anterior, que foram 51 (cinquenta e uma).

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs-se 48 (quarenta e oito) recursos – menos 34,3% que no ano judicial de 2021/2022, em que haviam sido interpostos 73 (setenta e três) – e ofereceu-se resposta em 88 (oitenta e oito) recursos interpostos por outros intervenientes processuais – mais 69,2% que no ano judicial anterior, em que foram respondidos a 52 (cinquenta e dois).



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em matéria de recurso de contraordenações<sup>48</sup>, realizaram-se diligências e emitiram-se pareceres em 3 (três) processos, menos 40% do que no ano judicial anterior, que foram em 5 (cinco) processos.

Em matéria de informação jurídica, foram concedidas 995 (novecentos e noventa e cinco) audiências aos cidadãos – igual número que no ano judicial 2021/2022 –, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 49% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 51% dos processos a nível nacional e corresponde a 73% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2023/2024.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 19% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 13% dos processos a nível nacional e corresponde a 13% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2023/2024.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 5% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 9% dos processos a nível nacional e corresponde a 6% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2022/2023.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 2% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2023/2024.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e

---

<sup>48</sup> Decreto-Legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2023/2024.

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 2% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2023/2024.

A Procuradoria da República da Comarca da Boavista registou 3% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 3% dos processos a nível nacional e corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2023/2024.

*Quadro 6: Distribuição percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos por Comarca*

Comarcas	Transitados de 2021/2022	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2023/2024
		2022/2023	2022/2023	
Praia	73%	49%	51%	73%
Santa Catarina	2%	4%	4%	2%
Santa Cruz	1%	4%	4%	1%
Tarrafal	0%	3%	3%	0%
São Domingos	0%	1%	1%	0%
DCAP	1%	1%	1%	1%
São Vicente	11%	19%	13%	13%
Ribeira Grande	0%	1%	1%	0%
Porto Novo	0%	2%	2%	1%
Paúl	0%	1%	1%	0%
Sal	7%	5%	9%	6%
São Nicolau	0%	1%	1%	0%
Boa Vista	1%	3%	3%	1%
São Filipe	2%	4%	4%	2%
Mosteiros	0%	1%	1%	0%
Brava	0%	1%	1%	0%
Maio	0%	1%	1%	0%
Total	100%	100%	100%	100%



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso do ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

No ano judicial 2022/2023, o número total de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 11 (onze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República. Nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente, Porto Novo, São Domingos e Maio o número de processos resolvidos foi inferior ao de processos entrados, e na Procuradoria da República da Comarca da Brava o número de processos entrados foi igual ao dos processos resolvidos.

*Quadro 7: Diferença entre número de processos resolvidos e processos entrados*

Comarcas	Diferença
Praia	-1274
Santa Catarina	-182
Santa Cruz	-181
Tarrafal	-37
São Domingos	26
DCAP-PGR	15
São Vicente	1258
Ribeira Grande	-46
Porto Novo	199
Paúl	-8
Sal	-975
São Nicolau	-4
Boa Vista	-94
São Filipe	-70
Mosteiros	-1
Brava	0
Maio	31
<b>Total</b>	<b>-1343</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No decurso do ano judicial, à semelhança dos anos anteriores, o Conselho Superior do Ministério Público fixou os valores de referência processual mínimos a serem alcançados por cada Magistrado e Procuradorias da República<sup>49</sup>.

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República das Comarcas dos Mosteiros, da Brava e de São Nicolau, com taxas de resolução superiores 90% dos processos movimentados, pelas Procuradorias da República das Comarcas do Paúl e do Maio, com taxa de resolução superiores a 80%, e pelas Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal de Santiago, de São Domingos, da Ribeira Grande de Santo Antão e de Santa Cruz, cujas taxas foram superiores 70%.

*Quadro 8: Taxa de resolução, por Comarca*

Comarcas	Transitados de 2021/2022 e Entrados durante 2022/2023	Resolvidos	% Resolvidos
		2022/2023	2022/2023
Praia	56649	14534	25,7%
Santa Catarina	2231	1172	52,5%
Santa Cruz	1808	1278	70,7%
Tarrafal	1043	830	79,6%
São Domingos	493	369	74,8%
DCAP-PGR	510	160	31,4%
São Vicente	11396	3804	33,4%
Ribeira Grande	480	349	72,7%
Porto Novo	938	457	48,7%
Paúl	252	222	88,1%
Sal	5635	2448	43,4%
São Nicolau	246	241	98,0%
Boa Vista	1477	851	57,6%
São Filipe	2327	1030	44,3%
Mosteiros	228	225	98,7%
Brava	303	299	98,7%
Maio	326	281	86,2%
<b>Total</b>	<b>86342</b>	<b>28550</b>	<b>33,1%</b>

<sup>49</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2013, de 30 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No quadro seguinte, sobre a variação no número de processos que transitam, observamos que o número de processos transitados diminuiu em 2,3% a nível nacional, enquanto consequência da sua diminuição em 11 (onze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca – Praia, Santa Catarina, Santa Cruz, Tarrafal de Santiago, Ribeira Grande de Santo Antão, Paúl, Sal, São Nicolau, Boa Vista, São Filipe e Mosteiros –, o que se traduziu igualmente numa diminuição da pendência.

Verificaram-se aumentos do número de processos transitados nas Procuradorias da República das Comarcas do Maio – na ordem dos 221,4% –, do Porto Novo – na ordem dos 70,6% –, de São Domingos – na ordem dos 26,5% – e de São Vicente – na ordem dos 19,9% – e bem assim no DCAP, na ordem de 4,5%, mantendo-se inalterada na Comarca da Brava.

*Quadro 9 – Variação no número de processos transitados nos últimos anos judiciais*

Comarcas	Transitados para 2018/2019	Transitados para 2019/2020	Transitados para 2020/2021	Transitados para 2021/2022	Transitados para 2022/2023	Transitados para 2023/2024	Varição em %
Praia	52605	43065	46714	44594	43389	42115	-2,9%
Santa Catarina	3020	2347	2181	1660	1241	1059	-14,7%
Santa Cruz	2500	2138	1467	868	711	530	-25,5%
Tarrafal	3598	1945	774	666	250	213	-14,8%
São Domingos	544	108	67	137	98	124	26,5%
DCAP		290	302	308	335	350	4,5%
Círculo Barlavento				1	0	0	
São Vicente	8856	8557	7839	5987	6334	7592	19,9%
Ribeira Grande	796	582	345	175	177	131	-26,0%
Porto Novo	792	571	467	384	282	481	70,6%
Paúl	81	57	34	27	38	30	-21,1%
Sal	5417	4233	5411	4886	4162	3187	-23,4%
São Nicolau	21	27	9	10	9	5	-44,4%
Boa Vista	1620	1519	1452	1204	720	626	-13,1%
São Filipe	2080	1836	1800	1829	1367	1297	-5,1%
Mosteiros	143	43	19	6	4	3	-25,0%
Brava	20	16	5	5	4	4	0,0%
Maio	52	19	46	12	14	45	221,4%
<b>Total</b>	<b>82145</b>	<b>67353</b>	<b>68932</b>	<b>62759</b>	<b>59135</b>	<b>57792</b>	<b>-2,3%</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os processos registados como instrução permitem certificar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2021/2022 para o ano judicial 2022/2023 o número de processos entrados a nível nacional diminui 6%.

Analisando por Procuradoria da República e no DCAP, constata-se que, comparativamente com o ano judicial de 2021/2022, no ano judicial de 2022/2023 ocorreu um aumento de processos registados como instrução em 11 (onze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e bem assim no DCAP, tendo sido registadas diminuições apenas nas Procuradorias da República das Comarca da Praia, Tarrafal de Santiago, São Domingos, Ribeira Grande de Santo Antão e Mosteiros.

*Quadro 10 – Variação no número de processos entrados nos últimos anos judiciais*

Comarcas	Entrados 2018/2019	Entrados 2019/2020	Entrados 2020/2021	Entrados 2021/2022	Entrados 2022/2023	Variação em %
Praia	10362	15264	10618	16067	13260	-17%
Santa Catarina	754	919	861	952	990	4%
Santa Cruz	901	809	859	1017	1097	8%
Tarrafal	714	944	655	839	793	-5%
São Domingos	486	484	400	413	395	-4%
DCAP	313	180	64	46	175	280%
Círculo Barlavento			1	0	0	
São Vicente	3664	3279	3682	4663	5062	9%
Ribeira Grande	342	325	324	363	303	-17%
Porto Novo	449	571	557	531	656	24%
Paúl	107	105	164	189	214	13%
Sal	1812	2920	1447	1238	1473	19%
São Nicolau	246	224	190	216	237	10%
Boa Vista	705	609	624	696	757	9%
São Filipe	831	789	774	853	960	13%
Mosteiros	251	218	212	254	224	-12%
Brava	309	222	213	284	299	5%
Maio	222	260	256	261	312	20%
<b>Total</b>	<b>22468</b>	<b>28122</b>	<b>21901</b>	<b>28882</b>	<b>27207</b>	<b>-6%</b>

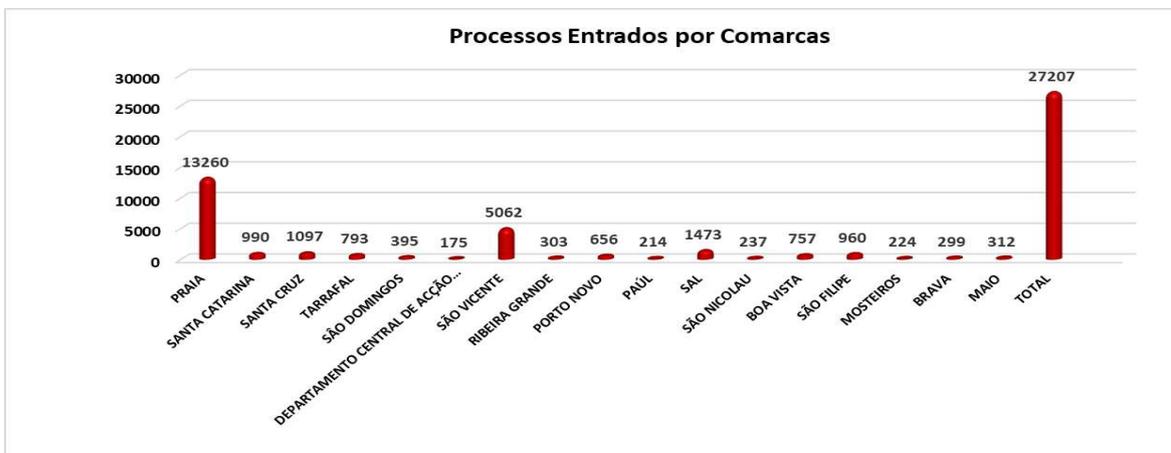


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES**

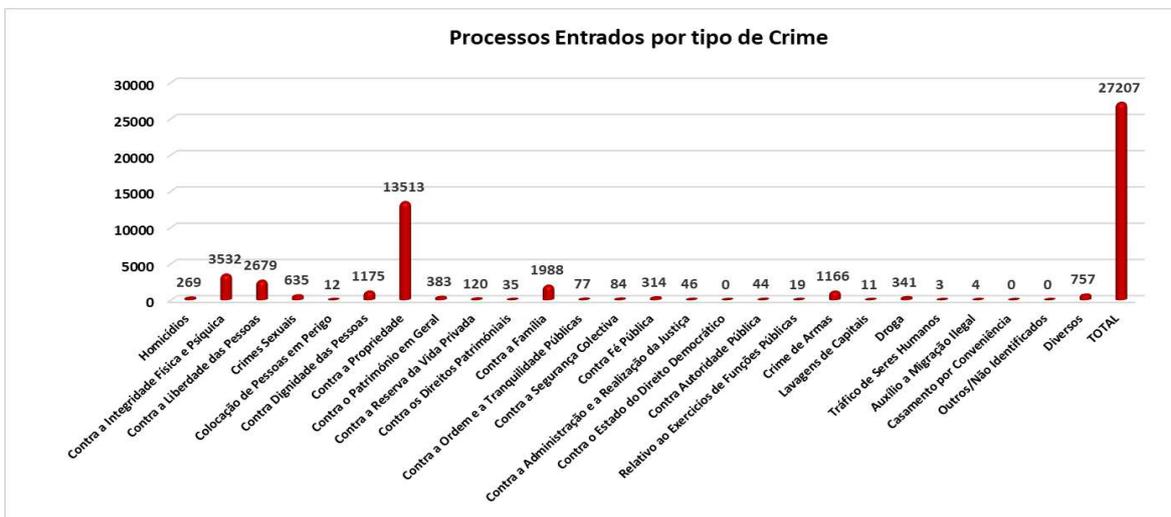
**ENTRADOS POR COMARCA**

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 49% dos processos entrados a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 19%, do Sal com 5%, e de Santa Catarina, Santa Cruz e São Filipe, cada uma com 4%.



**ENTRADOS POR TIPO DE CRIME**

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 49,7% dos processos entrados, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 13%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 9,9% e dos crimes contra a família com 7,3%.

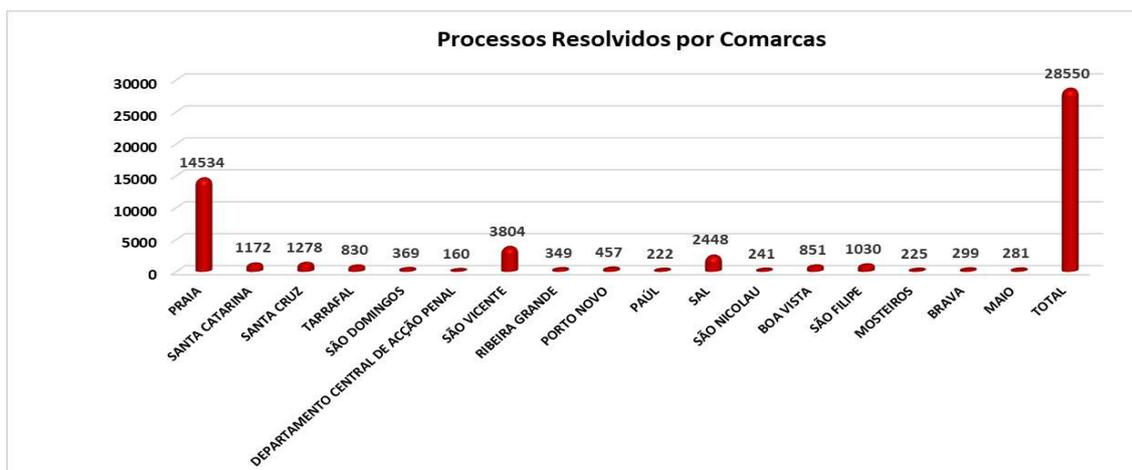




**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

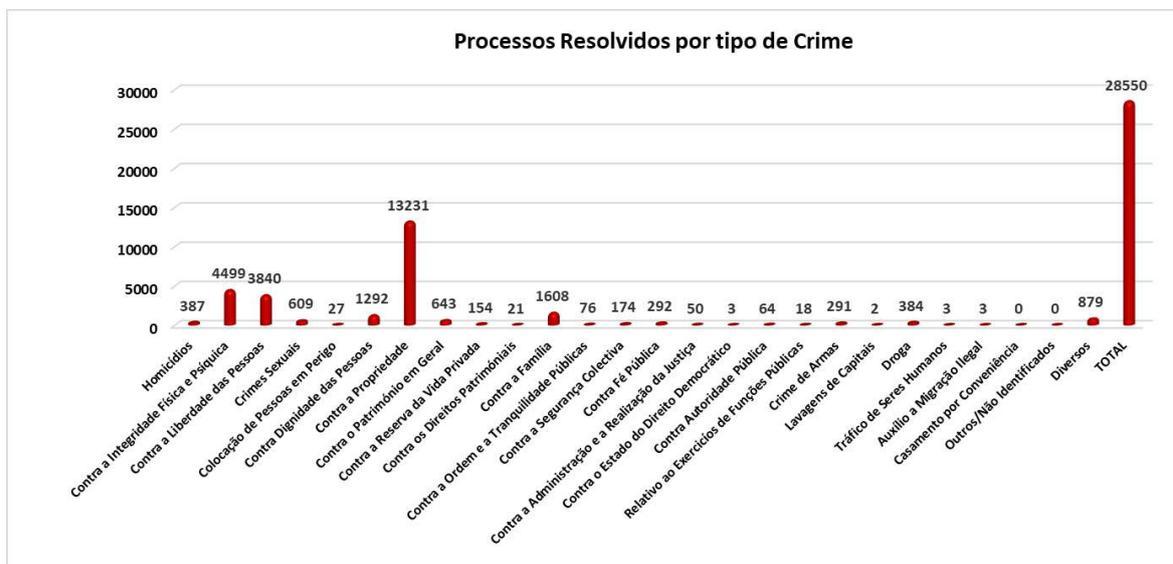
**RESOLVIDOS POR COMARCA**

A Procuradoria da República da Comarca da Praia resolveu 51% de processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13%, do Sal, com 9%, de Santa Cruz, Santa Catarina e de São Filipe, com 4% cada.



**RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME**

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 46,3% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 15,8%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 13,5%, dos crimes contra a família, com 5,6% e dos crimes contra a dignidade das pessoas, com 4,5%.

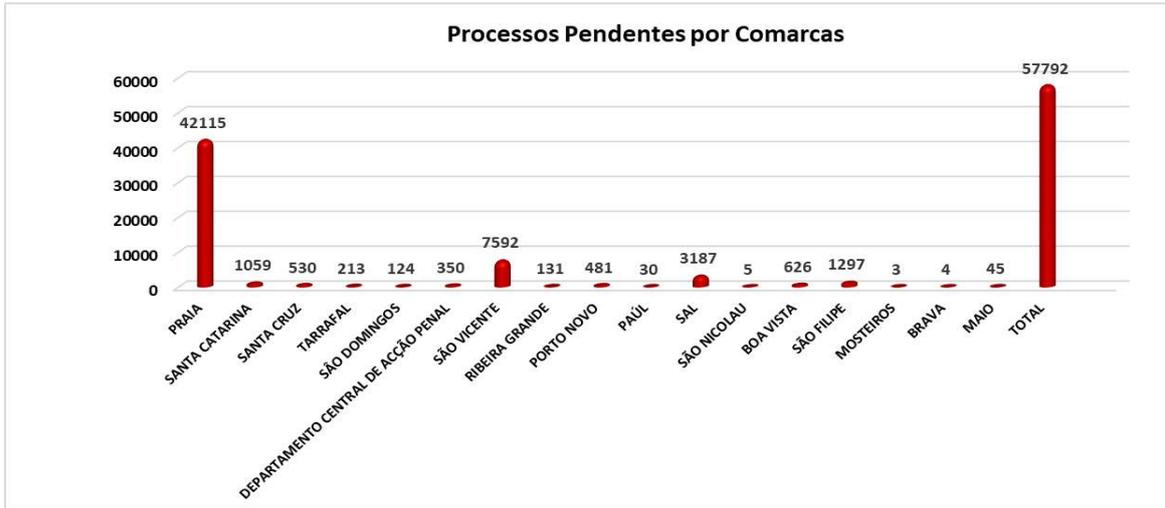




**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

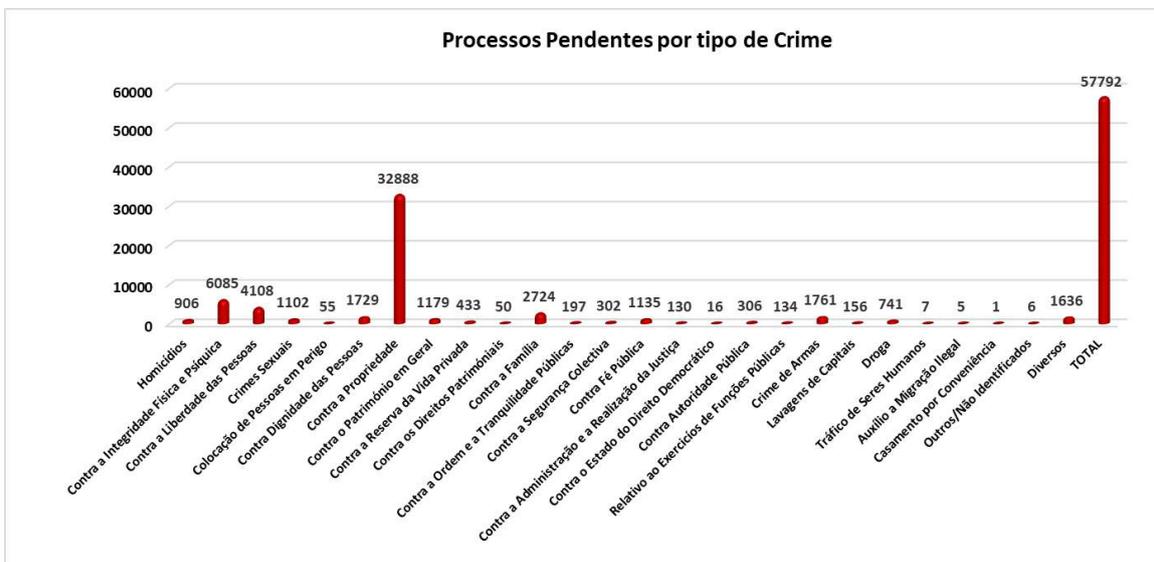
**PENDENTES POR COMARCA**

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia transitaram para o próximo ano judicial 73% dos processos pendentes a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13% e do Sal, com 6%.



**PENDENTES POR TIPO DE CRIME**

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 56,9% dos processos pendentes, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 10,5%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 7,1% e dos crimes contra a família, com 4,7%.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5.2.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES**

**5.2.1.2.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÊNERO**

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Género, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

- Processos vindos do ano judicial anterior: 2 314 (dois mil, trezentos e catorze);
- Processos entrados: 1 971 (mil, novecentos e setenta e um);
- Processos resolvidos: 1 597 (mil, quinhentos e noventa sete);
- Processos transitados: 2 688 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência – 1 971 (mil, novecentos e setenta e um) –, comparativamente ao ano judicial de 2021/2022 – em que tinham entrado 1 865 (mil, oitocentos e sessenta e cinco) –, corresponde a um aumento na ordem dos 5,7%.

Manteve-se, assim, a inversão da tendência de diminuição de processos entrados que se vinha registando nos últimos anos, sendo que no ano judicial 2018/2019 tinham entrado 1 926 (mil, novecentos e vinte e seis), no ano judicial 2019/2020, 1 872 (mil, oitocentos e setenta e dois), no ano judicial 2020/2021, 1 832 (mil, oitocentos e trinta e dois) processos e no ano judicial 2021/2022, 1 865 (mil, oitocentos e sessenta e cinco). Aliás, no presente ano judicial registou-se o maior número de entrada desse tipo de crime nos últimos cinco anos judiciais.

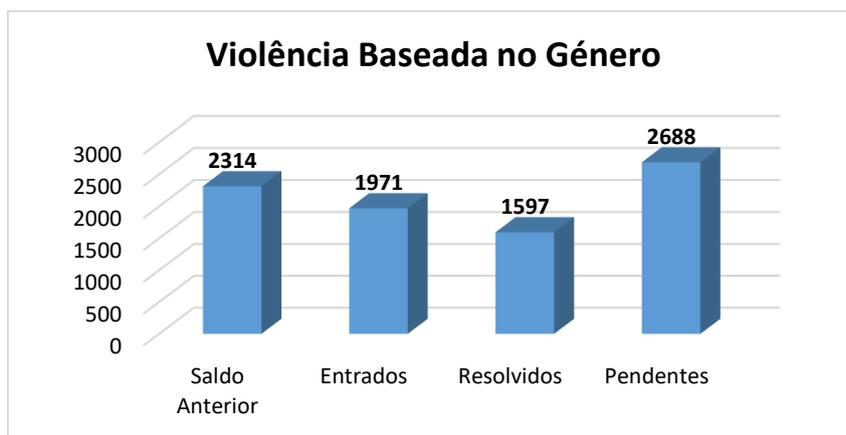
Não obstante o aumento do número de processos resolvidos e com despacho de encerramento de instrução – que passou de 1 576 (mil quinhentos e setenta e seis) no ano judicial 2021/2022, para 1 597 (mil, quinhentos e noventa sete) em 2022/2023, traduzindo-se num aumento de 21 (vinte e um) processos resolvidos, correspondentes a 1,3% – verificou-se um aumento da pendencia na ordem dos 16,2%, passando de 2 314



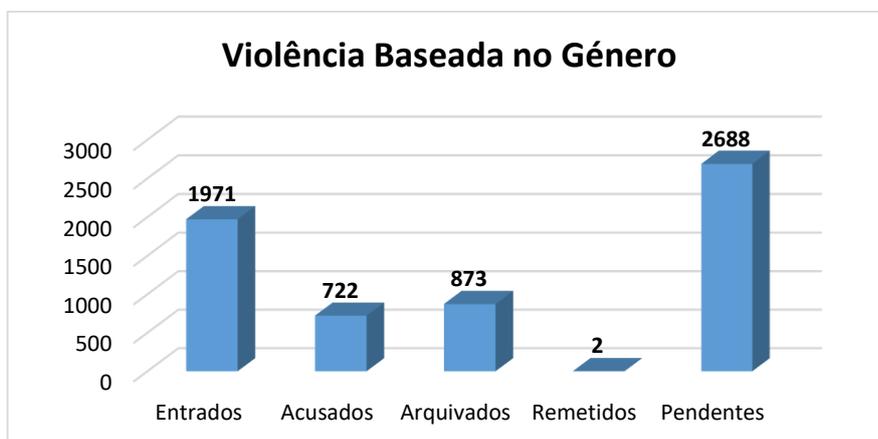
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(dois mil, trezentos e catorze) em 2021/2022, para 2 688 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito) em 2022/2023.

Quanto ao número de processos resolvidos nos últimos anos – sendo que no ano judicial de 2018/2019 foi de 4 128 (quatro mil, cento e vinte e oito) processos, no ano de 2019/2020 foi de 2 366 (dois mil, trezentos e sessenta e seis), no ano de 2020/2021 foi de 2 283 (dois mil, duzentos e oitenta e três), no ano de 2021/2022 foi de 1 576 (mil, quinhentos e setenta e seis) processos –, pese embora um ligeiro aumento no presente ano judicial – em que foram resolvidos 1 597 (mil, quinhentos e noventa sete) processos –, a verdade é que tem-se confirmado a diminuição da capacidade de resposta institucional neste tipo de crime, cujo número de entrada, conforme já constatado, tem vindo a aumentar nos últimos dois anos.



Dos processos resolvidos, 722 (setecentos e vinte e dois) foram acusados, 873 (oitocentos e setenta e três) arquivados e 2 (dois) remetidos para outras comarcas.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

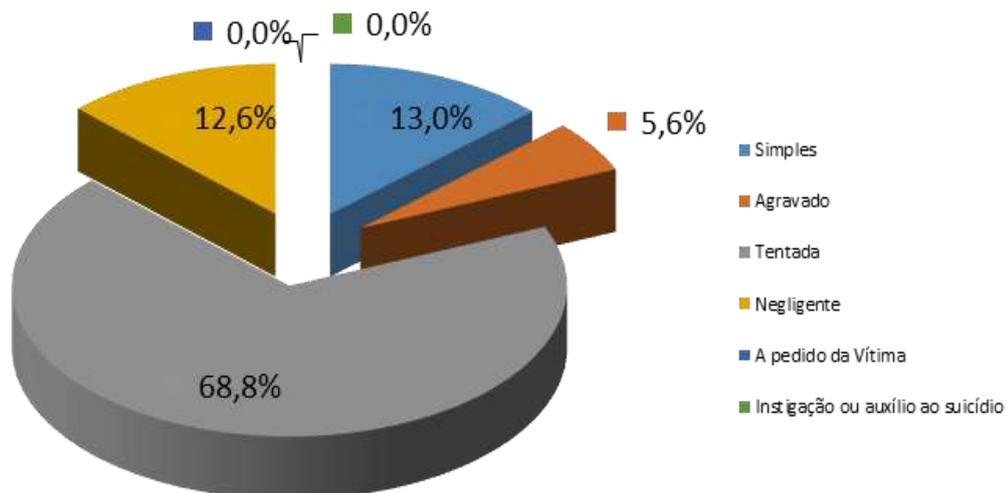
**5.2.1.2.2. CRIMES DE HOMICÍDIO**

**ENTRADOS**

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 269 (duzentos e sessenta e nove) processos por crimes de homicídio, menos 137 (cento e trinta e sete) que os registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 406 (quatrocentos e seis), o que corresponde a uma diminuição de 33,7%.



O crime de homicídio tentado corresponde a 68,8% dos registados, seguido do homicídio simples, que corresponde a 13%, do negligente, que corresponde a 12,6% e do agravado, que corresponde a 5,6%.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

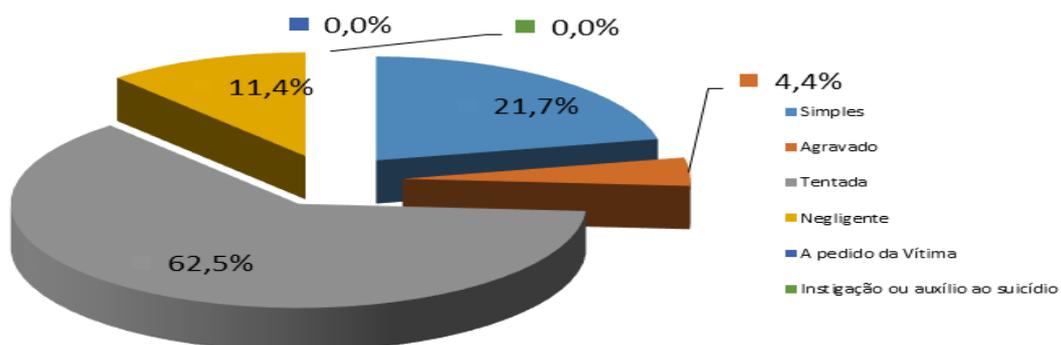
**RESOLVIDOS**

A nível nacional, foram resolvidos 387 (trezentos e oitenta e sete) processos referentes a crimes de homicídio, mais 16 (dezasseis) do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 371 (trezentos e setenta e um), o que corresponde a um aumento da produtividade na ordem dos 4,3%.

Dos resolvidos, 242 (duzentos e quarenta e dois) são de homicídios na forma tentada, 84 (oitenta e quatro) de homicídios simples, 44 (quarenta e quatro) de homicídios negligentes e 17 (dezasete) de homicídios agravados.



Os homicídios na forma tentada correspondem, assim, a 62,5% dos resolvidos, seguido dos homicídios simples, que correspondem a 21,7%, dos negligentes, que correspondem a 11,4% e dos agravados, que representam 4,4% dos resolvidos.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

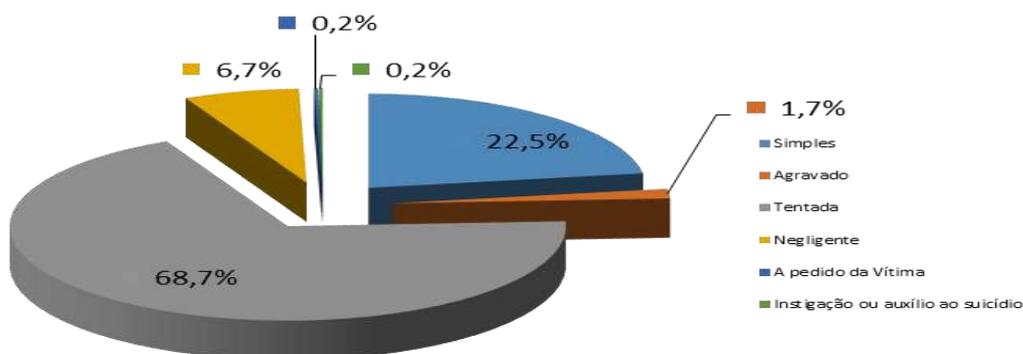
**PENDENTES**

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 906 (novecentos e seis) processos referentes ao crime de homicídio, menos 118 (cento e dezoito) comparativamente ao ano judicial anterior, que se encontravam pendentes 1 024 (mil e vinte e quatro) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência de 11,5%.

Desses, 622 (setecentos e vinte dois) são de homicídios na forma tentada, 204 (duzentos e quatro) de homicídios simples, 61 (sessenta e um) de homicídios negligentes, 15 (quinze) de homicídios agravados, 2 (dois) instigação ou auxílio ao suicídio e 2 (dois) de homicídios a pedido da vítima.



Os homicídios na forma tentada correspondem, assim, a 68,7% dos pendentes, seguido dos homicídios simples, com 22,5% e dos negligentes, com 6,7 %.



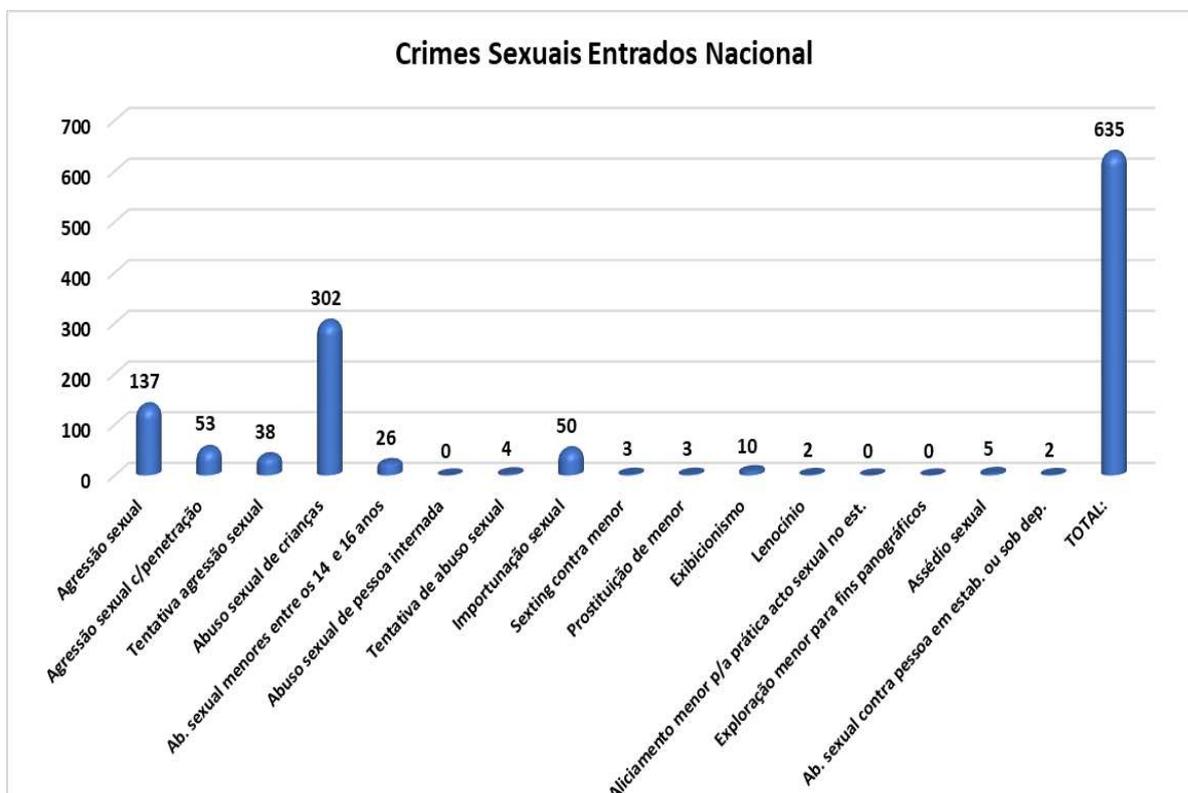


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5.2.1.2.3. CRIMES SEXUAIS**

**ENTRADOS**

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público, 635 (seiscentos e trinta e cinco) processos referentes aos crimes sexuais, menos 141 (cento e quarenta e um) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 776 (setecentos e setenta e seis), o que corresponde a uma diminuição de 18,2%<sup>50</sup>.

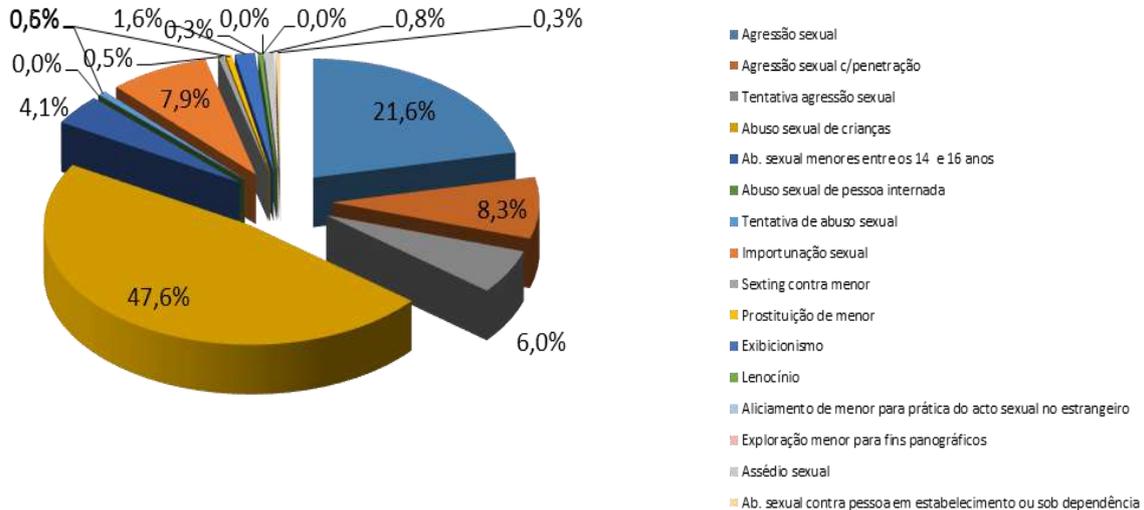


Desses, 47,6% correspondem a abusos sexuais de crianças, 21,6% a agressões sexuais, 8,3% a agressões sexuais com penetração, 7,9% a importunação sexual, 6% a tentativas de agressão sexual e 4,1% são referentes a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos.

<sup>50</sup> Na verdade, não fosse o ajuste introduzido nos dados do ano judicial anterior, na sequência da contagem física realizada – pois que efetivamente deram entrada nesse ano 588 (quinhentos e oitenta e oito) processos –, verificar-se-ia, no presente ano judicial, um aumento dos processos de crimes sexuais entrados, na ordem dos 8%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



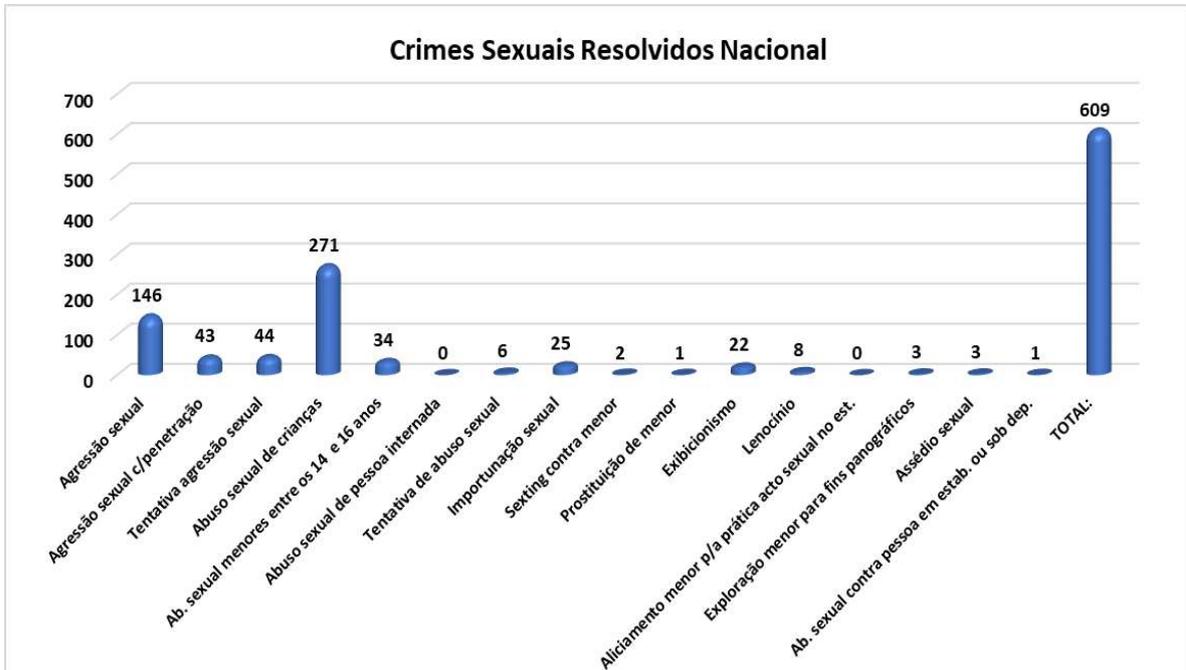
### RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 609 (seiscentos e nove) processos referentes a crimes sexuais, menos 145 (cento e quarenta e cinco) comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram 754 (setecentos e cinquenta e quatro), traduzindo-se numa diminuição da produtividade na ordem dos 19,2%.

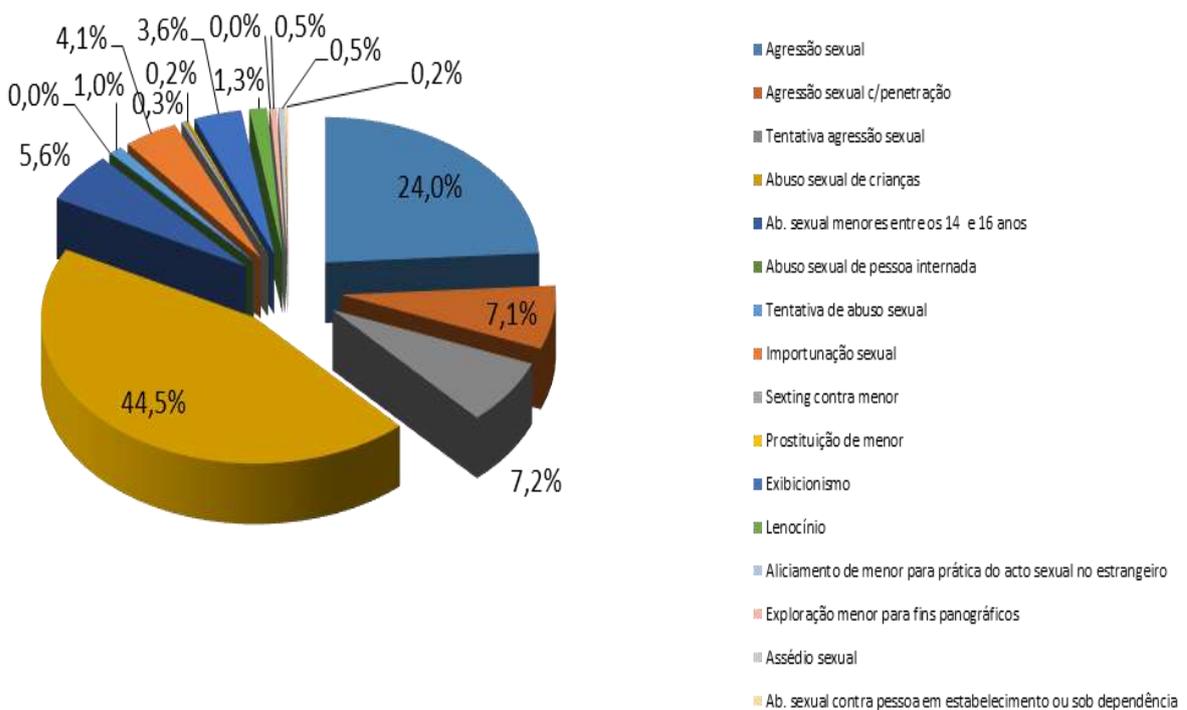
Dos processos resolvidos, 271 (duzentos e setenta e quatro) são de abuso sexual de menores, 146 (cento e quarenta e seis) de agressão sexual, 44 (quarenta e quatro) de tentativa de agressão sexual, 43 (quarenta e três) de agressão sexual com penetração, 34 (trinta e quatro) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos, 25 (vinte e cinco) de importunação sexual, 22 (vinte e dois) de exibicionismo, 8 (oito) de lenocínio, 6 (seis) de tentativa de abuso sexual, 3 (três) de exploração para fins pornográficos, 3 (três) de assédio sexual, 2 (dois) de *sexting* contra menor, 1 (um) de prostituição de menor e 1 (um) de abuso sexual de pessoa em estabelecimento ou sob dependência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



Os abusos sexuais de crianças correspondem, assim, a 44,5% dos crimes sexuais resolvidos, seguido dos de agressão sexual, com 24%, dos de tentativa de agressão sexual, com 7,2%, dos de agressão sexual com penetração, com 7,1%, dos de abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 5,6% e dos de exibicionismo, com 3,6%.



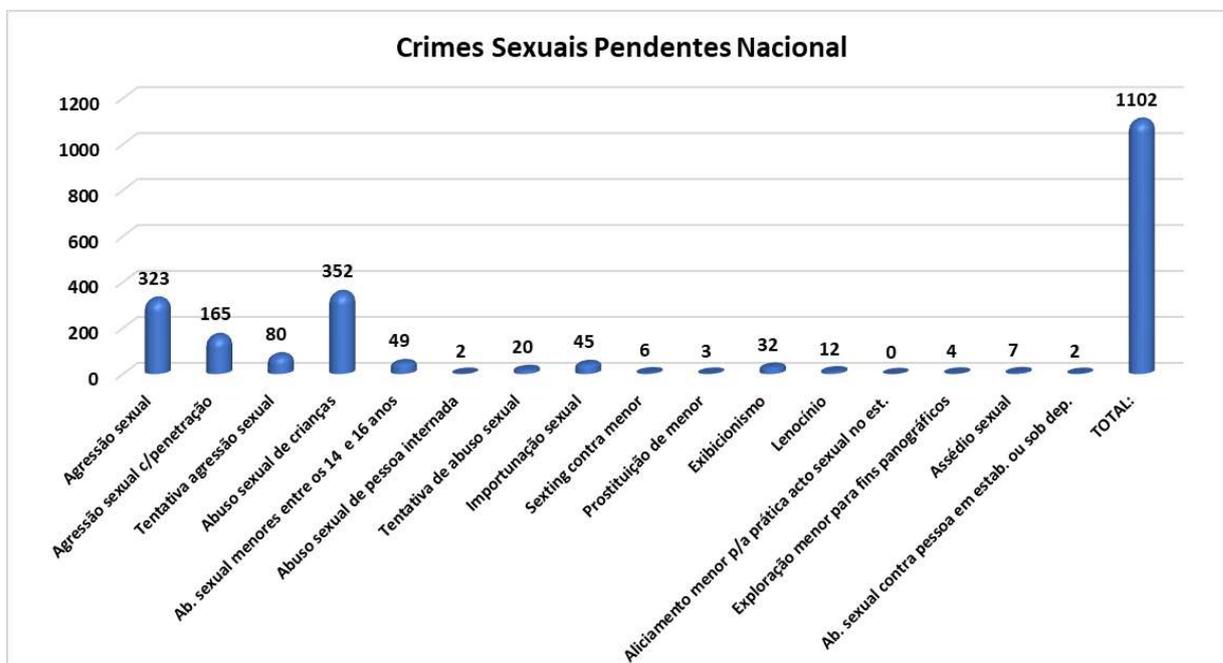


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PENDENTES**

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 1 102 (mil cento e dois) processos referentes a crimes sexuais, mais 26 (vinte e seis) comparativamente ao ano judicial anterior, em que eram 1 076 (mil e setenta e seis), traduzindo-se num aumento da pendência na ordem dos 2,4%.

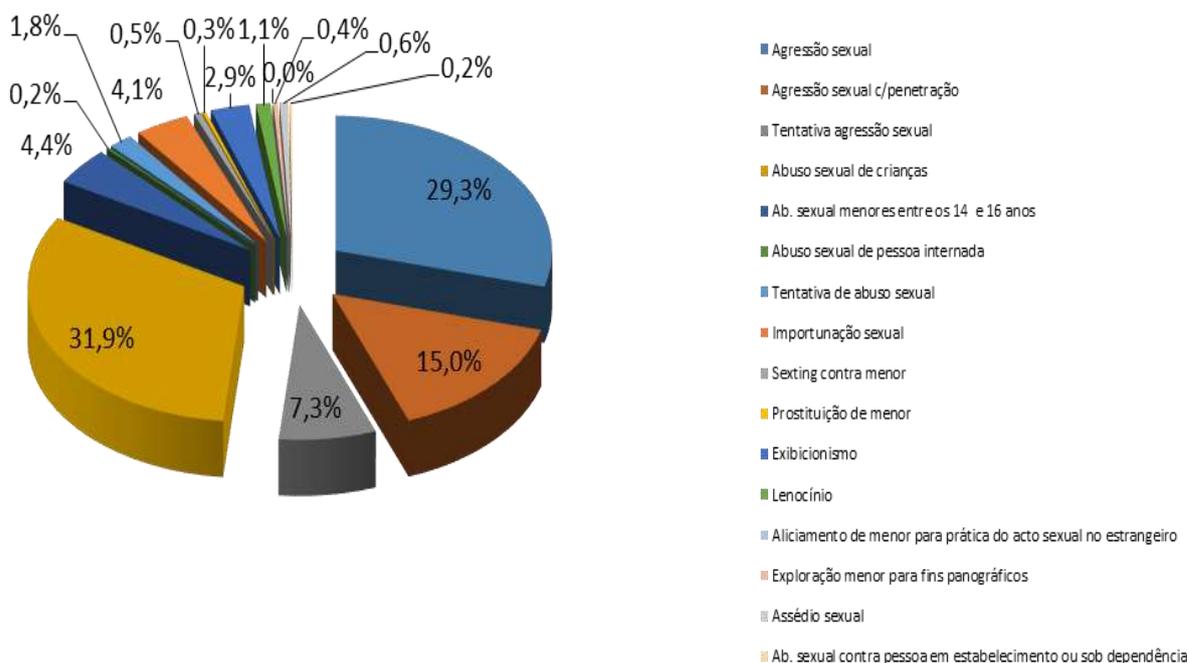
Desses, 352 (trezentos e cinquenta e dois) são de abuso sexual de crianças, 323 (trezentos e vinte e três) de agressão sexual, 165 (cento e sessenta e cinco) de agressão sexual com penetração, 80 (oitenta) de tentativa de agressão sexual, 49 (quarenta e nove) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos, 45 (quarenta e cinco) de importunação sexual, 32 (trinta e dois) de exibicionismo, 20 (vinte) de tentativa de abuso sexual, 12 (doze) de lenocínio, 7 (sete) de assédio sexual, 6 (seis) de *sexting* contra menor, 4 (quatro) de exploração de menor para fins pornográficos, 3 (três) de prostituição de menor, 2 (dois) de abuso de pessoa internada e 2 (dois) de abuso sexual de pessoa em estabelecimento ou sob sua dependência.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os crimes de abuso sexual de crianças correspondem a 31,9% dos crimes sexuais pendentes, seguido das agressões sexuais, com 29,3%, das agressões sexuais com penetração, com 15% e das tentativas de agressão sexual, com 7,3%.



#### 5.2.1.2.4. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE

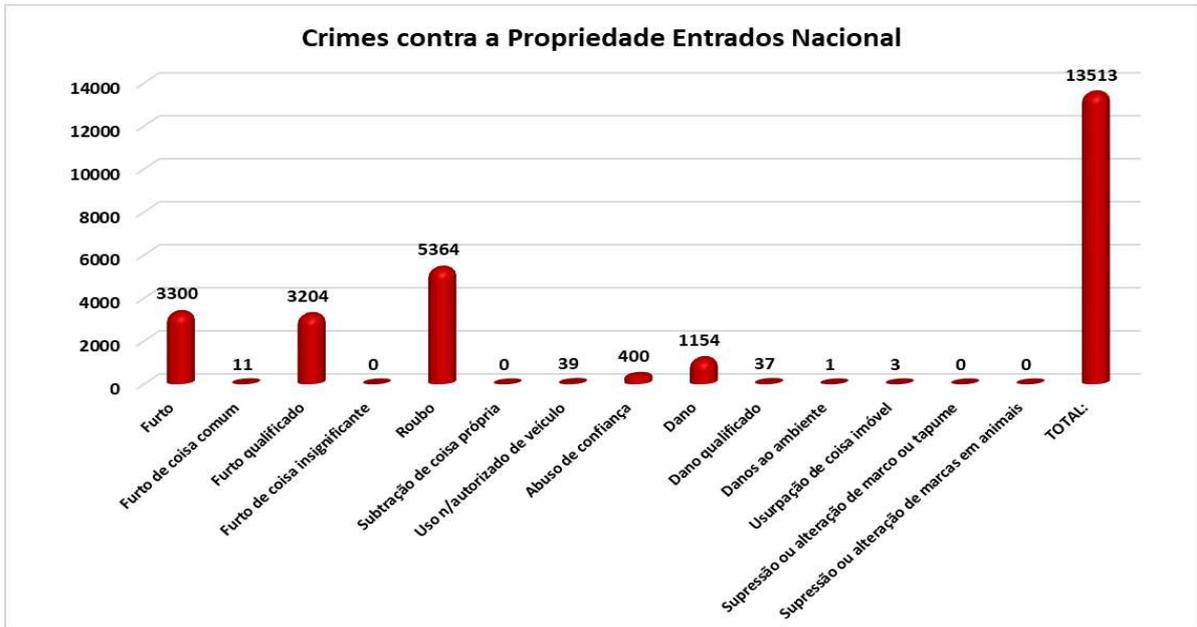
##### ENTRADOS

No ano judicial 2022/2023, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 13 513 (treze mil, quinhentos e treze) processos por crimes contra a propriedade, menos 923 (novecentos e vinte três) comparativamente com o ano judicial anterior, em que haviam sido registados 14 436 (catorze mil, quatrocentos e trinta e seis), o que corresponde a uma diminuição de 6,3%<sup>51</sup>.

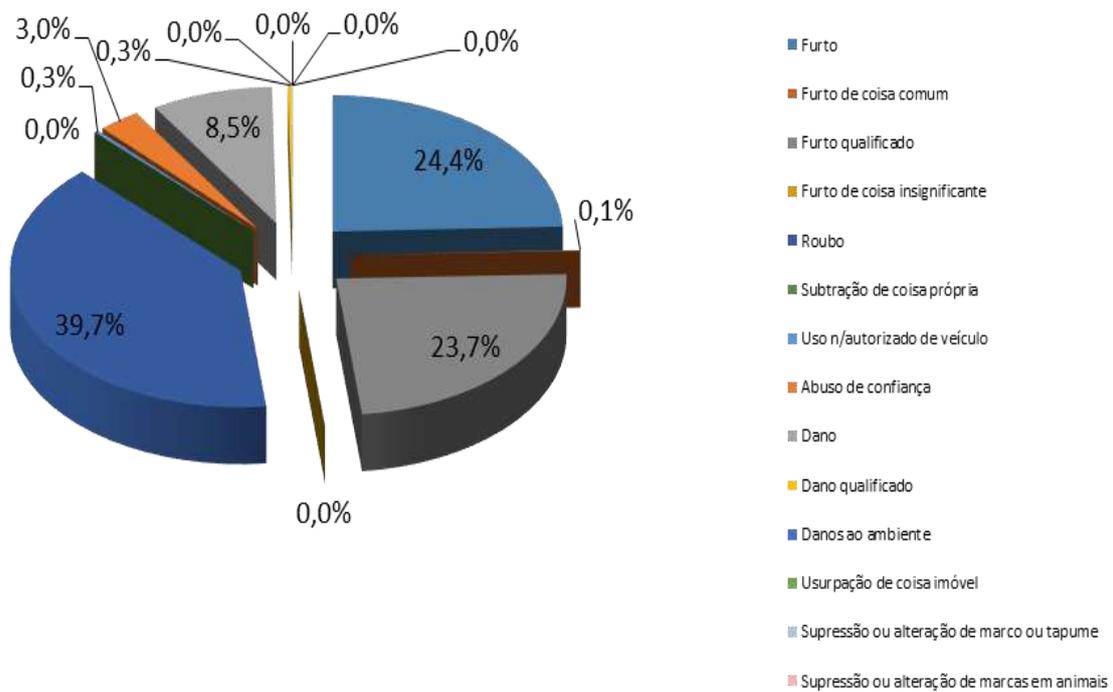
<sup>51</sup> Na verdade, não fosse o ajuste introduzido nos dados do ano judicial anterior, na sequência da contagem física realizada – pois que efetivamente deram entrada nesse ano 12 877 (doze mil, oitocentos e setenta e sete) processos de crimes contra o património –, verificar-se-ia, no presente ano judicial, um aumento dos processos entrados, na ordem dos 4,9%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



O crime de roubo corresponde a 39,7% dos processos registados, seguido do crime de furto, com 24,4%, do crime furto qualificado, com 23,7% e do crime de dano, com 8,5%.



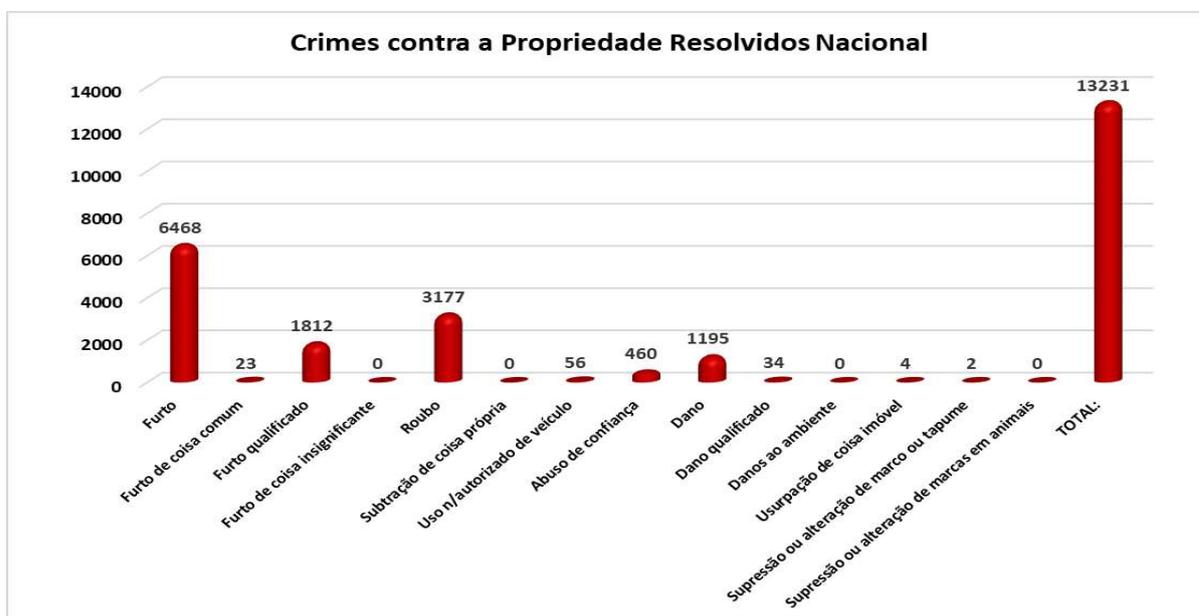


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLVIDOS**

A nível nacional foram resolvidos 13 231 (treze mil, duzentos e trinta e um) processos referentes a crimes contra a propriedade, mais 621 (seiscentos e vinte e um) comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram resolvidos 12 610 (doze mil, seiscentos e dez), traduzindo-se num aumento da produtividade em 4,9%.

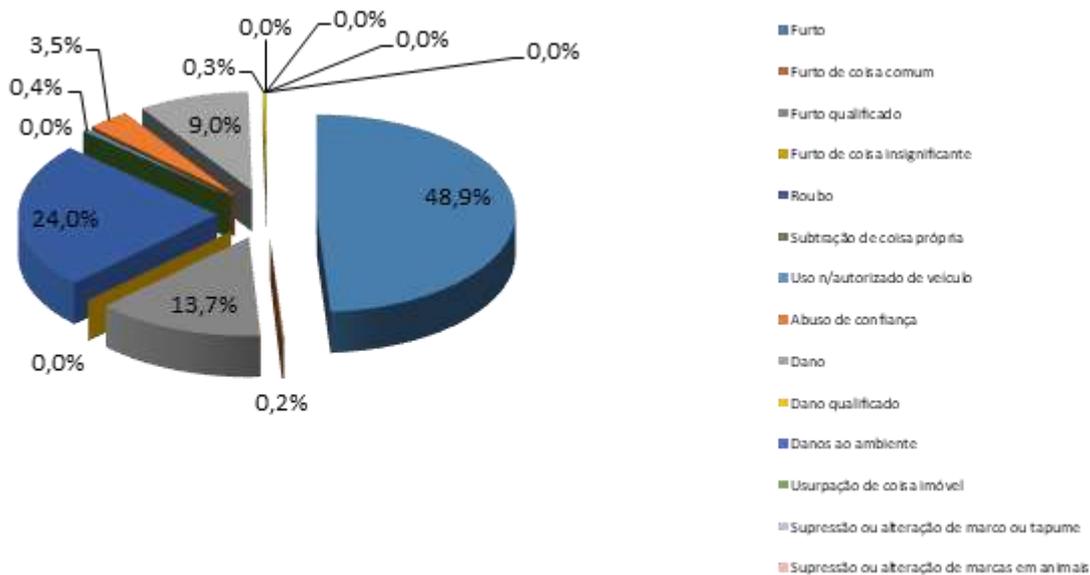
Desses, 6 468 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito) são referentes ao crime de furto simples, 3 177 (três mil, cento e setenta e sete) ao crime de roubo, 1 812 (mil, oitocentos e doze) ao de furto qualificado, 1 195 (mil, cento e noventa e cinco) ao de dano, 460 (quatrocentos sessenta) ao de abuso de confiança, 56 (cinquenta e seis) ao de uso não autorizado de veículo, 34 (trinta) ao de dano qualificado, 23 (vinte e três) ao de furto de coisa comum, 4 (quatro) ao crime de usurpação de coisa imóvel e 2 (dois) ao crime de supressão ou alteração de tapume.



O crime de furto corresponde, assim, a 48,9% dos crimes contra a propriedade resolvidos, seguido do roubo, com 24%, do furto qualificado, com 13,7% e do dano, com 9%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



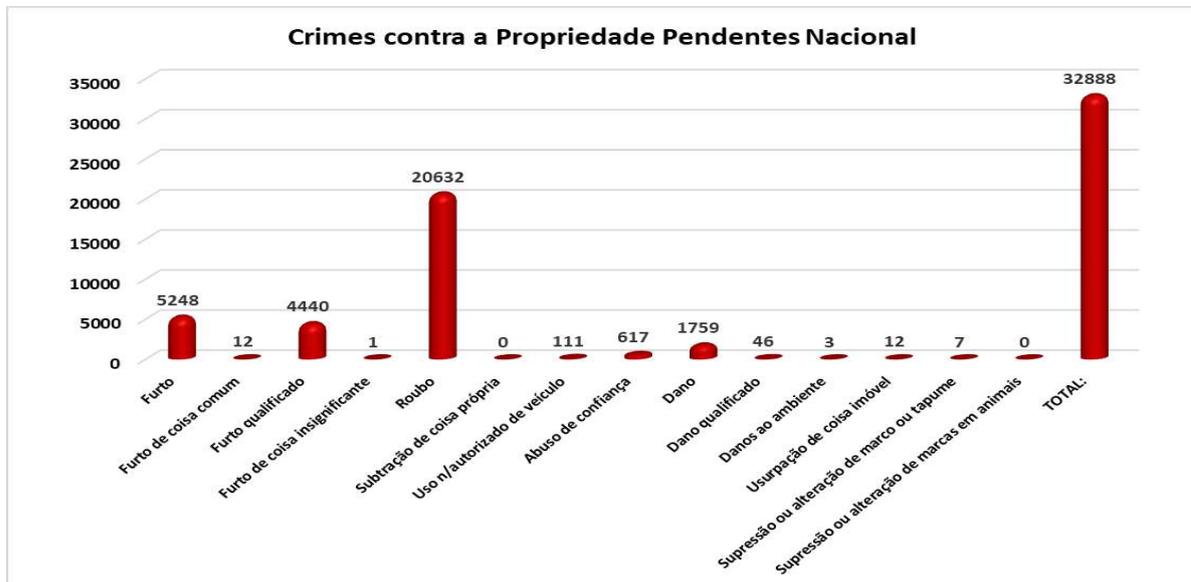
### **PENDENTES**

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 32 288 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e oito) processos referentes aos crimes contra a propriedade, menos 318 (trezentos e dezoito) comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 32 606 (trinta e dois mil, seiscentos e seis), o que corresponde a uma diminuição de 1%.

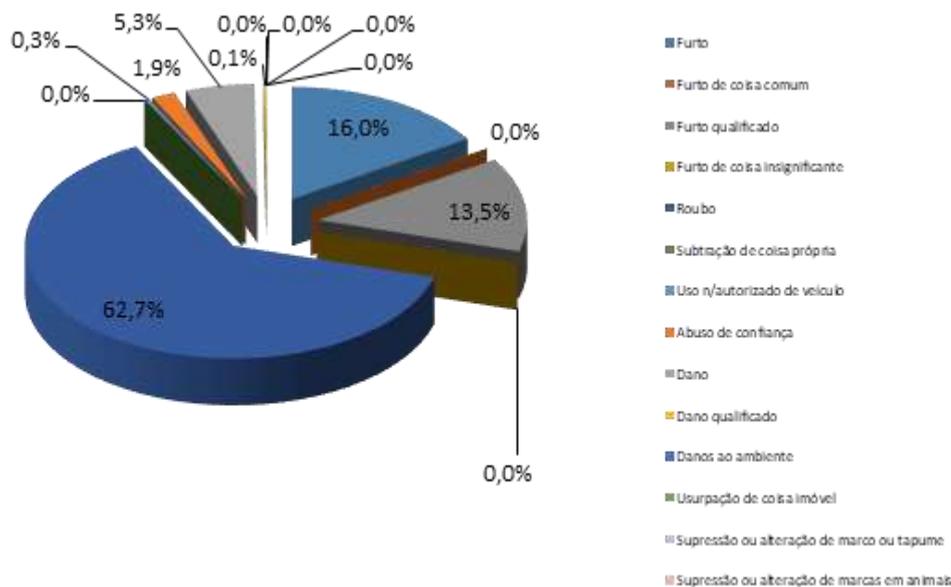
Desses, 20 632 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois) são do crime de roubo, 5 248 (cinco mil, duzentos e quarenta e oito) do crime de furto simples, 4 440 (quatro mil, quatrocentos e quarenta) de crime de furto qualificado, 1 759 (mil setecentos e cinquenta e nove) do crime de dano, 617 (seiscentos e dezassete) do crime de abuso de confiança, 111 (cento e onze) de uso não autorizado de veículo, 46 (quarenta e seis) de dano qualificado, 12 (doze) de furto de coisa comum, igual número de usurpação de coisa imóvel, 7 (sete) de supressão ou alteração de marco ou tapume, 3 (três) de dano ao ambiente e 1 (um) de furto de coisa insignificante.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



O crime de roubo corresponde, assim, a 62,7% dos crimes contra a propriedade pendentes, seguido do furto, com 16%, do furto qualificado, com 13,5% e do dano, com 5,3%.



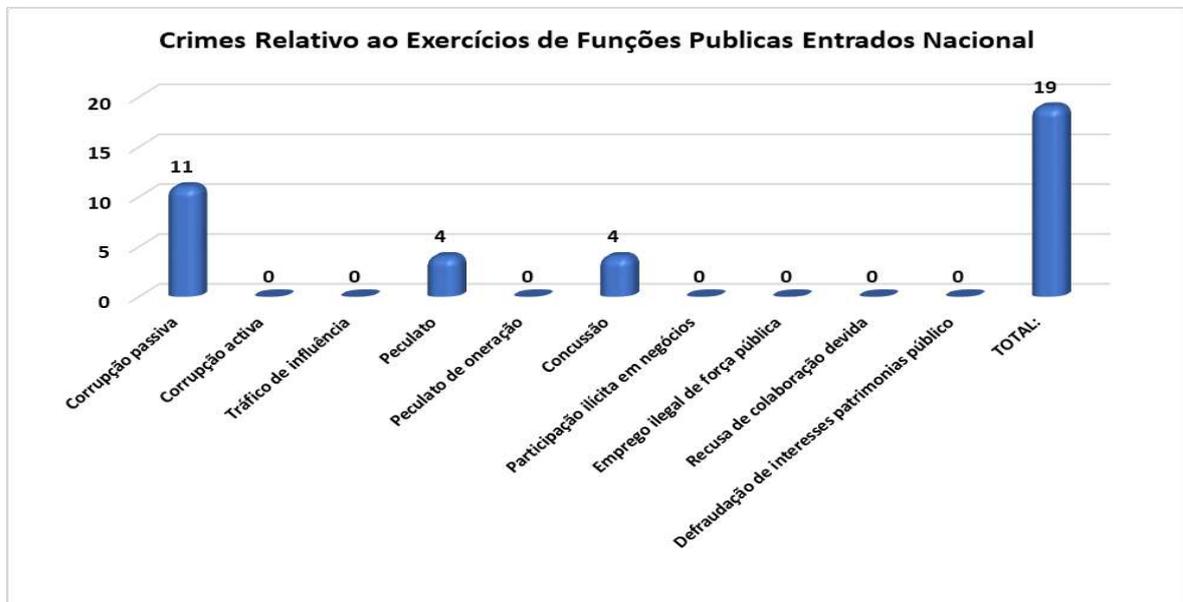


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS**

No ano judicial de 2022/2023, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 19 (dezanove) novos processos-crime relativos ao exercício de funções públicas, menos 2 (dois) em relação ao ano judicial anterior, que tinham sido registados 21 (vinte e um), o que corresponde a uma diminuição de 9,5%.

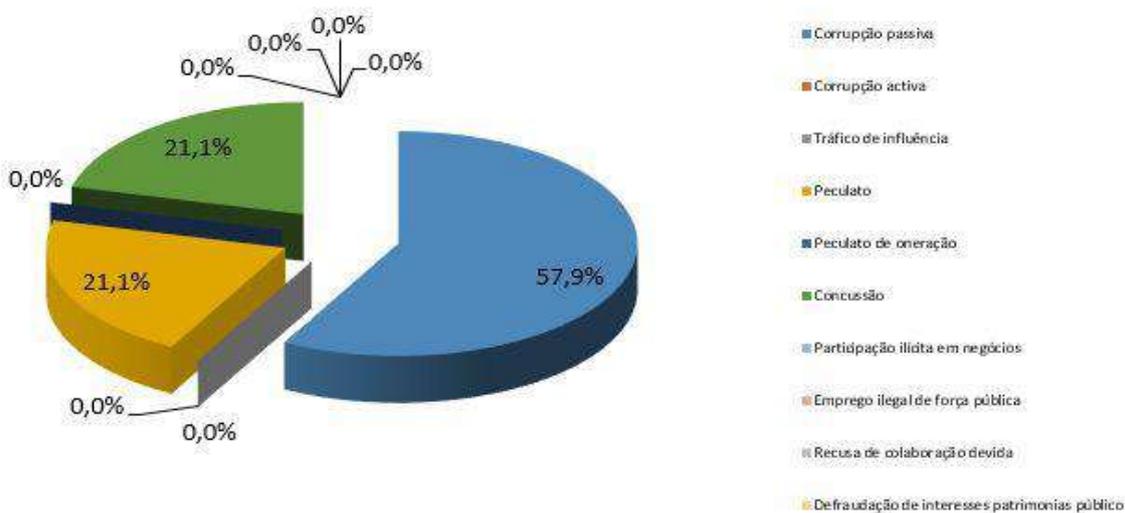
Os crimes relativos ao exercício de funções correspondem a 0,1% dos processos registados a nível nacional.



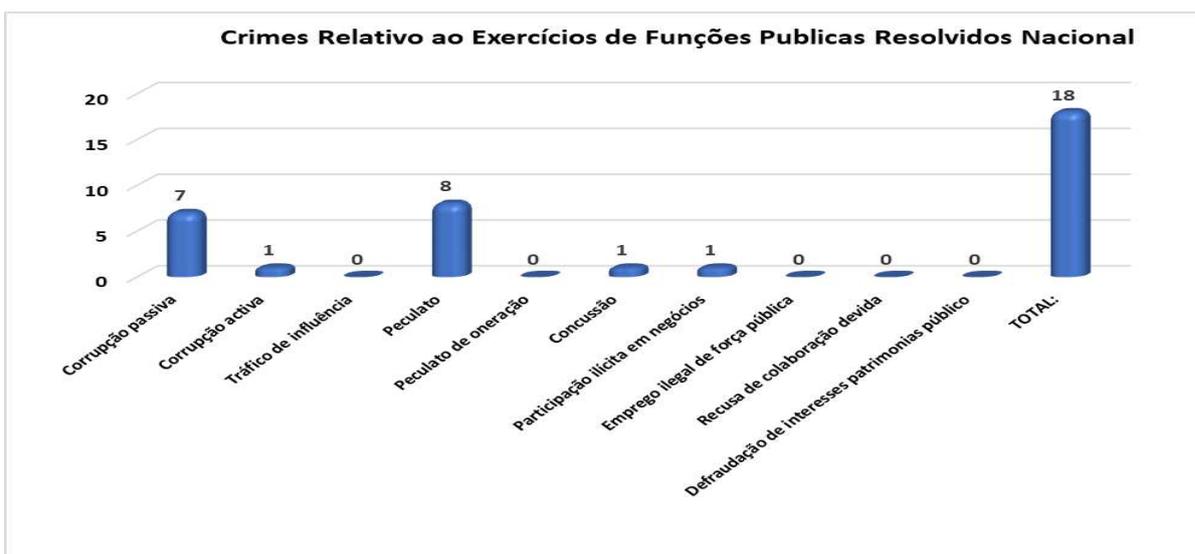
Dos processos registados, 57,9% corresponde ao crime de corrupção passiva, 21,1% ao de peculato e igual percentagem ao crime de concussão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



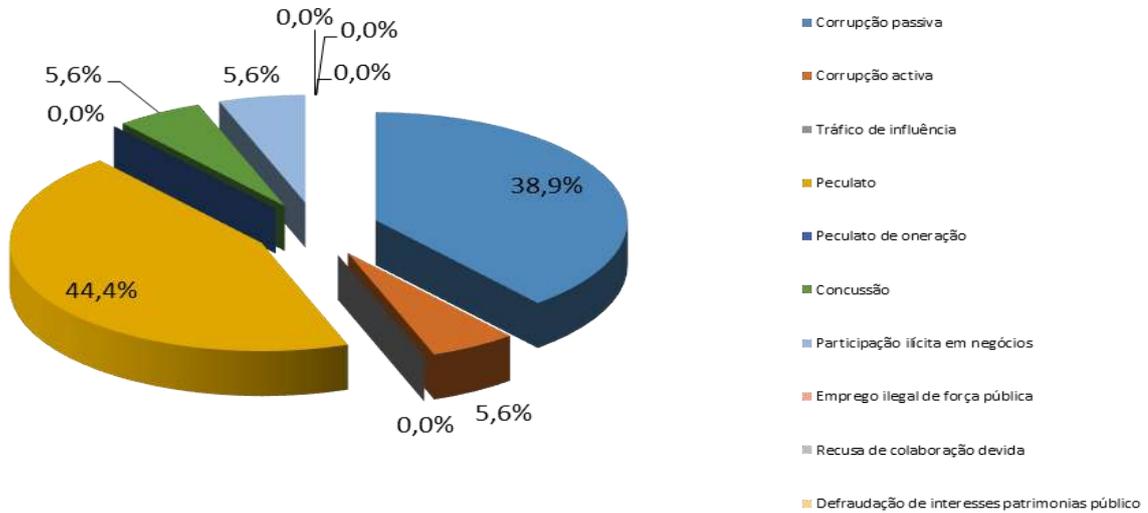
Os processos registados juntaram-se aos 133 (cento e trinta e três) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 152 (cento e cinquenta e dois) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 18 (dezoito), mais 6 (seis) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 12 (doze), o que corresponde a um aumento da taxa de resolução na ordem dos 50%.



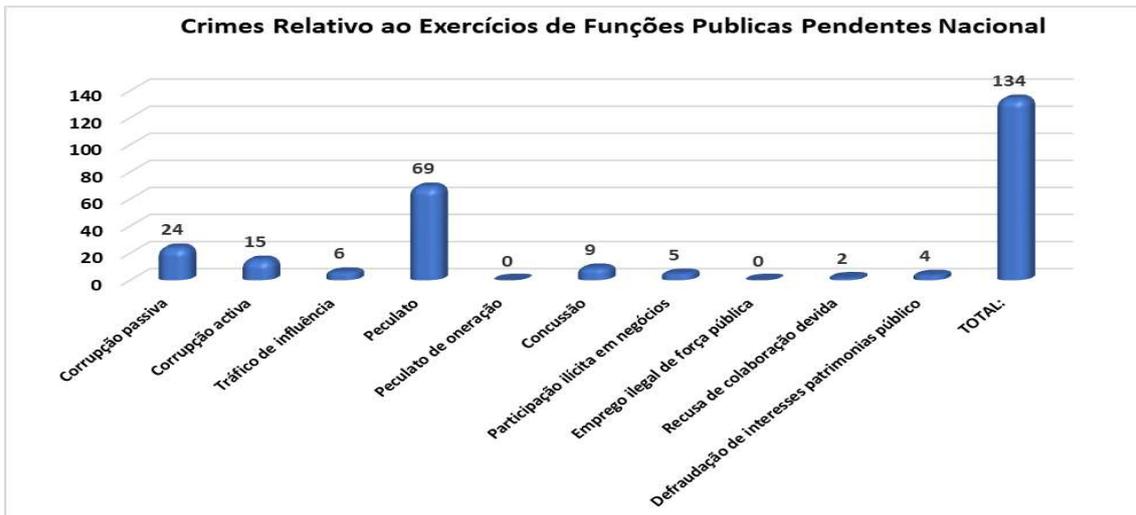
Dos processos resolvidos, 44,4% corresponde ao crime de peculato, 38,9% ao de corrupção passiva, 5,6% ao de corrupção activa e igual percentagem aos crimes de concussão e participação ilícita em negócio.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



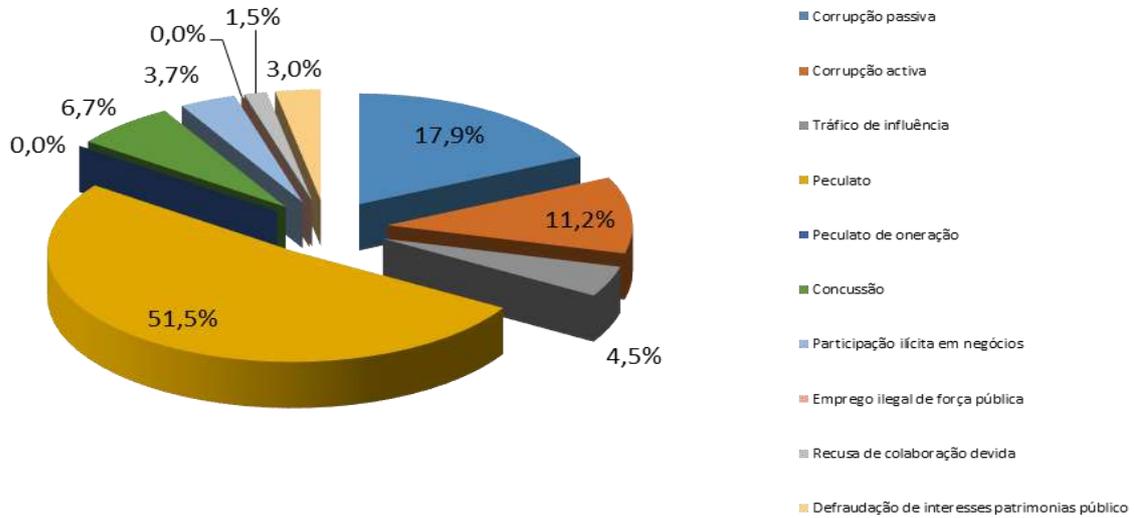
Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 134 (cento e trinta e quatro) processos, mais 1 (um) em relação aos 133 (cento e trinta e três) transitados no ano judicial anterior, o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 0,8%.



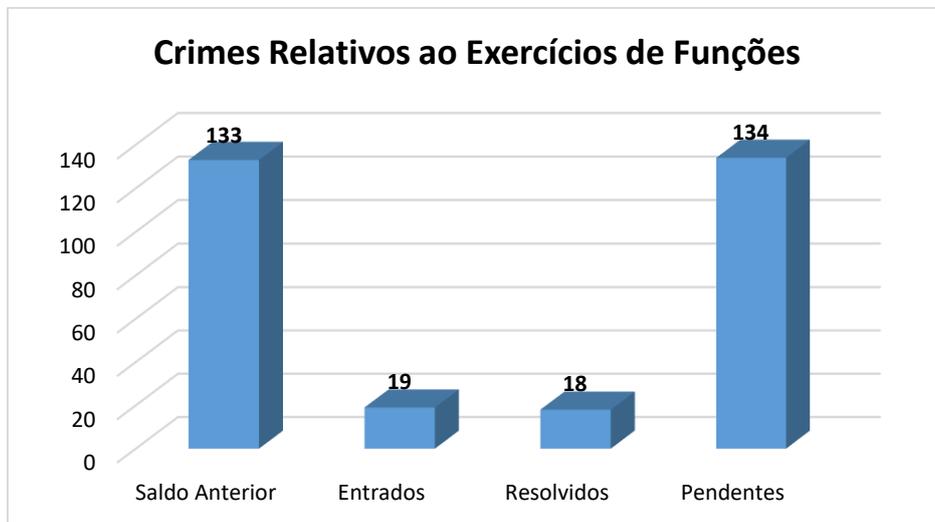
Dos processos pendentes, 51,5% corresponde ao crime de peculato, 17,9% ao de corrupção passiva, 11,2% ao de corrupção activa, 6,7% ao de concussão, 4,5% ao de tráfico de influência, 3,7% ao de participação ilícita em negócio, 3% ao de defraudação de interesses patrimoniais públicos e 1,5% ao de recusa de colaboração devida.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



Resumindo, em relação aos crimes relativos ao exercício de funções públicas verificou-se o seguinte movimento processual:



#### 5.2.1.2.6. CRIMES DE DROGA

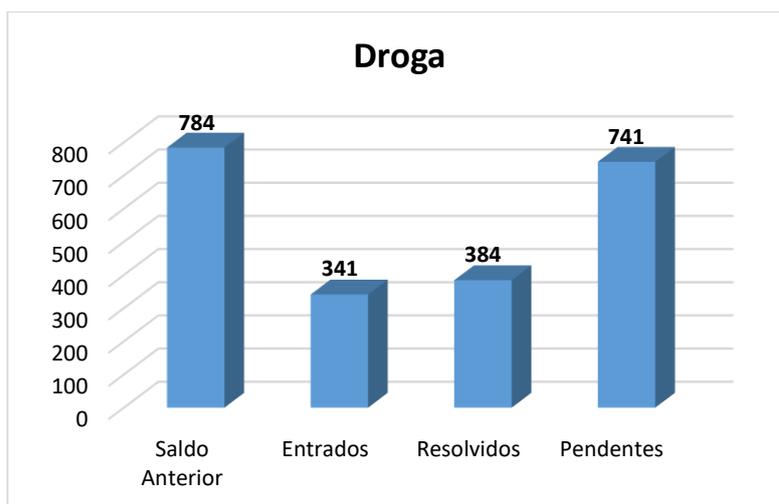
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 341 (trezentos e quarenta e um) novos processos relativos aos crimes de droga, mais 20 (vinte) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 321 (trezentos e mais e um), o que corresponde a um aumento de 6,2%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os processos registados juntaram-se aos 784 (setecentos e oitenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 1 125 (mil, cento e vinte e cinco) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 384 (trezentos e oitenta e quatro), mais 89 (oitenta e nove) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido 295 (duzentos e noventa e cinco), que corresponde a uma taxa de resolução de 34,1 % e a um aumento dos processos resolvidos na ordem dos 30,2%.

Encontram-se pendentes e a transitar para o próximo ano judicial 741 (setecentos e quarenta e um) processos, menos 43 (quarenta e três) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham transitado 784 (setecentos e oitenta e quatro), o que corresponde a uma diminuição da pendência em 5,5%.



#### **5.2.1.2.7. TRÁFICO DE PESSOAS**

Durante o ano judicial 2022/2023, foram registados nos serviços do Ministério Público 3 (três) novos processos referentes ao crime de tráfico de pessoas, que se juntaram aos 7 (sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 10 (dez) processos movimentados.

Desses, foram resolvidos 3 (três), sendo 2 (dois) com despacho de arquivamento e 1 (um) com despacho de acusação, permanecendo pendentes, a transitar para o ano



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

judicial seguinte, 7 (sete) processos, mantendo-se, assim, inalterada a pendência processual nesse tipo de crime.



**5.2.1.2.8. LAVAGEM DE CAPITAIS**

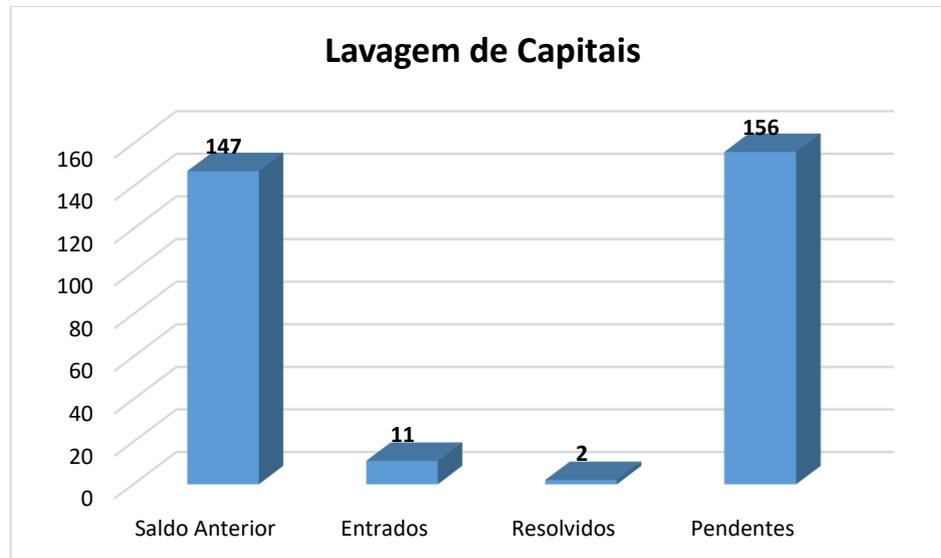
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 11 (onze) novos processos relativos ao crime de lavagem de capitais, menos 7 (sete), comparativamente aos registados no ano judicial anterior, que tinham sido 18 (dezoito), o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem dos 38,9%.

Os processos registados juntaram-se aos 147 (cento e quarenta e sete) processos transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 158 (cento e cinquenta e oito) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 2 (dois), menos 4 (quatro) do que no ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 6 (seis), o que corresponde a uma taxa de resolução de 1,2% e a uma diminuição da produtividade na ordem dos 66,7%.

Transitaram para o próximo ano judicial 156 (cento e cinquenta e seis) processos, mais 9 (nove) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam transitado 147 (cento e quarenta e sete), o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 6,1%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



#### **5.2.1.2.9. TERRORISMO**

Durante o ano judicial 2022/2023 não foram registados, nos serviços do Ministério Público, processos referentes aos crimes de organização terrorista, terrorismo e financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa. Encontra-se pendente e em investigação o único processo que havia transitado do ano judicial anterior.

No ano judicial objeto do presente relatório, à semelhança do ano judicial anterior, não foram recebidos pedidos de designação provenientes de organismos internacionais e nacionais, não tendo sido assim solicitados aditamento, revisão, atualização, isenção ou remoção da lista nacional<sup>52</sup> de pessoas e entidades nacionais e internacionais objeto de medidas restritivas e que cometeram, tentaram cometer, se encontram envolvidas ou associadas a atos terroristas ou se encontram envolvidas no financiamento de grupos, associações e organizações terroristas.

No cumprimento do comando legal contido no artigo 19.º do diploma que estabelece as medidas de natureza preventiva e repressiva contra o terrorismo e o seu

<sup>52</sup> Decorrentes da Lei n.º 27/VIII/2013, de 21 de janeiro e alterada pela Lei n.º 119/VIII/2016, de 24 de março.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

financiamento e a proliferação das armas de destruição massiva, encontram-se publicadas, nos sítios da internet do Governo e do Banco de Cabo Verde, a pedido do Procurador-Geral da República, as listas de pessoas e entidades sujeitas à medida de congelamento de fundos ou outros ativos financeiros, em conformidade com as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Todas as informações que se revelaram adequadas foram disseminadas à entidade com responsabilidade na recolha e tratamento de informações necessárias à preservação da segurança, unidade, soberania e integridade territorial e independência nacional.

**5.2.1.2.10. CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE**

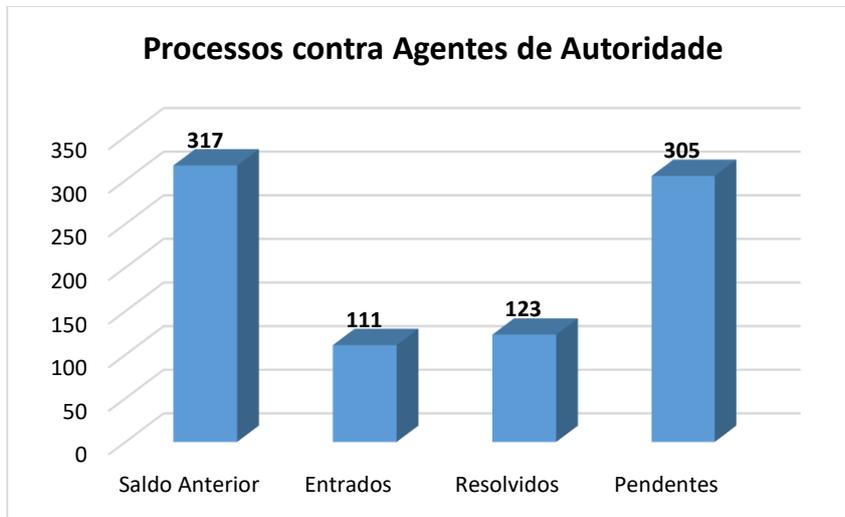
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 111 (cento e onze) novos processos por indícios de crimes cometidos por agentes de autoridade, mais 1 (um) processo comparativamente ao ano judicial anterior, que tinham sido 110 (cento e dez), o que corresponde a um aumento de 0,9%.

Os processos registados juntaram-se aos 317 (trezentos e sessenta e sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 428 (quatrocentos e vinte e oito) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 123 (cento e vinte e três), menos 18 (dezoito) do que no ano judicial anterior, em que haviam sido resolvidos 141 (cento e quarenta e um), o que corresponde a uma taxa de resolução de 28,7%, e a uma diminuição da produtividade na ordem dos 12,8%.

O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, numa diferença de 12 (doze) processos, o que contribuiu para a diminuição de pendência na ordem dos 3,8%, transitando assim para o próximo ano judicial 305 (trezentos e cinco) processos contra agentes de autoridade.

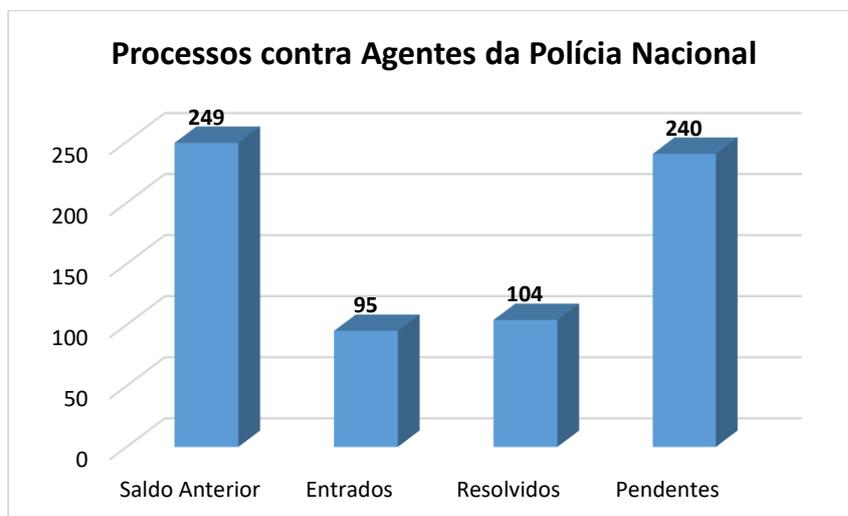


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



De entre os processos registados, em 85,5% são denunciados elementos da Polícia Nacional, em 8,1% são denunciados elementos da Polícia Judiciária e em 6,3%, Guardas Prisionais.

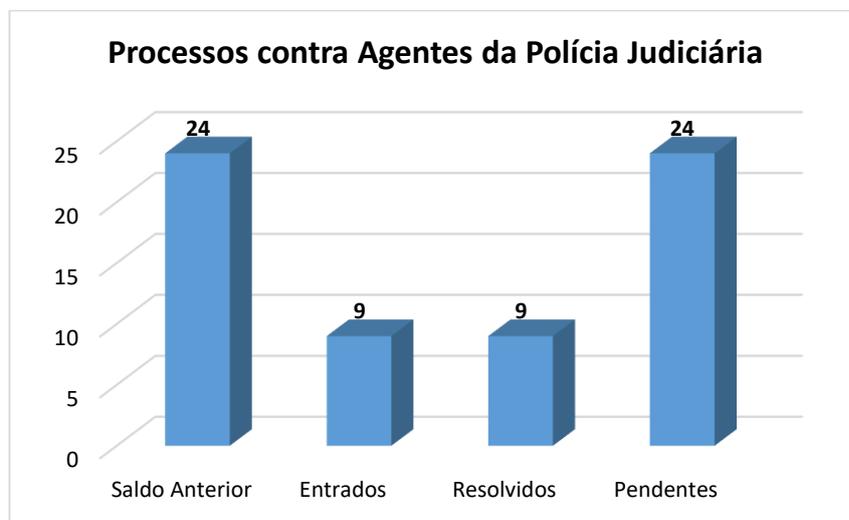
Relativamente a elementos da Polícia Nacional, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 95 (noventa e cinco) novos processos, que se juntaram aos 249 (duzentos e quarenta e nove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 104 (cento e vinte um), ficando pendentes 240 (duzentos e quarenta) o que corresponde a uma diminuição da pendência em 3,6%.





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

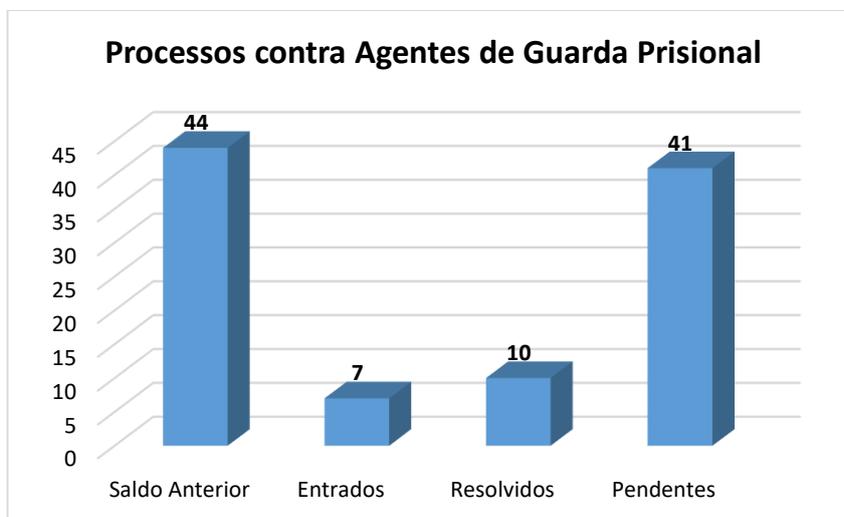
Relativamente a elementos da Polícia Judiciária, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 9 (nove) novos processos, que se juntaram aos 24 (vinte e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 33 (trinta e três) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 9 (nove) permanecendo pendentes 24 (vinte e quatro), o que significa que a pendência se manteve inalterada.



Em relação aos agentes prisionais, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 7 (sete) novos processos, que se juntaram aos 44 (quarenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 51 (cinquenta e um) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 10 (dez), ficando pendentes 41 (quarenta e um), o que corresponde a uma diminuição da pendência em 6,8%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### 5.2.2. NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA

O Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado. Têm ainda competências no âmbito da representação de outras entidades que a lei lhe atribua.

Além dos processos cíveis, o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

Com a instalação do Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE, a intervenção do Ministério Público no âmbito da representação do Estado passou a estar centralizada no mencionado departamento, sem prejuízo das intervenções pontuais dos Procuradores da República junto dos respetivos Tribunais Judiciais de Instância.

**Em matéria de contencioso do Estado**, foram tramitadas a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 294 (duzentas e noventa e quatro) ações cíveis e administrativas intentadas contra o Estado, ou seja, mais 2,4% do que no ano judicial de 2021/2022, em que foram tramitadas 287 (duzentas e oitenta e sete).

O valor total dessas ações ultrapassa os 4 900 548 813\$00 (quatro mil milhões, novecentos milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trezes escudos),



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

traduzindo-se numa diminuição de cerca de 4% quando comparado com o valor total verificado no ano judicial 2021/2022, que ultrapassou os 5 106 369 819\$00 (cinco mil milhões, cento e seis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezanove escudos).

Do total das ações tramitadas, 63,9% correm trâmites nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial de primeira instância da Comarca da Praia.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 24 (vinte e quatro) processos nos quais o Estado foi demandado, menos 25% do que no ano judicial de 2020/2021, em que tinham sido decididos 32 (trinta e dois).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido, total ou parcialmente, em 22 (vinte e duas) ações, o que significa uma taxa de absolvição 91,7% –, mais 4,2% do que em 2021/2022, em que a taxa de absolvição havia sido de 87,5% –, correspondendo a um valor global 117 669 134\$00 (cento e dezassete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e quatro escudos).

Das transações propostas pelo Ministério Público ao Estado, por intermédio da Ministra da Justiça, foram concretizadas 2 (duas), correspondentes a 8,3% dos processos encerrados, mais 100% do que o transacionado em 2021/2022, em que foi efetuada 1(uma) transação.

O Estado foi totalmente condenado em 2 (duas) ações, o que corresponde a 8,3% dos processos encerrados.

A par das ações intentadas contra o Estado, tramitaram também 97 (noventa e sete) ações de justificação judicial, intentadas na sua maioria contra incertos, sendo que 76,3% no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe. O Ministério Público analisou e interveio, em representação do Estado, naquelas em que considerou haver interesses patrimoniais do Estado a serem acautelados. Nessa sequência, 4 (quatro) ações de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

justificação judicial foram arquivadas, correspondendo ao valor global de 3 148 172\$00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e dois escudos).

A nível nacional tramitaram, ainda, 6 (seis) ações intentadas pelo Ministério Público em representação do Estado, cujo valor global corresponde a 84 720 326\$00 (oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis escudos), não tendo sido decidida nenhuma.

Apresentou-se contestação em 36 (trinta e seis) ações cíveis e administrativas, em representação do Estado, mais 5,9% do que em relação ao ano judicial anterior, em que foram contestadas 34 (trinta e quatro).

Em representação de autarquias locais foram apresentadas 3 (três) contestação, em representação incertos 3 (três), em representação de ausentes em parte incerta 3 (três) e em representação de incapazes 1 (uma).

Teve-se participação em 7 (sete) audiências de julgamento em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição 63,2% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 19 (dezanove).

Participou-se ainda em 1 (uma) audiência em representação de autarquias locais, 32 (trinta e duas) em representação de incapazes, 33 (trinta e três) em representação de incertos e 19 (dezanove) em representação de ausentes em parte incerta.

Foram interpostos 6 (seis) recursos em representação do Estado, mais 2 (dois) do que em relação ao ano judicial anterior, em que haviam sido interpostos 4 (quatro), o que corresponde a um aumento de 50%.

Ofereceu-se resposta em 8 (oito) recursos interpostos contra o Estado – mais 166,7% comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido apresentas 3 (três) –, 5 (cinco) recursos interpostos contra incapazes, 1 (um) recurso interposto contra ausentes e 1 (um) recurso interposto contra incertos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram instauradas 34 (trinta e quatro) execuções por custas – mais 61,9% do que em relação ao ano judicial anterior, que foram instauradas 21 (vinte e uma) – e 20 (vinte) execuções de coimas – mais 300% do que em relação ao ano anterior, que foram instauradas 5 (cinco).

Foram concedidas 156 (cento e cinquenta e seis) audiências para prestação de informação jurídica, o que corresponde a uma diminuição de 42,7% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido concedidas 272 (duzentas e setenta e duas).

Examinou-se contas em 2 575 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco) processos, menos 25,4% em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 3 451 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um) processos. Apôs-se visto em 1 252 (mil, duzentos e cinquenta e dois) processos, menos 11,1% comparativamente ao ano judicial de 2021/2022, que foram apostos em 1 408 (mil, quatrocentos e oito) processos.

Foram formuladas 169 (cento e sessenta e nove) promoções – mais 47% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido formuladas 115 (cento e quinze) – e apresentadas 7 (sete) reclamações – menos 81,6% comparativamente ao ano judicial anterior, em que apresentou 38 (trinta e oito).

De entre outras intervenções, foram recebidas 107 (cento e sete) notificações e 16 (citações), apresentadas 7 (sete) alegações, 2 (dois) pedidos de arguição de nulidade e 7 (sete) pedidos de prorrogação do prazo para contestação.

Em processos de justificação judicial, foram recebidas 59 (cinquenta e nove) citações e 27 (vinte e sete) notificações de sentenças, apresentadas 19 (dezanove) oposições e 3 (três) alegações de recurso e tido participação em 8 (oito) julgamentos.

Participou-se ainda, em representação do Procurador-Geral da República<sup>53</sup>, em 39 (trinta e nove) concursos de empreitadas.

---

<sup>53</sup> Conforme Despacho n.º 8/2017/2018, de 20 de março de 2018.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se regista a maioria das ações intentadas contra o Estado e, conseqüentemente, maior intervenção processual do Ministério Público, através do DCCE.

No Supremo Tribunal de Justiça, através da Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público interveio em 221 (duzentos e vinte e um) autos cíveis de recurso, 229 (duzentos e vinte e nove) autos de recurso contencioso administrativo e 14 (catorze) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira, nos quais elaborou os competentes pareceres e promoções.

Cumprе frisar, relativamente ao contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado nas ações cíveis e administrativas, que a situação descrita nos últimos relatórios não sofreu mudanças dignas de se assinalar. Não obstante nos últimos tempos a resposta ter-se tornado mais solícita, continua a não ser suficientemente célere. Mesmo após a publicação da Resolução n.º 9/2017, que atribuiu a cada departamento governamental a responsabilidade de disponibilizar diretamente ao Ministério Público os documentos e informações necessários à preparação da defesa do Estado, permanecem atrasos substanciais na disponibilização dessas informações e documentos. Na maioria das vezes, os elementos solicitados aos departamentos governamentais são enviados a dois (ou menos) dias do termo do prazo para a apresentação da contestação, por vezes prorrogado. No entanto, a solução encontrada através da citada Resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses deste. Não há, a nível governamental, um departamento que assegure a devida articulação com o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado.

Continua a fazer sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental com o qual, por lei, o Ministério Público deve articular-se na defesa dos interesses e direitos do Estado e do qual pode receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

articulação mais eficiente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova cheguem não só em tempo para a elaboração da defesa do Estado, mas sejam os necessários para uma melhor defesa. Esse serviço de contencioso proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do Departamento Central do Contencioso do Estado do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público, em representação do Estado, junto dos Tribunais Judiciais nacionais.

### **5.2.3. NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRA**

Nos Tribunais Fiscal e Aduaneiro o Ministério Público interveio em 261 (duzentos e sessenta e um) processos, emitindo os competentes pareceres, examinando contas e apondo vistos nos termos legais, sendo:

- 117 (cento e dezassete) registados e tramitados no Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas do Barlavento – mais 48,1% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido tramitados 79 (setenta e nove); e
- 144 (cento quarenta e quatro) registados e tramitados no Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento – mais 105,7% em comparação com o ano judicial anterior, em que haviam sido tramitados 70 (setenta).

### **5.2.4. NA ÁREA LABORAL**

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 7 (sete) ações emergentes de contrato de trabalho em geral, por despedimento ilegal, menos



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14 (catorze) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido intentadas 21 (vinte e uma) ações, o que corresponde a uma diminuição na ordem dos 66,7%.

Promoveu e obteve 57 (cinquenta e sete) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos, mais 6 (seis) comparativamente ao ano anterior, que havia conseguido 51 (cinquenta e um), o que corresponde a um aumento de 11,8%.

Obteve mais 18 (dezoito) acordos em virtude de caducidade de contrato – mais 12 (doze) comparativamente ao ano judicial anterior, que tinha conseguido 6 (seis), o que corresponde a um aumento de 200% – e 3 (três) acordos de indemnização decorrentes de acidentes de trabalho – menos 1 (um) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 4 (quatro).

No patrocínio às trabalhadoras domésticas, intentou 3 (três) ações e no âmbito da representação de trabalhadores com contratos de trabalho a termo certo, conseguiu 4 (quatro) acordos de conciliação com a entidade patronal.

Em representação do Estado, o Ministério Público apresentou 10 (dez) contestações, recebeu 16 (dezasseis) notificações e 10 (dez) citações, interpôs 5 (cinco) recursos e apresentou 2 (duas) repostas a recursos interposto contra o Estado.

Participou em 2 (dois) julgamentos em representação do Estado e em 8 (oito) em patrocínio de trabalhador.

Ainda examinou contas em 411 (quatrocentos e onze) processos, apresentou 37 (trinta e sete) promoções e 2 (duas) reclamações de contas, teve intervenção em 193 (cento e noventa e três) outros processos e intentou 8 (oito) ações de execução por custas e 30 (trinta) ações de execução por contraordenações laborais.

Concedeu 188 (cento e oitenta e oito) audiências de atendimento ao público e informações jurídicas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Ainda, de entre outras intervenções, emitiu 9 (nove) despachos ordinários de arquivamento e promoveu 3 (três) transações.

#### **5.2.5. NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES**

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando ações visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adoção, a entrega judicial de menores, nas ações relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares socioeducativas e de proteção de menores.

Nesse âmbito, em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou:

- 402 (quatrocentos e duas) ações de regulação do exercício do poder paternal, mais 9,8% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 366 (trezentos e sessenta e seis);
- 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) ações para fixação de alimentos, menos 36,3% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram intentadas 761 (setecentos e sessenta e uma);
- 95 (noventa e cinco) ações de execução especial por dívida de alimentos, menos 52,3% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 199 (cento e noventa e nove);
- 20 (vinte) ações para o estabelecimento de tutela, menos 33,3% comparativamente com o ano anterior, em que foram 30 (trinta);
- 7 (sete) ações de restituição de direitos da criança, mais 16,7% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram 6 (seis);



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 4 (quatro) ações de investigação da paternidade/maternidade, menos 81,8% do que em relação ao ano anterior, que haviam sido 22 (vinte e duas);
- 3 (três) ações de suprimento de consentimento, menos 40% do que em relação ao ano judicial anterior, que foram 5 (cinco).

Ainda, intentou, de entre outras, 6 (seis) ações para alteração de alimentos, 10 (dez) para alteração da regulação do exercício do poder paternal, 7 (sete) ações de impugnação da paternidade/maternidade, 4 (quatro) de investigação da paternidade/maternidade, 6 (seis) ações de delegação voluntária de poder paternal, 9 (nove) ações de inventário obrigatório, 7 (sete) ações de internamento compulsivo, 6 (seis) ações de acolhimento institucional de menores, 2 (duas) ações de habilitações de herdeiros e 2 (duas) ações de interdição por anomalia psíquica.

Promoveu a homologação de 9 (nove) acordos de alimentos e 4 (quatro) de regulação do exercício do poder paternal.

Requeriu abertura de fase jurisdicional em 78 (setenta e oito) processos, mais 9,9% do que no ano judicial anterior, que foram em 71 (setenta e um) processos e determinou o arquivamento de 107 (cento e sete) processos, mais 15,1% comparativamente ao ano anterior, em que foram arquivados 93 (noventa e três) processos.

Participou em 51 (cinquenta e uma) audiências de julgamento – menos 57,5% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 120 (cento e vinte) –, 54 (cinquenta e quatro) conferências de alimentos – mais 35% do que em relação ao ano anterior, que foram 40 (quarenta) – e 120 (cento e vinte) conferências de regulação do exercício do poder paternal – mais 23,7% do que em relação ao ano anterior, em que participou em 97 (noventa e sete).

Examinou e apôs visto em 1 733 (mil, setecentos e trinta e três) processos – mais 25,2% comparativamente ao ano judicial anterior, em que havia aposto 1 384 (mil



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

trezentos e oitenta e quatro), dos quais 773 (setecentos e setenta e três) relativamente a contas e formulou 156 (cento e cinquenta e seis) promoções.

Foram lavrados 72 (setenta e dois) termos de perfilhação, menos 60,2 % comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram lavrados 181 (cento e oitenta e um).

Entraram 346 (trezentos e quarenta e seis) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade – menos 51,6% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram registados 715 (setecentos e quinze) –, que se juntaram aos 1 256 (mil duzentos e cinquenta e seis) processos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo 1 602 (mil seiscentas e dois) processos movimentados – menos 30,2% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido movimentados 2 295 (dois mil, duzentos e noventa e cinco).

Desses, foram resolvidos 612 (seiscentos e doze) processos – menos 41,1% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 1 039 (mil e trinta e nove) – transitando assim para o próximo ano judicial 990 (novecentos e noventa) processos – menos 21,2% comparativamente aos transitados do ano judicial anterior a nível nacional, que foram 1 256 (mil duzentos e cinquenta e seis) processos.

Dos pendentes, 288 (duzentos e oitenta e oito) encontram-se na Curadoria de Menores da Praia, o que corresponde a 29,1% dos processos pendentes a nível nacional, 235 (duzentos e trinta e cinco) encontram-se na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, o que corresponde a 23,7% dos pendentes a nível nacional e 135 (cento e trinta e cinco) encontram-se na Procuradoria da República da Comarca do Sal, o que corresponde a 13,6% dos pendentes a nível nacional.

#### **5.2.6. NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA**

Os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança foram criados pela Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro – artigos 67.º e 68.º, que com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, passaram a constar dos artigos 70.º



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e 71.º – fixando que um teria sede na cidade da Praia e outro no Mindelo, com jurisdição sobre as ilhas de Sotavento e do Barlavento, respetivamente.

Resulta do artigo 70.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, que compete aos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança decidir, no decurso da execução das sanções criminais, sobre a modificação ou substituição das penas e medidas de segurança e, em geral, as questões relacionadas com a execução cuja decisão não esteja legalmente conferida a outro tribunal ou autoridade, tendo o n.º 2 do referido artigo exemplificado, concretamente, algumas dessas competências.

Os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança foram instalados pela Portaria n.º 49/2020, de 17 de setembro, para iniciarem o respetivo funcionamento a partir de 1 de outubro de 2020.

No decurso do ano judicial em referência, deram entrada nos serviços do Ministério Público 2 595 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco) processos provenientes dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e de Sotavento – mais 43,1% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido registados 1 813 (mil, oitocentos e treze) –, sendo 672 (seiscentos e setenta e dois) especiais e 1 923 (mil novecentos e vinte e três) supletivos. A esses se juntaram os 16 (dezasseis) que haviam transitado do ano judicial anterior, totalizando, assim, 2 611 (dois mil, seiscentos e onze) processos movimentados.

Desses, foram analisados e devolvidos 2 476 (dois mil quatrocentos e setenta e seis) – mais 33,5% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 1 855 (mil, oitocentos e cinquenta e cinco) –, tendo ficado pendentes 135 (cento e trinta e cinco) processos – mais 743,8% do que em relação ao ano judicial anterior, em que haviam transitado 16 (dezasseis) –, todos nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5.2.6.1. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE BARLAVENTO**

Através do Despacho do Procurador-Geral da República n.º 03/2022/2023, de 07 de setembro de 2022<sup>54</sup>, foi determinado que a magistrada do Ministério Público afeta a um dos juízos criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente passasse a exercer, em regime de acumulação, a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento. Essa decisão deveu-se à insuficiência de magistrados do Ministério Público para garantir a representação do Ministério Público naquela instância em regime de exclusividade.

Estiveram também afetos aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento 1 (um) Secretário do Ministério Público e 1 (um) Escrivão de Direito.

Os equipamentos informáticos e materiais de escritório afiguram-se suficientes e encontram-se em bom estado de conservação.

**Movimento Processual**

No decurso do ano judicial em referência, deram entrada nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento 839 (oitocentos e trinta e nove) processos – mais 60,1% comparativamente ao ano judicial anterior, que tinham sido 524 (quinhentos e vinte quatro) processos –, que se juntaram aos 2 (dois) que se encontravam pendentes, perfazendo o total de 841 (oitocentos e quarenta e um) processos movimentados, sendo 272 (duzentos e setenta e dois) processos especiais e 569 (quinhentos e sessenta e nove) supletivos.

Todos os processos foram analisados e devolvidos, o que corresponde a um aumento da produtividade na ordem dos 60,8% comparativamente ao ano judicial

---

<sup>54</sup>Que efetua a distribuição de serviço entre os Magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

anterior, em que haviam sido devolvidos 523 (quinhentos e vinte três) processos e uma redução da pendência em 100%.

Dos processos especiais entrados, 90 (noventa) referem-se a requerimentos de presos ou internados, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido todos devolvidos com o competente parecer ou promoção. Os demais foram recebidos para notificação de decisões, junção de documentos ou diligências.

Relativamente aos processos supletivos, deram entrada 179 (cento e setenta e nove) processos relativos à admissibilidade e objeto de recurso, os quais se juntaram ao único processo que havia transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 180 (cento e oitenta) processos, que foram todos devolvidos com os competentes pareceres e promoções. Quanto aos demais, 249 (duzentos e quarenta e nove) foram para exames e vistos de conta e 140 (cento e quarenta) para notificação de decisões.

Foram efetuadas 2 (duas) visitas ao estabelecimento prisional, participou-se em 68 (sessenta e oito) reuniões e diligências e foram concedidas 58 (cinquenta e oito) audiências a reclusos.

**5.2.6.2. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SOTAVENTO**

Através da Deliberação n.º 26/CSMP/2020/2021, de 04 de novembro de 2020, um magistrado do Ministério Público, antes colocado na Comarca da Praia, foi nomeado para assegurar a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia. Essa decisão – de acumulação – deveu-se à insuficiência de magistrados do Ministério Público para garantir a representação do Ministério Público naquela instância em regime de exclusividade.

Estiveram também afetos aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento 1 (um) Secretário do Ministério



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público e 1 (um) Escrivão de Direito, que também acumulam funções na secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia.

Os equipamentos informáticos e materiais de escritório afiguram-se suficientes e encontram-se em bom estado de conservação.

**Movimento Processual**

No decurso do ano judicial em referência deram entrada 1 756 (mil, setecentos e cinquenta e seis) processos provenientes do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, mais 36,2% comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam entrado 1 289 (mil, duzentos e oitenta e nove), sendo 401 (quatrocentos e um) especiais e 1 355 (mil, trezentos e cinquenta e cinco) supletivos.

Desses, foram analisados e devolvidos 1 635 (mil, seiscentos e trinta cinco), mais 22,8% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido 1 332 (mil, trezentos e trinta dois), tendo ficado pendentes 135 (cento e trinta e cinco) processos, configurando, assim, um aumento da pendência em 121 (cento e vinte e um) processos.

Dos 401 (quatrocentos e um) processos especiais entrados, 254 (duzentos e cinquenta quatro) foram referentes a pedidos de concessão ou revogação de liberdade condicional e 147 (cento e quarenta e sete) relativos a pedidos de concessão ou revogação de licenças de saídas judiciais, tendo sido analisados e devolvidos com as competentes intervenções 391 (trezentos e noventa e um), transitando assim para o próximo ano judicial 10 (dez) processos.

Relativamente aos processos supletivos, foram registados 1 350 (mil trezentos e cinquenta) na sequência de pedidos de reabilitação judicial, aos quais se juntaram os 14 (catorze) que se encontravam pendentes, tendo sido devolvidos 1 239 (mil, duzentos e trinta nove) e permanecido pendentes 125 (cento e vinte e cinco). Foram ainda registados 2 (dois) processos visando a execução de decisão judicial condenatória, 2 (dois) visando a revisão de medida de segurança de internamento e 1 (um) para efeitos de execução de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

pena acessória, tendo sido todos devolvidos, após competente intervenção do Ministério Público.

Foram efetuadas 3 (três) visitas aos estabelecimentos prisionais, sendo 2 (duas) à Cadeia Central da Praia e 1 (uma) à Cadeia Regional do Fogo.

### **5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA<sup>55</sup>**

#### **5.3.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2022/2023, iniciaram funções 18 (dezoito) Procuradores da República. No entanto, na sequência das movimentações havidas e da passagem de 1 (um) Procurador da República para a situação de reforma, a comarca encerrou o ano judicial com um quadro composto por 19 (dezanove) Procuradores da República.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializadas em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona. Na secção com responsabilidades na investigação de crimes contra as pessoas trabalharam 3 (três) magistrados, na com responsabilidades na investigação de crimes contra o património trabalharam 4 (quatro) magistrados e nas demais secções – com responsabilidades na investigação de crimes de VBG e crimes económicos e financeiros e outros – 1 (um) magistrado cada.

---

<sup>55</sup> Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos julgamentos a representação do Ministério Público foi assegurada por 4 (quatro) Procuradores da República, um junto de cada um dos quatro juízos criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o Ministério Público junto dos juízos, para a participação em todos os atos processuais praticados nesses juízos, a instrução de serviço foi no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que existe simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

A representação em juízo e a defesa dos interesses e direitos patrimoniais do Estado foi assegurada pelo Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos. Esse Departamento Central assegurou ainda a intervenção do Ministério Público no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos<sup>56</sup>.

A representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento foi assegurada pelo Procurador da República Coordenador<sup>57</sup>.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do juízo de trabalho, patrocinando officiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas, em acumulação de funções com o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.

Dois Procuradores da República exerceram, em regime de exclusividade, as funções de Curador de Menor, representando o Ministério Público junto do juízo de

---

<sup>56</sup> Despacho n.º 4/2018/2019, de 27 de dezembro de 2018.

<sup>57</sup> Despacho n.º 02/2022/2023, de 07 de setembro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

família e menores.

### **Funcionários**

No ano judicial em referência iniciaram funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 44 (quarenta e quatro) oficiais de justiça – sendo 1 (uma) secretária, 6 (seis) escrivães de direito, 6 (seis) ajudantes de escrivães e 31 (trinta e um) oficiais de diligências<sup>58</sup> –, 1 (um) funcionário do quadro comum – condutor – e 3 (três) ajudantes de serviços gerais<sup>59</sup>. No entanto, na sequência das vicissitudes havidas, estiveram em funções, no final do ano judicial, 50 (cinquenta) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 5 (cinco) escrivães de direito, 8 (oito) ajudantes de escrivães e 36 (trinta e seis) oficiais de diligências<sup>60</sup>.

### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2022 era de 186 086 (cento e oitenta e seis mil e oitenta e seis) habitantes, sendo 177 452 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois) habitantes do concelho da Praia e 8 636 (oito mil seiscentos e trinta e seis) do concelho de Ribeira Grande de Santiago<sup>61</sup>.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia possui dois polos: um sito no Plateau, Cidade da Praia, nomeadamente no Palácio da Justiça, onde funcionam os serviços de investigação criminal, e outro instalado no Campus de Justiça do Palmarejo, que alberga a Curadoria de Menores e os serviços do Ministério Público juntos dos juízos cíveis.

---

<sup>58</sup> Sendo 3 (três) em regime de contrato de trabalho a termo.

<sup>59</sup> Duas com vínculo laboral com uma empresa privada de prestação de serviços e uma no Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas – REMPE.

<sup>60</sup> Sendo 8 (oito) em regime de contrato de trabalho a termo.

<sup>61</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Secretaria Central e as Secretarias dos serviços afetos à investigação criminal continuam instalados no palácio da justiça, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência, no Palácio da Justiça, de gabinetes e de espaço para a secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, uma parte dos serviços do Ministério Público está instalada num edifício pertencente ao Estado, nas antigas instalações da Procuradoria-Geral da República.

Neste capítulo importa reafirmar, tal como se tem feito nos relatórios anteriores, que uma comarca como a Praia, onde se situa a capital do país e com a maior demanda da justiça a nível nacional, necessita de outras condições em termos de instalações para acolher, num único espaço, todos os serviços do Ministério Público e do tribunal, com mais funcionalidade, dignidade e segurança para os magistrados, funcionários e cidadãos que demandam a justiça. Não obstante ter-se iniciado a mudança para o novo Campus de Justiça, cujas obras da primeira fase já se encontram concluídas, apenas foi possível a transferência dos juízos cíveis e da Curadoria de Menores, tendo-se resolvido, apenas parcialmente, o problema da falta de espaço.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos, todos em bom estado de conservação. Durante o ano judicial objeto do presente relatório foram adquiridas duas fotocopiadoras para as secretarias.

Em junho de 2018<sup>62</sup>, após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrónica de processos estava em condições de ser utilizada, a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da Comarca da Praia passou a ser efetuada de forma eletrónica. Contudo, devido a diversos constrangimentos já conhecidos, apenas os registos de entrada e consulta de processos continuaram a ser efetuados no sistema, pese embora as sucessivas falhas do programa

---

<sup>62</sup> Despacho do PGR n.º 13/2017/2018, de 4 de junho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

informático, motivadas por intervenções que se encontram a ser efetuadas pelo NOSI, visando a melhoria do sistema<sup>63</sup>.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo antigo, que se encontra acidentado e que carece de substituição. Ademais, é premente a aquisição de mais uma viatura para o serviço, tendo em conta que apenas um tem se relevado insuficiente face ao volume da demanda, à extensão da comarca e às jurisdições abrangidas.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal.

Relativamente aos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, a gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

Tem-se verificado, à semelhança dos anos anteriores, que as verbas disponibilizadas no orçamento afeto a esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado manifestamente insuficiente<sup>64</sup>, continuando o Conselho Superior do Ministério Público a fazer esforços de gestão de modo a satisfazer todas as necessidades.

A gestão do Cofre do Tribunal foi realizada segundo o Regulamento Orgânico do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março, entrado em vigor a 03 de junho do mesmo ano.

---

<sup>63</sup> De referir que existe um atraso significativo na informatização e digitalização de processos, de cerca de 5 (cinco) meses, motivado, em especial, pela carência de recursos humanos para a digitalização de documentos que podiam dar entrada eletrónica e diretamente nas entidades que recebem a queixa. O atraso na digitalização tem impacto direto na morosidade e eficiência da justiça.

<sup>64</sup> Não obstante, tem havido resposta, em articulação com o Conselho superior do Ministério Público, por forma a ser assegurado o normal funcionamento do serviço.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Formação**

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participaram também ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por parceiros, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- “*Sensibilização e workshops especializados em segurança humana*”, que na cidade da Praia decorreu no dia 18 de outubro de 2022;
- “*Managing financial investigations (intermediate) virtual programme.*”, que decorreu através da plataforma Zoom, de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022;
- “*Atelier para elaboração da estratégia nacional de combate à lavagem de capitais e financiamento do terrorismo*”, que ocorreu na cidade da Praia, nos dias 14 a 16 de novembro de 2022;
- *Décima primeira reunião plenária da rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP) sobre Segurança Marítima e Integridade Judicial*, que teve lugar em Lomé, no Togo, de 15 a 18 de novembro de 2022;
- Encontro de Juízes e Procuradores Lusófonos, sob o tema “*Não discriminação de minorias com base na orientação sexual e género*”, que decorreu em Angola, nos dias 24 e 25 de novembro de 2022;
- *Reunião Plenária T-CY*, que teve lugar em Estrasburgo, França, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Workshop sobre o *Sistema de Informatização da Justiça*”, realizado em Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;
- *Formação de formadores em princípios de metodologias de ensino para adultos e cooperação internacional em matéria penal/tráfico de pessoas humanos e contrabando de migrantes*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023;
- *Formação em Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Piaget, realizada em formato *online*, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- *Seminário sobre prevenção e combate ao crime de armas*, que teve lugar na cidade do Mindelo, São Vicente, no dia 29 de março de 2023;
- *Seminário sobre Operações especiais de prevenção criminal como reforço da eficácia da prevenção criminal e controlo da circulação de armas*, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 30 de março de 2022;
- *Formação em Coaching para Procuradores de topo*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Piaget, realizada em formato *online*, nos dias 10 a 14 de abril de 2023;
- *Formação sob o tema “Human Trafficking and Child Exploitation Course”*, que teve lugar no Gana, de 10 a 14 de abril de 2023;
- *Comitê internacional no acompanhamento das estratégias nacionais/desenvolvimento do plano de ação para MS - Seminário regional sobre o reforço da capacidade dos mecanismos de coordenação nacional da LLC/CFT*, realizado na Costa do Marfim, de 12 a 14 de abril de 2023;
- *Seminário sobre a preparação do relatório inicial da carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança*, que decorreu na cidade da Praia, no dia 20 de abril de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- *XX Encontro dos Procuradores Gerais da República da CPLP*, que decorreu entre os dias 26 a 28 de abril de 2023, na Guiné-Bissau;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- Ação de formação sob o tema: “*Aplicação (Enforcement) de medidas fronteiriças em matéria da propriedade intelectual (PI)*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 5 a 7 de junho de 2023;
- Décima Segunda Reunião Plenária da Rede de Autoridades e Procuradores da África Ocidental (WACAP), que decorreu na Gâmbia, de 12 e 15 de junho de 2023;
- Visita Técnica de operadores judiciários e técnicos com atribuições no âmbito da proteção da infância a instituições congéneres em Lisboa, Portugal, que teve lugar de 19 e 22 de junho de 2023;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação sobre *Faturação eletrónica, Custas Judiciais e prestação de contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Workshop sobre o “*Sistema de Informatização da Justiça*”, realizado no Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação sob o tema “*Capacitação das entidades fiscalizadas na apropriação eficaz da plataforma de submissão de contas de gerência*”, organizada pelo Tribunal de Constas, realizada *online*, no dia 11 de maio de 2023;
- Formação em *Informática Nível I*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Formação em *Informática Nível II*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;
- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo;
- Formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 43 389 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove) processos.

Entrados: 13 260 (treze mil duzentos e sessenta) processos<sup>65</sup>.

---

<sup>65</sup> Cumpre referir, no entanto, que mais de 1 146 (mil cento e quarenta e seis) desses processos são referentes a autos de denúncias apresentadas na Polícia Nacional entre dezembro de 2020 e março de 2021, mas que, por razões que se desconhecem, só foram remetidos ao Ministério Público em dezembro de 2021, tendo sido registados e autuados no ano judicial ora em referência. Tal situação, a par da carência de recursos



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram proferidos 14 534 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 1 309 (mil trezentos e nove) acusações – 1 177 (mil cento e setenta e sete) em processo comum e 132 (cento e trinta e dois) em processo abreviado –, 13 043 (treze mil e quarenta e três) arquivamentos – sendo 4 707 (quatro mil setecentos e sete) por falta de indícios suficientes da verificação de crime, 4 470 (quatro mil, quatrocentos e setenta) por prescrição, 2 918 (dois mil novecentos e dezoito) por desistência, 598 (quinhentos e noventa e oito) por falta de indícios suficientes de quem foram os agentes do crime, 114 (cento e catorze) por duplicação de processo, 82 (oitenta e dois) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 46 (quarenta e seis) por inexistência de crime, 44 (quarenta e quatro) por morte do agente do crime, 22 (vinte e dois) por falta de constituição de assistente, igual número por ilegitimidade do Ministério Público e 20 (vinte) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo – e 182 (cento e oitenta e dois) processos foram remetidos para outras Procuradorias da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 848 (oitocentos e quarenta e oito) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 21 (vinte e um) processos;
- Emissão de 80 (oitenta) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Emitiram-se 112 (cento e doze) mandados de detenção fora de flagrante e 25 (vinte e cinco) mandados de busca não domiciliária.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 98 (noventa e oito) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro juízos criminais em 204 (duzentos e quatro) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 12 (doze) audiências contraditórias preliminares e 1 020 (mil e vinte) audiências de discussão

---

humanos para a digitalização de documentos, contribuiu para o atraso, de mais de 5 (cinco) meses, que se verifica atualmente no registo, informatização e digitalização de processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e julgamento, sendo 200 (duzentas) em processo comum, 105 (cento e cinco) em processo abreviado e 715 (setecentas e quinze) em processo sumário.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs-se 10 (dez) recursos e apresentou-se contra-alegações em 3 (três) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

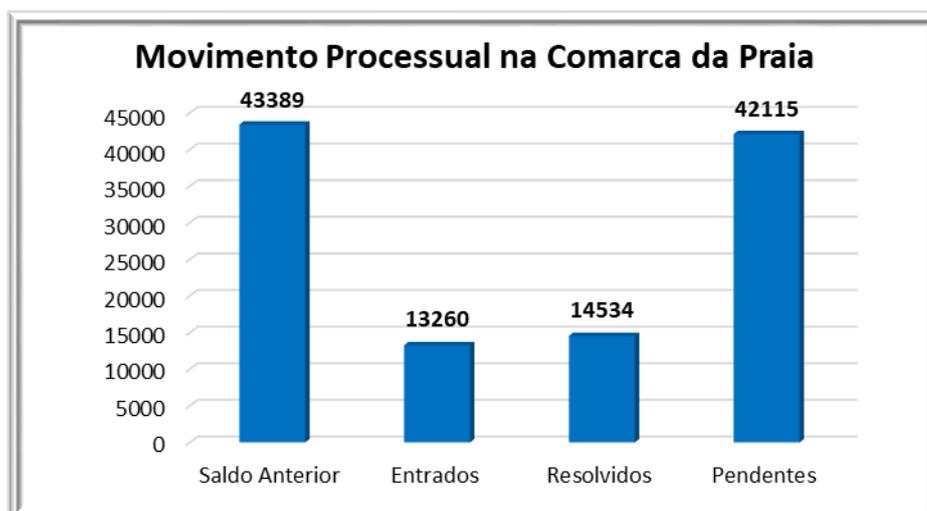
Examinaram-se contas em 633 (seiscentos e trinta e três) processos e após-se visto em 694 (seiscentos e noventa e quatro) outros processos.

Foram expedidas 10 (dez) cartas rogatórias, recebidas 3 (três), tendo sido cumpridas e devolvidas 2 (duas).

Foram expedidas 226 (duzentos e vinte e seis) cartas precatórias, recebidas 298 (duzentos e noventa e oito), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 196 (cento e noventa e seis).

Foram expedidos 249 (duzentos e quarenta e nove) ofícios precatórios, recebidos 502 (quinhentos e dois), tendo sido cumpridos e devolvidos 280 (duzentos e oitenta).

Transitaram para o ano judicial seguinte 42 115 (quarenta e dois mil, cento e quinze) processos, conforme o gráfico que se segue:





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Cível e Administrativa**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>66</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da competência desse departamento.

Fora desse âmbito, o Ministério Público na Procuradoria da República da Comarca da Praia participou em 8 (oito) audiências de discussão e julgamento, sendo 5 (cinco) em representação de incapazes, 3 (três) em representação de incertos e 1 (um) em representação de ausentes em parte incerta.

Instaurou 17 (dezassete) execuções por custas, examinou contas em 592 (quinhentos e noventa e dois) processos, emitiu pareceres em 7 (sete) reclamações de contas, efetuou 72 (setenta e duas) promoções e após vista em 269 (duzentos e sessenta e nove) outros processos.

Ainda apresentou 10 (dez) reclamações de créditos e 8 (oito) requerimentos diversos.

**Na Área de Família e Menores**

Durante o ano judicial de 2022/2023, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia intentou 212 (duzentas e doze) ações de alimentos, 19 (dezanove) execuções especiais por dívida de alimentos, 146 (cento e quarenta e seis) ações de REPP, 4 (quatro) ações de tutela, 3 (três) ações de impugnação de paternidade, 8 (oito) ações de inventário obrigatório e 1 (uma) ação de habilitação de herdeiros.

Arquivou 194 (cento e noventa e quatro) processos administrativos de pedidos de alimentos, 10 (dez) de pedidos de execução por dívida de alimentos, 203 (duzentos e três)

---

<sup>66</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de pedidos de REPP, 9 (nove) de tutela, 2 (dois) de inibição do exercício do poder paternal, 1 (um) de delegação voluntária do poder paternal, 2 (dois) de entrega judicial de menores, 6 (seis) de impugnação de paternidade, 2 (dois) de inventário obrigatório e 8 (oito) de habilitação de herdeiros.

Cumpriu e devolveu 1 (uma) carta rogatória e 27 (vinte e sete) cartas precatórias.

Entraram 86 (oitenta e seis) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntaram aos 446 (quatrocentos e quarenta e seis) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 242 (duzentos e quarenta e dois) e remetidos 2 (dois) para outras comarcas. Transitaram assim para o novo ano judicial 288 (duzentos e oitenta e oito) processos administrativos de averiguação oficiosa de paternidade.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 100 (cem) processos, que se juntaram aos 108 (cento e oito) transitados do ano anterior, tendo sido remetidos 22 (vinte e dois) para a fase jurisdicional e arquivados 16 (dezassex), encontrando-se assim pendentes 170 (cento e setenta) processos.

Teve diversas intervenções em juízo, de entre as quais, em 272 (duzentos e setenta e dois) processos de autorizações de saída de menores, 14 (catorze) conferências de alimentos, 2 (duas) de REEP e 10 (dez) primeiros interrogatórios judiciais de menores. Ainda examinou 274 (duzentos e setenta e quatro) contas, deu vista em 287 (duzentos e oitenta e sete) outros processos, recebeu 224 (duzentos e vinte e quatro) notificações e apresentou 33 (trinta e três) promoções diversas.

### **Na Área Laboral**

Na área laboral o Ministério Público obteve um acordo de conciliação entre o trabalhador e a entidade patronal na sequência de acidente de trabalho, após vista em 429 (quatrocentos e vinte e nove) processos, sendo 306 (trezentos e seis) contas, formulou 34 (trinta e quatro) promoções e instaurou 18 (dezoito) ações executivas por contraordenações laborais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**No Tribunal de Pequenas Causas da Praia**

Nesse âmbito o Ministério Público recebeu 522 (quinhentos e vinte e dois) processos vindos do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, devolveu após competente intervenção 515 (quinhentos e quinze) – sendo 414 (quatrocentos e catorze) processos comuns ordinários e recursos, 2 (dois) processos de transação, 89 (oitenta e nove) ações ordinárias, 8 (oito) ações executivas e 2 (duas) providências cautelares –, transitando assim o próximo ano judicial 7 (sete) processos.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

Foram concedidas audiências aos cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público na Procuradoria da República da Comarca da Praia, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais. Para além disso, foram prestados, sempre que solicitados, esclarecimentos sobre o andamento dos processos registados e pendentes.

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e consequentemente da morosidade do sistema de justiça.

Assim, foram concedidas 271 (duzentas e setenta e uma) audiências para informação jurídica, sendo:

- 221 (duzentos e vinte e um) na área criminal;
- 46 (quarenta e seis) na área de família e menores;
- 4 (quatro) na área cível.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação**

Os Procuradores da República afetos à instrução acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

cumprindo, de modo geral, os prazos processuais fixados para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, à exceção de um único caso registado.

**Fiscalização da Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público não só tem mantido reuniões regulares com as chefias dos OPC's de competência genérica, para coordenação das atividades processuais, mas também tem aferido os atos praticados durante a instrução. Sempre que se fizeram necessários, foram feitas as devidas correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tudo isso sem prejuízo das intervenções que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>67</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta dos OPC's de competência genérica tem oscilado sobremaneira, com críticas constantes dos magistrados afetos à instrução, em especial na secção de investigação de crimes contra o património, principalmente relativamente à capacidade de resposta da Polícia Judiciária, que apesar de ter sofrido uma ténue melhoria – de apenas 3,4% comparativamente ao ano judicial anterior –, continua aquém do esperado.

Foram delegadas, na Polícia Judiciária, competências para investigação em 740 (setecentos e quarenta) processos e na Polícia Nacional em 859 (oitocentos e cinquenta e nove) processos.

---

<sup>67</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram devolvidos pela Polícia Judiciária um total de 429 (quatrocentos e vinte e nove) processos, sendo 83 (oitenta e três) com propostas de acusação, 116 (cento e dezasseis) com propostas de arquivamento e 230 (duzentos e trinta) para melhor apreciação. Conforme referido supra, verificou-se um ligeiro aumento da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, em 3,4% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 415 (quatrocentos e quinze) processos.

A Polícia Nacional devolveu um total de 1 122 (mil cento e vinte e dois) processos, sendo 27 (vinte e sete) com propostas de acusação, 590 (quinhentos e noventa) com propostas de arquivamento e 505 (quinhentos e cinco) para melhor apreciação. Constatase, assim, uma melhoria substancial na coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, quando comparado com o ano judicial anterior, em que tinham sido devolvidos 779 (setecentos e setenta e nove processos), representado um aumento na ordem dos 44,9%.

A atividade de coordenação tem demonstrado a necessidade de maior e melhor comunicação e partilha de informação intra e entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica, para o sucesso das investigações e melhoria dos resultados no combate à criminalidade.

Tem falhado a coordenação intra-polícia, designadamente entre o Centro de Comando e o Departamento de Investigação Criminal da Polícia Nacional, em especial no que diz respeito à disponibilização de imagens, com repercussão na obtenção, conservação da prova e repressão criminal.

O mesmo se lhe diga relativamente à Polícia Judiciária, que contrariamente ao previsto no Regulamento de Funcionamento dos Centros de Comando e Controle da Polícia Nacional<sup>68</sup>, tem experimentado dificuldades nesse acesso, com prejuízo para as investigações criminais da sua responsabilidade.

---

<sup>68</sup> Aprovado pela Portaria n.º 40/2021, de 09 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Trata-se de uma questão que cumpre ser resolvida, com caráter de urgência, com ganhos evidentes para a eficácia e eficiência do sistema judicial.

**Fiscalização da Execução das Sanções Criminais**

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

No entanto, a Procuradoria da República verificou 48 (quarenta e oito) liquidações de pena e emitiu pareceres em 9 (nove) processos, de entre os quais, 8 (oito) referentes a pedidos de reabilitação judicial.

**Relações Institucionais**

Foram realizados encontros de trabalho com a Direção do Hospital Agostinho Neto – Serviço Clínico, visando melhorar a resposta e o envio atempado dos relatórios médicos, tendo sido verificadas algumas melhorias.

Os contactos e visitas aos Centros de Emergência Infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera foram assegurados pela Curadora de Menores, enfatizando-se a existência de boas relações institucionais.

**Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 17,5%, passando de 16 067 (dezasseis mil seiscentos e sessenta e sete), em 2021/2022, para 13 260 (treze mil duzentos e sessenta), em 2022/2023;
- O número de processos-crime resolvidos também diminuiu, em 15,9%, passando de 17 272 (dezassete mil duzentos e setenta e dois) em 2021/2022, para 14 534 (catorze mil, quinhentos e trinta e quatro) em 2022/2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Esse número de processos-crime resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados, em 9,6%, o que contribuiu para uma diminuição da pendência em 2,9%, passando de 43 389 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove) em 2021/2022, para 42 115 (quarenta e dois mil, cento e quinze) em 2022/2023;
- Foi superado em 97,7% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>69</sup> em 7 350 (sete mil trezentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca da Praia<sup>70</sup>;
- Os Valores de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público para cada magistrado foram alcançados e superados por 8 (oito) dos 10 (dez) magistrados afetos à instrução criminal;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e movimentados;
- Os espaços onde se encontram instalados os serviços de instrução do Ministério Público são manifestamente insuficientes para albergar os magistrados e funcionários;
- Um condutor e um veículo, ora acidentado, têm-se revelado insuficientes face ao volume de processos tramitados;
- A coadjuvação por parte dos OPC's em termos de processos efetivamente investigados, pese embora o aumento comparativamente ao ano judicial

---

<sup>69</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.

<sup>70</sup> Tal resultado deveu-se não só aos ajustes decorrentes da contagem física, mas também dos resultados alcançados pelas equipas de redução de pendências constituídas por Despacho do Procurador-Geral da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

anterior, pode e deve ser melhorada, em especial por parte da Polícia Judiciária.

**Recomendações**

- Reforço do número de magistrados e funcionários, sobretudo de ajudantes de escrivão, para fazer face ao volume da pendência, que é elevado, principalmente nos crimes contra as pessoas e contra o património;
- Aquisição de mais um veículo, substituição do veículo existente, atenta à sua vetustez e contratação de mais um condutor;
- Criação e organização de um arquivo para a Procuradoria da República;
- Afetação de um espaço maior para albergar os serviços do Ministério Público;
- Melhoria da capacidade de resposta dos OPC's em matéria de coadjuvação ao Ministério Público da investigação criminal;
- Melhoria da capacidade de resposta das instituições públicas, de algumas operadoras de telecomunicações e das instituições financeiras, no que tange ao envio de meios de prova solicitados;
- Substituição de equipamentos informáticos;
- Aumento da Segurança no Palácio da Justiça, com a presença de agentes da Polícia Nacional inclusive nos fins de semana;
- Reforço da capacidade de informatização e digitalização das queixas e participações.

**5.3.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 7 (sete) Procuradores da República.

O modelo de organização de trabalho iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializado em função da natureza e tipo de crime, foi mantido. Pretendeu-se, no âmbito do exercício da ação penal, potenciar o máximo de eficiência que a especialização proporciona.

Junto de cada um dos dois juízos criminais a representação do Ministério Público foi assegurada por um Procurador da República, que participou em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Além dessa atividade, esses magistrados, no limite do que a agenda de trabalho permitiu, cumpriram as cartas e ofícios precatórios e praticaram atos de instrução nos processos com simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta da Procuradoria da República.

Uma Procuradora da República assegurou, em regime de acumulação, a coordenação da Procuradoria da República com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e de uma das Secções de Investigação Criminal.

Uma Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público junto de um dos Juízos Criminais assegurou, também em regime de acumulação, a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento;

Uma Procuradora da República assegurou as competências do Ministério Público em matéria de família e menores e patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

### **Funcionários**

No mesmo período exerciam funções na Procuradoria da República da Comarca



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

de São Vicente 19 (dezanove) funcionários, sendo 18 (dezoito) oficiais de justiça – 1 (uma) secretária do Ministério Público, 4 (quatro) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 11 (onze) oficiais de diligências – e 1 (um) funcionário do quadro comum, mais concretamente (um) condutor.

Os serviços gerais e apoio à secretaria foram assegurados em regime de prestação de serviço.

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2022 era de 86 347 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete) habitantes<sup>71</sup>.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para a secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados estão dotados de computadores, impressoras e fotocopiadoras atuais e em bom estado de conservação. Não obstante terem sido substituídos, nos últimos dois anos, grande parte dos computadores, a secretaria ainda possui alguns computadores que demandam substituição, considerando a vetustez.

É de se assinalar a necessidade de instalação de um aparelho de ar condicionado na secretaria, pois o que ali existe nunca funcionou, por deficiência da instalação inicial. No decurso do ano judicial 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, de gabinetes dos magistrados, ficaram danificados por infiltração de águas pluviais.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação e condutor.

---

<sup>71</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ, no âmbito da implementação do projeto de informatização da justiça, tem prestado apoio especializado na área de informática.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal.

Relativamente aos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, a gestão vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

O volume de processos tramitados e conseqüente aumento de consumíveis de secretaria revelam a necessidade de afetação de mais recursos financeiros. Contudo, no limite das disponibilidades orçamentais, o Conselho Superior do Ministério Público tem procurado satisfazer gradualmente as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

O cofre do tribunal tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas. O Ministério Público tem sido convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, atualmente Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, na sequência da revogação do Decreto-Lei n.º 24/2008, de 01 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2021, de 04 de fevereiro, e da aprovação do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### **Formação**

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Participaram também ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- *"Seminário nacional das partes intervenientes sobre o resultado do estado sobre riscos e vulnerabilidades de BC associados ao setor de casinos e jogos na África Ocidental"*, que teve lugar nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, na cidade da Praia;
- *"Managing financial investigations (intermediate) virtual programme."*, através da plataforma Zoom, que decorreu de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022;
- Conferência internacional subordinado ao tema *"Promoting the role of women in preventing, investigating and prosecuting cybercrime"*, que teve lugar na Costa Rica, nos dias 10 e 11 de novembro de 2022;
- Workshop sobre *"Sistema de Informatização da Justiça"*, realizado no Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;
- Formação subordinada ao tema *"Anticorruption for Judges and Prosecutors"*, ocorrido em Gana, entre os dias 23 e 27 de janeiro de 2023;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, realizada em formato *online*, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público e VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Visita Técnica de operadores judiciários e técnicos com atribuições no âmbito da proteção da infância a instituições congéneres em Lisboa, Portugal, que teve lugar de 19 e 22 de junho de 2023;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação sobre *Faturação eletrónica, Custas Judiciais e prestação de contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Workshop sobre o “*Sistema de Informatização da Justiça*”, realizado no Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;
- Formação sob o tema “*Capacitação das entidades fiscalizadas na apropriação eficaz da plataforma de submissão de contas de gerência*”, organizada pelo Tribunal de Constas, realizada *online*, no dia 11 de maio de 2023;
- Formação em *Informática Nível I*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Formação em *Informática Nível II*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;
- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 6 334 (seis mil, trezentos e trinta e quatro) processos.

Entrados: 5 062 (cinco mil e sessenta e dois) processos.

Foram proferidos 3 804 (três mil oitocentos e quatro) despachos de encerramento de instrução, dos quais 1 085 (mil e oitenta e cinco) acusações – sendo 716 (setecentos e dezasseis) em processo comum e 369 (trezentos e sessenta e nove) em processo abreviado – e 2 719 (dois mil setecentos e dezanove) arquivamentos – sendo 1 435 (mil quatrocentos e trinta e cinco) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 982 (novecentos e oitenta e dois) por desistência, 108 (cento e oito) por prescrição, 52 (cinquenta e dois) por falta de constituição de assistente, 38 (trinta e oito) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 36 (trinta e seis) por inexistência de crime, 16 (dezasseis) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, igual número por falta de indícios quanto ao agente do crime, 14 (catorze) por duplicação de processo, 9 (nove) por caducidade do direito de queixa, 7 (sete) por falta de legitimidade do Ministério Público e 6 (seis) por morte do agente.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 594 (quinhentos e noventa e quatro) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 12 (doze) processos;
- Emissão de 52 (cinquenta e dois) mandados de busca e apreensão



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

domiciliárias.

Foram emitidos 74 (setenta e quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito e 8 (oito) mandados de busca não domiciliárias.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 63 (sessenta e três) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois juízos criminais em 188 (cento e oitenta e oito) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 13 (treze) audiências contraditórias preliminares e 1 020 (mil e vinte) audiências de discussão e julgamento, sendo 359 (trezentas e cinquenta e nove) em processo comum, 213 (duzentos e treze) em processo abreviado e 448 (quatrocentas e quarenta e oito) em processo sumário.

Alicerçado no princípio da objetividade, foram interpostos 5 (cinco) recursos e apresentadas 23 (vinte e três) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se 823 (oitocentos e vinte e três) contas, apôs-se visto em 211 (duzentos e onze) outros processos e instaurou-se 1 (uma) execução por custas.

Foram expedidas 5 (cinco) cartas rogatórias, não tendo sido recebida nenhuma para cumprimento.

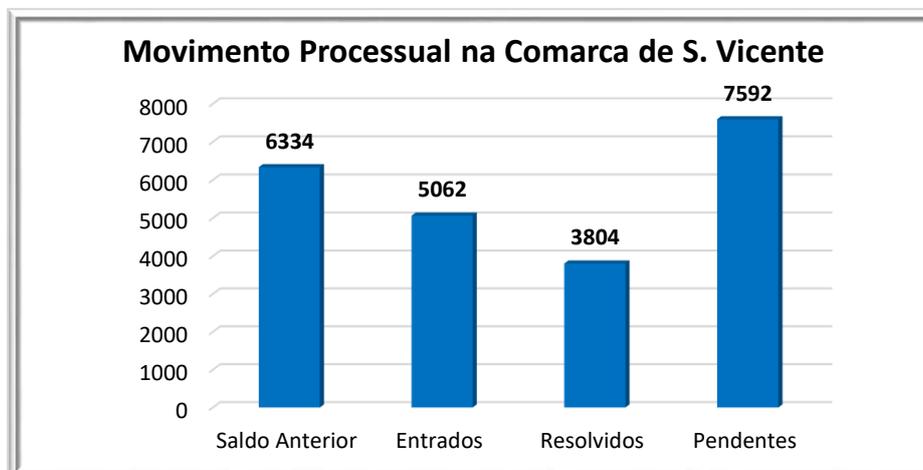
Foram expedidas 38 (trinta e oito) cartas precatórias, recebidas 193 (cento e noventa e três), cumpridas e devolvidas 159 (cento e cinquenta e nove).

Foram expedidos 48 (quarenta e oito) ofícios precatórios, recebidos 165 (cento e sessenta e cinco), cumpridos e devolvidos 133 (cento e trinta e três).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 7 592 (sete mil quinhentos e noventa e dois) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>72</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência. No entanto, devido à impossibilidade de comparência por parte dos magistrados junto do DCCE, a Procuradoria da República assegurou a representação do Estado em 3 (três) audiências de discussão e julgamento.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República assegurou a participação em outras 35 (trinta e cinco) audiências de discussão e julgamento, sendo 6 (seis) em representação de incapazes, 15 (quinze) em representação de incertos e 14 (catorze) em representação de ausentes em parte incerta.

Ainda examinou 337 (trezentas e trinta e sete) contas, formulou 29 (vinte e nove) promoções, após visto em 118 (cento e dezoito) outros processos e instaurou 10 (dez) execuções por coimas e 1 (uma) por custas.

<sup>72</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área de Família e Menores**

Durante o ano judicial de 2022/2023, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente intentou 86 (oitenta e seis) ações de alimentos, 82 (oitenta e duas) ações de regulação do exercício do poder paternal, 10 (dez) ações de execução por dívida de alimentos, 3 (três) ações de restituição de direitos de crianças, 2 (duas) ações de acolhimento institucional/familiar, 1 (uma) ação de tutela, 1 (uma) ação de inibição do exercício do poder paternal e 1 (um) ação visando o suprimento de consentimento.

Arquivou 81 (oitenta e um) processos administrativos, de entre os quais, 12 (doze) de alimentos, 15 (quinze) REPP, 13 (treze) de execução por dívida de alimentos, 19 (dezanove) de restituição de direitos de crianças, 7 (sete) de execução por custas e 6 (seis) de acolhimento institucional.

Remeteu para outras comarcas 3 (três) pedidos de alimentos, 4 (quatro) pedidos de regulação do exercício do poder paternal, 2 (dois) processos de impugnação da paternidade/maternidade e 5 (cinco) processos visando a restituição de direitos de criança.

Em matéria de averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, registaram-se 65 (sessenta e cinco) novos processos administrativos, que se juntaram aos 44 (quarenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 37 (trinta e sete) e permanecido pendentes 72 (setenta e dois). Para o efeito foram elaborados 31 (trinta e um) termos de perfilhação.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 39 (trinta e nove) processos, que se juntaram aos 15 (quinze) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 16 (dezasseis) e remetidos 21 (vinte e um) para a fase jurisdicional, encontram-se assim pendentes 17 (dezassete) processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Curadoria de Menores fez-se representar em 22 (vinte e duas) audiências de julgamentos, 34 (trinta e quatro) conferências de REPP, 17 (dezassete) conferências de alimentos e 14 (catorze) interrogatório judicial de menor.

Ainda, e de entre diversas outras intervenções, recebeu 184 (cento e oitenta e quatro) notificações, formulou 91 (noventa e uma) promoções/pareceres, emitiu parecer em 4 (quatro) pedidos de autorização de saída, examinou 200 (duzentas) contas e deu vista em 264 (duzentos e sessenta e quatro) outros processos.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção, mas logrou a obtenção de acordos entre o trabalhador e a entidade empregadora em 6 (seis) processos de despedimento e 2 (dois) por cessação de contrato de trabalho por termo certo.

Ainda e no patrocínio de trabalhador, participou em 8 (oito) audiências de julgamento, na sequência de extinção da relação laboral.

Após visto em 22 (vinte e duas) contas e em 12 (doze) outros processos, elaborou 2 (duas) promoções, efetuou reclamação de contas em 2 (dois) processos e instaurou 10 (dez) execuções, 10 (dez) por contraordenações e 1 (uma) por custas.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 594 (quinhentos e noventa e quatro) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 389 (trezentos e oitenta e nove) na área de família e menores;
- 110 (cento e dez) na área criminal;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 62 (sessenta e dois) em matéria laboral;
- 33 (trinta e três) na área cível.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação**

A Procuradoria da República, através dos magistrados junto dos juízos criminais e responsáveis pela instrução, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

**Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo revelado necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Têm sido realizadas reuniões de coordenação com os OPC's.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>73</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, na Polícia Judiciária, competências para investigação em 1 164 (mil cento e sessenta e quatro) processos e na Polícia Nacional em 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos.

---

<sup>73</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados reduziu 36,4% comparativamente ao ano judicial anterior, tendo remetido 631 (seiscentos e trinta e um) processos, sendo 347 (trezentos e quarenta e sete) com propostas de acusação, 233 (duzentos e trinta e três) com propostas de arquivamento e 51 (cinquenta e um) para melhor apreciação.

A Polícia Nacional, através da BIC/NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 151 (cento cinquenta e um) processos, sendo 42 (quarenta e dois) com propostas de acusação, 104 (cento e quatro) com propostas de arquivamento e 5 (cinco) para melhor apreciação.

A capacidade de resposta da Polícia Nacional em termos de investigação e instrução continua a diminuir, nesse ano em 32% comparativamente ao ano judicial anterior, carecendo de ser melhorada com a afetação de mais efetivos na investigação, em regime de exclusividade, no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

### **Fiscalização da Execução das Sanções Criminais**

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República, ainda que em regime de acumulação, passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

No entanto, a Procuradoria da República ainda chegou de emitir pareceres em 16 (dezasseis) processos de execução de sanções criminais, de entre os quais 12 (doze) pedidos de reabilitação judicial e 3 (três) pedidos de liberdade condicional e examinou 3 (três) liquidações de pena.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Relações Institucionais**

Globalmente as relações com as instituições sediadas na ilha e serviços desconcentrados do Estado são boas, designadamente com a PN, PJ, ICCA, Centro Juvenil, Aldeias SOS, Delegacia de Saúde, Conservatória dos Registos e Notariado e Hospital Baptista de Sousa. No entanto, em relação às operadoras de telecomunicações, registraram-se atrasos na resposta aos pedidos de informações.

### **Conclusões**

- O número de processos entrados aumentou 8,6%, passando de 4 663 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três) processos no ano judicial 2021/2022, para 5 062 (cinco mil e sessenta e dois) processos no presente ano judicial, 2022/2023;
- O número de processos resolvidos diminuiu 11,9%, passando de 4 316 (quatro mil trezentos e dezasseis), em 2021/2022, para 3 804 (três mil oitocentos e quatro) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 24,9%, contribuindo assim para o aumento da pendência em 19,9%, passando de 6 334 (seis mil, trezentos e trinta e quatro) em 2021/2022, para 7 592 (sete mil, quinhentos e noventa e dois) em 2022/2023;
- No entanto, foi superado em 55,3% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>74</sup> em 2 450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente<sup>75</sup>;

---

<sup>74</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022, entretanto alterada pela Deliberação n.º 71/CSMP/2022/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

<sup>75</sup> Pese embora um dos magistrados não tenha conseguido atingir o VRPM que lhe foi fixado.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- O número de magistrados e de funcionários carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes.

**Recomendações**

- Reforço do quadro de pessoal com mais magistrados e funcionários;
- Reforço da segurança do edifício, com a operacionalização do sistema de videovigilância instalado, que não está a funcionar e a presença permanente de um agente da Polícia Nacional;
- Recrutamento de um arquivista;
- Aquisição de mais mobiliários e equipamentos, em especial de aparelhos de ar condicionado;
- Realização de obras de ventilação e colocação de casa de banho na cela;
- Afetação de mais efetivos da Polícia Nacional, em regime de exclusividade, à investigação criminal.

**5.3.3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina dispõe de uma secretaria autónoma e durante o ano judicial, no apoio aos magistrados, iniciaram funções 10 (dez) funcionários, sendo 7 (sete) oficiais de justiça – 1 (um) secretário do Ministério Público, 1 (um) escrivão de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências – e 3 (três) do quadro comum – 1 (um) condutor<sup>76</sup> e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Contudo, no final do ano judicial o quadro de pessoal passou a contar com apenas 6 (seis) oficiais de justiça, na sequência da transferência, por conveniência de serviço, do escrivão de direito para a Procuradoria da República de Círculo de Sotavento<sup>77</sup>.

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2022 era de 56 593 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três) habitantes, sendo 48 026 (quarenta e oito mil e vinte e seis) de Santa Catarina e 8 567 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete) de São Salvador do Mundo<sup>78</sup>.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispendo de 1 (uma) secretaria ampla, 3 (três) gabinetes para magistrados, 1 (um) gabinete para o secretário do Ministério Público, 1 (um) gabinete para a realização de diligências e 1 (uma) arrecadação. Dispõe ainda de um corredor de espera.

Os gabinetes dos magistrados encontram-se devidamente equipados, tendo o do Procurador Coordenador condições que permitem receber condignamente entidades

---

<sup>76</sup> Que, no entanto, no mês de maio de 2023 foi evacuado para tratamento médico no exterior.

<sup>77</sup> Deliberação do CSMP n.º 140/CSMP/2022/2023, de 09 de junho.

<sup>78</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

externas e realizar reuniões. Os gabinetes dos magistrados e a secretaria possuem telefones VOIP.

A secretaria está apetrechada com mobiliário e material informático necessários para o normal funcionamento dos serviços.

Pese embora exista uma porta de entrada alternativa na parte lateral do Palácio da Justiça, onde apenas os magistrados podem circular e aceder às respetivas instalações, o edifício continua a carecer de um sistema de videovigilância e de detetor de metais, o que tornaria mais segura as instalações e garantiria melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República e bem assim de todos os que demandam os serviços sediados no Palácio da Justiça.

Relativamente à organização do serviço, a secretaria encontra-se dividida em duas secções, sendo uma de processos e a outra de atendimento ao público, todas sob a direção do secretário, que também ficou com a incumbência de organizar o tratamento dos dados estatísticos. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados são distribuídos equitativamente, conforme ordem de entrada, entre par e impar. O coordenador ficou ainda com incumbência de coordenar a articulação com os órgãos de polícia criminal e outras instituições, atendimento público e superintendência da secretaria.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo com mais de 15 (quinze) anos de uso, que demanda substituição urgente. Devido a sucessivas avarias, esteve inoperacional desde o início do ano judicial, até janeiro do corrente ano.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina. A gestão financeira dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

despesas orçamentadas nesse centro de custos e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

**Formação**

Ambos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participaram também em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

- Workshop sobre o “*Sistema de Informatização de Justiça*”, organizado pela Direção Geral da Política da Justiça, realizado no dia 07 de fevereiro de 2023, na cidade da Praia;
- Formação sobre *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu de 20 a 24 de março de 2023, via plataforma digital;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público e VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- “*Human Trafficking and Child Exploitation Course*”, organizado pela Agência Estatal INL da Embaixada dos EUA, que teve lugar de 19 a 23 de junho de 2023, em Acra – Gana;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação em *Informática Nível I*, que teve lugar em formato *online*, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- *Faturação Eletrónica, Custas Judiciais e Prestação de Contas*, que decorreu de 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 241 (mil duzentos e quarenta e um) processos.

Entrados: 990 (novecentos e noventa) processos.

Foram proferidos 1 172 (mil cento e setenta e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 425 (quatrocentos e vinte cinco) acusações – 402 (quatrocentos e dois) em processo comum e 23 (vinte e três) em processo abreviado –, 764 (setecentos e quarenta e seis ) arquivamentos – sendo 451 (quatrocentos e cinquenta e um) por desistência, 84 (oitenta e quatro) por falta de indícios sobre o agente do crime, 70 (setenta) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 61 (sessenta e um) por prescrição, 30 (trinta) por inexistência de crime, 16 ( dezasseis ) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 10 (dez) por morte do agente do crime, 8 (oito) por duplicação de processo, igual número por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução da ação penal, 4 (quatro) por falta de constituição de assistente e outros 4 (quatro) por inadmissibilidade legal – e 1 (uma) remessa para outra Procuradoria da República.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 225 (duzentos e vinte e cinco) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 6 (seis) processos;
- Emissão de 3 (três) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 96 (noventa e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito e 2 (dois) mandados de busca não domiciliárias.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do juízo criminal em 50 (cinquenta) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 607 (seiscentos e sete) audiências de julgamento, sendo 336 (trezentos e trinta e seis) em processo comum, 62 (sessenta e dois) em processo abreviado e 209 (duzentos e nove) em processo sumário. Participou-se ainda em 10 (dez) audiência contraditória preliminar (ACP).

Foram apresentadas 2 (duas) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas em 598 (quinhentos e noventa e oito) processos e foram instauradas 37 (trinta e sete) execuções por custas.

Receberam-se 2 (duas) cartas rogatórias, tendo sido cumpridas e devolvidas igual número.

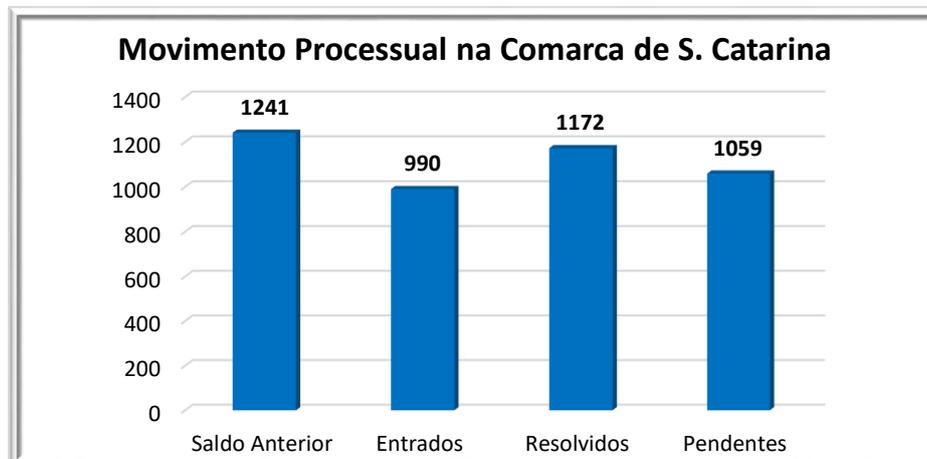
Foram expedidas 122 (cento e vinte e duas) cartas precatórias, recebidas 103 (cento e três), tendo sido cumpridas e devolvidas 100 (cem).

Foram expedidos 124 (cento e vinte e quatro) ofícios precatórios, recebidos 118 (cento e dezoito), cumpridos e devolvidos 91 (noventa e um).

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 059 (mil e cinquenta e nove) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>79</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência, razão pela qual, neste âmbito, a intervenção da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina se resumiu essencialmente à receção das citações e notificações, encaminhadas ao referido Departamento, e à oposição de vistas.

Fora desse âmbito e em representação de Autarquia Local, foram apresentadas 3 (três) contestações e participou-se em 1 (uma) audiência de discussão e julgamento.

Opôs-se visto em 1 (um) processo e formulou-se 1 (uma) promoção. Foram intentadas 4 (quatro) execuções por custas e 1 (uma) por coima.

### **Na Área de Família e Menores**

Deram entrada 25 (vinte e cinco) novos pedidos de alimentos, que se juntaram aos 50 (cinquenta) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 20

<sup>79</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(vinte) ações e arquivados após resolução 29 (vinte e nove) processos administrativos, transitando assim para o próximo ano judicial 26 (vinte e seis) pedidos.

Foram ainda intentadas 7 (sete) ações de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) ação de alteração de alimentos, 2 (duas) ações de execução especial por dívida de alimentos, 3 (três) ações de tutela e 7 (sete) ações visando o internamento compulsivo.

Entraram 89 (oitenta e nove) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 308 (trezentos e oito) transitados do ano anterior, tendo sido arquivados 152 (cento e cinquenta e dois), por inviabilidade de ação de investigação e 10 (dez) processos foram remetidos para outras comarcas competentes em razão do território. Transitaram, assim, para o novo ano judicial, 235 (duzentos e trinta cinco) processos desta natureza.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 14 (catorze) processos, que se juntaram aos 32 (trinta e dois) que haviam transitado do ano anterior, perfazendo um total de (46 quarenta e seis), todos ainda pendentes.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou 2 (duas) execuções de contra-ordenações.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.

### **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos processos em fase de instrução em que os arguidos estiveram presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

### **Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Judiciária e da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Tem havido reuniões regulares e visitas às Esquadras da Polícia de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, acompanhando algumas atividades dos NIC's e mantendo uma atualização constante junto dos Comandantes da Região e das Esquadras sobre a atuação policial no âmbito criminal.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>80</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação e instrução em 321 (trezentos e vinte) processos, sendo 189 (cento e oitenta e nove) à Polícia Judiciária e 132 (cento e trinta e dois) à Polícia Nacional.

---

<sup>80</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A contribuição tanto dos NIC's da Polícia Nacional como da Polícia Judiciária, através da Unidade de Investigação Criminal de Assomada, foi satisfatória. A Polícia Judiciária devolveu 118 (cento e dezoito) processos, sendo 42 (quarenta e dois) com propostas de acusação, 24 (vinte e quatro) com propostas de arquivamento e 52 (cinquenta e dois) para apreciação. A Polícia Nacional por sua vez devolveu 89 (oitenta e nove) processos, sendo 24 (vinte e quatro) com propostas de acusação, 35 (trinta e cinco) com propostas de arquivamento e 30 (trinta) para melhor apreciação.

**Relações Institucionais**

Tem havido reuniões e contactos regulares com os serviços desconcentrados do Estado e entidades com as quais o MP necessita de relacionar-se no exercício das suas atividades, designadamente o Comando Regional da Polícia Nacional, Hospital Regional de Santiago Norte, Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, Conservatória dos Registos e Notariado, Repartição de Finanças, Serviço de Proteção Civil de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo e Delegação do ICCA, mantendo com todos, boas relações institucionais, com reflexo positivo na capacidade de resposta aos pedidos do Ministério Público.

A existência de uma delegação da Polícia Judiciária na comarca veio melhorar a capacidade de resposta no que tange à produção de meios de prova, designadamente as provas que exigem métodos científicos, tornando a sua obtenção mais expedita.

A pouca capacidade de resposta da Proteção Civil local, derivada da insuficiência de recursos humanos e materiais, continua dificultando as respostas dadas às situações de levantamento e transporte de cadáveres.

Relativamente ao ICCA, a relação é muito boa, estando sempre disponível para o acompanhamento e tratamento de casos envolvendo crianças. No entanto, se mantém a situação anteriormente constatada, de falta de técnicos com formação superior nas áreas de serviço social e psicologia, para uma melhor avaliação e encaminhamento dos casos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 4%, passando de 952 (novecentos e cinquenta e dois) no ano judicial 2021/2022 para 990 (novecentos e noventa) no ano judicial 2022/2023;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 14,5%, passando de 1 371 (mil trezentos e setenta e um) em 2021/2022, para 1 172 (mil cento e setenta e dois) em 2022/2023;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 18,4%, contribuindo assim para a redução da pendência em 14,7%, passando de 1 241 (mil duzentos e quarenta e um) em 2021/2022 para 1 059 (mil e cinquenta e nove) em 2022/2023;
- Não foi atingido, em 6,2%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM –, fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>81</sup> em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- A inexistência de câmaras de videovigilância no Palácio da Justiça e dos gradeamentos das janelas exteriores dos gabinetes torna mais vulnerável a segurança dos magistrados e funcionários;
- O reforço do quadro de pessoal oficial de justiça, mais concretamente de ajudantes de escrivão e oficiais de diligências, se faz necessário, em especial face ao elevado número de mandados emitidos em cada ano.

**Recomendações**

- Reforço do quadro de pessoal com mais oficiais de justiça;

---

<sup>81</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2021/2022, de 15 de outubro de 2021.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Reforço da segurança das instalações do Palácio da Justiça;
- Substituição da viatura de serviço;
- Realização de mais formações práticas para os funcionários.

#### **5.3.4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ**

##### **Recursos Humanos**

##### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

##### **Funcionários**

A Procuradoria da República de Santa Cruz dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalharam 9 (nove) funcionários, sendo 8 (oito) oficiais de justiça – 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências – e 1 (um) pessoal de apoio operacional em regime de contrato<sup>82</sup>, a desempenhar as funções de ajudante dos serviços gerais.

##### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2022 era de 32 576 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis) habitantes, sendo 25 729 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte

---

<sup>82</sup> Com o Cofre Geral da Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e nove) do concelho de Santa Cruz e 6 847 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete) do concelho de São Lourenço dos Órgãos<sup>83</sup>.

Os serviços do Ministério Público encontram-se instalados no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para os magistrados e para o secretário e de uma secretaria, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade, dotados de mobiliários em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos novos, sistema de comunicação VOIP e aparelhos de registo áudio das declarações prestadas durante a fase de instrução.

No que tange ao espaço comum, o Palácio encontra-se equipado com cadeiras de espera, uma sala de advogados, um arquivo de processos e objetos apreendidos, um compartimento destinado à instalação de uma biblioteca, que se encontra a ser utilizado pelos Serviços de Reinserção Social, e uma cantina, equipada pelo Conselho Superior do Ministério Público com cadeiras e mesas para as refeições dos funcionários.

A organização do serviço foi dividida entre os magistrados, cabendo a cada um a realização de turnos de 15 (quinze) dias para atendimento de situações urgentes e decisão de todos os expedientes entrados. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados também divididos equitativamente, conforme ordem de entrada, entre par e ímpar e, bem assim os julgamentos.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

---

<sup>83</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. O Serviço não dispõe de um condutor profissional, sendo a condução assegurada por um condutor profissional disponibilizado pela Câmara Municipal de Santa Cruz, devidamente autorizado pelo Procurador da República Coordenador.

### **Formação**

Ambos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Workshop subordinado ao tema “*Construindo o respeito pela propriedade intelectual (PI) para as Instituições Responsáveis pela Aplicação dos Direitos da Propriedade Intelectual em Cabo Verde*”, organizado pelo IGQPI, que teve lugar nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, na cidade da Praia;
- Workshop sobre o “*Sistema de Informatização de Justiça*”, organizado pela Direção Geral da Política da Justiça, realizado no dia 07 de fevereiro de 2023, na cidade da Praia;
- Formação sobre *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu de 20 a 24 de março de 2023, via plataforma digital;
- Sessões da Conversa *online* sobre o “*Processo Negocial Penal no Brasil, Cabo Verde e Estados Unidos*”, que tiveram lugar nos dias 11 e 18 de maio de 2023, em formato digital;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação em *Informática Nível I*, que teve lugar em formato *online*, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- *Faturação Eletrónica, Custas Judiciais e Prestação de Contas*, que decorreu de 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 711 (setecentos e onze) processos;

Entrados: 1 097 (mil e noventa e sete) processos;

Foram proferidos 1 278 (mil duzentos e setenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 356 (trezentos e cinquenta e seis) acusações – 253 (duzentos e cinquenta e três) em processo comum, 102 (cento e dois) em processo abreviado e 1 (um) em processo transação –, 921 (novecentos e vinte e um) arquivamentos – sendo 494 (quatrocentos e noventa e quatro) por desistência, 276 (duzentos e setenta e seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 84 (oitenta e quatro) por falta de indícios sobre o agente do crime, 28 (vinte e oito) por prescrição, 19 (dezanove) por inexistência de crime, 13 (treze) por inadmissibilidade de legal de procedimento criminal, 6 (seis) por falta de constituição de assistente e 1 (um) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria da República.

Foram promovidos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Julgamentos sumários em 155 (cento e cinquenta e cinco) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 9 (nove) processos;
- Emissão de 19 (dezanove) mandados de busca domiciliárias.

Emitiram-se 113 (cento e treze) mandados de detenção fora de flagrante delito e 23 (vinte e três) arguidos estiveram na situação processual de preso preventivamente.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 59 (cinquenta e nove) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 1 (uma) audiência contraditória preliminar e 639 (seiscentos e trinta e nove) audiências de julgamento, sendo 305 (trezentos e cinco) em processo comum, 134 (cento e trinta e quatro) em processo abreviado, 9 (nove) em processo de transação e 191 (cento e noventa e um) em processo sumário.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentadas contra-alegações em 24 (vinte e quatro) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Foram ainda intentadas 14 (catorze) ações de execução por custas e examinadas contas em 557 (quinhentos e cinquenta e sete) processos.

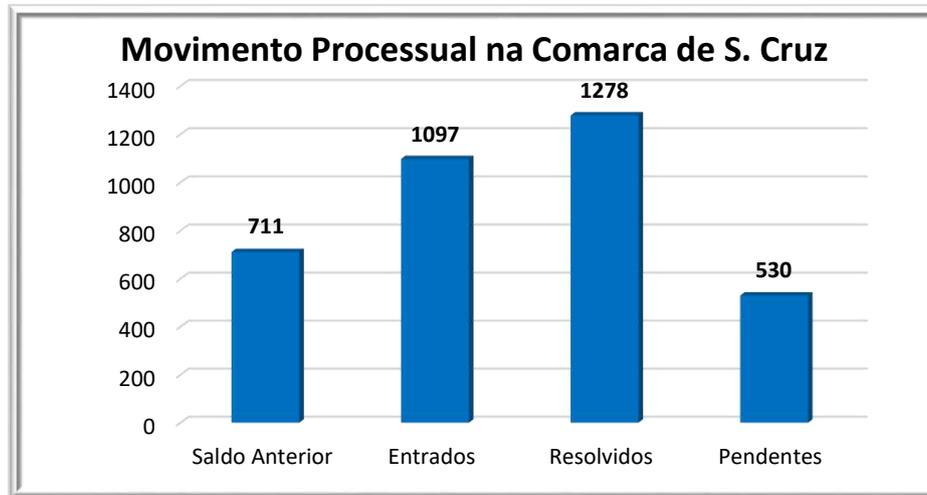
Expediram-se 121 (cento e vinte e uma) cartas precatórias, foram recebidas 75 (setenta e cinco), tendo sido cumpridas e devolvidas 59 (cinquenta e nove).

Foram expedidos 212 (duzentos e doze) ofícios precatórios, recebidos 59 (cinquenta e nove), cumpridos e devolvidos 46 (quarenta e seis).

Transitaram para o próximo ano judicial: 530 (quinhentos e trinta) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>84</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz examinou e apôs vista em 563 (quinhentos e sessenta e três) contas.

### **Na Área de Família e Menores**

Foram arquivados, após resolução, 27 (vinte e sete) processos administrativos de alimentos, 9 (nove) de regulação do exercício de poder paternal e 3 (três) de execução especial por dívida de alimentos.

Entraram 8 (oito) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 80 (oitenta) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 2 (dois) processos, encontrando-se pendentes 80 (oitenta e seis).

<sup>84</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 12 (doze) processos, que se juntaram aos 33 (trinta e três) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivado 1 (um) processo, encontrando-se pendentes 44 (quarenta e quatro).

**Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguido preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 27 (vinte e sete) liquidações de pena.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Foram realizadas várias reuniões de trabalho com a Polícia Nacional, com vista à definição de estratégias de combate à criminalidade, em especial dos crimes de tráfico de drogas e dos contra o património, com reflexos positivos ao nível da prevenção.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>85</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação e instrução em 46 (quarenta e seis) processos, sendo 41 (quarenta e um) na Polícia Judiciária e 5 (cinco) na Polícia Nacional.

**Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na Comarca e com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde, o Tribunal e a Polícia Nacional.

**Conclusões**

- O número de processos entrados aumentou 7,9%, tendo passado de 1 017 (mil e dezassete) processos em 2021/2022 para 1 097 (mil e noventa e sete) em 2022/2023;

---

<sup>85</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- O número de processos-crime resolvidos aumentou 8,9%, passando de 1 174 (mil, cento e setenta e quatro) processos em 2021/2022 para 1 278 (mil duzentos e setenta e oito) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 16,5%, contribuindo assim para a redução da pendência em 25,5%, tendo passado de 711 (setecentos e onze) para 530 (quinhentos e trinta);
- Foi superado em 2,2% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>86</sup> em 1 250 (mil, duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz.

**Recomendações**

- Reforço da segurança do edifício do Palácio da Justiça e dos profissionais que ali exercem funções, com a presença, durante o horário de expediente, de agentes da Polícia Nacional;
- Contratação de um condutor;
- Instalação de um UPS central e abastecimento de combustível para garantir o funcionamento do gerador elétrico, para colmatar a falta de energia elétrica.

**5.3.5. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

---

<sup>86</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (dois) Procuradores da República<sup>87</sup>.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

### **Funcionários**

A Procuradoria da República de São Filipe dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalharam 8 (oito) funcionários, sendo 7 (sete) oficiais de justiça – 1 (um) secretário, 1 (um) escrivão de direito<sup>88</sup>, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências – e 1 (um) pessoal de apoio operacional, em regime de contrato<sup>89</sup>.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, dispõe de uma secretaria autónoma e tem competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2022 era de 25 237 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete) habitantes, sendo 20 071 (vinte mil e setenta) do concelho de São Filipe e 5 166 (cinco mil, cento e sessenta e seis) do concelho de Santa Catarina<sup>90</sup>.

---

<sup>87</sup> No ano judicial anterior, 3 (três) Procuradores da República exerceram funções na comarca. No entanto, 1 (uma) Procuradora foi transferida para a comarca do Porto Novo, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

<sup>88</sup> No ano judicial anterior exerceram funções na comarca 2 (dois) escrivães de direito; no entanto, 1 (um) deles aposentou-se a 22 de agosto de 2022.

<sup>89</sup> Com o Cofre Geral da Justiça.

<sup>90</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispendo de 2 (dois) gabinetes para magistrados, 1 (um) gabinete para o secretário e 1 (um) espaço para uma secretaria própria, com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliários em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos novos e o sistema de comunicação VOIP.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o serviço assegurado, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público<sup>91</sup>, por um dos oficiais de diligências habilitado com carta de condução profissional.

### **Formação**

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Formação sobre *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu de 20 a 24 de março de 2023, via plataforma digital;

---

<sup>91</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Sessões da Conversa *online* sobre o “*Processo Negocial Penal no Brasil, Cabo Verde e Estados Unidos*”, que tiveram lugar nos dias 11 e 18 de maio de 2023, em formato digital;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Faturação eletrónica, Custas Judiciais e prestação de contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Formação sob o tema “*Capacitação das entidades fiscalizadas na apropriação eficaz da plataforma de submissão de contas de gerência*”, organizada pelo Tribunal de Constas, realizada *online*, no dia 11 de maio de 2023;
- Formação em *Informática Nível I*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Formação em *Informática Nível II*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;
- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023;

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 367 (mil trezentos e sessenta e sete) processos.

Entrados: 960 (novecentos e sessenta) processos.

Foram proferidos 1 030 (mil e trinta) despachos de encerramento de instrução, sendo 324 (trezentas e vinte e quatro) acusações – 218 (duzentas e dezoito) em processo comum, 68 (sessenta e oito) em processo abreviado e 38 (trinta e oito) em processo de transação –, 702 (setecentos e dois) arquivamentos – de entre os quais, 435 (quatrocentos e trinta e cinco) por desistência, 102 (cento e dois) por prescrição, 62 (sessenta e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 29 (vinte e nove) por falta de constituição de assistente, 23 (vinte e três) por falta de indícios quanto ao agente da prática do crime, 22 (vinte e dois) por inexistência de crime, 13 (treze) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 10 (dez) por inamissibilidade legal do procedimento criminal – e 4 (quatro) processos foram remetidos para outra comarca.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 68 (sessenta e oito) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 6 (seis) processos;
- Emissão de 8 (oito) mandados de busca e apreensão domiciliares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Emitiram-se 36 (trinta e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 25 (vinte e cinco) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 54 (cinquenta e quatro) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 339 (trezentos e trinta e nove) audiências de discussão e julgamento – sendo 195 (cento e noventa e cinco) em processo comum, 63 (sessenta e três) em processo abreviado, 20 (vinte) em processos de transação e 61 (sessenta e uma) em processo sumário – e 7 (sete) audiências contraditórias preliminares.

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentadas contra-alegações em 2 (dois) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas em 510 (quinhentos e dez) processos e apôs-se visto em 322 (trezentos e vinte e dois) outros processos.

Foram instauradas 5 (cinco) execuções por custas e 1 (uma) por contraordenação.

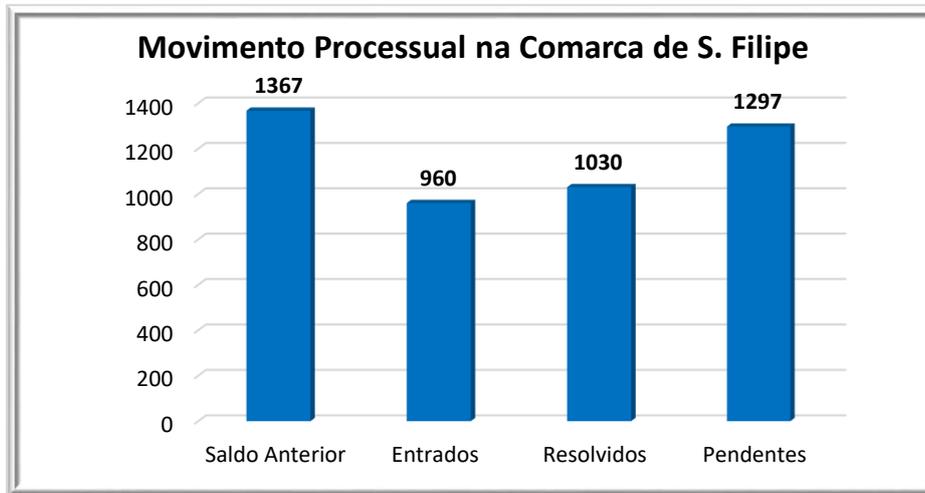
Foram expedidas 44 (quarenta e quatro) cartas precatórias, recebidas 52 (cinquenta e duas), que se juntaram às 3 (três) transitadas do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 46 (quarenta e seis), estando pendentes 9 (nove).

Foram expedidos 111 (cento e onze) ofícios precatórios, recebidos 31 (trinta e um), que se juntaram aos 11 (onze) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 37 (trinta e sete), estando pendentes 5 (cinco).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 1 297 (mil duzentos e noventa e sete) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>92</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência, pelo que a intervenção da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sido feita sempre em estreita concertação com o referido departamento e tem-se limitado às audiências de conciliação, após autorização para transação, ou à participação nas diligências cuja deslocação dos magistrados do referido departamento se revela desnecessária.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República participou em 4 (quatro) audiências de julgamento, sendo 2 (duas) em representação de incertos e 2 (duas) em representação de ausentes em parte incerta, examinou contas em 218 (duzentos e dezoito) processos e apôs visto em 95 (noventa e cinco) outros processos.

### **Na Área de Família e Menores**

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entradas 43 (quarenta e três) pedidos de intervenção, que se juntaram aos 47 (quarenta e sete) que transitaram do ano judicial

<sup>92</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

anterior, tendo sido intentadas 25 (vinte e cinco) ações e arquivados 4 (quatro) processos administrativos, encontrando-se, assim, pendentes 61 (sessenta e um). Quanto a execuções por dívida de alimentos, entraram 17 (dezassete) pedidos, que se juntaram aos 48 (quarenta e oito) que estavam pendentes, tendo sido intentadas 18 (dezoito) ações e arquivado 1 (um) processo administrativo, estando assim pendentes 46 (quarenta e seis).

Relativamente à REPP, deram entrada 35 (trinta e cinco) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos 17 (dezassete) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 30 (trinta) ações e remetidos 2 (dois) processos para outra comarca competente em razão do território, encontrando-se pendente 20 (vinte) processos.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações e obteve-se 7 (sete) acordos de alimentos e 4 (quatro) de REPP, cuja homologação fora requerida.

Entrou 1 (um) processo de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntou aos 54 (cinquenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 55 (cinquenta e cinco). Desses, foram intentadas 2 (duas) ações e arquivados 10 (dez) processos, transitando, assim, para o novo ano judicial 43 (quarenta e três) processos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 27 (vinte e sete) processos, que se juntaram aos 70 (setenta) vindos do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 44 (quarenta e quatro) e remetidos 6 (seis) para a fase jurisdicional, transitando para o ano judicial seguinte 47 (quarenta e sete) processos.

Foram apostos vistos em 62 (sessenta e duas) contas e em 58 (cinquenta e oito) outros processos e formuladas 3 (três) promoções em processos relativos a menores.

De entre outras intervenções, teve-se participação em 2 (duas) conferências de alimentos, 9 (nove) conferências de REPP e 3 (três) audiências no âmbito de inquéritos tutelares socioeducativos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção. Contudo, apôs vista em 24 (vinte e quatro) contas.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas criminal e de família e menores,

No total foram concedidas 42 (quarenta e duas) audiências, sendo:

- 36 (trinta e seis) em matéria criminal;
- 2 (duas) em matéria laboral;
- 4 (quatro) na área de família e menores.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e das Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Contudo, a Procuradoria da República verificou 9 (nove) liquidações de pena.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessários correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Tem havido reuniões periódicas com o Comandante Regional e Comandantes das Esquadras de São Filipe e Cova Figueira, para definição das estratégias de combate à criminalidade e busca de medidas e soluções para por cobro à criminalidade na área da comarca.

O Procurador Coordenador ministrou ações de formação aos Núcleos de Investigação Criminal de São Filipe e de Santa Catarina, para socialização das alterações introduzidas aos Códigos Penal e Processo Penal. Outrossim, após a entrada em vigor das alterações ao Regime Jurídico de Armas e Munições, o Procurador Coordenador reuniu-se com os agentes da Polícia Nacional local, visando a socialização das mesmas.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>93</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, na Polícia Nacional, competências para investigação e instrução em 188 (cento e oitenta e oito) processos, que se juntaram aos que haviam sido delegados nos anos judiciais anteriores, tendo sido devolvidos 143 (cento e quarenta e três), todos para melhor apreciação.

Na Polícia Judiciária, foi delegada competência para investigação em 1 (um) processo, ainda não devolvido.

---

<sup>93</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Relações Institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

De realçar que, no decurso do ano judicial ora em referência, a Procuradoria da República recebeu a visita da Sua Excelência a Ministra da Justiça e sua comitiva e bem assim do Diretor Nacional da Polícia Nacional.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou em 12,5%, passando de 853 (oitocentos e cinquenta e três) em 2021/2022 para 960 (novecentos e sessenta) em 2022/2023;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu em 21,7%, passando de 1 315 (mil trezentos e quinze) em 2021/2022 para 1 030 (mil e trinta) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 7,3%, contribuindo assim para a redução da pendência em 5,1%, esta que passou de 1 367 (mil trezentos e sessenta e sete) processos em 2021/2022 para 1 297 (mil duzentos e noventa e sete) processos em 2022/2023;
- Foi superado, em 5,6%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público em 975 (novecentos



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e setenta e cinco) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Filipe <sup>94</sup>;

- A falta de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha tem dificultado a investigação de determinados tipos de crime, sobretudo tráfico de drogas;
- A Procuradoria da República não dispõe de um condutor, o que não permite uma utilização plena do veículo para os trabalhos da secretaria.

**Recomendações**

- Recrutamento de um condutor profissional;
- Assegurar de forma contínua a segurança do edifício, instalando-se, para o efeito, um telefone VOIP na portaria;
- Afetação de um UPS, tendo em conta os cortes frequentes de energia elétrica;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha;
- Reforço da capacitação do pessoal oficial de justiça.

**5.3.6. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

---

<sup>94</sup> Através da Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022, o VRPM foi inicialmente fixado em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime. No entanto, derivado ao estado de saúde de um dos Procuradores da República da comarca, o Conselho Superior do Ministério Público, através da deliberação n.º 93/CSMP/2022/2023, de 22 de março, deliberou reduzi-lhe o VRPM em 50%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções, na Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão, 1 (uma) Procuradora da República.

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão dispõe de uma secretaria própria e nela exerceram funções, no apoio à magistrada, um total de 5 (cinco) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 1 (um) escrivão de direito e 3 (três) oficiais de diligências.

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2022 era de 14 904 (catorze mil, novecentos e quatro) habitantes<sup>95</sup>.

Está instalada no segundo e terceiro pisos do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete da magistrada e uma arrecadação no terceiro piso e a secretaria e o gabinete da secretária no segundo piso, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete da magistrada, secretaria e gabinete da secretária estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, equipamento informático em bom estado de funcionamento e acesso à internet.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrado e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

---

<sup>95</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem funcionado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não possui no seu quadro de pessoal um condutor próprio, razão pela qual as deslocações para efeitos de notificação são asseguradas mediante o apoio da Polícia Nacional.

### **Formação**

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Workshop sobre o *Sistema de Informatização da Justiça*, realizado em Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, que decorreu em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Informática Nível I*, que teve lugar em formato *online*, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- *Faturação Eletrónica, Custas Judiciais e Prestação de Contas*, que decorreu de 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo.

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 177 (cento e setenta e sete) processos.

Entrados: 303 (trezentos e três) processos.

Foram proferidos 349 (trezentos e quarenta e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 100 (cem) acusações – 89 (noventa e oito) em processo comum e 11 (onze) em processo abreviado – e 249 (duzentos e quarenta e nove) arquivamentos – de entre os quais 106 (cento e seis) por desistência, 100 (cem) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 15 (quinze) por prescrição, 8 (oito) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 8 (oito) por falta de constituição de assistente, 4 (quatro) por inexistência de crime, e 3 (três) por falta de legitimidade do direito de apresentar queixa.

Foi promovido julgamento sumário em 32 (trinta e dois) processos.

Foram emitidos 5 (cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito e 1 (um) mandado de busca não domiciliária.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 8 (oito) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e em 172 (cento e setenta e duas) audiências de julgamento, sendo 130 (cento e trinta) em processo comum, 8 (oito) em processo abreviado e 34 (vinte e quatro) em processo sumário.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

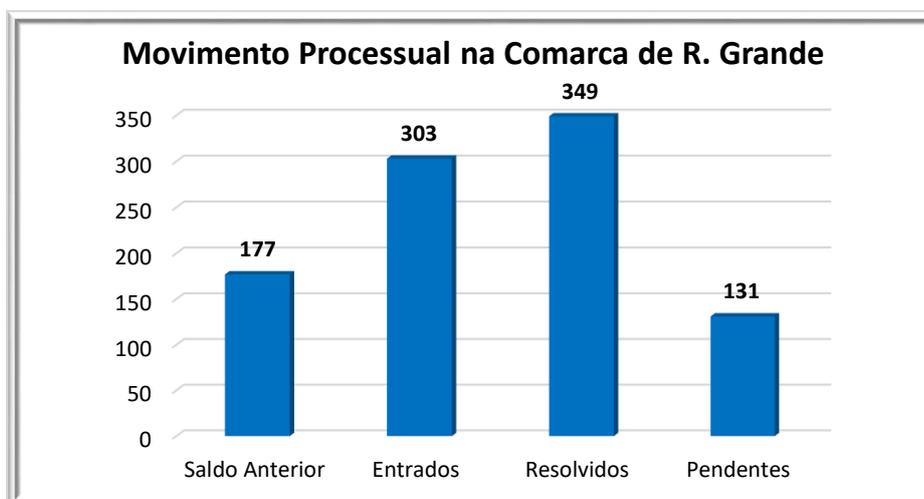
Examinou-se 164 (cento e sessenta e quatro) contas e após-se visto em 127 (cento e vinte e sete) outros processos.

Foram expedidas 48 (quarenta e oito) cartas precatórias e 55 (cinquenta e cinco) ofícios precatórios.

Foram recebidas 51 (cinquenta e uma) cartas precatórias e 34 (trinta e quatro) ofícios precatórios.

Foram cumpridos e devolvidos 1 (uma) carta rogatória, 41 (quarenta e uma) cartas precatórias e 30 (trinta) ofícios precatórios.

Transitaram para o próximo ano judicial: 131 (cento e trinta um) processos, conforme o gráfico que se segue:



### Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>96</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos

<sup>96</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

passaram a ser da sua competência.

**Na Área de Família e Menores**

Foram intentadas 6 (duas) ações de alimentos e 2 (duas) ações de regulação do exercício do poder paternal.

Em matéria de averiguações officiosas de paternidade/maternidade, deram entrada 4 (quatro) novos processos, que se juntaram aos 38 (trinta e oito) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivado 1 (um) processo, perfazendo 41 (quarenta e um) processos pendentes.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 7 (sete) novos processos, que se juntaram aos 12 (doze) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 19 (dezanove) processos. Desses, 1 (um) foi remetido para a fase jurisdicional, transitando 18 (dezoito) para o ano judicial seguinte.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 2 (duas) conferências de REPP e 2 (duas) audiências no âmbito de autos de inquéritos tutelares socioeducativos.

**Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público logrou alcançar 2 (dois) acordos em processos de despedimento e outros 2 (dois) em processo de acidente de trabalho.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 183 (cento e oitenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 166 (cento e sessenta e seis) em matéria criminal;
- 12 (doze) na área laboral;
- 5 (cinco) na área de família e menores.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais o Ministério Público, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

No entanto, a Procuradoria da República ainda verificou 27 (vinte e sete) liquidações de pena.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>97</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

---

<sup>97</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação em 152 (cento e cinquenta e dois) processos, sendo 6 (seis) na Polícia Judiciária e 146 (cento e quarenta e seis) na Polícia Nacional.

Foram devolvidos 145 (cento e quarenta e cinco) processos, todos pela PN, sendo 41 (quarenta e um) com propostas de acusação, 56 (cinquenta e seis) com propostas de arquivamento e 48 (quarenta e oito) para melhor apreciação.

A PJ, através do departamento de São Vicente, tem respondido aos pedidos de realização de exames periciais. No entanto, seria benévola para a Comarca e para a ilha de Santo Antão uma maior presença da Polícia Judiciária, que poderia dar um impulso diferente em matéria de combate a certos tipos de ilícitos, especialmente os relacionados com produtos estupefacientes, considerando a experiência acumulada.

### **Relações Institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições com as quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, sendo de destacar com as Procuradorias da República do Porto Novo e do Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos, Notariado e Identificação local.

### **Conclusões:**

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 16,5%, passando de 363 (trezentos e sessenta e três) em 2021/2022 para 303 (trezentos e três) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos diminuiu 3,3%, passando de 361 (trezentos e sessenta e um) em 2021/2022 para 349 (trezentos e quarenta e nove) em 2022/2023;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados – em 15,2% –, contribuindo assim para uma



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

diminuição da pendência, em 26%, passando de 177 (cento e setenta e sete) em 2021/2022, para 131 (cento e trinta e um) em 2022/2023.

- Não foi atingido em 30,2% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>98</sup> em 500 (quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande<sup>99</sup>;
- A inexistência de um condutor dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos.

**Recomendações:**

- Contratação de um condutor profissional;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha.

### **5.3.7. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No presente ano judicial exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

---

<sup>98</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.

<sup>99</sup> Cumpre, no entanto, realçar que o VRPM fixado acabou por ser superior ao número de processos movimentados no ano judicial, face à diminuição dos entrados, comparativamente ao ano judicial anterior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Funcionários**

Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 8 (oito) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 3 (três) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências<sup>100</sup>, tendo o serviço de limpeza e higiene sido assegurado em regime de prestação de serviço.

### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2022 era de 43 878 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e oito) habitantes<sup>101</sup>.

A Procuradoria da República está instalada num edifício do Estado que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, onde se encontram os gabinetes dos magistrados, do secretário e a secretaria, dotados de mobiliários e equipamentos informáticos<sup>102</sup> em bom estado de conservação. No sótão existe um arquivo partilhado pela Procuradoria da República e o Tribunal.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não possui um condutor próprio, sendo o veículo conduzido,

---

<sup>100</sup> Foram contratados 2 (dois) oficiais de diligências para substituir os 2 (dois) que se ausentaram, um na sequência do deferimento do pedido de exoneração, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022 (através da Deliberação n.º 30/CSMP/2022/2023, de 19 de outubro de 2022) e o outro por motivos de saúde.

<sup>101</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

<sup>102</sup> Não obstante, o serviço carece da substituição de 2 (dois) computadores que se encontram obsoletos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público<sup>103</sup>, por oficial de justiça, quando autorizado pelo Procurador da República Coordenador.

### **Formação**

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, no estrangeiro e *online*, designadamente:

- “*Sensibilização e workshops especializados em segurança humana*”, que na ilha do Sal teve lugar no dia 24 de outubro;
- Formação sob o tema “*Managing financial investigations (intermediate) virtual programme*”, através da plataforma Zoom, de 31 de outubro a 11 de novembro de 2022;
- Workshop sobre o *Sistema de Informatização da Justiça*, realizado em Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;
- *Formação de formadores em princípios de metodologias de ensino para adultos e cooperação internacional em matéria penal/tráfico de pessoas humanos e contrabando de migrantes*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023;
- Ação de formação sob o tema *Atendimento humanizado da criança vítima de violência sexual*, que na ilha do Sal teve lugar no dia 8 de março de 2023;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, que decorreu em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Seminário sobre *Prevenção e combate ao crime de armas*” que teve lugar na cidade do Mindelo, São Vicente, no dia 29 de março de 2023;

---

<sup>103</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- Formação sob o tema *Aplicação (Enforcement) de medidas fronteiriças em matéria da propriedade intelectual (PI)*, que decorreu na cidade da Praia, nos dias 5 a 7 de junho de 2023;
- Visita Técnica de operadores judiciários e técnicos com atribuições no âmbito da proteção da infância a instituições congéneres em Lisboa, Portugal, que teve lugar de 19 e 22 de junho de 2023;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Faturação eletrónica, Custas Judiciais e prestação de contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Formação sob o tema “*Capacitação das entidades fiscalizadas na apropriação eficaz da plataforma de submissão de contas de gerência*”, organizada pelo Tribunal de Constas, realizada *online*, no dia 11 de maio de 2023;
- Formação em *Informática Nível I*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Formação em *Informática Nível II*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato online, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo;
- Formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023.

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 162 (quatro mil cento e sessenta e dois) processos.

Entrados: 1 473 (mil quatrocentos e setenta e três) processos.

Foram proferidos 2 448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 236 (duzentos e trinta e seis) acusações – 231 (duzentas e trinta e uma) em processo comum e 5 (cinco) em processo abreviado –, 2 211 (dois mil duzentos e onze) arquivamentos – de entre os quais 923 (novecentos e vinte e três) por desistência, 600 (seiscentos) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 520 (quinhentos e vinte) por prescrição, 74 (setenta e quatro) por falta de indícios quanto à autoria do crime, 43 (quarenta e três) por inexistência de crime, 18 (dezoito) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 14 (catorze) por ilegitimidade do Ministério Público, 6 (seis) por duplicação de processo e igual número por morte do agente do crime – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 196 (cento e noventa e seis) processos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Emissão de 38 (trinta e oito) mandados de busca domiciliária.

Emitiram-se 40 (quarenta) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 47 (quarenta e sete) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 88 (oitenta e oito) primeiros interrogatórios de arguido detido, 403 (quatrocentas e três) audiências de julgamento – sendo 200 (duzentas) em processo comum, 7 (sete) em processo abreviado, 3 (três) em processo de transação e 193 (cento e noventa e três) em processo sumário – e 2 (duas) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentadas 5 (cinco) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se 151 (cento e cinquenta e uma) contas e apôs-se visto em 311 (trezentos e onze) outros processos.

Foram expedidas 4 (quatro) cartas rogatórias, recebidas 4 (quatro), que se juntaram à que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 2 (duas).

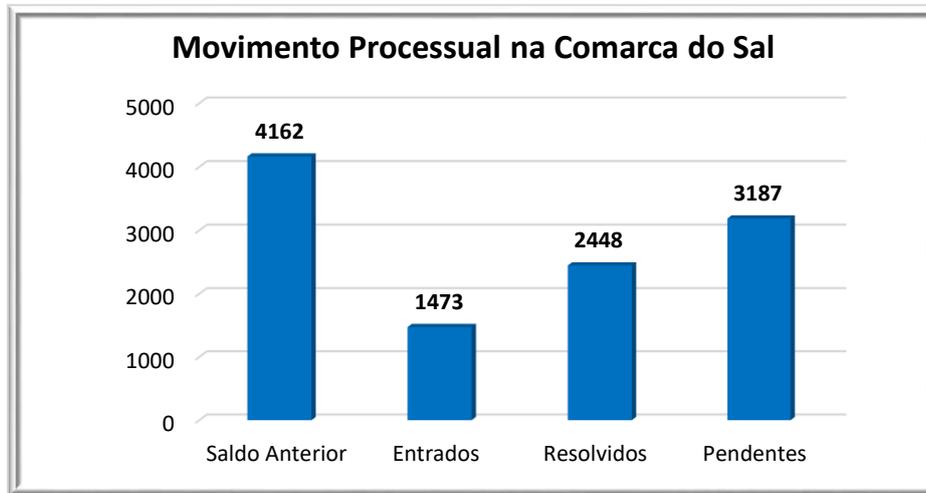
Foram expedidas 63 (sessenta e três) cartas precatórias, recebidas 133 (cento e trinta e três) e cumpridas e devolvidas 240 (duzentas e quarenta).

Foram expedidos 44 (quarenta e quatro) ofícios precatórios, recebidos 133 (cento e trinta e três), que se juntaram aos que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridos e devolvidos 153 (cento e cinquenta e três).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 3 187 (três mil cento e oitenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>104</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Não obstante, o Ministério Público examinou 233 (duzentas e trinta e três) contas e após visto em 215 (duzentos e quinze) outros processos.

### **Na Área de Família e Menores**

Foram intentadas 46 (quarenta e seis) ações de alimentos, 11 (onze) ações de execução por dívida de alimentos, 64 (sessenta e quatro) ações de REPP, 4 (quatro) ações de alteração de REPP, 4 (quatro) de incumprimento REEP, 4 (quatro) ações de delegação voluntária do poder paternal, 2 (duas) ações de suprimento do consentimento e 1 (uma) de habilitação de herdeiros.

Foram arquivados 75 (setenta e cinco) processos administrativos, de entre os quais, 25 (vinte e cinco) de alimentos, 29 (vinte e nove) de REPP, 5 (cinco) de execução

<sup>104</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

especial por alimentos, 4 (quatro) de incumprimento de REPP, 3 (três) de alteração de REPP e 3 (três) de internamento compulsivo.

Em matéria de averiguação oficiosa da paternidade/maternidade, entraram 41 (quarenta e um) processos, que se juntaram aos 105 (cento e cinco) transitadas do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivados 8 (oito) processos administrativos, ficando assim pendentes 135 (cento e trinta e cinco) processos.

Relativamente a inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 34 (trinta e quatro) processos, que se juntaram aos 66 (sessenta e seis) transitados do ano judicial anterior. Desses, foram arquivados 6 (seis) e 8 (oito) foram remetidos para a fase jurisdicional, transitando assim para o novo ano judicial 86 (oitenta e seis) processos.

Apôs-se 135 (cento e trinta e cinco) vistos, sendo 78 (setenta e oito) em contas e teve-se diversas outras intervenções, de entre as quais, em 7 (sete) conferências de REPP, 1 (uma) conferência de alimentos e 1 (uma) ação de justificação judicial/omissão de óbito.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou 4 (quatro) ações em patrocínio de trabalhador, na sequência de despedimento e obteve 9 (nove) acordos entre a entidade empregadora e o trabalhador, sendo 7 (sete) na sequência de despedimentos e 2 (dois) no âmbito de contratos de trabalho com termo certo.

Ainda apôs 86 (oitenta e seis) vistas, sendo 36 (trinta e seis) de contas.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

Foram concedidas 65 (sessenta e cinco) audiências a cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 56 (cinquenta e seis) em matéria criminal;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 9 (quarenta e nove) em matéria de família e menores.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e das Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Conduto, a Procuradoria do Sal verificou 25 (vinte e cinco) liquidações de pena e teve intervenção, formulando parecer ou promoção, em 9 (nove) processos.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. No entanto, a resposta dada pela Polícia Nacional em sede de investigação criminal esteve aquém do desejado, por alegada falta de recursos humanos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>105</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 708 (setecentos e oito) processos e à Polícia Nacional em 273 (duzentos e setenta e três) processos.

Foram devolvidos apenas 3 (três) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegada na PN, sendo todas para melhor apreciação.

Por parte da PJ foram devolvidos 972 (novecentos e setenta e dois) processos, sendo 112 (cento e doze) com propostas de acusação, 448 (quatrocentos e quarenta e oito) com propostas de arquivamento e 412 (quatrocentos e doze) para melhor apreciação.

### **Relações Institucionais**

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições com as quais o MP tem de se relacionar o desempenho das suas funções, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 16,1%, passando de 1 238 (mil duzentos e trinta e oito), em 2021/2022, para 1 437 (mil quatrocentos e trinta e sete) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos também aumentou, em 24,8%, passando de 1 962 (mil novecentos e sessenta e dois) em 2021/2022 para 2 448 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito) em 2022/2023;

---

<sup>105</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Esse número de processos-crime resolvidos foi ainda superior ao número de processos entrados em 66,2%, o que contribuiu para uma diminuição da pendência em 23,4%, passando de 4 162 (quatro mil cento e sessenta e dois) em 2021/2022 para 3 187 (três mil cento e oitenta e sete) em 2022/2023;
- Foi superado em 28,8% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>106</sup> em 1 900 (mil e novecentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Sal;
- A inexistência de um condutor profissional dificulta a utilização plena do veículo na realização de diligências externas de notificação de atos e despachos.

**Recomendações**

- Recrutamento de um condutor;
- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça com, pelo menos, mais 1 (um) escrivão de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências;
- Reforço do quadro de pessoal da PN afeto à investigação criminal, para uma melhor coadjuvação ao Ministério Público;
- Aquisição de um gerador de energia elétrica;
- Capacitação dos recursos humanos;
- Melhoria das condições de segurança e acessibilidade ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida;
- Aquisição de mais computadores para a secretaria.

---

<sup>106</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **5.3.8. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No ano judicial em referência, iniciaram funções na Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista 2 (dois) Procuradores da República. No entanto, no decurso do ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público transferiu, transitoriamente, 1 (um) dos Procuradores da República para a Comarca de São Nicolau, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, onde permaneceu até finais do ano judicial<sup>107</sup>.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário e 3 (três) oficiais de diligências<sup>108</sup>.

O serviço de limpeza e higiene foi assegurado em regime de prestação de serviço.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2022 era de 22 033 (vinte e dois mil e trinta e três) habitantes<sup>109</sup>.

Está instalada no rés-do-chão de um edifício particular arrendado, à entrada de Sal Rei, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista, que não oferece as condições de dignidade desejadas.

---

<sup>107</sup> Através da Deliberação n.º 54/CSMP/2022/2023, de 19 de dezembro de 2022.

<sup>108</sup> Sendo 1 (um) em regime de contrato a termo.

<sup>109</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O gabinete do magistrado, que não dispõe de iluminação natural, está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e adequados à demanda, todos com acesso à internet.

A secretaria do Ministério Público dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos com acesso à *internet*, alguns dos quais demandando substituição.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação e recentemente intervencionado, porém, não dispõe de condutor, razão pela qual esse serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>110</sup>.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### **Formação**

O magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público, de forma presencial e *online*.

Participou também em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

- Workshop sobre o *Sistema de Informatização da Justiça*, realizado em Mindelo, São Vicente, no dia 15 de dezembro de 2022;

---

<sup>110</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- *Formação de formadores em princípios de metodologias de ensino para adultos e cooperação internacional em matéria penal/tráfico de pessoas humanos e contrabando de migrantes*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023;
- Ação de formação sob o tema *Atendimento humanizado da criança vítima de violência sexual*, que na ilha da Boavista teve lugar no dia 11 de março de 2023;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, que decorreu em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Seminário sobre *Prevenção e combate ao crime de armas*” que teve lugar na cidade do Mindelo, São Vicente, no dia 29 de março de 2023;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- Visita Técnica de operadores judiciais e técnicos com atribuições no âmbito da proteção da infância a instituições congéneres em Lisboa, Portugal, que teve lugar de 19 e 22 de junho de 2023;
- Formação sobre *“Investigação de cibercrimes e provas digitais”*, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Faturação eletrónica, Custas Judiciais e prestação de contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- *Workshop* sobre o “sistema de informatização da justiça”, realizado na cidade da Praia, no dia 7 de fevereiro de 2023;
- Formação sob o tema “*Capacitação das entidades fiscalizadas na apropriação eficaz da plataforma de submissão de contas de gerência*”, organizada pelo Tribunal de Constas, realizada *online*, no dia 11 de maio de 2023;
- Formação em *Informática Nível I*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Formação em *Informática Nível II*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;
- Formação sobre *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, realizada de 10 e 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo;
- Formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 720 (setecentos e vinte) processos.

Entrados: 757 (setecentos e cinquenta e sete) processos.

Foram proferidos 851 (oitocentos e cinquenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 163 (cento e sessenta e três) acusações – 152 (cento e cinquenta e



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

duas) em processo comum, 9 (nove) em processo abreviado e 2 (duas) em transação – e 688 (seiscentos e oitenta e oito) arquivamentos – de entre os quais, 317 (trezentos e dezassete) por desistência, 155 (cento e cinquenta e cinco) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 91 (noventa e um) por prescrição, 61 (sessenta e um) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 24 (vinte e quatro) por inexistência de crime, 12 (doze) por duplicação, 10 (dez) por falta de constituição de assistente, 7 (sete) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução penal e igual número por inadmissibilidade legal do procedimento criminal.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 68 (sessenta e oito) processos;
- Emissão de 2 (dois) mandados de busca domiciliária.

Foram emitidos 15 (quinze) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram na situação processual de preso preventivamente 28 (vinte e oito) arguidos.

Participou-se em 26 (vinte e seis) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e 145 (cento e quarenta e cinco) audiências de discussão e julgamento, sendo 72 (setenta e duas) em processo comum, 12 (doze) em processo abreviado e 60 (sessenta) em processo sumário.

Foi apresentada 1 (uma) contra-alegação em recurso interposto por outro interveniente processual.

Foram examinados e apostos vistos em 650 (seiscentos e cinquenta) processos, de entre os quais 297 (duzentos e noventa e sete) relativos a contas.

Instaurou-se 1 (uma) ação de execução por custas.

Não foram recebidas nem expedidas cartas rogatórias.

Foram expedidas 79 (setenta e nove) cartas precatórias, recebidas 67 (sessenta e sete), que se juntaram às 11 (onze) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo

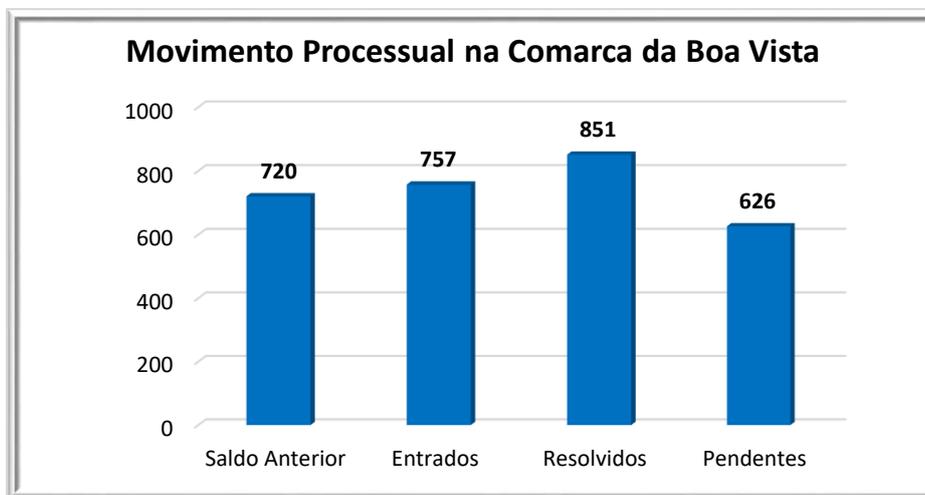


**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

sido cumpridas e devolvidas 64 (sessenta e quatro).

Relativamente a ofícios precatórios, foram expedidos 33 (trinta e três), recebidos 43 (quarenta e três), que se juntaram aos 22 (vinte e dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 53 (cinquenta e três).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 626 (seiscentos e vinte e seis) processos, conforme o gráfico que se segue:



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>111</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República intentou 1 (uma) ação e 2 (duas) providências cautelares em representação de incapazes e apresentou 3 (três) contestações, sendo 1 (uma) em representação de incapaz e 2 (duas) em representação de ausentes em parte incerta.

<sup>111</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Participou em 25 (vinte e cinco) audiências de discussão e julgamento, sendo 15 (quinze) em representação de incapazes, 9 (nove) em representação de incertos e 1 (uma) em representação de ausentes em parte incerta.

Respondeu a 7 (sete) recursos, sendo 5 (cinco) em representação de incapazes, 1(um) em representação de ausentes em parte incerta e 1 (um) em representação de incertos.

Ainda instaurou 6 (seis) ações executivas por dívidas de custas, examinou 237 (duzentas e trinta e sete) contas e apôs visto em 231 (duzentos e trinta e um) outros processos.

**Na Área de Família e Menores**

Foram intentadas 14 (catorze) ações de alimentos, 6 (seis) ações de execução especial por alimentos, 6 (seis) ações de regulação do exercício do poder paternal, 4 (quatro) ações de alteração da regulação do exercício do poder paternal, 4 (quatro) ações de tutela e 3 (três) ações de impugnação de paternidade.

Entraram 4 (quatro) averiguações oficiais de paternidade, que se juntaram aos 70 (setenta) que transitaram do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 2 (duas) ações, estando assim pendentes 72 (setenta e dois) processos administrativos desta natureza.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, aos 48 (quarenta e oito) processos transitados do ano judicial anterior acresceu mais 1 (um) novo processo, tendo sido remetido 1 (um) para a fase jurisdicional, permanecendo, assim, pendentes, 48 (quarenta e oito) processos.

**Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público, patrocinando trabalhadores e seus familiares, intentou 1 (uma) ação em patrocínio do trabalhador doméstico, na sequência de despedimento ilícito e obteve 49 (quarenta e nove) acordos de conciliação entre o



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

trabalhador e a entidade patronal, sendo 18 (dezoito) relativos à caducidade de contratos de trabalho e 31 (trinta e um) relativos a despedimentos.

Ainda examinou 12 (doze) contas, teve intervenção em 4 (quatro) outros processos e instaurou 7 (sete) execuções por custas.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 380 (trezentos e oitenta) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 267 (duzentos e sessenta e sete) em matéria criminal;
- 90 (noventa) em matéria laboral;
- 23 (vinte três) na área cível.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em matéria de execuções de sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Durante o ano judicial foram efetuados encontros com os responsáveis do NIC do Comando Regional da Boa Vista e bem assim com o Diretor do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária da ilha. Para além desses encontros formais, registaram-se contactos regulares telefónicos e por correio eletrónico, para discussão de situação pontuais de processos e/ou diligências a realizar.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>112</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, no Núcleo de Investigação Criminal da Esquadra da Polícia Nacional, competências para investigação em 62 (sessenta e dois) processos, tendo sido devolvidos 6 (seis) processos, sendo 4 (quatro) com propostas de acusação e 2 (dois) com proposta de arquivamento.

O Departamento de Investigação da Polícia Judiciária recebeu competências delegadas de investigação em 163 (cento e sessenta e três) processos, tendo devolvido 31 (trinta e um), sendo 17 (dezassete) com propostas de acusação e 14 (catorze) com propostas de arquivamento.

**Relações Institucionais**

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades.

---

<sup>112</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 8,8%, passando de 696 (seiscentos e noventa e seis) em 2021/2022, para 757 (setecentos e cinquenta e sete) em 2022/2023;
- O número de processos-crime resolvidos reduziu 27,9%, passando 1 180 (mil cento e oitenta) em 2021/2022, para de 851 (oitocentos e cinquenta e um) em 2022/2023, sendo certo que, durante o ano judicial anterior exerceram funções na comarca 2 (dois) Procuradores da República
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 12,4%, contribuindo assim para a redução da pendência em 13,1%, esta que passou de 720 (setecentos e vinte) em 2021/2022, para 626 (seiscentos e vinte e seis) em 2022/2023;
- Derivada à transferência de um dos Procuradores da República que iniciou funções na comarca não foi possível atingir, em 31,9%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>113</sup> em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista. Contudo, o Procurador da República que exerceu funções na comarca até o final do ano judicial superou, em 7,8%, o VRPM que lhe foi fixado.

**Recomendações**

- Dotar a ilha de um espaço condigno para albergar os serviços do Ministério Público;
- Reforço e capacitação do quadro do pessoal oficial de justiça;

---

<sup>113</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Aquisição de mais computadores, fotocopiadora e mobiliário para substituição dos que se encontram danificados;
- Criação e organização de um arquivo;
- Recrutamento de um condutor profissional;
- Criação de condições para a operacionalização da RTPE;
- Melhoria da capacidade de resposta dos OPC's em matéria de coadjuvação ao Ministério Pública da investigação criminal.

**5.3.9. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL DE SANTIAGO**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago 1 (um) Procurador da República.

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago dispõe de uma secretaria autónoma e própria, na qual trabalharam, durante o ano judicial, 6 (seis) oficiais de justiça – sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito e 3 (três) oficiais de diligências – e 1 (uma) funcionária do quadro comum, em regime de contrato, para os assuntos gerais, higiene e limpeza.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2022 era de 31 452 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois) habitantes, sendo 17 999 (dezassete mil novecentos e noventa e nove) do concelho do Tarrafal e 13 453 (treze mil quatrocentos e cinquenta e três) do concelho de São Miguel<sup>114</sup>.

Está instalada no primeiro piso do Palácio da Justiça, situado na avenida principal na cidade do Tarrafal, oferecendo boas condições de funcionamento e dignidade para os funcionários e magistrados do Ministério Público. No entanto, apesar de ser um edifício novo, existem fissuras na obra e problemas de infiltração que ainda não foram resolvidos.

O gabinete do magistrado dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação, funcionais e com acesso à internet. A secretaria e o gabinete do secretário dispõem de computadores, impressoras, fotocopiadora e mobiliários em bom estado de conservação. No decorrer do ano judicial foram instalados telefones VOIP nos gabinetes do magistrado, do secretário e na secretaria, melhorando-se, assim, o sistema de comunicação interno e externo.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo com mais de 11 (onze) anos de uso, que demanda substituição.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

---

<sup>114</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

**Formação**

O magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Workshop sob o tema “*Construindo o respeito pela propriedade intelectual (PI) para as Instituições Responsáveis pela Aplicação dos Direitos da Propriedade Intelectual em Cabo Verde*”, organizado pelo IGQPI, que teve lugar nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, na cidade da Praia;
- Workshop sobre o *Sistema de Informatização da Justiça*, realizado na cidade da Praia, no dia 7 de fevereiro de 2023;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, que decorreu em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Formação em *Faturação eletrónica, Custas Judiciais e prestação de contas*, organizada pelo Ministério das Finanças, entre os dias 17 a 21 de outubro de 2022, na Cidade da Praia;
- Formação em *Informática Nível I*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, entre os dias 6 a 12 de junho de 2023;
- Formação em *Informática Nível II*, organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*, entre os dias 4 a 7 de julho de 2023;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Formação em *Finanças Públicas e Transparência para Secretários que exercem funções de membro do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público*, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, que teve lugar em São Vicente. Mindelo, nos dias 10 a 14 de julho de 2023;
- Formação sob o tema “*Esclarecimentos e dúvidas sobre elaboração de balancetes*”, organizada pelo Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, realizada *online*, no dia 20 de julho de 2023.

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 julho 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 250 (duzentos e cinquenta) processos.

Entrados: 793 (setecentos e noventa e três) processos.

Foram proferidos 830 (oitocentos e trinta) despachos de encerramento da instrução, sendo 370 (trezentas e setenta) acusações – 212 (duzentas e doze) em processo comum ordinário e 158 (cento e cinquenta e oito) em processo especial abreviado –, 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) arquivamentos – de entre os quais, 243 (duzentos e quarenta e três) por desistência, 88 (oitenta e oito) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 65 (sessenta e cinco) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 32 (trinta e dois) por prescrição, 10 (dez) por inexistência de crime, igual número por inadmissibilidade legal do procedimento criminal e 7 (sete) por falta de constituição de assistente – e 2 (dois) processos foram remetidos para outras Procuradorias da República de Comarca.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 69 (sessenta e nove) processos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo;
- Emissão de 16 (dezassex) mandados de buscas domiciliárias.

Emitiram-se 86 (oitenta e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram presos preventivamente 76 (setenta e seis) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 118 (cento e dezoito) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 371 (trezentos e setenta e uma) audiências de discussão e julgamento – sendo 220 (duzentas e vinte) em processo comum, 87 (oitenta e sete) em processo abreviado e 64 (sessenta e quatro) em processo sumário – e 28 (vinte e oito) audiências contraditórias preliminares.

Interpôs-se 23 (vinte e três) recursos e apresentou-se contra-alegações em 3 (três) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se 119 (cento e dezanove) contas, apôs-se visto em 164 (cento e sessenta e quatro) outros processos e instauraram-se 11 (onze) execuções por custas.

Foi recebida 1 (uma) carta rogatória, que foi cumprida e devolvida.

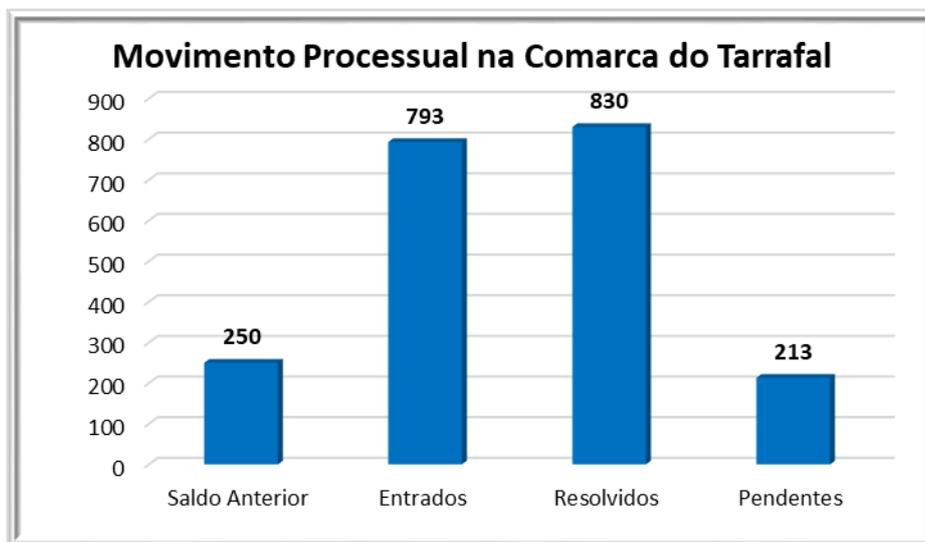
Foram expedidas 50 (cinquenta) cartas precatórias, recebidas 65 (sessenta e cinco), que se juntaram às 10 (dez) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 68 (sessenta e oito).

Foram expedidos 190 (cento e noventa) ofícios precatórios, recebidos 64 (sessenta e quatro), que se juntaram aos 14 (catorze) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 77 (setenta e sete).

Transitaram para o próximo ano judicial: 213 (duzentos e treze) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>115</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou 116 (cento e dezasseis) contas, formulou 3 (três) promoções, após visto em 221 (duzentos e vinte e uma) outros processos e recebeu 88 (oitenta e oito) notificações de sentenças e despachos, 16 (dezasseis) notificações de julgamentos e 16 (dezasseis) citações.

### **Na Área de Família e Menores**

Foram intentadas 17 (dezassete) ações de alimentos, 8 (oito) ações de regulação do exercício do poder paternal, 4 (quatro) ações de execução especial por dívida de alimentos, 3 (três) ações de tutela, 4 (quatro) ações de investigação de paternidade, 1 (uma) ação de impugnação de paternidade, 2 (duas) ações de interdição por anomalia psíquica e 3 (três) ações de internamento compulsivo.

<sup>115</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram arquivados 1 (um) processo administrativo de alimentos, 2 (dois) de REPP, 1 (um) de alteração de REPP, 3 (três) de execução por dívida de alimentos, 1 (um) de investigação da paternidade, 1 (um) de acolhimento institucional e 3 (três) de internamento compulsivo.

Em matéria de averiguação oficiosa da paternidade/maternidade, entraram 6 (seis) processos, que foram todos tratados e encerrados, não se encontrando pendente qualquer processo dessa natureza.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 9 (nove) processos, que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivado 1 (um) processo, pelo que permanecem pendentes 10 (dez) processos. Participou ainda em 2 (dois) primeiros interrogatórios judiciais de menor detido e em 7 (sete) audiências no âmbito de processos de Inquérito Tutelar Socioeducativo.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 1 (uma) conferência de alimentos, 1 (uma) conferência de REPP e 4 (quatro) audiências de julgamento.

Realizou-se 1 (uma) perfilhação, fez-se 2 (duas) promoções, elaborou-se 5 (cinco) pareceres, recebeu-se 68 (sessenta e oito) notificações de decisões e 18 (dezoito) citações.

Foram apostos 182 (cento e oitenta e dois) vistos, sendo 43 (quarenta e três) em contas.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, tendo, entretanto, logrado acordo na sequência de tentativa de conciliação em 3 (três) processos por despedimento do trabalhador.

Ainda, após visto em 4 (quatro) processos, de entre os quais 3 (três) relativos a contas e recebeu 3 (três) notificações.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

Foram concedidas 26 (vinte e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 14 (catorze) em matéria de família e menores;
- 10 (dez) em matéria criminal;
- 2 (dois) em matéria cível.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em matéria de execução de sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 12 (doze) liquidações de pena e interveio em 1 (um) processo referente a pedido de liberdade condicional.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>116</sup> e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foi delegado, na Polícia Nacional, competência para investigação e instrução em 70 (setenta) processos e na Polícia Judiciária em 24 (vinte e quatro) processos.

Foram devolvidos pela Polícia Nacional 29 (vinte e nove) processos-crime, sendo 17 (dezassete) com propostas de acusação, 5 (cinco) com propostas de arquivamento e 7 (sete) para apreciação.

Pela Polícia Judiciária foram devolvidos 10 (dez) processos, sendo 1 (um) com propostas de arquivamento e 9 (nove) para melhor apreciação.

A Procuradoria da República realizou reuniões pontuais de trabalho com as chefias das Esquadras do Tarrafal e da Calheta, visando, de entre outras, traçar estratégias para o combate à criminalidade e a uniformização de procedimentos.

### **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal e da Calheta, Delegacia de Saúde, ICCA e Conservatória dos Registos e Notariado.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu 5,5%, passando de 839 (oitocentos e trinta e nove) em 2021/2022, para 793 (setecentos e noventa e três) em 2022/2023;

---

<sup>116</sup> Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- O número de processos-crime resolvidos reduziu em 33,9%, passando de 1 255 (mil duzentos e cinquenta e cinco) em 2021/2022, para 830 (oitocentos e trinta) em 2022/2023, sendo certo que, no ano judicial anterior exerceram funções na comarca 2 (dois) Procuradores da República;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em de 4,7%, contribuindo assim para a redução de pendência em 14,8%, esta que passou de 250 (duzentos e cinquenta) em 2021/2022, para 213 (duzentos e treze) em 2022/2023;
- Foi superado em 50,9% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>117</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal.

**Recomendações**

- Recrutamento de um condutor profissional e de mais oficiais de justiça;
- Organização de um arquivo;
- Substituição do veículo afeto ao serviço;
- Operacionalização do gerador de energia elétrica existente no edifício.

**5.3.10. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

---

<sup>117</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo 1 (uma) Procuradora da República.

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo 2 (dois) escrivães de direito, entretanto um a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário e 2 (dois) oficiais de diligências.

O serviço de limpeza e higiene e de serviços gerais são assegurados em regime de prestação de serviço.

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2022 era de 16 594 (dezassex mil, quinhentos e noventa e quatro) habitantes<sup>118</sup>.

Está instalada no terceiro piso de um edifício particular arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, composto por 3 (três) gabinetes – sendo um ocupado pelo magistrado, um pelo secretário do Ministério Público e o outro pela escrivã de direito -, uma secretaria própria e um arquivo e reprografia, oferecendo condições adequadas para o funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

O gabinete da magistrada está equipado com mobiliários em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com equipamentos informáticos.

---

<sup>118</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A secretaria dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e com acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, no entanto não tem condutor, razão pela qual vem sendo conduzido por um dos oficiais de diligências, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público<sup>119</sup>.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma descentralizada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem funcionado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### **Formação**

O magistrado que exerceu funções na comarca não participou em nenhuma ação de capacitação.

Os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- *Informática, níveis I e II, realizadas online;*
- *Prestações de contas, custas judiciais, faturação eletrónica e balancete, que teve lugar de 17 a 21 de outubro de 2022, na cidade da Praia;*
- *Finanças públicas e transparência, realizada de 10 a 14 de julho de 2023, na cidade do Mindelo;*

---

<sup>119</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 282 (duzentos e oitenta e dois) processos.

Entrados: 656 (seiscentos e cinquenta e seis) processos.

Foram proferidos 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 122 (cento e vinte dois) acusações – 69 (sessenta e nove) em processo comum e 53 (cinquenta e três) –, 334 (trezentos e trinta quatro) arquivamentos – de entre os quais 188 (cento e oitenta e oito) por desistência, 99 (noventa e nove) por falta de indícios suficientes sobre quem foram os agentes, 19 (dezanove) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 7 (sete) por ilegitimidade do Ministério Público, 6 (seis) por inexistência de crime, 6 (seis) por inamissibilidade legal de procedimento criminal e 4 (quatro) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 61 (sessenta e um) processos;
- Emissão de 10 (dez) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 29 (vinte e nove) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 31 (trinta e um) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 31 (trinta e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 125 (cento e vinte e cinco) audiências de julgamento, sendo 59 (cinquenta e nove) em processo comum, 26 (vinte e seis) em processo abreviado e 40 (quarenta) em processo sumário.



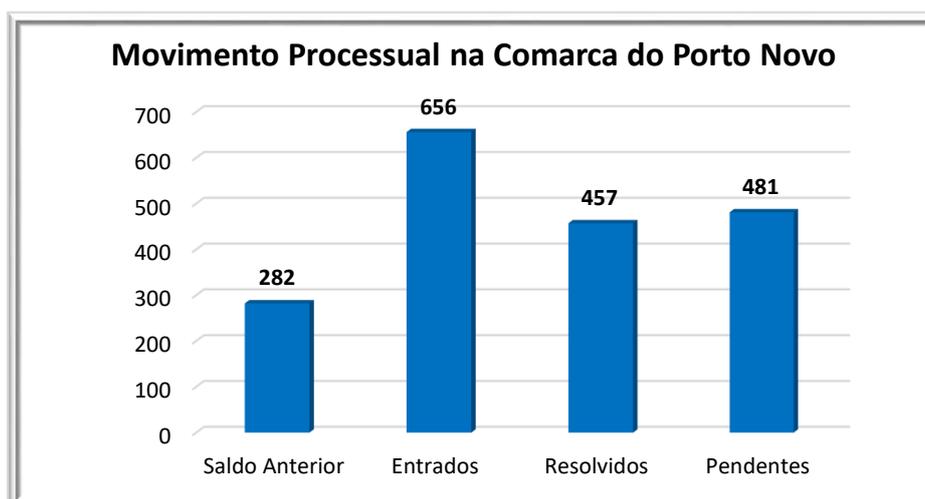
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Examinaram-se contas em 160 (cento e sessenta) processos e após-se visto em 74 (setenta e quatro) outros processos.

Foram expedidas 103 (cento e três) cartas precatórias, recebidas 46 (quarenta e seis), tendo sido cumpridas e devolvidas 41 (quarenta e uma).

Foram expedidos 98 (noventa e oito) ofícios precatórios, recebidos 41 (quarenta e um), tendo sido cumpridos e devolvidos 36 (trinta e seis).

Transitaram para o próximo ano judicial: 481 (quatrocentos e oitenta e um) processos, conforme o gráfico que se segue:



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>120</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou 28 (vinte e oito) contas e após visto em 16 (dezasseis) outros processos.

<sup>120</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área de Família e Menores**

Relativamente a alimentos, deram entrada no presente ano judicial 28 (vinte e oito) pedidos, que se juntaram aos 29 (vinte e nove) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 16 (dezasseis) ações, arquivados 16 (dezasseis) processos e remetidos 2 (dois) para outras Procuradorias, estando pendentes 23 (vinte e três) processos administrativos.

Deram entrada 5 (cinco) pedidos de alteração de alimentos, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivado 1 (um) pedido, estando 1 (um) pendente.

Quanto a execuções por dívida de alimentos, deram entrada 9 (nove) pedidos, que se juntaram aos 32 (trinta e dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 7 (sete) ações e arquivados 2 (dois) processos administrativos, estando pendentes 32 (trinta e dois).

Relativamente à REPP, deram entrada 28 (vinte e oito) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos 20 (vinte) transitados do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 23 (vinte e três) ações e arquivados 8 (oito) processos administrativos, estando pendentes 17 (dezassete) processos.

Foram ainda intentadas 1 (uma) ação de tutela, 4 (quatro) ações de acolhimento institucional, 1 (uma) ação de inventário obrigatório 2 (duas) ações de internamento compulsivo.

Arquivaram-se 11 (onze) processos administrativos de acolhimento institucional, 2 (dois) de internamento compulsivo e 4 (quatro) relativos à restituição de direitos da criança.

Entraram 7 (sete) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano anterior, tendo sido arquivado 1 (um), transitando assim para o novo ano judicial 9 (nove) processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 6 (seis) processos, que se juntaram aos 8 (oito) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 14 (catorze), todos ainda pendentes.

Teve-se ainda diversas outras intervenções, de entre as quais, em 27 (vinte e sete) conferencias de REPP e 13 (treze) conferencias de alimentos.

Apôs-se 66 (sessenta e seis) vistos, sendo 38 (trinta e oito) em contas.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não teve qualquer intervenção.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 114 (cento e catorze) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 84 (oitenta quatro) na área de família e menores;
- 18 (dezoito) na área criminal.
- 10 (dezoito) na área cível;
- 2 (duas) na área laboral.

### **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente cumpriu-se, de um modo geral, o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. Contudo, a Procuradoria da República verificou 10 (dez) liquidações de pena.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>121</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 50 (cinquenta) processos, que se juntaram aos que haviam sido delegados no ano judicial anterior. Foram devolvidos um total de 155 (cento e cinquenta e cinco) processos, sendo 9 (nove) com propostas de acusação, 15 (quinze) com propostas de arquivamento e 131 (cento e trinta e um) para melhor apreciação.

À Polícia Judiciária não foram delegadas competências para investigação e instrução.

**Relações Institucionais**

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o Ministério

---

<sup>121</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Público tem de relacionar-se no desempenho das suas atividades, designadamente com as Procuradorias da República das Comarcas do Paúl e da Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, com o Tribunal e a Esquadra da Polícia Nacional.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou em 23,5%, passando de 531 (quinhentos e trinta e um) em 2021/2022, para 656 (seiscentos e cinquenta seis) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos diminuiu em 27,8%, passando de 633 (seiscentos e trinta e três) em 2021/2022, para 457 (quatrocentos e cinquenta a sete) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 30,3%, contribuindo assim para o aumento da pendência em 70,6%, passando de 282 (duzentos e oitenta e dois) em 2021/2022, para 481 (quatrocentas e oitenta e um) em 2022/2023;
- Não foi alcançado, em 16,9%, o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>122</sup> em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo.

### **Recomendações**

- Reforço do quadro do pessoal oficial de justiça com afetação de pelo menos mais 1 (um) oficial de diligências e 1 (um) ajudante de escrivão, atendendo à área territorial ocupada pela comarca e à demanda em termos de movimentação processual;

---

<sup>122</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Contratação de um condutor;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha.
- Reforço da qualidade da internet e modernização dos equipamentos informáticos, no sentido de tornar mais célere a tramitação processual no SIJ.

**5.3.11. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos 1 (uma) Procuradora da República.

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos dispõe de uma secretaria autónoma e própria, e no apoio à magistrada trabalharam 3 (três) funcionários, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de contrato.

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São Domingos, servindo



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

uma população que em 2022 era de 14 258 (catorze mil duzentos e cinquenta e oito) habitantes<sup>123</sup>.

Está instalada no primeiro piso de um edifício privado arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para a magistrada, uma secretária, um gabinete para a secretária e um arquivo. A secretária, o gabinete da secretária e o gabinete da magistrada estão equipados com mobiliário, equipamento informático em bom estado e com acesso à internet. O arquivo encontra-se dotado de estantes, onde se encontram organizados e arrumados os processos.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor. Até setembro de 2022 o auxílio na condução do veículo foi prestado pelo condutor contratado pelo Cofre Geral da Justiça e afetado ao tribunal. Porém, a partir desta data, este serviço passou a ser assegurado pelos Agentes da Polícia Nacional da Esquadra de São Domingos e pelo oficial de diligências afeto ao tribunal da Comarca.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### **Formação**

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, no exterior e *online*, designadamente:

- Workshop sob o tema “*Construindo o respeito pela propriedade intelectual (PI) para as Instituições Responsáveis pela Aplicação dos Direitos da*

---

<sup>123</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Propriedade Intelectual em Cabo Verde*”, organizado pelo IGQPI, que teve lugar nos dias 08 e 09 de novembro de 2022, na cidade da Praia;

- Workshop sobre o “*Sistema de Informatização de Justiça*”, organizado pela Direção Geral da Política da Justiça, realizado no dia 07 de fevereiro de 2023, na cidade da Praia;
- Formação sobre *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu de 20 a 24 de março de 2023, via plataforma digital;
- “*Human Trafficking and Child Exploitation Course*”, organizado pela Agência Estatal INL da Embaixada dos EUA, que teve lugar de 19 a 23 de junho de 2023, em Acra – Gana.

Os oficiais de justiça participaram nas ações de formação em *Informática, níveis I e II*, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, através das plataformas digitais.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 98 (noventa e oito) processos.

Entrados: 395 (trezentos e noventa e cinco) processos.

Foram proferidos 369 (trezentos e sessenta e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 178 (cento e setenta e oito) despachos de acusação – 82 (oitenta e dois) em processo comum e 96 (noventa e seis) em processo abreviado –, 182 (cento e oitenta e dois) despachos de arquivamento – de entre os quais 76 (setenta e seis) por desistência,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

45 (quarenta e cinco) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 35 (trinta e cinco) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 8 (oito) por inexistência de crime e 4 (quatro) por inadmissibilidade legal – e foram remetidos 9 (nove) processos para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamentos sob a forma sumária em 68 (sessenta e oito) processos;
- Emissão de 9 (nove) mandados de busca domiciliária.

Foram emitidos 11 (onze) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram 7 (sete) arguidos em situação de prisão preventiva.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 33 (trinta e três) primeiros interrogatórios de arguido detido e em 212 (duzentos e doze) audiências de julgamento, sendo 91 (noventa e uma) em processo comum, 60 (sessenta) em processo abreviado e 61 (sessenta e uma) em processo sumário.

Foi apresentada 1 (uma) contra-alegação em recurso interposto por outro interveniente processual.

Foram apostos 431 (quatrocentos e trinta e um) vistos, de entre os quais 308 (trezentos e oito) em contas e instaurou-se 12 (doze) ações de execução por custas.

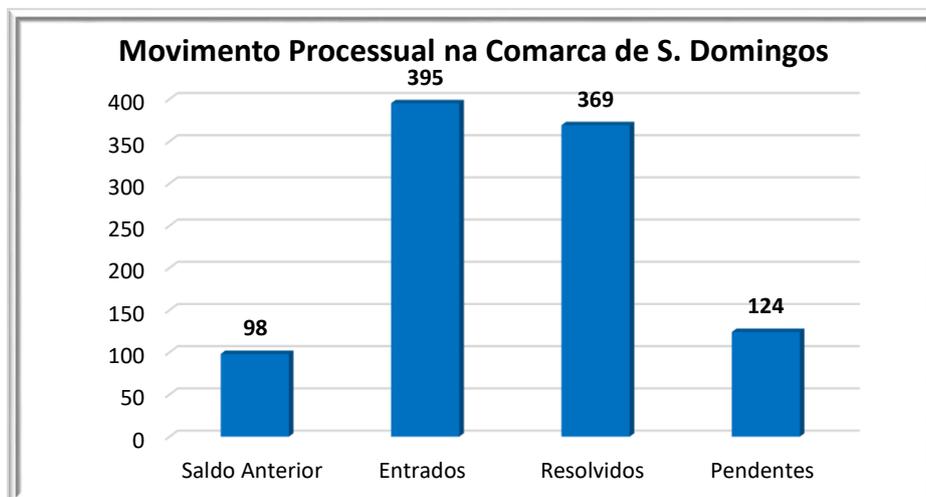
Foram expedidas 31 (trinta e uma) cartas precatórias, recebidas 46 (quarenta e seis), que se juntaram às 5 (cinco) transitadas do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 48 (quarenta e oito).

Foram expedidos 73 (setenta e três) ofícios precatórios, recebidos 31 (trinta e um), tendo sido todos cumpridos e devolvidos, um total de 31 (trinta e uma).

Transitaram para o próximo ano judicial: 124 (cento e vinte e quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>124</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência. No entanto, por impossibilidade dos magistrados do Departamento, a Procuradoria da República assegurou a participação em 1 (uma) audiência de julgamento num processo em representação do Estado.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou contas e após visto em 129 (cento e vinte e nove) processos, intentou 2 (duas) execuções por custas e apresentou 1 (um) reclamação de crédito.

### **Na Área de Família e Menores**

Durante o ano judicial entraram 19 (dezanove) pedidos concernentes a alimentos, que se juntaram aos 19 (dezanove) transitados do ano judicial anterior<sup>125</sup>, tendo sido intentadas 7 (sete) ações, arquivados 21 (vinte e um) processos e remetido 1 (um) processo para outra comarca, permanecendo pendentes 9 (nove) processos

<sup>124</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.

<sup>125</sup> Número atualizado na sequência da contagem física realizada a 31 de julho de 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativos. Foram também arquivados 2 (dois) processos de execução especial por dívida de alimentos, tendo ficado pendentes 7 (sete) processos administrativos.

Relativamente à REPP, entraram 12 (doze) novos pedidos, que se juntaram aos 32 (trinta e dois) transitados do ano judicial anterior, tendo sido resolvidos, arquivados e remetidos 33 (trinta e três), encontrando-se pendentes 11 (onze).

Em relação aos 9 (nove) pedidos de tutela que transitaram do ano anterior, foram intentadas 3 (três) ações e 1 (um) pedido foi arquivado.

Quanto à delegação voluntária do poder paternal, dos 15 (quinze) processos transitados do ano anterior, 5 (cinco) foram arquivados e 9 (nove) foram remetidos para a comarca competente.

Em matéria de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 11 (onze) novos processos, que se juntaram aos 86 (oitenta e seis) transitados do ano judicial anterior<sup>126</sup>, tendo sido intentada 1 (uma) ação, arquivados 67 (sessenta e sete) e remetido 1 (um) para a Procuradoria de Comarca competente, transitando assim para o ano judicial seguinte 28 (vinte e oito) processos. Foram ainda elaborados 10 (dez) termos de perfilhação.

Aos 4 (quatro) processos de Inquérito Tutelar Socioeducativo que se encontravam pendentes acresceram mais 7 (sete), que deram entrada no ano judicial em apreço, sendo que 1 (um) foi remetido para a fase jurisdicional e 1 (um) foi arquivado, pelo que transitaram 9 (nove) para o ano judicial seguinte.

Foram intentadas 2 (duas) ações para internamento compulsivo e 2 (dois) incidentes de incumprimento de alimentos.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 6 (seis) audiências de discussão e julgamento, 14 (catorze) conferências de REPP e 1 (uma) conferência de alimentos. Apôs-se 46 (quarenta e seis) vistos, sendo 22 (vinte e dois) de contas.

---

<sup>126</sup> Número atualizado na sequência da contagem física realizada a 31 de julho de 2023.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Laboral**

Não houve pedidos de patrocínio de trabalhadores e seus familiares. No entanto, a Procuradoria da República examinou e após visto em 8 (oito) processos, sendo 5 (cinco) de contas.

**Informação Jurídica e Atendimento ao Público**

O Ministério Público da comarca concedeu audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos, evitando, assim, que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais sendo:

- 6 (seis) na área de família e menores;
- 20 (vinte) na área criminal;
- 1 (um) na área civil.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução em que estiveram arguidos em regime de prisão preventiva, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas libertações de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República emitiu pareceres em 10 (dez) pedidos de reabilitação judicial e teve intervenção em 1 (um) outro processo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>127</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Judiciária competências para investigação e instrução em 9 (nove) processos e à Polícia Nacional foram delegadas competências em 37 (trinta e sete) processos.

A Polícia Nacional devolveu 33 (trinta e três) processos, sendo 6 (seis) com propostas de acusação, 12 (doze) com propostas de arquivamento e 15 (quinze) para melhor apreciação.

A Polícia Judiciária por sua vez não devolveu nenhum processo.

**Relações Institucionais**

Globalmente, o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e o Centro de Desenvolvimento Social.

---

<sup>127</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu 4,4%, passando de 413 (quatrocentos e treze) em 2021/2022 para 395 (trezentos e noventa e cinco) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos também diminuiu, em 18,4 %, passando de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) em 2021/2022, para 369 (trezentos e sessenta e nove) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi ainda inferior ao número de processos entrados em 6,6 %, o que levou a um aumento da pendência em 26,5 %, passando de 98 (noventa e oito) em 2020/2021 para 124 (cento e vinte e quatro) em 2021/2022;
- Não foi atingido em 6,8% o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>128</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados.

**Recomendações**

- Dotar o edifício que alberga o Tribunal e Procuradoria da República de um gerador que possa fornecer energia elétrica nas situações em que ocorrem cortes de energia;
- Recrutar um condutor profissional;
- Melhorar as condições de segurança do edifício, com instalação de CCTV e presença de agentes da Polícia Nacional.

---

<sup>128</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5.3.12. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio 1 (uma) Procuradora da República.

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca do Maio dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, e durante o ano judicial exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escritã de direito, entretanto a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária, 1 (uma) ajudante de escritã e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de higiene e limpeza foi assegurado em regime de prestação de serviço.

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2022 era de 8 027 (oito mil e vinte e sete) habitantes<sup>129</sup>.

Está instalada no primeiro piso do edifício particular que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para a magistrada e uma secretaria pequena. Ainda existe um espaço no terceiro piso que é usado como arquivo e depósito de materiais apreendidos nos processos.

---

<sup>129</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo.

Mantem-se atual a necessidade de ser encontrado um novo edifício para albergar o palácio da justiça, de forma a oferecer melhores condições de funcionamento do Ministério Público e do Tribunal, com uma outra centralidade, condizente com as atribuições cometidas ao Tribunal e ao Ministério Público.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, sendo a condução cometida aos oficiais de justiça.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### **Formação**

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Formação sobre *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu de 20 a 24 de março de 2023, via plataforma digital;
- “*Investigação de ciber crimes e provas digitais*”, coorganizada pelo Conselho Superior do Ministério Público e o Escritório do UNODC, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os oficiais de justiça participaram nas ações de formação em *Informática, níveis I e II*, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, através das plataformas digitais.

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 14 (catorze) processos.

Entrados: 312 (trezentos e doze) processos.

Foram proferidos 281 (duzentos e oitenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 90 (noventa) acusações – 84 (oitenta e quatro) em processo comum e 6 (seis) em processo abreviado –, 182 (cento e noventa e dois) arquivamentos – sendo 71 (setenta e um) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 61 (sessenta e um) por desistência, 16 (dezasseis) por inexistência de crime, 14 (catorze) por falta de indícios suficientes sobre quem foram os seus agentes, 09 (nove) por ilegitimidade do Ministério Público, 7 (sete) por inadmissibilidade legal, 3 (três) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por caducidade do direito de queixa – e 9 (nove) foram remetidos para outra Procuradoria.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 8 (oito) processos;
- Suspensão provisória em 3 (três) processos;
- Emissão de 3 (três) mandados de busca domiciliária.

Emitiram-se 20 (vinte) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 3 (três) arguidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 6 (seis) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 58 (cinquenta e oito) audiências de julgamento, sendo 42 (quarenta e dois) em processo comum, 8 (oito) em processo abreviado e 8 (oito) em processo sumário.

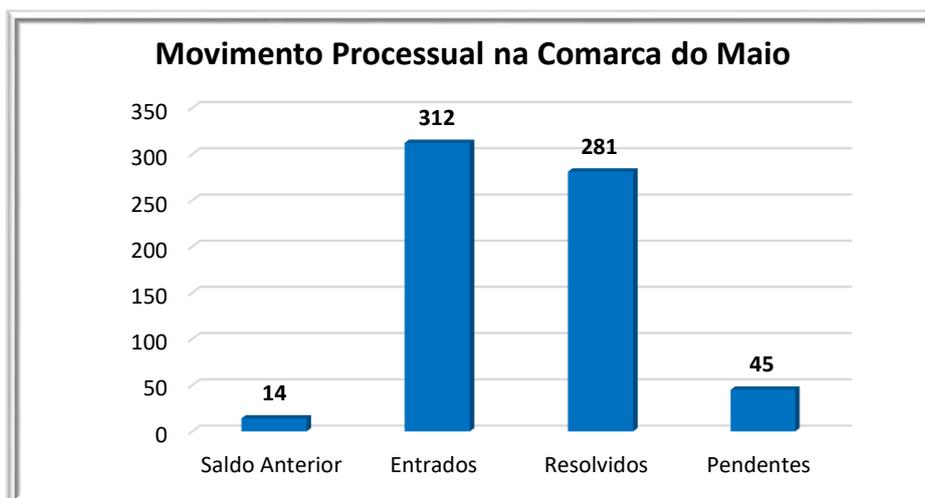
Examinaram-se 34 (trinta e quatro) contas e apuseram-se vistos em 34 (trinta e quatro) outros processos.

Foram expedidas 3 (três) cartas rogatórias, não tendo sido recebida nenhuma.

Foram expedidas 49 (quarenta e nove) cartas precatórias, recebidas 26 (vinte e seis) que se juntaram às 5 (cinco) transitadas do ano anterior, tendo sido todas, num total de 31 (trinta e uma), cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 77 (setenta e sete) ofícios precatórios, recebidos 12 (doze), tendo sido todos cumpridos e devolvidos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 45 (quarenta e cinco) processos, conforme o gráfico que se segue:





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>130</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito o Ministério Público teve intervenção em 40 (quarenta) processos conclusos para vista, tendo apostado 33 (trinta e três) vistos de contas e apresentou 1 (uma) reclamação de crédito.

**Na Área de Família e Menores**

Deram entrada 09 (nove) pedidos de alimentos, que se juntaram aos 4 (quatro) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 07 (sete) ações e arquivados 5 (cinco) pedidos, permanecendo assim pendente 1 (um) processo administrativo.

Deram entrada 04 (quatro) pedidos de REPP, que se juntaram ao que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido arquivado 1 (um) e remetido 1 (um) para outra comarca, ficando 3 (três) pendentes.

Foram instauradas 2 (duas) ações de execução especial por dívida de alimentos e arquivado 1 (um) processo, estando pendente 1 (um) processo. Foram instauradas igualmente 2 (duas) ações visando a alteração de pensão de alimentos fixada, permanecendo também 1 (um) processo pendente neste âmbito.

Entraram 3 (três) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano judicial anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados 2 (dois), transitando assim para o próximo ano judicial 3 (três) processos administrativos.

---

<sup>130</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foi intentada 1 (uma) ação de delegação voluntária do poder paternal.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 7 (sete) processos, que permanecem pendentes.

Ainda, após-se 17 (dezasete) vistas de contas, apresentou-se 2 (duas) promoções e participou-se em 2 (duas) conferências de REPP.

**Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público promoveu 2 (dois) acordos na sequência de despedimento.

Ainda após vista a 3 (três) contas e elaborou 1 (uma) promoção.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 106 (cento e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 55 (cinquenta e cinco) em matéria cível;
- 23 (vinte e três) em matéria de família e menores;
- 18 (dezoito) em matéria criminal;
- 10 (dez) em matéria laboral.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas libertações de arguidos por decurso do prazo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República emitiu parecer em 2 (dois) processos de reabilitação judicial.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>131</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 56 (cinquenta e seis) processos, tendo sido todos devolvidos com propostas para melhor apreciação e decisão.

A Polícia Judiciária devolveu os 2 (dois) processos cujas competências de investigação lhe foram delegados, igualmente para melhor apreciação e decisão.

**Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das

---

<sup>131</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

suas atividades, designadamente Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA, Delegação Marítima, Delegação do Ministério de Educação, do Ambiente, Conservatória do Registo e Notariado e Comité Municipal de Proteção dos Direitos das Crianças.

**Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 19,5 %, passando de 261 (duzentos e sessenta e um) em 2021/2022, para 312 (trezentos e doze) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos também aumentou, em 8,5%, passando de 259 (duzentos e cinquenta e nove) em 2021/2022 para 281 (duzentos e oitenta e um) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 9,9%, contribuindo assim para um aumento da pendência em 221,4%, passando de 14 (catorze) em 2021/2022 para 45 (quarenta e cinco) em 2022/2023;
- Não foi atingido em 10,2% o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que os entrados no ano judicial<sup>132</sup>.

**Recomendações**

- Mudança de instalações, atendendo à exiguidade do espaço;
- Recrutamento de um condutor.
- Melhoria da qualidade e velocidade da internet;
- Aquisição de uma impressora multifunções para a Secretária.

---

<sup>132</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **5.3.13. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros 1 (um) Procurador da República<sup>133</sup>.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. No início do ano judicial exerciam funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário e 2 (dois) oficiais de diligências. No entanto, a partir de abril de 2022 a secretaria passou a contar apenas com os 2 (dois) oficiais de diligências, porquanto ao secretário foi aplicada a pena de inatividade, graduada em 6 (seis) meses<sup>134</sup>.

O serviço de limpeza foi assegurado em regime de prestação de serviço.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na Cidade de Igreja, competência territorial sobre o Concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2022 era de 9 203 (nove mil duzentos e três) habitantes<sup>135</sup>.

Está instalada no primeiro andar do edifício particular arrendado e que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, dispondo de um gabinete para o magistrado, um gabinete para o secretário, uma secretaria, uma sala de espera, um espaço para arquivo, uma copa e uma casa de banho, todos com excelentes condições.

---

<sup>133</sup> Que também, em regime de acumulação, integrou a equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia.

<sup>134</sup> Deliberação n.º 89/CSMP/ 2022/2023, de 22 de março de 2023.

<sup>135</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os gabinetes do magistrado e do secretário e bem assim a secretaria estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e com acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, o que vem dificultando um pouco o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades.

O Serviço dispõe de um arquivo devidamente equipado e organizado.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

### **Formação**

O Magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Formação sobre *Coaching e Desenvolvimento Humano*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, que decorreu de 20 a 24 de março de 2023, via plataforma digital;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente;
- Formação sobre *“Investigação de ciber Crimes e provas digitais”*, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Os oficiais de justiça participaram nas ações de formação em *Informática, níveis I e II*, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, através das plataformas digitais.

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 (quatro) processos.

Entrados: 224 (duzentos e vinte quatro) processos.

Foram proferidos 225 (duzentos e vinte e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 141 (cento e quarenta e uma) acusações – 34 (trinta e quatro) em processo comum, 72 (setenta e dois) em processo abreviado e 35 (trinta e cinco) em processo de transação – e 84 (oitenta e quatro) arquivamentos – sendo 47 (quarenta e sete) por desistência, 17 (dezassete) por falta de indícios suficientes sobre quem foram os seus agentes, 11 (onze) por inexistência de crime, 8 (oito) por falta de indícios suficientes de verificação de crime e 1 (um) por inadmissibilidade legal.

Foram promovidos julgamentos sumários em 19 (dezanove) processos.

Emitiram-se 33 (trinta e três) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 15 (quinze) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 31 (trinta e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 130 (cento e trinta) audiências de discussão e julgamento – 39 (trinta e nove) em processo comum, 49 (quarenta e nove) em processo abreviado, 24 (vinte e quatro) em processo de transação e 18 (dezoito) em processo sumário – e 2 (duas) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Foram expedidas 23 (vinte e três) cartas precatórias, recebidas 25 (vinte e cinco),



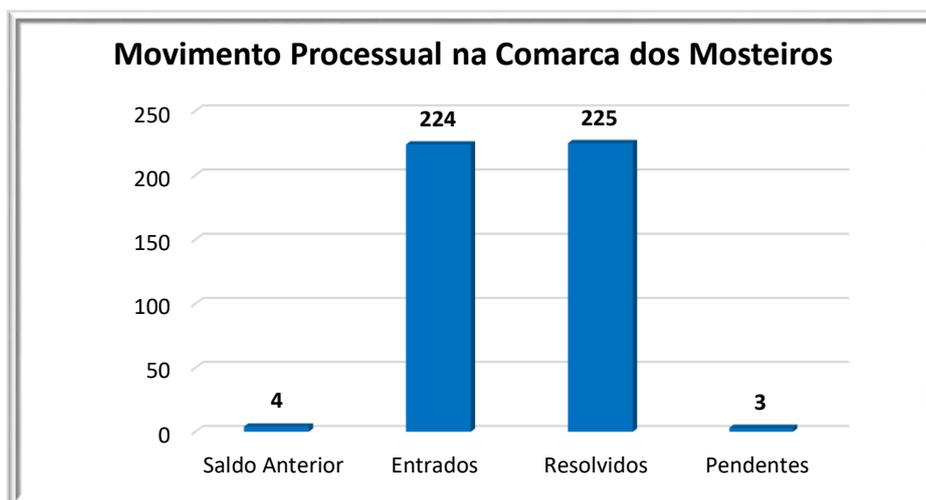
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

todas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 60 (sessenta) ofícios precatórios, recebidos 18 (dezoito), tendo sido todos cumpridos e devolvidos.

Examinaram-se 228 (duzentos e vinte e oito) contas e apôs-se vistas em 83 (oitenta e três) outros processos.

Transitaram para o ano judicial seguinte: 3 (três) processos, conforme o gráfico que se segue:



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>136</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

### **Na Área de Família e Menores**

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entradas 23 (vinte e três) pedidos de intervenção, tendo sido resolvidos e arquivados 22 (vinte e dois) processos

<sup>136</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativos. Quanto a execuções por dívida de alimentos, foram resolvidos e arquivados os 4 (quatro) processos administrativos que deram entrada.

Relativamente à REPP, deram entrada 25 (vinte e cinco) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos 3 (três) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação, arquivados 22 (vinte e dois) processos administrativos e remetidos 2 (dois) para outras procuradorias, estando assim pendentes 3 (três) pedidos.

Foram registados 4 (quatro) pedidos de tutela, dos quais 3 (três) foram resolvidos e arquivados e 1 (um) foi remetido a outra procuradoria, não tendo ficado nenhum pedido pendente.

Entraram 9 (nove) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 8 (oito), estando assim pendentes e a transitar 4 (quatro) processos.

Foram ainda intentadas 2 (duas) ações visando a restituição de direitos da criança.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 7 (sete) processos, tendo sido arquivados 5 (cinco), encontrando-se pendentes 2 (dois) processos.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 60 (sessenta) audiências, todas em matéria criminal, aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, não tendo sido registadas reclamações ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 2 (duas) liquidações de penas.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>137</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 32 (trinta e dois) processos, tendo sido devolvidos 26 (vinte

---

<sup>137</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e seis), sendo 9 (nove) com propostas de acusação, 6 (seis) com propostas de arquivamento e 11 (onze) para melhor apreciação.

No que tange à Polícia Judiciária foram delegadas competências para instrução e investigação em 4 (quatro) processos, que ainda não foram devolvidos.

### **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sediados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional, a Delegação do ICCA, a Delegação do Registo Civil e Notariado e a Repartição das Finanças.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 11,8%, passando de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) em 2021/2022 para 224 (duzentos e vinte e quatro) em 2022/2023;
- O número de processos-crime resolvidos também diminuiu, na ordem dos 12,1%, passando de 256 (duzentos e cinquenta e seis) em 2021/2022 para 225 (duzentos e vinte e cinco) em 2022/2023<sup>138</sup>;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 0,5%, contribuindo, assim, para a redução da pendência em 25%, esta que passou de 4 (quatro) em 2021/2022 para 3 (três) em 2022/2023;

---

<sup>138</sup> Contudo, cumpre realçar que no âmbito da equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia, o magistrado proferiu despachos de encerramento de instrução em 780 (setecentos e oitenta) processos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Foi atingido o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>139</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número dos entrados no ano judicial.

**Recomendações**

- Destacamento de uma delegação do ICCA na ilha, bem como de um Núcleo da Polícia Judiciária;
- Recrutamento de um condutor profissional.

**5.3.14. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA**

**Recursos Humanos**

**Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava 1 (uma) Procuradora da República.

**Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca da Brava dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 2 (dois) oficiais de justiça sendo 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene do espaço afeto ao Ministério Público é assegurado por uma ajudante dos serviços gerais contratada pelo Cofre Geral da Justiça e afetada ao tribunal.

---

<sup>139</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2022 era de 5 288 (cinco mil duzentos e oitenta e oito) habitantes<sup>140</sup>.

Desde finais de junho de 2023 que a Procuradoria da República e bem assim Tribunal Judicial da Comarca da Brava mudaram-se para novas instalações, igualmente num edifício privado, que, entretanto, oferece melhores condições de funcionamento e dignidade. Ao Ministério Público se encontra afeto um gabinete para a Procuradora da República e um outro para a secretaria, partilhando um arquivo com o Tribunal.

O gabinete afeto à Procuradora da República e a secretaria dispõem de equipamentos informáticos em estado novo e com acesso à internet. Contudo, e quanto aos mobiliários, para além da aquisição de novos, muitos dos disponíveis carecem de substituição, por se terem danificado com a mudança, face ao estado obsoleto em que se encontravam.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado seminovo, porém não tem um condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>141</sup>.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

---

<sup>140</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.

<sup>141</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Formação**

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Workshop sobre o Sistema de Informatização da Justiça – SIJ, que teve lugar no dia 7 de fevereiro de 2023, em formato digital;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, que decorreu em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;
- Sessões da Conversa *online* sobre o “*Processo Negocial Penal no Brasil, Cabo Verde e Estados Unidos*”, que tiveram lugar nos dias 11 e 18 de maio de 2023, em formato digital;
- Conferência sobre “*Defesa dos Interesses coletivos e Difusos pelo Ministério Público*”, organizada pela UIPLP – União dos Procuradores e Promotores do Ministério Público dos Países de Língua Portuguesa, que teve lugar no dia 16 de junho de 2023, em formato digital;
- Formação sobre “*Investigação de ciber Crimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia.

Os oficiais de justiça participaram no Workshop sobre o Sistema de Informatização da Justiça – SIJ, que teve lugar no dia 7 de fevereiro de 2023 e bem assim nas ações de formação em *Informática, níveis I e II*, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público, através das plataformas digitais.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Transitados do ano judicial anterior: 4 (quatro) processos.

Entrados: 299 (duzentos e noventa e nove) processos.

Foram proferidos 299 (duzentos e noventa e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 79 (setenta e nove) acusações – 20 (vinte) em processo comum, 58 (cinquenta e oito) em processo abreviado e 1 (um) em processo de transação –, 219 (duzentos e dezanove) arquivamentos – de entre os quais 96 (noventa e seis) por desistência, 59 (cinquenta e nove) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 33 (trinta e três) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 11 (onze) por inexistência de crime, 13 (treze) por falta de constituição de assistente e 3 (três) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 20 (vinte) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 5 (cinco) processos;
- Emissão de 9 (nove) mandados de busca domiciliar.

Foram emitidos 20 (vinte) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram na situação processual de preso preventivamente 12 (doze) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 23 (vinte e três) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 93 (noventa e três) audiências de discussão e julgamento, sendo 32 (vinte e um) em processo comum, 41 (quarenta e cinco) em processo abreviado, 1 (um) em processo transação e 19 (dezanove) em processo sumário.

Foi interposto 1 (um) recurso, apresentadas contra-alegações em 05 (cinco) recursos interpostos por outros intervenientes processuais e intentadas 3 (três) execuções por custas.

Examinaram-se processos e apôs-se 367 (trezentos e sessenta e sete) vistas, sendo



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

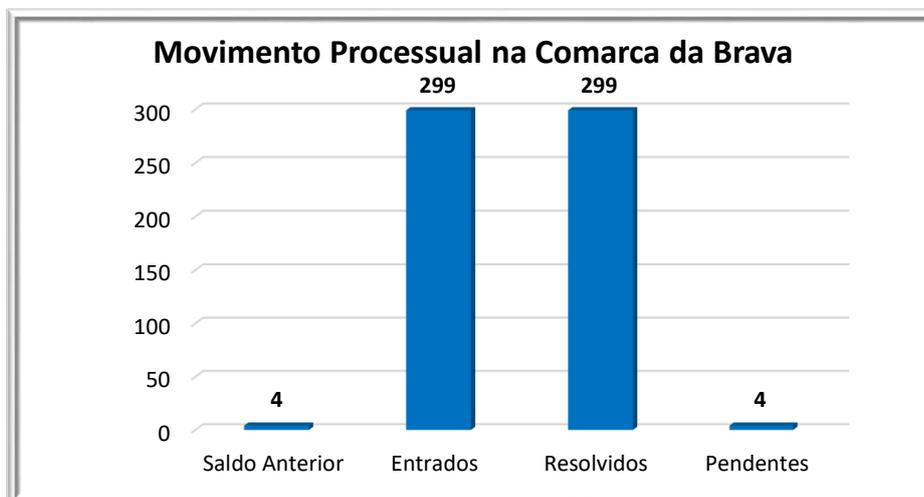
49 (quarenta e nove) de contas.

Foi expedida 1 (uma) carta rogatória, não tendo sido recebida nenhuma para cumprimento.

Foram expedidas 9 (nove) cartas precatórias, recebidas 15 (quinze), que se juntaram às 7 (sete) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo um total de 22 (vinte e duas), tendo sido todas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 3 (três) ofícios precatórios, recebidos 9 (nove) que se juntaram aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial anterior, tendo sido todos cumpridos e devolvidos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 4 (quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>142</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus

<sup>142</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

No entanto, fora desse âmbito a Procuradoria da República interpôs 1 (uma) ação e 1 (uma) Providência Cautelar em representação de incapaz, contestou 3 (três) ações em representação de incertos e participou em 10 (dez) audiências de julgamento, sendo 6 (seis) em representação de incapazes e 4 (quatro) em representação de incertos.

Ainda examinou 42 (quarenta e duas) contas, formulou 57 (cinquenta e sete) promoções, apôs vista em 49 (quarenta e nove) outros processos e instaurou 4 (quatro) ações executivas por custas.

**Na Área de Família e Menores**

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entrada 20 (vinte) pedidos, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 12 (doze) ações, arquivados 7 (sete) pedidos e remetido 1 (um) para outra procuradoria, estando pendente apenas 1 (um) processo administrativo.

Quanto a execuções especiais por dívidas de alimentos, deram entrada 19 (dezanove) pedidos, tendo sido intentadas 8 (oito) ações e resolvidos e arquivados 10 (dez), encontrando-se pendente apenas 1 (um) processo administrativo. Em relação a alterações de alimentos, deu entrada um único pedido, que foi arquivado.

Relativamente à REPP, deram entrada 18 (dezoito) novos pedidos de intervenção do MP, tendo sido intentadas 12 (doze) ações e arquivados 6 (seis), não se encontrando, assim, nenhum processo administrativo pendente. Quanto a pedidos de alteração de REPP, deram entrada 2 (dois), tendo sido intentadas, na sequência, 2 (duas) ações.

Deram entrada 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 8 (oito) transitados do ano judicial anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados 10 (dez) processos, estando assim pendentes 3 (três) processos administrativos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foi arquivado o único pedido de tutela que se encontrava pendente e foi intentada 1 (uma) ação de Entrega Judicial de Menor e 1 (uma) ação de restituição de direitos de criança.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 17 (dezassete) processos, 11 (onze) seguiram para a fase jurisdicional e 5 (cinco) foram arquivados, estando pendente 1 (um) processo.

Ainda, e de entre outras intervenções, apôs-se 121 (cento e vinte e um) vistas, sendo 21 (vinte e um) de contas, participou-se em 08 (oito) conferências de REPP, 7 (sete) audiências de discussão e julgamento e 1 (um) 1º interrogatório de menor.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 95 (noventa e cinco) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 56 (cinquenta e seis) em matéria de família e menores;
- 18 (dezoito) em matéria cível;
- 20 (vinte) em matéria criminal.
- 1 (um) em matéria laboral.

### **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Para além das reuniões de coordenação, a Procuradora da República ministrou uma ação de formação aos efetivos da Esquadra da PN, tendo como tema central: *crimes/contraordenações no âmbito da condução*.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>143</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial delegou-se competências para investigação à Polícia Nacional em 2 (dois) processos. A Polícia Nacional devolveu 2 (dois), para melhor apreciação e a Polícia Judiciária devolveu 3 (três) processos, também para melhor apreciação, no âmbito de delegações de competências do ano judicial anterior.

---

<sup>143</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e a Delegação do ICCA.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou em 5,3 %, passando de 284 (duzentos e oitenta e quatro) em 2021/2022 para 299 (duzentos e noventa e nove) em 2022/2023;
- O número de processos resolvidos também aumentou, em 4,9 %, passando de 285 (duzentos e oitenta e cinco) em 2021/2022 para 299 (duzentos e noventa e nove) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi igual ao número dos processos entrados, o que permitiu manter inalterada a pendência processual;
- Não foi cumprido, em apenas 0,3%, o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>144</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados no ano judicial.

### **Recomendações**

- Afetação de mais um funcionário para assumir a gestão da secretaria;
- Contratação de um condutor e uma ajudante dos serviços gerais;
- Instalação de um aparelho de ar condicionado no gabinete da Procuradora;

---

<sup>144</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Aquisição de mobiliários para o gabinete da magistrada, secretaria e o arquivo;
- Reforço da segurança do edifício que alberga os serviços do Ministério Público.

### **5.3.15. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl 1 (um) Procurador da República.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) funcionários, sendo 2 (duas) ajudantes de escrivão e 1 (uma) oficial de diligências.

#### **Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2022 era de 5 143 (cinco mil, cento e quarenta e três) habitantes<sup>145</sup>.

A Procuradoria da República dispõe de uma secretaria autónoma e encontra-se instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do

---

<sup>145</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Paul. O gabinete do Procurador da República está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em estado novo e com acesso à internet.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público, composto por apenas uma sala, dispõe de mobiliário praticamente novo e de equipamentos informáticos. Todavia, o espaço revela-se insuficiente para acomodar todos os oficiais e instalar os mobiliários e equipamentos informáticos. Importa encontrar alternativas, que terá de passar por um melhor aproveitamento do espaço e realização de obras de adequação nesse sentido, na medida em que o edifício tem muito espaço mal aproveitado, que poderá permitir o crescimento futuro da Procuradoria da República e do Tribunal.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, porém, não tem condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo<sup>146</sup>.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

### **Formação**

O Magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e *online*, designadamente:

- Encontro de Socialização da Revisão Pontual do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/ Regulamentação, que teve lugar *online*, no dia 27 de janeiro de 2023;
- Formação em *Coaching e Desenvolvimento Humano*, que decorreu em formato virtual, nos dias 20 a 24 de março de 2023;

---

<sup>146</sup> Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Seminário sobre “*Prevenção e combate ao Crime de Armas: Alterações ao Regime Jurídico de Armas e Munições em Cabo Verde*”, que teve lugar no dia 29 de março de 2023, em São Vicente;
- Formação sobre “*Investigação de cibercrimes e provas digitais*”, que decorreu de 20 a 22 de junho de 2023, na cidade da Praia;
- Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente.

Os oficiais de justiça participaram na ação de formação em *Informática, nível I*, organizada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em formato *online*.

### **Movimento Processual**

#### **Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 38 (trinta e oito) processos.

Entrados: 214 (duzentos e catorze) processos.

Foram proferidos 222 (duzentos e vinte e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 75 (setenta e cinco) acusações – 34 (trinta e quatro) em processo comum, 39 (trinta e nove) em processo abreviado e 2 (dois) em processo de transação –, 145 (cento e quarenta e cinco) arquivamentos – de entre os quais, 69 (sessenta e nove) por desistência, 41 (quarenta e um) por falta de indícios suficiente de verificação do crime, 12 (doze) por inexistência de crime, 10 (dez) por falta de indícios quanto ao agente do crime e 8 (oito) por falta de constituição de assistente – e 2 (dois) processos foram remetidos para outra Procuradoria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 9 (nove) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 4 (quatro) processos;
- Emissão de 6 (seis) mandado de busca domiciliária.

Foram emitidos 14 (catorze) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 6 (seis) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 21 (vinte e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 105 (cento e cinco) audiências de discussão e julgamento, sendo 52 (cinquenta e duas) em processo comum, 44 (quarenta e quatro) em processo abreviado, 2 (duas) em processo transação e 7 (sete) em processo sumário.

Foram apostos 48 (quarenta e oito) vistos, sendo 32 (trinta e dois) em contas.

Foram expedidas 4 (quatro) cartas rogatórias, não tendo sido recebida nenhuma para cumprimento.

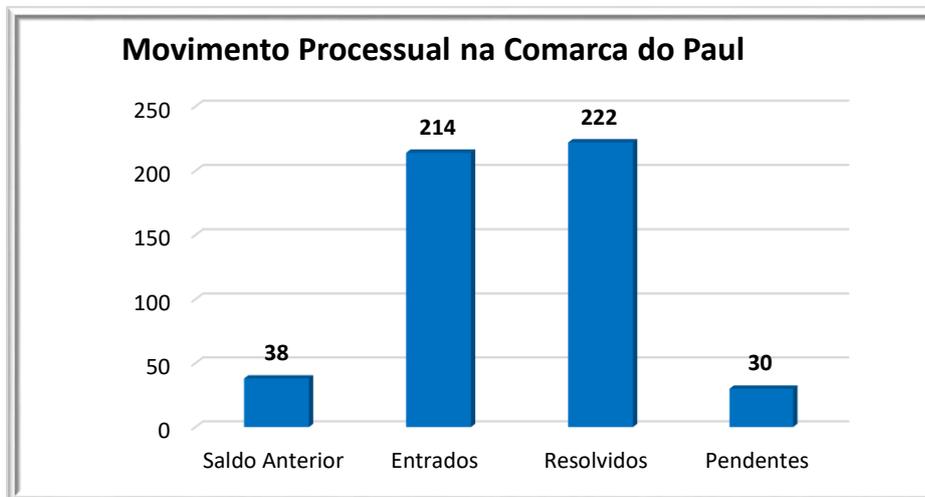
Foram expedidas 52 (cinquenta e duas) cartas precatórias, recebidas 25 (vinte e cinco), que se juntaram às 3 (três) que transitaram do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 25 (vinte e cinco), permanecendo 3 (três) pendentes.

Foram expedidos 44 (quarenta e quatro) ofícios precatórios, recebidos 20 (vinte), que se juntaram aos 3 que transitaram do ano anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 21 (vinte e um), ficando 2 (dois) pendentes.

Transitaram para o próximo ano judicial: 30 (trinta) processos, conforme o gráfico que segue:



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



### **Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>147</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Não obstante, nessa jurisdição o Magistrado do Ministério Público contestou 1 (uma) ação e participou em 1 (uma) audiência de julgamento em representação dos ausentes em parte incerta e ainda após vista em 14 (catorze) processos, sendo 8 (oito) de contas.

### **Na Área de Família e Menores**

Relativamente a alimentos, deram entrada 17 (dezassete) novos pedidos, que se juntaram aos 4 (quatro) transitados do ano judicial anterior, tendo sido interpostas 4 (quatro) ações e arquivados 10 (dez) processos administrativos, estando assim pendentes 6 (seis). Em relação à execução especial por dívida de alimentos, deu entrada 1 (um)

<sup>147</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

processo, que se juntou aos 3 (três) que transitaram do ano anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação, estando assim pendentes 3 (três) processos administrativos.

Quanto à regulação do exercício do poder paternal, deram entrada 3 (três) novos pedidos, que se juntou aos 2 (dois) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido interpostas 3 (três) ações e arquivado 1 (um) processo administrativo, ficando pendente 1 (um) processo.

Em relação à tutela, deu entrada 1 (um) novo pedido, que se juntou aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 2 (dois) processos administrativos, ficando pendente 1 (um).

Deram entrada 5 (cinco) processos administrativos de restituição de direitos da criança, que se juntaram aos 7 (sete) que transitaram do ano anterior, tendo sido arquivados 3 (três), ficando pendentes 9 (nove) processos.

Entraram 2 (duas) averiguações officiosas de paternidade/maternidade, que acresceram aos 2 (dois) processos transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivado 1 (um), permanecendo 3 (três) processos administrativos pendentes.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 5 (cinco) processos, que se juntaram aos 2 (dois) transitados do ano anterior, tendo sido remetidos 3 (três) para a fase jurisdicional e 2 (dois) foram arquivados, permanecendo pendentes 2 (dois) processos.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 3 (três) fases judiciais de inquéritos tutelares socioeducativos, 3 (três) processos de delegação voluntária do poder paternal, 2 (dois) de internamento compulsivo e 4 (quatro) conferências de REPP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Laboral**

Nesta jurisdição a Procuradoria da República efetuou 1 (uma) conciliação e intentou 5 (cinco) ações na sequência de despedimentos de trabalhadores, sendo 2 (duas) em representação de trabalhador doméstico.

**Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 46 (quarenta e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 39 (trinta e nove) em matéria criminal;
- 3 (três) em matéria de família e menores;
- 2 (duas) em matéria cível;
- 2 (duas) em matéria laboral.

**Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Contudo, a Procuradoria da República teve intervenção em 5 (cinco) processos nesse âmbito.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis e verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito e do cumprimento dos mandados de buscas, apreensões e revistas.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>148</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 71 (setenta e um) processos-crime, que se juntaram aos que haviam sido delegados no ano judicial anterior. Foram devolvidos 91 (noventa e um) processos, sendo 4 (quatro) com propostas de acusação, 11 (onze) com propostas de arquivamento e 76 (setenta e seis) para melhor apreciação.

Quanto à Polícia Judiciária, através do Departamento do Mindelo, foram delegadas competências de investigação em 15 (quinze) processos, tendo sido devolvidos 8 (oito), sendo 1 (um) com proposta de arquivamento e 7 (sete) para melhor apreciação.

**Relações Institucionais**

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da

---

<sup>148</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória dos Registos e Notariado.

**Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou em 13,2%, passando de 189 (cento e oitenta e nove) no ano judicial de 2021/2022, para 214 (duzentos e catorze) no ano judicial 2022/2023;
- O número de processos resolvidos aumentou 24,7%, passando de 178 (cento e setenta e oito) em 2021/2022 para 222 (duzentos e vinte e dois) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 3,7%, contribuindo assim para a diminuição da pendência em 21,1%, esta que passou de 38 (trinta e oito) em 2021/2022 para 30 (trinta) em 2022/2023;
- Foi alcançado e superado, em 3,3%, o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que os entrados<sup>149</sup>;
- O espaço onde se encontra instalado a secretaria mostra-se exíguo e sem condições de acolher todos os funcionários afetos ao Ministério Público.

**Recomendações**

- Recrutamento de um condutor profissional;
- Colocação de um secretário, para assumir a gestão da secretaria;

---

<sup>149</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Instalação de aparelhos de ar condicionado no gabinete do magistrado e na secretaria;
- Redistribuição do espaço no palácio para os serviços do tribunal, Ministério Público e RNI;
- Criação de um arquivo;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha.

### **5.3.16. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU**

#### **Recursos Humanos**

#### **Magistrados**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau 1 (um) Procurador da República<sup>150</sup>.

#### **Funcionários**

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 3 (três) oficiais de justiça, sendo 2 (dois) ajudantes de escrivão, entretanto um a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário e 1 (uma) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene foi assegurado em regime de prestação de serviço.

---

<sup>150</sup> Que também, em regime de acumulação, integrou a equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros**

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2022 era de 11 888 (onze mil, oitocentos e oitenta e oito) habitantes<sup>151</sup>, sendo 6 720 (seis mil, setecentos e vinte) do concelho de Ribeira Brava e 5 168 (cinco mil, cento e sessenta e oito) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no terceiro e quarto piso de um edifício particular arrendado, situado na zona de *Chãzinha*, Ribeira Brava, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca, sendo que o gabinete do magistrado fica no terceiro piso e a secretaria, autónoma, no quarto piso. O edifício reúne as condições mínimas para instalação e funcionamento condigno dos serviços do Ministério Público.

Tanto o gabinete do magistrado como a secretaria estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho.

No decurso do ano judicial, na sequência da substituição de equipamentos informáticos, foi retomada a ligação à Rede Privativa do Estado (RTPE), para efeitos de acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado seminovo, porém, não dispõe de condutor.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

---

<sup>151</sup> Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2013.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

**Formação**

O Magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar na Conferência sobre o *Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e no *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, que tiveram lugar nos dias 19 e 20 de maio de 2023, na cidade do Mindelo, São Vicente.

**Movimento Processual**

**Na Área Penal**

No período compreendido entre 1 de agosto de 2022 e 31 de julho de 2023 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 9 (nove) processos.

Entrados: 237 (duzentos e trinta e sete) processos.

Foram proferidos 241 (duzentos e quarenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 121 (cento e vinte e uma) acusações – 83 (oitenta e três) em processo comum, 15 (quinze) em processo abreviado e 23 (vinte e três) em processo de transação – e 120 (cento e vinte) arquivamentos – de entre os quais, 70 (setenta) por desistência, 31 (trinta e um) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 10 (dez) por falta de indícios quanto ao agente do crime e 3 (três) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução penal.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 11 (onze) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Foi emitido 1 (um) mandado de busca não domiciliária e 12 (doze) mandados de



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

detenção fora de flagrante, tendo estado em situação processual de preso preventivo 7 (sete) cidadãos.

Participou-se em 11 (onze) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e em 101 (cento e uma) audiências de discussão e julgamento, sendo 59 (cinquenta e nove) em processo comum, 11 (onze) em processo abreviado, 22 (vinte e dois) em processo de transação e 9 (nove) em processo sumário.

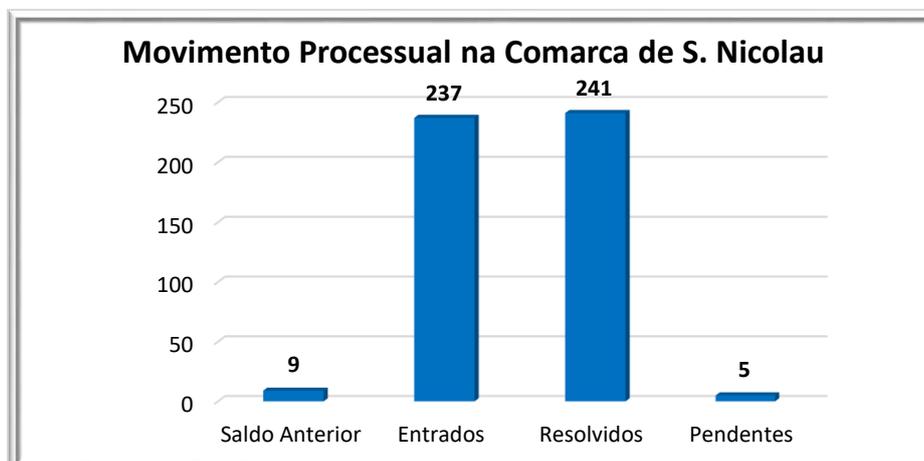
Foram apresentadas 2 (duas) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Foram examinadas 63 (sessenta e três) contas e apostos vistos em 26 (vinte e seis) outros processos.

Foram expedidas 19 (dezanove) cartas precatórias, recebidas 15 (quinze), que se juntaram às 3 (três) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 14 (catorze), estando 4 (quatro) pendentes.

Foram expedidos 23 (vinte e três) ofícios precatórios, recebidos 9 (nove), que se juntaram aos 10 (dez) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 7 (sete), permanecendo 12 (doze) pendentes.

Transitaram para o próximo ano judicial: 5 (cinco) processos, conforme o gráfico que se segue:





**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Na Área Cível**

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos<sup>152</sup>, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito a Procuradoria da República apôs 70 (setenta) vistas, sendo 68 (sessenta e oito) em contas e intentou 9 (nove) ações de execução por coima.

**Na Área de Família e Menores**

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entrada 11 (onze) novos pedidos, que se juntaram aos 15 (quinze) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido interpostas 13 (treze) ações, arquivados 7 (sete) pedidos e remetido 1 (um) para outra comarca considerada competente em razão do território, encontrando-se pendentes 5 (cinco) processos administrativos. Quanto a execuções por dívida de alimentos, deram entrada 7 (sete) processos, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 7 (sete) ações e arquivado 1 (um) processo, encontrando-se pendente apenas 1 (um) processo administrativo.

Relativamente à REPP, deram entrada 9 (nove) pedidos de intervenção do MP, que interpôs 7 (sete) ações e arquivou 2 (dois) pedidos, não se encontrando nenhum pendente.

Foi ainda interposta 1 (uma) ação de tutela e 1 (uma) ação de restituição de direito de criança.

Entraram 4 (quatro) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 6 (seis) que haviam transido do ano judicial

---

<sup>152</sup> Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivado 1 (um) processo, transitando, assim, para o ano judicial seguinte 8 (oito) processos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, deram entrada 3 (três) processos, que se acresceram aos 4 (quatro) transitados do ano anterior, perfazendo um total de 7 (sete) processos. Desses, 4 (quatro) foram remetidos para a fase jurisdicional e 1 (um) foi arquivado, transitando, assim, para o próximo ano judicial 2 (dois) processos.

Foram apostas 19 (dezanove) vistas, de entre os quais 16 (vinte e um) em contas.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 10 (dez) conferências de REPP, 5 (cinco) conferências de alimentos e 4 (quatro) audiências no âmbito de processos tutelares socioeducativos.

### **Na Área Laboral**

Nesta jurisdição o Ministério Público obteve 5 (cinco) acordos de conciliação quanto a créditos laborais devidos na sequência de despedimentos.

### **Informação Jurídica e Atendimento Público**

O Ministério Público concedeu 53 (cinquenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 26 (vinte e seis) em matéria de família e menores;
- 12 (doze) em matéria criminal;
- 8 (oito) em matéria cível;
- 7 (sete) em matéria laboral.

### **Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguido por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

**Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal**

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, tendo sido efetuadas apenas pequenas correções, reparos e recomendações, não passíveis de redundar em arguição de nulidades ou irregularidades.

Durante este ano judicial ministrou-se uma ação de formação aos agentes das Esquadras Policiais do Tarrafal de São Nicolau e da Ribeira Brava, sobre as alterações ao Código Penal e ao Código de Processo Penal e bem assim sobre os procedimentos a adotar aquando da apresentação de queixas por factos suscetíveis de integrar, em abstrato, a prática de crimes de VBG.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho<sup>153</sup>, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 39 (trinta e nove) processos, tendo sido devolvidos 33 (trinta

---

<sup>153</sup> Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

e três), sendo 3 (três) com propostas de acusação, 4 (quatro) com propostas de arquivamento e 26 (vinte e seis) para melhor apreciação.

À Polícia Judiciária foi delegada competência de investigação em 1 (um) processo, que, entretanto, ainda não foi devolvido.

### **Relações Institucionais**

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sediados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades.

### **Conclusões**

- O número de processos-crime entrados aumentou 9,7%, passando de 216 (duzentos e dezasseis) em 2021/2022, para 237 (duzentos e trinta e sete) em 2022/2023;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 11,1%, passando de 217 (duzentos e dezassete) em 2021/2022<sup>154</sup> para 241 (duzentos e quarenta e um) em 2022/2023;
- Esse número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 1,7%, contribuindo assim para a redução da pendência em 44,4%, esta que passou de 9 (nove) em 2021/2022 para 5 (cinco) em 2022/2023;
- Foi cumprido e superado, em 1,3%, o objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público<sup>155</sup> para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados no ano judicial.

---

<sup>154</sup> Cumpre ainda realçar que, no âmbito da equipa especial de redução de pendências criada na Procuradoria da República da comarca da Praia, o magistrado proferiu mais 528 (quinhentos e vinte e oito) despachos de encerramento de instrução.

<sup>155</sup> Deliberação n.º 39/CSMP/2022/2023, de 31 de outubro de 2022.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Recomendações**

- Contratação de um condutor profissional;
- Instalação de aparelhos de ar condicionado no gabinete do magistrado e na secretaria.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO V – BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E O NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA***

Os dados estatísticos sobre a criminalidade revelam que mais de 88% dos crimes registados a nível nacional correspondem à pequena e média criminalidade, com destaque para os crimes contra a propriedade, com 49,7%, os crimes contra a integridade física e psíquica, com 13%, os crimes contra a liberdade das pessoas, com 9,9% e os crimes contra a família com 7,3%.

A situação da Procuradoria da República da Comarca da Praia, a maior do país, continua a constituir o centro das maiores preocupações, registando, no presente ano judicial, uma entrada de aproximadamente metade da registada a nível nacional – mais concretamente 13 260 (treze mil duzentos e sessenta) processos, o que corresponde a 48,7% do total nacional – e uma pendência muito superior à metade da pendência nacional – de 44 592 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois) processos, correspondentes a 74% da pendência a nível nacional.

No entanto, na sequência dos esforços envidados, de entre os quais a constituição de equipas de redução de pendência, foi possível a resolução de um número de processos superior ao número de processos entrados, o que contribuiu para a diminuição da pendência também a nível nacional, na ordem dos 2,3%. Trata-se do terceiro ano judicial consecutivo em que se consegue diminuir a pendência a nível nacional, ainda que não de forma expressiva, como se almeja.

À semelhança dos anos anteriores, a capacidade de resposta do Ministério Público continua a ser insuficiente para fazer face ao avolumar de processos pendentes e às entradas registadas anualmente. Tal deriva, essencialmente, da **insuficiência de meios, em especial humanos**, evidenciada facilmente através de uma análise cruzada entre as áreas geográficas das comarcas, o número de população<sup>156</sup> e o respetivo grau de

---

<sup>156</sup> 569 509 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e nove) habitantes em 2022, segundo Projeções do INE em 2013 – Projeções de 2010 a 2030.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

conflitualidade, o elevado número de processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o reduzido número de magistrados afetos às instruções criminais, atenta às vastas competências do Ministério Público.

Dessa análise resulta que o *ratio* dos 48 (quarenta e oito) Procuradores da República que trabalharam nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e no Departamento Central de Ação Penal, por população, é de 1 (um) Procurador da República por 11 865 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco) habitantes.

Relativamente aos processos-crime em instrução, constata-se que o *ratio* dos 36 (trinta e seis) Procuradores da República que estiveram afetos à investigação criminal, em exclusividade ou em acumulação de funções, em relação aos 86 342 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois) processos tramitados a nível nacional, é de 2 398 (dois mil trezentos e noventa e oito) processos por cada Procurador da República.

Esse número é exponencialmente maior quando se analisa a situação particular das duas maiores Procuradorias da República do país, que correspondem a 87% da pendência nacional.

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde exerceram funções, nas 4 (quatro) secções de investigação criminal, em regime de exclusividade, 10 (dez) Procuradores da República, o *ratio* de processos por magistrado foi superior ao dobro da média nacional, tendo cada um dos magistrados se ocupado de 5 665 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco) dos processos movimentados nessa Procuradoria da República.

Na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, onde 4 (quatro) Procuradores da República estiveram afetos à direção da investigação e instrução processual, nas 3 (três) secções de investigação, o *ratio* foi de 2 849 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove) processos por magistrado.

Mantem-se, assim, premente a necessidade de reforço do quadro de pessoal, principalmente, das Procuradorias da República das comarcas da Praia e de São Vicente,



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

onde se encontram 86% da pendência nacional. O recrutamento dos 7 (sete) Procuradores Assistentes, que só poderão ser definitivamente nomeados em fevereiro de 2025, após conclusão dos 18 (dezoito) meses de estágio, não será suficiente para o reforço pretendido, sendo certo que, também, cumpre reforçar a representação do Ministério Público em outras áreas, como por exemplo nos Tribunais Superiores, onde existe atualmente apenas 2 (dois) representantes do Ministério Público – o Procurador-Geral da República e 1 (um) Procurador-Geral Adjunto – para 15 (quinze) juízes – sendo 7 (sete) no Supremo Tribunal de Justiça, 5 (cinco) no Tribunal de Contas e 3 (três) no Tribunal Constitucional.

Ademais, a par do recrutamento de mais magistrados, para a resolução do problema da pendência será necessário um maior investimento no Ministério Público, em especial a nível dos demais recursos humanos (oficiais de justiça e técnicos superiores) e materiais.

O número insuficiente de oficiais de justiça, de uma forma generalizada, em todas as Procuradorias de República, com destaque para as das Comarcas da Praia, Sal, Boavista e Porto Novo, e bem assim na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, continua a afetar seriamente a produtividade do Ministério Público.

Quanto à **coadjuvação pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica**, se mantém premente a necessidade de uma melhoria substancial da capacidade de resposta, para um melhor combate à morosidade da justiça e conseqüente redução da pendência.

De um modo geral e relativamente à Polícia Nacional, que no ano judicial anterior havia melhorado a sua capacidade de coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, nesse ano judicial registou uma diminuição de cerca de 33,5%, sendo certo que 50,1% dos processos devolvidos foram para melhor apreciação e decisão.

Relativamente à Polícia Judiciária, verificou-se uma ténue melhoria na coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, em 3,1%, sendo certo que 39,1% dos processos devolvidos foram para melhor apreciação e decisão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Todavia, e pese embora todos estes condicionalismos, do confronto entre os resultados obtidos e os valores de referência processual mínimos fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público, ficam evidentes os resultados francamente positivos obtidos pelo Ministério Público, face aos recursos disponíveis, em especial humanos, superando largamente aquilo que lhe seria humanamente exigível e a que se propôs no início do ano judicial, com a fixação dos VRPM.

Conforme resulta do *quadro 16*, anexo ao presente relatório, os VRPM foram superados, a nível nacional, em 44,8%. Se analisadas as maiores Procuradorias da República do país constata-se que, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, que resolveu 51% dos processos a nível nacional, os VRPM foram superados em 97,7%, na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, onde foram resolvidos 13% dos processos a nível nacional, foram superados em 55,3% e na Procuradoria da República da Comarca do Sal, que resolveu 9% dos processos a nível nacional, foram superados em 28,8%.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO VI – FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL***

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público enquanto titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade, quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da capacidade de resposta que os órgãos de polícia criminal possam dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal, da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessária não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, mas acima de tudo uma efetiva direção da investigação criminal pelo Ministério Público, mesmo quando houver delegação de competências investigatórias.

As instruções de serviços em vigor no Ministério Público estabelecem orientações claras, por um lado, sobre a forma como devem ser repartidas as competências entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica no âmbito das delegações de competências, devendo os crimes mais complexos serem delegados à PJ e os de menor complexidade à PN e, por outro lado, de existir uma efetiva direção e controlo da atividade processual relativamente aos processos com delegação de competências, mediante indicação das diligências que se pretende, indicação de prazos em que devem ser realizadas e os processos devolvidos, e necessidade de reuniões regulares para acompanhamento dos processos, orientação e definição de estratégias processuais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho, que procedeu à primeira alteração à Lei de investigação criminal, aprovada pela Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, reforça a capacidade de atuação dos órgãos de polícia criminal no âmbito da investigação criminal, mediante a redefinição e redistribuição das suas competências, com vista a garantir maior eficácia na perseguição criminal e contribuir na luta contra a morosidade processual, através da redução de pendências crescentes dos processos criminais em investigação. Visou também aperfeiçoar os mecanismos de articulação e cooperação das forças e serviços de segurança e entre estas e o Ministério Público e os Tribunais.

Relativamente à Polícia Nacional, verificou-se, a nível nacional, uma diminuição significativa da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, tendo devolvido um total de 2 208 (dois mil, duzentos e oito) processos – sendo 254 (duzentos e cinquenta e quatro) com propostas de acusação, 840 (duzentos e quarenta) com propostas de arquivamento e 1 114 (mil cento e catorze) para melhor apreciação –, o que representa uma diminuição na ordem dos 33,5% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 3 318 (três mil, trezentos e dezoito) processos.

Contudo, cumpre particularizar a situação da cidade da Praia, onde a coadjuvação da Polícia Nacional, através da Direção Central de Investigação Criminal, registou um aumento na ordem dos 60%, passando de 779 (setecentos e setenta e nove) processos devolvidos em 2021/2022, para 1 246 (mil, duzentos e quarenta e seis) no presente ano judicial, processos estes repartidos entre a Procuradoria da República Comarca da Praia e o DCAP.

Quanto à coadjuvação às demais Procuradorias da República do país, registaram-se melhorias comparativamente ao ano judicial anterior apenas em relação às do Paúl, São Nicolau e Mosteiros, contudo, com números de processos devolvidos muito reduzidos – sendo 91 (noventa e um) na do Paúl, 33 (trinta e três) na de São Nicolau e 26 (vinte e seis) na dos Mosteiros. Os Núcleos de Investigação sediados nas Comarcas do Porto Novo, São Vicente, Ribeira Grande de Santo Antão e São Filipe, pese embora tenham devolvido um número de processos inferior ao número devolvido no ano judicial anterior, devolveram, a nível nacional, e em termos numéricos, mais processos que as



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

demais, com exceção do DCIC – sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) no Porto Novo, 151 (cento e cinquenta e um) em São Vicente, 145 (cento e quarenta e cinco) na Ribeira Grande e 143 (cento e quarenta e três) em São Filipe.

À semelhança do referido nos relatórios dos anos judiciais anteriores, é essencial o reforço dos recursos humanos afetos à investigação criminal em alguns NIC's.

Relativamente à Polícia Judiciária, registou um ligeiro aumento da atividade investigativa comparativamente ao ano judicial anterior e, por conseguinte, um aumento da coadjuvação ao Ministério Público, em 3,1%. O número de processos devolvidos, a nível nacional, passou de 2 407 (dois mil, quatrocentos e sete) processos no ano judicial anterior para 2 481 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um) no presente ano judicial.

É de se destacar a melhoria da capacidade de coadjuvação do Departamento de Investigação do Sal, em 26,7%, passando de 767 (seiscentos e sessenta e sete) processo em 2021/2022 para 972 (novecentos e setenta e dois) processos no presente ano judicial. Em relação à Direção Nacional, o aumento foi na ordem dos 3,4% e no Núcleo de Santa Catarina, em 10,3%. Já relativamente aos Departamentos de São Vicente e da Boavista, registaram-se diminuições significativas, naquela na ordem dos 36,4% e nesta, na ordem dos 42%.

Reuniões e contactos periódicos de coordenação e concertação com os OPC's foram realizados, tanto a nível das Comarcas como ao nível superior, envolvendo a PGR e as Direções Nacionais da PJ e da PN.

Contudo, mantem-se ainda a necessidade de uma melhor coordenação entre as referidas forças policiais, sobretudo no que tange ao exercício das suas competências no terreno e à articulação entre as mesmas.

A diminuição da pendência a nível nacional pressupõe, necessariamente, um aumento da coadjuvação por parte desses dois OPC's, fazendo sentido, em ambos, a definição de estratégias com vista à melhoria dos resultados.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO***

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Interpôs recursos e apresentou contra-alegações nas que não se conformou com a decisão tomada ou em que houve recurso contra medidas que promoveu.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, cumprindo, de modo geral, os prazos processuais fixados para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, à exceção de um único caso registado.

Ademais, no decurso deste ano judicial, à semelhança do ano transato, não foram detetadas e comunicadas situações de atrasos em notificações de acusações aos presos preventivos, fundamento que era recorrentemente invocado em sede de *habeas corpus*.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CAPÍTULO VIII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS***

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas de tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Com a instalação, no decurso do ano judicial 2020/2021, dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento<sup>157</sup>, os mesmos passaram a exercerem as competências elencadas no artigo 67.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro – que define a organização, competência e funcionamento dos tribunais judiciais, alterada pelas Leis n.ºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro -, e no Código da Execução das Sanções Penais Condenatórias – aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 6/2018, de 31 de outubro.

No âmbito das suas atribuições, os Magistrados que asseguraram a representação do Ministério Público junto dos referidos tribunais, além das intervenções processuais, devem visitar regularmente os estabelecimentos prisionais, inteirando-se das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor e verificando do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destes com as regras mínimas estabelecidas pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

---

<sup>157</sup> Por Portaria do Ministério da Justiça e Trabalho n.º 49/2020, de 17 de setembro, declarou-se que os referidos tribunais passariam funcionar a partir de 01 de outubro de 2020.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A nível nacional existem, atualmente, 3 (três) estabelecimentos prisionais centrais: a Cadeia Central da Praia, a Cadeia Central de Ribeirinha em São Vicente e a Cadeia Central do Sal<sup>158</sup>.

Existem ainda outros 2 (dois) Estabelecimentos Prisionais Regionais, a saber: a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No ano judicial em apreço o Procurador da República colocado no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento efetuou visitas aos estabelecimentos prisionais sob a sua tutela – Cadeia Central da Praia e Cadeia Regional do Fogo.

Relativamente à Procuradora da República que, em regime de acumulação, assegura a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança, teve oportunidade de efetuar visitas à Cadeia Central da Ribeirinha. Muitas das queixas dos reclusos têm sido resolvidas internamente pela Direção da cadeia ou a nível da Direção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção.

Nas ilhas de Boa Vista, Maio e São Nicolau, onde não existem estabelecimentos prisionais e os presos preventivos e reclusos notificados para julgamento permanecem nas Esquadras da Polícia Nacional enquanto aguardam transferências para as cadeias centrais ou regionais, os magistrados do Ministério Público junto das comarcas visitaram esses estabelecimentos para inteirarem das condições de alojamento, alimentação, recreio, visitas de familiares e contactaram não só com os presos e reclusos, como também mantiveram contacto com os Comandantes, não tendo sido relatados ou constatados fatos ou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos reclusos e presos preventivos.

---

<sup>158</sup> A do Sal, elevada a esta categoria no decurso do presente ano judicial.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Relativamente à Boa Vista, mantem-se a situação relatada nos relatórios anteriores, do elevado número de reclusos nas celas, sobrecarregando a PN, que não está preparada para responder a esse tipo de demanda e situação.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter verificado as liquidações de pena.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES***

***CONCLUSÕES***

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório, conclui-se o seguinte:

- O número de processos-crime registados nos Serviços do Ministério Público a nível nacional diminuiu em 5,8% comparativamente ao ano judicial 2021/2022;
- O número de processos-crime encerrados foi superior ao número de processos entrados, em 4,9%;
- A produtividade diminuiu 12,2% comparativamente ao ano judicial de 2021/2022;
- A pendência nacional diminuiu 2,3% comparativamente ao ano judicial de 2021/2022;
- Nove das dezasseis Procuradorias da República alcançaram os valores de referência processual mínimo fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público, sendo certo que uma das que não atingiu foi por uma diferença de apenas 1 (um) processo, o equivalente a 0,3% e uma outra devido à movimentação, por conveniência de serviço, de um dos magistrados ali colocado;
- Os valores de referência processual fixados foram ultrapassados, a nível nacional, em 44,8%, evidenciando os resultados positivos alcançados, face aos recursos, em especial humanos, disponíveis;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça continua manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados, para preencher os lugares de representação junto dos tribunais superiores e reforçar a representação junto dos tribunais de segunda instância;
- A coadjuvação pela Polícia Judiciária registou, a nível nacional, um ligeiro aumento comparativamente ao ano judicial anterior, podendo e devendo ser melhorada;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- A coadjuvação pela Polícia Nacional registou, a nível nacional, uma diminuição acentuada, no entanto, com melhoria assinalável na cidade da Praia, onde se encontra instalada a Direção Central de Investigação Criminal;
- O pessoal afeto, em regime de exclusividade, à investigação criminal nos núcleos e serviços de investigação criminal da Polícia Nacional continua manifestamente insuficiente;
- O Conselho Superior do Ministério Público, por razões financeiras, não conseguiu cumprir, na íntegra, o plano de atividades aprovado;
- O plano inicial de inspeção ordinária para o ano judicial de 2022/2023, que previa a realização de 25 (vinte e cinco) inspeções, sendo 24 (vinte e quatro) a Procuradores da República e 1 (um) a secretaria da Procuradoria da República, não foi cumprido sobretudo devido ao exíguo número de inspetores, agravado pela ausência do serviço de um deles, por motivo de doença;
- Por razões de natureza orçamental o plano de formação contínua de magistrados não foi integralmente executado;
- Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação de curta duração organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público e por outras entidades, sempre que o objeto das mesmas se relacionava com as atribuições do Ministério Público;
- Foi aprovado, no âmbito da *Conferência sobre o Código de Ética e Integridade dos Magistrados do Ministério Público* e do *VI Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, o Código de Ética dos Magistrados do Ministério Público;
- O plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores foi parcialmente executado, por razões de natureza orçamental;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- A inexistência de representação do Instituto Nacional de Medicina Legal em todas as ilhas tem colocado dificuldades na realização atempada de exames periciais e sobrecarregado o orçamento alocado ao Ministério Público;
- A realização de ações de formação de todos os recursos humanos sob a responsabilidade de gestão do Conselho Superior do Ministério Público demanda a necessidade de uma estrutura com caráter de permanência, funcional, com dimensão pedagógica e científica e capacidade de materializar as necessidades de formação do Ministério Público;
- Os oficiais de justiça com responsabilidade de realização de serviço externo de notificação continuam a deparar-se com enormes dificuldades de localização dos intervenientes processuais e das suas residências, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial na cidade da Praia, impossibilitando a realização de diligências processuais e obrigando a repetição de sucessivas marcações de diligências, com implicações diretas não só nos prazos de realização de instrução e na morosidade da justiça, mas também no aumento das despesas com consumíveis e combustível;
- A IV fase da parceria entre a Procuradoria-Geral da República e o Escritório conjunto da UNICEF, PNUD e FNUAP permitiu melhorar a capacidade de resposta do Ministério Público no âmbito da jurisdição de família e menores, bem como na investigação dos crimes sexuais contra menores na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Nos processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, a pendência nacional diminuiu em 21,2%, passando de 1 256 (mil duzentos e cinquenta e seis) para 990 (novecentos e noventa) processos;
- A frota dos veículos afetos ao Ministério Público carece de reforço e substituição;
- Parte significativa do parque informático dos serviços do Ministério Público demanda substituição, por se encontrar obsoleto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

***RECOMENDAÇÕES***

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer o direito dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverão ser ponderadas as seguintes medidas:

- Aprovação das propostas de alteração do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, da Lei Orgânica do Ministério Público e da Lei de Inspeção do Ministério Público, cujo processo se iniciou há vários meses e que contempla alterações determinantes para a melhoria dos serviços do Ministério Público, nomeadamente, a promoção extraordinária dos magistrados do Ministério Público para as categorias identificadas, verificado o tempo de serviço legalmente previsto, permitindo que se venha a aumentar, por exemplo, o número de Inspetores e nomear o Inspetor Superior do Ministério Público, o reforço da representação do Ministério Público junto dos Tribunais Superiores, melhorando a sua atuação, nomeadamente junto do Tribunal de Contas e do Tribunal Constitucional, entre outras alterações necessárias identificadas como cruciais para fazer face à demanda atual, deve merecer especial atenção;
- Manter o esforço de investimento no setor da justiça e com especial enfoque no Ministério Público, por forma a propiciar o aumento da produtividade e a redução da pendência a nível nacional, criando dessa forma capacidade para que a resposta em matéria de exercício da ação penal seja empreendida dentro de prazo razoável;
- Promover a abertura de concurso para o desenvolvimento na carreira de oficiais de justiça, estagnado há vários anos, devido a restrições orçamentais;
- Reforçar o orçamento de funcionamento alocado ao Ministério Público, para propiciar o melhor desempenho das suas atribuições;
- Melhorar as condições de instalação das Procuradorias da República, em especial nas Comarcas da Praia, Boavista, Paúl, São Nicolau e Maio;



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

- Reforçar e substituir parte da frota automóvel do Ministério Público;
- Reforçar a capacidade de resposta dos OPC's no âmbito da coadjuvação do Ministério Público;
- Instalação do Centro de Formação Judiciária;
- Instalação das delegações do Instituto Nacional de Medicina Legal nas outras ilhas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

# ***ANEXO***



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro 11 – Movimento processual na área criminal*

Comarcas	Transitados de 2021/2022	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2023/2024
Praia	43389	13260	1309	13043	182	42115
Santa Catarina	1241	990	425	746	1	1059
Santa Cruz	711	1097	356	921	1	530
Tarrafal	250	793	370	458	2	213
São Domingos	98	395	178	182	9	124
DCAP-PGR	335	175	140	17	3	350
São Vicente	6334	5062	1085	2719	0	7592
Ribeira Grande	177	303	100	249	0	131
Porto Novo	282	656	122	334	1	481
Paúl	38	214	75	145	2	30
Sal	4162	1473	236	2211	1	3187
São Nicolau	9	237	121	120	0	5
Boa Vista	720	757	163	688	0	626
São Filipe	1367	960	324	702	4	1297
Mosteiros	4	224	141	84	0	3
Brava	4	299	79	219	1	4
Maio	14	312	90	182	9	45
<b>Total</b>	<b>59135</b>	<b>27207</b>	<b>5314</b>	<b>23020</b>	<b>216</b>	<b>57792</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro 12 – Movimento processual relativo ao crime de VBG*

Comarcas	Transitados de 2021/2022	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2023/2024
Praia	1330	990	287	142	0	1891
Santa Catarina	161	79	25	78	0	137
Santa Cruz	74	116	56	51	0	83
Tarrafal	9	106	80	23	0	12
São Domingos	3	40	27	13	1	2
DCAP-PGR	0	0	0	0	0	0
São Vicente	211	117	41	75	0	212
Ribeira Grande	7	47	18	31	0	5
Porto Novo	32	72	23	35	0	46
Paúl	0	9	2	7	0	0
Sal	381	153	57	263	0	214
São Nicolau	0	14	2	12	0	0
Boa Vista	75	36	12	31	0	68
São Filipe	30	111	60	65	1	15
Mosteiros	0	22	14	8	0	0
Brava	0	35	6	29	0	0
Maio	1	24	12	10	0	3
<b>Total</b>	<b>2314</b>	<b>1971</b>	<b>722</b>	<b>873</b>	<b>2</b>	<b>2688</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro 13 – Recursos Humanos em efetividade de funções no MP no final do ano judicial*

SERVIÇOS	Magistrado	Secretário	Escrivão de Direito	Ajudante de Escrivão	Oficial de Diligências	Apoio Operac.
<b>PGR</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Dep. Centrais</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>CSMP</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Serviço de Inspeção</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>P. R. Círculo Barlavento</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>P. R. Círculo Sotavento</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Porto Novo</b>	<b>1</b>	<b>1<sup>159</sup></b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>R. Grande</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Paúl</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>São Vicente</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>1</b>
<b>São Nicolau</b>	<b>1</b>	<b>1<sup>160</sup></b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Sal</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Boa Vista</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Maio</b>	<b>1</b>	<b>1<sup>161</sup></b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Praia</b>	<b>19<sup>162</sup></b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>36</b>	<b>1</b>
<b>São Domingos</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Santa Cruz</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
<b>Santa Catarina</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Tarrafal</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>São Filipe</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>0</b>
<b>Mosteiros</b>	<b>1</b>	<b>0<sup>163</sup></b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>
<b>Brava</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Execução Penas Sotavento</b>	<b>0<sup>164</sup></b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Execução Penas Barlavento</b>	<b>0<sup>165</sup></b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>32</b>	<b>81</b>	<b>4</b>

<sup>159</sup> Escrivão de Direito a exercer, em comissão de serviço as funções de secretário.

<sup>160</sup> Ajudante Escrivão a exercer, em comissão de serviço as funções de secretário.

<sup>161</sup> Escrivã de Direito a exercer, em comissão de serviço as funções de secretária.

<sup>162</sup> 7 (sete) Procuradores da República Assistentes iniciaram funções a partir de 28 de julho de 2023.

<sup>163</sup> Ao Secretário em exercício de funções foi aplicada a pena de inatividade, graduada por 6 (seis) meses.

<sup>164</sup> O magistrado que ali exerce funções, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, foi contabilizado na PRCP.

<sup>165</sup> A magistrada que ali exerce funções, em regime de acumulação com a representação do MP junto de um dos juízos criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, foi contabilizada na PRCSV.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro 14 – Recursos Humanos do SATA*

<b>Serviço</b>	<b>Carreira Técnica</b>
Total	9 <sup>166</sup>

*Quadro 15 – Recursos Humanos do Gabinete do Procurador Geral da República*

<b>Gabinete do PGR</b>	<b>Secretário</b>	<b>Condutor</b>	<b>Assessor</b>	<b>Diretor de Gabinete</b>
Total	2	1	2	1

---

<sup>166</sup> Tendo 1 (uma) assistente social sido requisitada, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social.



**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

*Quadro 16 – Relação ente os VRPM fixados e os resultados obtidos*

Comarcas	Valores de Referência	Resultados	% de Resultado
	Processual Fixados (VRP)	Obtidos	Em relação aos VRP
Praia	7350	14534	97,7%
Santa Catarina	1250	1172	-6,2%
Santa Cruz	1250	1278	2,2%
Tarrafal	550	830	50,9%
São Domingos	396	369	-6,8%
DCAP - PGR		160	
São Vicente	2450	3804	55,3%
Ribeira Grande	500	349	-30,2%
Porto Novo	550	457	-16,9%
Paúl	215	222	3,3%
Sal	1900	2448	28,8%
São Nicolau	238	241	1,3%
Boa Vista	1250	851	-31,9%
São Filipe	975	1030	5,6%
Mosteiros	225	225	0,0%
Brava	300	299	-0,3%
Maio	313	281	-10,2%
Total	19712	28550	44,8%